

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.016357/2022-26

SEI nº
0896485

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

4 de novembro de 2022 14:25

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <viceitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:22

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

manifesto meu apoio à solicitação do conselheiro André.

At.te.,
Profa. Josiane

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:32

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia.
Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Prof. Dr. Erenilton Pereira da Silva
Doutor em Engenharia de Materiais Universidade de São Paulo (EESC-USP)/ Centro Aeroespacial Alemão (DLR)

Coordenador do curso de Engenharia de Materiais da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Janaúba MG
Tel.: +55 (38)998622028
Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0205163199963051>



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:37

Para: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone!" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:46

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados Conselheirxs do Consu, bom dia.

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:37, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:51

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e Conselheiras;

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente;

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

1 de novembro de 2022 11:02

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

Cc: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Expresso minha concordância com a demanda de ponto de pauta.

Pedro Perini Santos
FIH, membro suplente

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:46, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheirxs do Consu, bom dia.

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:37, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 12:54

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção FACSAC <direcao.facsac@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 14:56

Para: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as),

manifesto concordância com o requerimento apresentado pelo professor André Rech.

At.te

Prof. Wederson Marcos Alves
Diretor da FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:54, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <anderodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:03

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Também manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Paulo

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:18

Para: Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Cc: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsaee@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Estou de acordo com a solicitação do Prof. André Rech.

At.te

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 1 de nov de 2022 19:03, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite!

Também manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Paulo

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:21

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 22:09

Para: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.

Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO da presidência deste Conselho** a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.

Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 09:42

Para: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Manifesto apoio e reafirmo a solicitação do prof André Rech.
Que nosso conselho discuta esse assunto.

Att
Alex
Docente FAMED

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 10:49

Para: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Felipe Imídio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 12:39

Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

manifesto concordância com o pedido do conselheiro André Rech.

Att.
Felipe Imidio
Representante Tae

Em qua., 2 de nov. de 2022 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscribo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se

realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,



Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 18:29

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde.

Manifesto minha concordância com a solicitação do conselheiro Andre Rech.

Atenciosamente,
Ricardo Augusto

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Correa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:01

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente e demais conselheiros, bom dia!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

Att.,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luis Ricardo de Souza Corrêa

Assistende em Administração -PRPPG/UFVJM

Técnico - Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar - GEPAF

(33) 3522-6037, Ramal 255

(33) 8835-3825

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:17

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <viceitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Thiago Franchi Pereira da Silva

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:30

Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscribo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

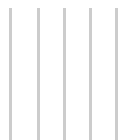
Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:52

Para: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>

Cc: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAAE

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:03

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Manifesto também favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 10:44, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAB

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:04

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados

Manifesto o meu de acordo ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente;

WW

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 10:44, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAB

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:08

Para: Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores(as), bom dia!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações apresentadas pelo Prof. André, e com a fundamentação legal apresentada pelo Prof. Cláudio Baltazar.

Além disso, há outras motivações (vídeos, fotos, publicações nas mídias, em jornais, ...). Destaco a que coloca a UFVJM em situação de afastamento em relação às demais instituições federais de ensino mineiras (anexo).

A UFVJM possui grande responsabilidade social, política, econômica, artística e cultural, sendo responsável por promover o progresso intelectual de uma parte parcela significativa da população de Minas, o que avulta sua importância no âmbito nacional.

Assim sendo, com tudo que tem ocorrido, conclamo toda a comunidade acadêmica a se unir em prol da UFVJM. Precisamos mais do que nunca dessa união, de todas as categorias. Há necessidade de se trabalhar para a implementação de ações no sentido de estabilizar a Universidade, realizando um diagnóstico do ambiente interno e externo. Entre essas ações, fazer uma revisão completa no Estatuto Geral e no Regimento da UFVJM; elaborar um PDI que realmente retrate a situação atual e o planejamento para as ações futuras; adequar o planejamento estratégico ao cenário atual; adequar a estrutura administrativa ao organograma e/ou fazer uma revisão do organograma; ...

Mas reitero que o mais importante, no momento, é pensar na instituição, na Universidade, e isso se faz com união. O CONSU tem papel determinante.

Solicito, caso achem pertinente, que essa mensagem seja repassada a todos os representados.

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 18:29, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde.

Manifesto minha concordância com a solicitação do conselheiro Andre Rech.

Atenciosamente,
Ricardo Augusto

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM

Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG



Nota Foripes - PDF.pdf

533K



EDUCAÇÃO, RESPEITO À DEMOCRACIA E CONSTRUÇÃO DO FUTURO

O FORIPES-MG, fórum que congrega as universidades e os institutos federais mineiros, o CEFET-MG e as universidades estaduais, abaixo relacionados, vêm a público manifestar-se sobre as eleições nacionais cujos resultados foram oficializados pelo Tribunal Superior Eleitoral e amplamente reconhecidos, inclusive internacionalmente.

Parabenizamos a todos e todas que foram eleitos e reafirmamos a necessidade do compromisso e do trabalho constante em defesa do estado democrático de direito, do dever cívico e democrático de reconhecimento do resultado eleitoral.

Cabe aos eleitos e NÃO ELEITOS o compromisso e o trabalho constante em defesa do estado democrático de direito. Como já foi sintetizado pelo respeitado cientista político Adam Przeworski em seu livro *Crises da Democracia* (2020) “*democracia é simplesmente um sistema no qual ocupantes do governo perdem eleições e vão embora quando perdem*”.

Repudiamos veementemente qualquer manifestação antidemocrática, à revelia da lei e dos valores da nossa sociedade, que não reconheça o resultado das urnas, em especial aquelas que ousam clamar por intervenções que subvertam as bases do próprio regime democrático sobre o qual está assentado o respeito à lei e aos valores cidadãos.

Nossas instituições reiteram o compromisso com a construção de uma sociedade mais livre, equânime, justa e solidária, para o qual é imprescindível destacar a priorização da educação em todos os seus níveis e, em especial, o papel das instituições de ensino superior como agências estratégicas na construção de uma sociedade democrática e substantivamente comprometida com os princípios constitucionais.

Finalmente, conclamamos a sociedade brasileira à união, ao respeito aos princípios da democracia e ao trabalho constante e determinado em defesa de nosso Brasil, na busca de um futuro melhor para todos, especialmente para a parcela mais vulnerável de nossa população.

Minas Gerais, 2 de novembro de 2022.

Reitor Demetrius David da Silva - UFV

Reitor André Diniz – IF Sudeste MG

Reitor Marcelo Pereira de Andrade - UFSJ

Reitora Joaquina Aparecida Nobre - IFNMG

Reitora Cláudia Marlière – UFOP

Reitor Cléber Ávila Barbosa - IFSULDEMINAS

Reitor Edson Bortoni – UNIFEI

Reitor Marcus David - UFJF

Reitor Valder Steffen Jr.- UFU

Reitor Sandro Cerveira – UNIFAL-MG

Reitor Flávio Santos – CEFET-MG

Reitora Sandra Goulart Almeida - UFMG

Reitor João Chrysostomo de Resende Junior– UFLA

Reitora Deborah Santesso Bonnas – IFTM

Reitora Lavinia Rosa Rodrigues – UEMG

Reitor Antônio Alvimar Souza – Unimontes

Reitor Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo - UFTM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 13:59

Para: Jorge David <j.d@axismg.com.br>

Cc: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, jorge.david@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joaodias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde.

Me manifesto favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 11:58, Jorge David <j.d@axismg.com.br> escreveu:
Senhor presidente e demais conselheiros!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

--

Att.,
Jorge David de Oliveira
Técnico em Eletroeletrônica
UFVJM - PROAD/Infraestrutura
Campus JK - Diamantina-MG
Tel (38)3532-1200 - Ramal 8072
(38)98415-8177

Em 01/11/22 22:09, Claudio Heitor Balthazar escreveu:

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.
Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO** da presidência deste Conselho a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.

Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br> 3 de novembro de 2022 14:02
Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>
Cc: Jorge David <j.d@axismg.com.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, "jorge.david@ufvjm.edu.br" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "anderodrigorech@gmail.com" <anderodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulanunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, "leticiagomesp@hotmail.com" <leticiagomesp@hotmail.com>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados (as), a Direção do Instituto de Ciências Agrárias manifesta favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Att,

Em quinta-feira, 3 de novembro de 2022, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde.

Me manifesto favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 11:58, Jorge David <j.d@axismg.com.br> escreveu:
Senhor presidente e demais conselheiros!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

--

Att.,
Jorge David de Oliveira
Técnico em Eletroeletrônica
UFVJM - PROAD/Infraestrutura
Campus JK - Diamantina-MG
Tel (38)3532-1200 - Ramal 8072
(38)98415-8177

Em 01/11/22 22:09, Claudio Heitor Balthazar escreveu:

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.
Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO da presidência deste Conselho** a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.
Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.
Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Prof. Leandro A. F. Tavares
Diretor do ICA
Portaria 1.013 de 07/05/2021

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 3 de novembro de 2022 14:02
Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente,

Caras e caros colegas,

Manifesto-me favorável à solicitação dos conselheiros André Rech e Cláudio Balthazar.

Atenciosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 14:41

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 15:10

Para: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posiciono-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente
Profa. Mírian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente.

Dra. Mírian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários

04/11/2022 13:45

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu

CEP: 38.610-971

Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 15:11

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edmilson Eduardo da Silva <edmilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André Rech e os reitero. Caso seja possível, penso que o assunto deva ser tratado em uma reunião extraordinária, visto que a ordinária ainda está prevista para 23/11.

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 13:03

Responder a: Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>

Para: André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alissosousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Caros(as) Colegas,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Laia ML

Representante Docente da FCA no CONSU

On 01/11/22 at 10:15, André Rodrigo Rech wrote:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros
Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.
Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.
Agradeço desde já.
Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi
<[\[1\]gabriel.rossi@ufvjm.edu.br](mailto:gabriel.rossi@ufvjm.edu.br)> escreveu:

Prezados, boa noite.
Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.
Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.
Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!
Atenciosamente,
Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM
<[\[2\]consu@ufvjm.edu.br](mailto:consu@ufvjm.edu.br)> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram

descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* Sugerimos a pesquisa ordenada por data.

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

[3]<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, MConf.Mobile. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- * Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- * As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- * Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- * Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- * Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.

* As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Referências

1. <mailto:gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>
2. <mailto:consu@ufvjm.edu.br>
3. <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

--

Laia, Marcelo Luiz de
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Departamento de Engenharia Florestal
+55 38 3532-1218 Ramal 8643 (VOIP)
+55 38 99985-5078 (pessoal)
<https://linktr.ee/marcelolaia>

AVISO LEGAL

Se você recebeu esta mensagem, o conteúdo da mesma, incluindo todos os seus anexos, é exclusivamente destinado ao destinatário especificado no campo to/para: desta mensagem. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas nesta mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor responder ao remetente avisando-lhe do equívoco e imediatamente siga com a exclusão de toda a mensagem, bem como dos respectivos anexos relacionados a mesma. Neste ato você está notificado e ciente de que qualquer remessa, encaminhamento, distribuição, cópia, divulgação ou outro uso da mensagem e seus anexos é terminantemente proibido, a teor do art. 153 do Código Penal.



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Re: Solicitação de análise de possíveis irregularidades e providências administrativas cabíveis

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>
Para: "Sind. Docentes UFVJM" <adufvjm@gmail.com>

4 de novembro de 2022 14:47

Prezados, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 31 de out. de 2022 às 23:47, Sind. Docentes UFVJM <adufvjm@gmail.com> escreveu:

Prezadas conselheiras e prezados conselheiros do CONSU

A ADUFVJM envia para análise e solicita providências deste conselho, no plano disciplinar, diante da situação de possíveis infrações, transgressões e crimes eleitorais cometidos pelo reitor Janir Alves Soares ao divulgar vídeos em suas redes pessoais e meios de comunicação locais no dia 28 de outubro de 2022.

Segue em anexo o ofício com o embasamento do pedido.

Certos do compromisso deste conselho para com a defesa da democracia e da autonomia universitária, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento preliminar e ficaremos no aguardo.

Atenciosamente,

Diretoria
Gestão 2021-2023

ADUFVJM

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional
Sede: Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG

Telefone: *indisponível*

Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 222/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração;

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior - CONSU;

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles.

ENCAMINHA, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 08/11/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896556** e o código CRC **F4B82715**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0896556



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Ouvidoria UFVJM

OFÍCIO Nº 292/2022/OUVIDORIA

Diamantina, 10 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Marcus Henrique Canuto

REITOR EM EXERCÍCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 222/2022.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Despacho Consu 222/2022 0896556, que solicita análise prévia e providências pela Ouvidoria relativas à denúncia realizada pelo Conselho Superior Universitário contra ações supostamente ilegais por parte do Reitor da UFVJM, informamos que a mesma foi registrada no FalaBr, sob NUP 23546.078107/2022-15, analisada previamente e enviada ao Ministério da Educação para análise e apuração, conforme Decreto nº 3.669/2000, na data de 10/11/2022.

Segue em anexo neste processo, print do recibo de envio da manifestação para ciência do Conselho Superior Universitário.

Interessante registrar que houve cancelamento de documentos por parte da Ouvidoria neste processo, pois juntamos um documento que não estava visivelmente adequado, assim tiramos novo print para anexo. O cancelamento do primeiro Ofício se deu, pois o mesmo precisou ser editado, trazendo novas informações, porém, não conseguimos modificá-lo sem o cancelamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

CAROLINA SANTOS ALMEIDA
OUVIDORIA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Santos Almeida, Ouvidor**, em 10/11/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902309** e o código CRC **05C75A86**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0902309

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Fale aqui

Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais**Nome**

Denúncia Consu.pdf

Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato

Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546-078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC – Ministério da Educação

Esfera *

Federal

Órgão destinatário *

MEC – Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Criar Extrato

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

17 de novembro de 2022 15:52

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Clear Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23548.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23548.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23548.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...)“*é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a*

adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições". Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as

supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

 **Parecer PGF.pdf**
131K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 7 de novembro de 2022 16:36
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de

outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 16:49

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

7 de novembro de 2022 19:46

Responder a: andrerodrigorech@gmail.com

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwilliam@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Presidente, secretárias e conselheiros,

Corroboro o entendimento apresentado pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades com a mesma interpretação acerca da normativa superior. Entendo que a ouvidoria tem obrigação de atuar como órgão consultivo de apoio ao Consu na apreciação da matéria de forma que o encaminhamento ao órgão não atrapalha o andamento da matéria, mas pelo contrário auxilia no devido encaminhamento. Desta forma me somo no entendimento de que o Consu precisa se reunir com urgência para apreciação da matéria conforme solicitado desde o início.

Abraço a tod@s,
Andre Rech

Em seg, 7 de nov de 2022 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 19:57

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de

Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo

Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1

Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12.

Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1

Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos"

<lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique

Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>,

"41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva"

<pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01.

Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues

Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1

Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>,

"21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior"

<adalfredo.loblo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique

César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César

Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André

Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu

Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares

Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves

Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo

Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO

<paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira"

<anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo

Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo

Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires"

<manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da

Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>,

Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio

Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins

Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia

<gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes

Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.

Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet"

<xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes

<diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos"

<tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza

Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus

Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>,

Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>,

Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-

Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>,

Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>,

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício,

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Respeitosamente,

Patrick W. Endlich

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 20:06

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM

<consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,

Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo**.
 2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.
 3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022**, despeço-me.
- Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 20:17

Para: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Cc: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subcrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att
Alex
Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**
 2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.
 3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.
- Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 08:18

Para: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>

Cc: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues

Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões

meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 08:52

Para: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

Cc: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:14

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado

<alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Cândido Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício,

Prezados conselheiros,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,
Profa. Josiane M. Teixeira
Representante docente - FACET

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:52, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.
Att
Alex
Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,
Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:15

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de

Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo

Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1

Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12.

Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1

Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos"

<lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique

Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>,

"41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich"

<patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de

Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice

Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1

Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>,

"21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior"

<adalfredo.loba@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique

César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César

Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André

Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu

Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares

Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves

Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo

Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO

<paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira"

<anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo

Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo

Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires"

<manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da

Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>,

Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio

Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins

Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia

<gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes

Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.

Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet"

<xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes

<diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos"

<tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza

Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus

Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>,

Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>,

Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-

Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>,

Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>,

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do

Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se

realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,



Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br> 8 de novembro de 2022 09:38
Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Priscila Barbosa dos Santos
Representante TA

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Priscila Barbosa dos Santos
Técnica de Laboratório/Administração
Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri - NIPE/CM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus do Mucuri - (33)3529-2720 - Voip 2837

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

8 de novembro de 2022 09:41

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente do CONSU em exercício,

Manifesto apoio ao requerimento apresentado pelo professor Heron e pelos demais colegas signatários. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é tema na imprensa nacional.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
prof. FIH

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:46

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos. Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:53

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br> 8 de novembro de 2022 09:57
Para: Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>
Cc: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Como representante dos técnicos e suplente da Emília, também subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Agradece,
Atenciosamente,

Geraldo Aparecido Rodrigues
Técnico em Agropecuária
CREA 45589TD/MG
DZO/FCA/UFVJM
SIAPE1646217

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 15:10, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posiciono-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente
Profa. Mírian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.


Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente.

Dra. Mírian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários
CEP: 38.610-971
Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção FACSAC <direcao.facsac@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 10:22

Para: Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>

Cc: Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as),

como representante de unidade acadêmica e considerando os reiterados pedidos e questionamentos realizados, [subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech.](#)

At.te

Prof. Wederson Marcos Alves
Diretor da FACSAB
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:57, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Como representante dos técnicos e suplente da Emilia, também subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Agradece,

Atenciosamente,

Geraldo Aparecido Rodrigues
Técnico em Agropecuária
CREA 45589TD/MG
DZO/FCA/UFVJM
SIAPE1646217

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 15:10, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posiciono-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente

Profa. Mirian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente.

Dra. Mirian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários
CEP: 38.610-971
Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 13:26

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado

<alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:52, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues

Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correicional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.

- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 13:40

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington William Rocha" <wwilliam@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.elo@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Concordo com prof Heron

Em ter., 8 de nov. de 2022 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.
Att
Alex
Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,
Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**
2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIIH/UFVJM.
3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.
Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode

de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Jairo Lisboa Rodrigues <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:19

Para: Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,
Boa tarde!

Concordo com o pedido dos colegas.

Creio ser importante discutir no Consu aquilo que compete ao Conselho.

O que não for competência, cabe acompanhar o andamento.

O mais importante ainda é trabalharmos em prol da nossa instituição, que ainda demanda de muito apoio externo para avançarmos.

Atenciosamente.

Jairo

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 13:40, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br> escreveu:
Concordo com prof Heron

Em ter., 8 de nov. de 2022 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr.

- Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
 3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
 4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
 5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
 6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
 7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
 8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar

irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE, antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:23

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Ouvidoria UFVJM <ouvidoria@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Boa tarde!

Compartilhando dos mesmos entendimentos do conselheiro Heron Bonadiman, reitero o requerimento da pauta.

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:26

Para: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o

caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 16:38

Para: Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>

Cc: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone!" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 22:20

Para: Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>

Cc: Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto
Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, LÍzia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

LÍzia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, § único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário,

que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da

17/11/2022 11:52

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu

mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 23:14

Para: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto
Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, LÍzia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

LÍzia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrovo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrovo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para

apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 08:33

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <tavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Senhor Vice-Presidente, reitor em exercício e Colegas Conselheiros.

Entendo que, sendo o CONSU chamado a se manifestar, esse Conselho, dentro de suas competências, deve fazê-lo. Assim, Manifesto concordância com os apontamentos apresentados pelos colegas André Rech, Cláudio Baltazar e Heron Bonadiman.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrovo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrovo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 08:54

Para: Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

Cc: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Taís Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezado Senhor Vice- Presidente e demais Conselheiros, bom dia!

Manifesto favorável à solicitação.

Atenciosamente,

Paulo

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 08:34, Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-Presidente, reitor em exercício e Colegas Conselheiros.

Entendo que, sendo o CONSU chamado a se manifestar, esse Conselho, dentro de suas competências, deve fazê-lo. Assim, Manifesto concordância com os apontamentos apresentados pelos colegas André Rech, Cláudio Baltazar e Heron Bonadiman.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretária na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 10:04

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Senhores(as), bom dia!

Segue anexo, documento com a manifestação da Congregação do ICT a respeito da situação.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade

Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

--

Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM

Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG



SEI_UFVJM - 0900727 - Despacho 033-2022 Congregação ICT.pdf

713K

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 033/2022 - CONGREGAÇÃO****INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº 23086.015257/2022-82

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 135ª Sessão Ordinária da Congregação do ICT, ocorrida em 09 de novembro de 2022, **APROVOU**, por unanimidade, o seguinte encaminhamento ao Conselho Universitário da UFVJM:

Considerando a legislação vigente (Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.192/1995, Lei nº 9.504/97, Lei 9.784/99, Decreto nº 1.171/94, Decreto nº 1.916/1996, Decreto nº 3669/20, Resolução nº 7 da Comissão de Ética Pública, Estatuto da UFVJM, dentre outras), a Congregação do ICT se manifesta favorável ao devido andamento legal para apuração de uma possível “responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido”, pelas instâncias competentes, obedecendo aos princípios da administração pública. No caso de constatadas irregularidades, que sejam aplicadas as devidas punições.

Além disso, conclamamos toda a comunidade acadêmica a se unir em prol da UFVJM. A Congregação do ICT reitera que é muito importante pensar na instituição, na Universidade.

O CONSU tem papel determinante na estabilidade e na manutenção do funcionamento da Universidade.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900727** e o código CRC **23544738**.

Referência: Processo nº 23086.015257/2022-82

SEI nº 0900727

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 11:02

Para: Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donald@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lob@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maci@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados, Bom Dia!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 10:05, Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as), bom dia!

Segue anexo, documento com a manifestação da Congregação do ICT a respeito da situação.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrovo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrovo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado,

abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

--
Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM
Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> 9 de novembro de 2022 13:16
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.elo@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Subscribo o posicionamento da Diretoria da Fih

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 14:53

Para: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM

<consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado

Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima

Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo

Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>,

"15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes"

<karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins

Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus

Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo"

<maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca

Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>,

"01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline

Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva"

<thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington

Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo

Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>,

"47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane

Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2

Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton

santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago

Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3

Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO

HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello"

<paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias

Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo

Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6

Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos

<pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de

Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal

Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-

Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>,

leticia.gomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira

<eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de

Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1.

Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>,

Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de

Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís

Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>,

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira

<tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva

<vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira

<rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto

<cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha

<barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal

<paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscribo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 15:02

Para: Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>

Cc: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 9 de novembro de 2022 18:26

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

Prezados e Prezadas,

Encaminhamos a NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES aprovada por unanimidade na 102a Reunião Ordinária da Congregação da FIH. Solicitamos o agendamento de reunião extraordinária do CONSU em caráter de urgência.

Cordialmente,

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 15:02, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:


- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

 **SEI_UFVJM - 0901546 - Documento.pdf**
186K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> 11 de novembro de 2022 17:39
Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores Conselheiros

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho-lhes anexa a Nota de Manifestação da Congregação da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente da Congregação
Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 11:25, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente do Conselho Universitário,
Senhores Conselheiros

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, subscrevo a mensagem encaminhada pelos senhores Diretor e Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

2. Considero como momento oportuno para o nosso Conselho Superior - Consu defender a democracia e utilizar das suas prerrogativas, a fim de apresentar adequadamente os anseios da nossa comunidade.

Donaldo

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correicional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no

sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mrp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretária na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Nota de manifestação da Congregação - Famed - Campus JK.pdf

108K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK

O processo eleitoral brasileiro é construído por regramento que norteiam o seu funcionamento em diversos aspectos, ritos, permissões e vedações que têm por objetivo maior a lisura de seu funcionamento para permitir a escolha democrática dos representantes do povo brasileiro.

Neste contexto, entendemos como premente o respeito ao processo eleitoral brasileiro e seus regramentos e manifestamos o absoluto repúdio a quaisquer atos antidemocráticos de contestação do resultado das eleições bem como atitudes que contrariem os regramentos do processo eleitoral brasileiro.

E, lamentavelmente, dentre estes, estendemos o nosso repúdio aos atos do senhor Reitor da UFVJM de veiculação de vídeo com conteúdo de posicionamento eleitoral às vésperas do pleito bem como de sua participação em atos antidemocráticos de contestação do resultado das eleições, amplamente veiculados nos meios de comunicação.

Diante do exposto, esta Congregação da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK da UFVJM, solicita aos senhores membros do Conselho Universitário que seja agendada uma reunião para apreciação dos fatos e providências legais cabíveis.

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK, 57.ª reunião realizada em caráter ordinário

Diamantina, 11 de novembro de 2022.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Presidente da Congregação
Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Diretor (a)**, em 11/11/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904765** e o código CRC **FC2CF7AD**.

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> 11 de novembro de 2022 20:42
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <willian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e prezadas conselheiras, boa noite.

Ao cumprimentá-lo(a)s cordialmente, encaminho-lhes a Nota de Manifestação da Congregação da Faculdade de Ciências Exatas - FACET, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 18:26, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados e Prezadas,

Encaminhamos a NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES aprovada por unanimidade na 102a Reunião Ordinária da Congregação da FIH. Solicitamos o agendamento de reunião extraordinária do CONSU em caráter de urgência.

Cordialmente,

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 15:02, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS

A congregação da Faculdade de Ciências Exatas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua décima reunião em caráter extraordinário, ocorrida em 11 de novembro de 2022, APROVOU, por unanimidade, o seguinte encaminhamento ao Conselho Universitário da UFVJM:

A congregação da FACET se manifesta **favorável** a pautar o ofício ADUFVJM 07/2022, onde solicita-se que seja dado o devido andamento legal, pelo CONSU, dos fatos narrados do referido documento, além de encaminhamento aos órgãos federais competentes. A congregação se manifesta contrária a atos institucionais de natureza político-partidárias, indo em desacordo com o estatuto da UFVJM e, por isso, solicita também ao CONSU, que cumpra suas funções previstas no Estatuto da UFVJM.

Diamantina, 11 de novembro de 2022

Roqueline Rodrigues Silva
Presidente da Congregação da FACET



Documento assinado eletronicamente por **Roqueline Rodrigues Silva, Diretor (a)**, em 11/11/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904889** e o código CRC **CBEF636C**.

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 14:35

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM**

dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de “*supostas ilegalidades narradas*” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>										
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>										
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>										
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares				
Nome	Função	Órgão/Empresa								
Janir Alves Soares										
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação									
Número	23546.078107/2022-15									
Esfera	Federal									
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação									

Esfera *	Órgão destinatário *
Federal	MEC - Ministério da Educação
<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>	
<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>	

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) “*é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições*”. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Felipe Imídio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 15:09

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas/os/es conselheiras/os/es, boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman. Aproveito para salientar a informação contida no parecer do procurador da PFE acerca do **prazo para convocação da Reunião aqui solicitada**, que deveria ser de **05 dias úteis** (salvo motivo de força maior). Considerando que atualmente temos **47 conselheiras/os/es no CONSU**, e que a manifestação de concordância com a solicitação do conselheiro André Rech já apresentava maioria no dia **03 de novembro de 2021**, é notório que a Vice-presidência já está incorrendo em descumprimento aos ritos legalmente estabelecidos, o que evoca a **necessária urgência** de convocação da Reunião ora solicitada.

Att.

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Felipe Imidio Santos
Técnico em Assuntos Educacionais
Pedagogia
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades - Pedagogia**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:21
Para: Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH e **vale ressaltar que:**

Considerando que resta expirado o 1º prazo de 05 dias úteis concedido à Presidência do Consu, pelo Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, para que fizesse a indicação de data para a realização de reunião extraordinária do Órgão com pauta apresentada pelo Conselheiro André Rech em 1º/11, reiterada pela maioria de seus membros;

Considerando que já restam transcorridos 07 dias após a maioria dos membros do Consu ter se manifestado, de maneira fundamentada, contra o indeferimento exarado pela vice-presidência em exercício da presidência deste Órgão, reiterando assim, o requerimento de agendamento de reunião extraordinária do Consu para tratamento do assunto indicado no dia 1º/11;

Considerando ainda que na data de 16/11 foi emitida convocação de reunião do Consu pela presidência do Órgão e que na pauta distribuída anexa não consta como item de pauta o assunto, requerido pela maioria deste Conselho, apresentado em 1º/11;

Faz-se necessário que esta Presidência do Consu dê cumprimento IMEDIATO aos normativos internos e legislação vigente e convoque a reunião solicitada com a pauta especificada de maneira reiterada pela ampla maioria dos membros deste Conselho.

Aguardando o necessário cumprimento funcional por parte desta Presidência do Consu,

Despeço-me,

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 15:10, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas/os/es conselheiras/os/es, boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman.

Aproveito para salientar a informação contida no parecer do procurador da PFE acerca do **prazo para convocação da Reunião aqui solicitada**, que deveria ser de **05 dias úteis** (salvo motivo de força maior).

Considerando que atualmente temos **47 conselheiras/os/es no CONSU**, e que a manifestação de concordância com a solicitação do conselheiro André Rech já apresentava maioria no dia **03 de novembro de 2021**, é notório que a Vice-presidência já está incorrendo em descumprimento aos ritos legalmente estabelecidos, o que evoca a **necessária urgência** de convocação da Reunião ora solicitada.

Att.

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscritores da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>														
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>															
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>															
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23548.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23548.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Nome	Função	Órgão/Empresa															
Janir Alves Soares																	
Tipo de manifestação	Comunicação																
Número	23548.078107/2022-15																
Esfera	Federal																
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação																

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Felipe Imidio Santos

Técnico em Assuntos Educacionais

Pedagogia

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades - Pedagogia**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:28
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados (as) conselheiros(as), boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman.

At.te.,
Profa. Josiane M. Teixeira
Representante docente - FACET

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01° de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/ Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/ Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/ Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:32

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Davidson Ramos

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais

Nome
Denúncia Consu.pdf
Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato
Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera *
Federal

Órgão destinatário *
MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.

- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Correa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 18:24

Para: Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado senhor Presidente do CONSU e demais Conselheiros(a),

Recebi o ofício e outros documentos, em anexo, do SINDIFES.

Em virtude da gravidade dos fatos relatados e da necessidade de averiguação, solicito que o ofício e os outros documentos sejam anexados, para análise em conjunto com o ofício da ADUFVJM, à convocação da pauta da reunião que estamos solicitando nesse rol de mensagens.

Att.,

Luís Ricardo de Souza Corrêa
Representante TAE's

--

Luis Ricardo de Souza Corrêa






Assistente em Administração -PRPPG/UFVJM

Técnico - Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar - GEPAF

(33) 3522-6037, Ramal 255

(33) 8835-3825

5 anexos

-  **VID-20221117-WA0014.mp4**
1360K
-  **VID-20221101-WA0052.mp4**
2445K
-  **VID-20221117-WA0021.mp4**
2632K
-  **VID-20221117-WA0013.mp4**
5897K
-  **OFICIO DEC 087 - UFVJM SOLICITA DESTITUIÇÃO REITOR POR ATOS ILEGAIS (2) (2).pdf**
2766K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 19:42

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.

Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

18 de novembro de 2022 20:08

Responder a: andrerodrigorech@gmail.com

Para: Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Karine Taís Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,
André Rodrigo Rech
Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros.**

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião.** A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária.** Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM.**

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante(s) como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>										
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>										
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>										
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares				
Nome	Função	Órgão/Empresa								
Janir Alves Soares										
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação									
Número	23546.078107/2022-15									
Esfera	Federal									
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação									

<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>
<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Clear Extrato</p>	
<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Volta</p>	

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador

Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à

comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 22:22

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezado presidente do CONSU,

Tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais colegas. Reafirmo mais uma vez a necessidade de pautar o assunto com urgência.

Erenilton P. Silva
Representante Docente do IECT

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 20:08, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,
André Rodrigo Rech
Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros.**

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião.** A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>			<p>Esfera * Federal</p>		<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>															
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>			<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>																	
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>																	
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Nome	Função	Órgão/Empresa																		
Janir Alves Soares																				
Tipo de manifestação	Comunicação																			
Número	23546.078107/2022-15																			
Esfera	Federal																			
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação																			

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não

seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.

- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

19 de novembro de 2022 00:21

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Boa noite!

Concordo com as colocações do Professor Heron e ressalto como agravante a morosidade no atendimento ao pleito da maioria dos membros do CONSU!

Atenciosamente

Professor Wagner Lannes

Membro ELEITO da FACET

Em sex, 18 de nov de 2022 22:23, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado presidente do CONSU,

Tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais colegas. Reafirmo mais uma vez a necessidade de pautar o assunto com urgência.

Erenilton P. Silva

Representante Docente do IECT

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 20:08, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,

André Rodrigo Rech

Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.

Adm. Sabrina Costa

Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza. Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.		Esfera * Federal	Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação								
Anexos Originais Nome Denúncia Consu.pdf Ofício Sindicado.pdf		Texto de notificação ao órgão destinatário * Prezados, bom dia! Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.									
Local do Fato Diamantina MG UFVJM		Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante. <input type="button" value="Criar Extrato"/>									
Envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<input type="button" value="Encaminhamento registrado com sucesso."/>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
Manifestação <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação	<input type="button" value="Voltar"/>	
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n°. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para

apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que

estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

20 de novembro de 2022 22:52

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Presidente do Conselho Universitário,

Com cordial cumprimento, venho solicitar que a reunião do Consu marcada para a data de 23 de novembro de 2022, possa ocorrer de forma presencial, justificado tanto pela relevância dos assuntos da pauta, quanto pelos mais de oitenta e-mails que precedem esta mensagem.

Certo de vossa compreensão e dos demais conselheiros, sigo aguardando retorno,

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br> 21 de novembro de 2022 07:12
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Colegas, bom dia!

Sou suplente do prof. Cláudio que está afastado e, desde ontem venho lendo e analisando os emails para entendimento.

Assim, manifesto a urgência em convocar reunião supracitada e aclamada pela maioria dos conselheiros. Ademais, não entendo a dificuldade da Presidência em seguir a Resolução que deixa de forma clara e simples o que deve ser feito.

At.te,

Em sex, 18 de nov de 2022 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante(s) como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais
Nome
Denúncia Consu.pdf
Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato
Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/ Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546-078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera *
Federal

Órgão destinatário *
MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Criar Extrato

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

21 de novembro de 2022 07:53

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 14:08

Para: pedro.perini.santos@gmail.com

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral Franca <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM.**

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>										
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>										
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>										
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares				
Nome	Função	Órgão/Empresa								
Janir Alves Soares										
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <td>Comunicação</td> </tr> <tr> <th>Número</th> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <th>Esfera</th> <td>Federal</td> </tr> <tr> <th>Órgão destinatário</th> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </thead> </table>			Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação									
Número	23546.078107/2022-15									
Esfera	Federal									
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação									

<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>
<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Clear Extrato</p>	
<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>	

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador

Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à

comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> 21 de novembro de 2022 15:04
Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>
Cc: pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor

Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscritores da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p> <p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p> <p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p> <p>Envolvidos</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Função</th><th>Órgão/Empresa</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janir Alves Soares</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Esfere *</p> <p>Federal</p> <p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC – Ministério da Educação</p> <p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recbemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p> <p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>
Nome	Função	Órgão/Empresa					
Janir Alves Soares							

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade

correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 15:18

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde!

Registro aqui a minha concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:04, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza. Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.		Esfera * Federal	Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação						
Anexos Originais Nome Denúncia Consu.pdf Ofício Sindicado.pdf		Texto de notificação ao órgão destinatário * Prezados, bom dia! Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.							
Local do Fato Diamantina MG UFVJM		Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.							
Envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<input type="button" value="Criar Extrato"/>	
Nome	Função	Órgão/Empresa							
Janir Alves Soares									
Manifestação									
Tipo de manifestação Comunicação									
Número 23546.078107/2022-15									
Esfera Federal									
Órgão destinatário MEC - Ministério da Educação									

Encaminhamento registrado com sucesso.

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,

proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.

- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

22 de novembro de 2022 08:03

Para: Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

Cc: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Presidente do Conselho Universitário e colegas COnselheiros

Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto também a concordância com os termos expostos na recente mensagem apresentada pela Direção da FIH.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:19, Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

Registro aqui a minha concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:04, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente

compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros.**

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião.** A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária.** Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM.**

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no

Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de “*supostas ilegalidades narradas*” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...)“*é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições*”. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver

suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Secretaria do Conselho Universitario <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Sessão Extraordinária do CONSU

1 mensagem

Reitor prof. Janir Alves Soares <reitor@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 17:30

Para: Secretaria do Conselho Universitario <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Cc: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>

Prezada Elizabeth, Secretária dos Conselhos Superiores, saudações

Em atendimento a solicitação inicial do Conselheiro André Rodrigo Rech, a qual foi corroborada por vários membros deste Conselho Universitário - Consu e, mais recentemente ratificada pelo Conselheiro Heron Laiber Bonadiman, conforme e-mails anexos às correspondências desta Secretaria/CONSU, solicito-lhe, por gentileza, encaminhar convocação de sessão extraordinária deste Consu, para o dia 24/11/2022, às 14h, com a pauta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Solicito anexar a esta pauta toda a documentação de posse desta secretaria relacionada a este assunto, até o momento da convocação.

Atenciosamente

Janir Alves Soares
Presidente/Consu



Diamantina/MG, 1 de novembro de 2022.

**AO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA – CAMPUS JK
RODOVIA MGT 367 – KM 583, No 5000,
ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG
CEP 39.100-000**

REF.: OFÍCIO ADUFVJM Nº 07/2022

Prezados e Prezadas,

A SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (ADUFVJM), na defesa constante dos direitos inerentes a seus sindicalizados, e, também, na defesa dos valores democráticos que devem nortear a existência universitária, vem apresentar a seguinte denúncia de fatos, na forma e nos termos que se seguem.

No dia 28 de outubro de 2022, na sexta-feira que antecedeu o domingo com as eleições para o 2º turno, o reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Sr. Janir Alves Soares, publicou um vídeo em sua página de *Instagram* se apresentando em seu cargo e promovendo diversas ilações relacionadas à situação atual da UFVJM e o governo realizado por um dos candidatos da corrida eleitoral.

Tal vídeo, dividido em 3 partes, foi postado em páginas de notícia da região, como na do Jornal Diamantina, espalhando a posição defendida pelo reitor de

contrariedade ao candidato petista, que supostamente teria prejudicado a UFVJM, em um claro apelo e apoio ao outro candidato.

Contudo, tanto a publicação do vídeo quanto seu conteúdo violam diversas normativas que se relacionam à atuação do agente público, especialmente em período eleitoral, como será melhor explorado a seguir.

Inicialmente, destaca-se que é vedada à Universidade posicionar-se acerca de questões político-partidárias, conforme parágrafo único do art. 3º do Estatuto da UFVJM.

No presente caso, o dirigente máximo da UFVJM se apresentou como reitor, abordou questões das contas e da realidade da Universidade, bem como mostrou claro despreço a um candidato da corrida eleitoral. Nota-se, assim, que ele tentou usurpar a representação da instituição que participa.

Por conseguinte, houve, teoricamente, descumprimento dos deveres do servidor de observar as normas legais e regulamentares, além dos seguintes incisos do art. 116 da Lei nº 8.112/90:

- Art. 116. São deveres do servidor: (...)
- III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
- VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição; (...)
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)

Ademais, cometeu, em tese, as infrações disciplinares a seguir transcritas:

- Art. 117. Ao servidor é proibido: (...)
- V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição; (...)
- IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)
- XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; (...)

Em relação à Lei nº 9.504/97, a conduta do reitor caracteriza publicidade institucional, com as críticas direcionadas a um candidato em detrimento à

impessoalidade que deve pautar a atuação e manifestações do agente público. Desse modo, violou-se, em tese, o art. 73, VI, “b” e “c” da lei mencionada:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito: (...)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Houve, ainda, possível desrespeito aos itens de vedações ao Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171/94:

XV - E vedado ao servidor público;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

f) **permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público**, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

Há também ofensa a tipificações que se referem à Resolução nº 7 da Comissão de Ética Pública, de 14 de fevereiro de 2002:

Art. 2º A atividade político-eleitoral da autoridade não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados.

Art. 3º A autoridade deverá abster-se de: (...)

II – **expor publicamente divergências com outra autoridade administrativa federal ou criticar-lhe a honorabilidade e o desempenho funcional** (artigos 11 e 12, inciso I, do CCAAF); (...)

III – exercer, formal ou informalmente, função de administrador de campanha eleitoral.

Caso o vídeo tenha sido gravado dentro da UFVJM, haverá outras transgressões da Resolução supramencionada:

Art. 2º A norma reproduz dispositivo legal existente, aplicando-o de maneira específica à atividade político-eleitoral. Assim, a autoridade pública, que pretenda ou não candidatar a cargo eletivo, não poderá exercer tal atividade em prejuízo da função pública, como, por exemplo, durante o horário normal de expediente ou em detrimento de qualquer de suas obrigações funcionais.

Da mesma forma, não poderá utilizar bens e serviços públicos de qualquer espécie, assim como servidores a ela subordinados. É o caso do uso de veículos, **recursos de informática**, serviços de reprodução ou de publicação de documentos, material de escritório, entre outros. Especial atenção deve ser dada à vedação ao uso de funcionários subordinados, dentro ou fora do expediente oficial, em atividades político-eleitorais de interesse da autoridade. Cumpre esclarecer que esta norma não restringe a atividade político-eleitoral de interesse do próprio funcionário, nos limites da lei.

Não se descuida que as ameaças de falta de verba para obras do interesse da UFVJM poderão ser enquadradas na proibição do art. 4º da mesma Resolução. A saber:

Art. 4º É **fundamental que a autoridade não faça promessa, de forma explícita ou implícita, cujo cumprimento dependa do uso do cargo público, como realização de obras**, liberação de recursos e nomeação para cargo ou emprego. Essa restrição decorre da necessidade de se manter a dignidade da função pública e de se demonstrar respeito à sociedade e ao eleitor.

Diante das infrações, transgressões, possíveis crimes eleitorais, tem-se que é cabível ao CONSU determinar as providências que lhe couber no plano disciplinar, conforme art. 12, XVIII, do Estatuto da UFVJM.

Pelas razões acima expostas, **solicita-se que seja dado o devido andamento legal à apuração dos fatos acima apresentados**, com a instauração de processo próprio para tanto. Constatadas irregularidades, deverá haver a aplicação das punições




ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN



previstas nas leis regentes, independentemente de eventual responsabilização nos planos cível e penal.

Certos do compromisso desse conselho para com a defesa da democracia e da autonomia universitária, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento preliminar, além de, nos termos legais, aguardar resposta e os desdobramentos ao caso ora apresentado.

Documento assinado digitalmente
 **Aline Fae Stocco**
Data: 31/10/2022 23:37:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ALINE FAE STOCCO
PRESIDENTE
ADUFVJM



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.017011/2022-45

ASSUNTO: Recebimento de documentos - Ofício DEC087/2022- Ao Conselho Universitário

OBSERVAÇÕES: Processo iniciado para tramitação eletrônica de documento recebido fisicamente pela Secretaria do Conselho Universitário, a saber: - Ofício DEC 087/2022- Ao Conselho Universitário.

DIAMANTINA/MG, 21 de novembro de 2022.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.017011/2022-45

SEI nº 0910819



Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95- CNPJ: 42.781.104/0001-20

História de Luta

OFÍCIO DEC 087/2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Ao

Egrégio Conselho Universitário da UFVJM

Campus JK

*Recebido em
21/11/2022.
L. Amorim*

Assunto: **Pedido de destituição do Reitor JANIR ALVES SOARES por participação em atos golpistas, antidemocráticos, inconstitucionais e ilegais, inclusive solicitando intervenção militar**

*11 páginas
junto a reitoria*

Exmos(as). Conselheiros(as).

A Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino – SINDIFES, vem, respeitosamente, reiterar o pedido de realização de reunião extraordinária do Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM tendo para discussão como pontos de pauta a **destituição do Professor JANIR ALVES SOARES** do cargo de Interventor/Reitor, bem como a determinação de abertura de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, e caso, comprovadas as irregularidades que sejam aplicadas as penalidades cabíveis ao referido professor, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Preliminarmente há de ser ter como premissa as competências delegadas para a prática de atos administrativo-disciplinares estabelecidas pelo **DECRETO Nº 11.123, DE 7 DE JULHO DE 2022** e pela **PORTARIA Nº 555, DE 29 DE JULHO DE 2022**.

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Caran, nº 620 – salas D1 e D8 – Bairro São José
CEP: 31.275-000 – Belo Horizonte – MG – Fone: 3441-8868 - Site: www.sindifes.org.br

Princípio da Legalidade: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "poder fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".". (Meirelles, 2000, p. 82)).

Princípio da Impessoalidade: "O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988, no artigo 37, caput, nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal". E o *fim legal* é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal (Meirelles, Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro, 40ª Ed, 2013, pag.95).

Princípio da Moralidade: "O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o Honesto do Desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto." (MEIRELLES, 2012, pag. 90).

"O certo é que a moralidade do ato administrativo juntamente a sua legalidade e finalidade. Além da sua adequação aos demais princípios constituem pressupostos de validade sem os quais toda a atividade pública será ilegítima e ainda conclui que no âmbito infraconstitucional, o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, aprovando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, reafirmou o princípio da moralidade administrativa, dispondo textualmente que o servidor jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir não somente entre 'legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente do inconveniente, o oportuno do inoportuno, mas principalmente o honesto do desonesto', consoante as regras contidas no artigo 37, 'caput' e § 4º da CF/88; por fim a Lei nº 9.784/99, consagra o princípio da moralidade administrativa, dizendo que ele significa a atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé".

Nessa perspectiva, Maria Sylvia Zanella Di Pietro entende que "também merece menção o artigo 15, inciso V, que inclui entre as hipóteses de perda ou

suspensão dos direitos políticos a de "improbidade administrativa, nos termos do art. 37, 64º. Por sua vez, o artigo 5º, inciso LXXIII, ampliou os casos de cabimento de ação popular para incluir, entre outros, os que implique a moralidade administrativa" (PIETRO, 2009. Pág. 77).

Um progresso de incomensurável relevância para o Princípio da Moralidade foi a Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92, que aborda as devidas sanções aplicáveis aos agentes públicos. Essa lei proporcionou uma base sólida às exigências impostas pelo princípio da moralidade.

DOS FATOS

1 - No dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, 02 (dois) dias antes da realização do 2º turno das eleições, o Professor **JANIR ALVES SOARES**, publicou um vídeo em sua página do Instagram, dividido em 3 (três) partes, se apresentando como Reitor da UFVJM, utilizando-se do Gabinete da Universidade e de toda a infraestrutura da instituição, se promovendo pessoalmente e, em sua fala, fez acusações e manifestações de desprezo ao Partido dos Trabalhadores e conseqüentemente ao candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, comentando acerca da situação atual da Universidade e que o mesmo teria prejudicado a UFVJM.

Em sua fala também insinua que houve desvio de finalidade em relação à instalação dos campi de Medicina e de Geologia, e também que teria ocorrido desvio de recursos da Universidade, inclusive para fora do país, não informando "quanto" foi desviado, "quando" ocorreram os desvios, para "onde" e para "quem" foram destinados os valores desviados da UFVJM.

Outra insinuação do Reitor/Interventor é sobre a assistência estudantil governamental, asseverando que na UFVJM os estudantes estariam custando aos cofres públicos um valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês e que esta situação caracterizaria "crime ao erário".

História de Luta

, valendo-se do prestígio do cargo que ilegítimamente ocupa, pratica manifestação política partidária em desfavor de candidatura presidencial, quando finaliza afirmando que o *caminho para consolidar a UFVJM* não seria a volta do PT (Partido dos Trabalhadores) e, que, portanto, ele não recomendaria o retorno do ex-presidente Lula e nem do PT, acusando de maneira vil e sem provas, o então candidato Lula de desvio de recursos da educação e da saúde para serem repassados para seus amigos e aliados.

Reproduziu ainda manifestações que foram retiradas da propaganda eleitoral por serem falsas, que o PT estaria a frente de um regime socialista e comunista, atribuindo como falas do candidato a Vice-Presidente Geraldo Alkimin que o retorno do PT e de Lula seria retornar as cenas de crimes.

Com esses vídeos, o interventor, Professor **JANIR ALVES SOARES**, de maneira indecorosa, fez manifestação político-partidária em prol do então candidato Jair Messias Bolsonaro que ilegítimamente o nomeou reitor, utilizando-se do seu cargo para promover sua figura e sua fala.

Utilizou-se do cargo e da infraestrutura da UFVJM para gravar referidos vídeos, sendo necessário ainda apurar se foi em horário de expediente; fez acusações caluniosas, principalmente contra o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, imputando ao mesmo a prática de crimes mesmo ciente de que ele foi absolvido de todos os processos que respondia. Portanto, no mau exercício do cargo, violou dispositivos legais e princípios da administração pública do qual é agente.

Ao assim agir, o Professor **JANIR ALVES SOARES**, violou diversos dispositivos legais:

violou a Lei nº 8.112/1990:

Art. 116. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

.....

III - observar as normas legais e regulamentares;

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024



História de Luta

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
 UFPMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
 Reg. Min. Trab. 46.000.001570/95 - CNPJ: 42.781.104/0001-20

.....
 VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

.....
 IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Artigo 117. São deveres do servidor público:

.....
 V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

.....
 IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

.....
 XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Violou a Lei nº 9.504/1997 - Normas Eleitorais:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....
 VI - nos três meses que antecedem o pleito:

.....
 b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Violou a Lei nº 1.171/1994 - Código de Ética do Servidor Público:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele. Já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e 54º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Caran, nº 620 - salas 01 e 02 - Bairro São José

CEP: 31.275-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: 3441-0868 - Site: www.sindifes.org.br

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

XV - É vedado ao servidor público:

- a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

Violou a Resolução nº 7/2002 da Comissão de Ética Pública:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Regula a participação de autoridade pública submetida ao Código de Conduta da Alta Administração Federal em atividades de natureza político-eleitoral

A Comissão de Ética Pública, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto de 26 de maio de 1999, adota a presente resolução interpretativa do Código de Conduta da Alta Administração Federal, no que se refere à participação de autoridades públicas em eventos político-eleitorais.

Art. 1º A autoridade pública vinculada ao Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) poderá participar, na condição de cidadão-eleitor, de eventos de natureza político-eleitoral, tais como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

Art. 2º A atividade político-eleitoral da autoridade não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados.

Art. 3º A autoridade deverá abster-se de:

- I - se valer de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais;



História do Luta

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95- CNPJ: 42.781.104/0001-20

II – expor publicamente divergências com outra autoridade administrativa federal ou criticar-lhe a honorabilidade e o desempenho funcional (artigos 11 e 12, inciso I, do CCAAF);

III – exercer, formal ou informalmente, função de administrador de campanha eleitoral.

Art. 4º Nos eventos político-eleitorais de que participar, a autoridade não poderá fazer promessa, ainda que de forma implícita, cujo cumprimento dependa do cargo público que esteja exercendo, tais como realização de obras, liberação de recursos e nomeação para cargos ou empregos.

Art. 5º A autoridade, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderá praticar ato de gestão do qual resulte privilégio para pessoa física ou entidade, pública ou privada, situada em sua base eleitoral ou de seus familiares.

Art. 6º Para prevenir-se de situação que possa suscitar dúvidas quanto à sua conduta ética e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo CCAAF, a autoridade deverá consignar em agenda de trabalho de acesso público:

I – audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade por ela designado para acompanhar a reunião;

II – eventos político-eleitorais de que participe, informando as condições de logística e financeiras da sua participação.

Art. 7º Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, a autoridade deverá abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

Art. 8º Em caso de dúvida, a autoridade poderá consultar a Comissão de Ética Pública.

2 - No dia 1º de novembro de 2022, juntamente com outros manifestantes de atos antidemocráticos, o Interventor/Reitor JANIR ALVES SOARES, participou do bloqueio da BR367, de acesso à cidade, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. Inconformado com o resultado das eleições presidenciais, se posicionando contra a legitimidade do pleito eleitoral que elegeu Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, e pedindo intervenção federal, em um ato claramente antiético, antidemocrático, ilegítimo e ilegal, totalmente contrário ao disposto na Constituição Federal Brasileira, a Carta Magna desta nação promulgada em 1988.

O movimento iniciou-se às 12 horas conforme informa o próprio professor e a pista seria interditada/bloqueada por pneus impedindo a passagens de caminhões e assim deveria permanecer por 48 (quarenta e oito).

De forma abusiva e arbitrária, o reitor ainda teve o desprazer de protocolar um documento junto ao 3º. Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) PEDINDO APOIO PARA O BLO-

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Catão, nº 620 – salas 01 a 08 – Bairro São José
CEP: 31.275-000 – Belo Horizonte – MG – fone: 3441-0868 – Site: www.sindifes.org.br



História do Futuro

QUEIO DA BR 367! As arbitrariedades propostas pelo reitor estão, inclusive, veiculadas no Jornal O Estado de Minas on-line do dia 01.11.2022, sob o título "Reitor de universidade mineira pede apoio da PMMG para bloqueio de estrada" e no Jornalistas Livres on-line do dia 02.11.2022, sob o título "Acredite, reitor pediu ajuda à PM para bloquear rodovia em Minas".

Isso ocorreu mesmo após o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF) ter determinado que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as polícias militares dos estados desbloqueassem todas as vias públicas interditadas. O governador de Minas Gerais, Romeu Zema, também havia se pronunciado sobre os bloqueios em rodovias mineiras, enviando forças de segurança para interromper as interdições parciais ou totais. Portanto, o reitor agiu de forma autoritária e ilegal, tendo incorrido em vários crimes, aos quais ele deverá responder em instâncias administrativas e judiciais pertinentes.

Este ato atenta contra a democracia já que diversas pessoas, entre elas o Professor **JANIR ALVES SOARES**, assumiu iniciativas antidemocráticas e que podem inclusive configurar ilícitos criminais, os quais vêm sendo repetidos pelos radicais de extrema direita na tentativa de desestabilizar o país, não se conformando com o resultado das urnas que elegeram o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que foi eleito em processo democrático pela maioria dos eleitores que expressaram seu voto no candidato Lula e no Partido dos Trabalhadores. Os manifestantes, entre eles o Reitor Janir, foram às estradas tentar impedir o direito de ir e vir das pessoas e pedindo "intervenção militar" com a volta da ditadura, contrariando todos os valores democráticos defendidos pela Universidade.

Protestos que pedem a intervenção militar atacam a própria Constituição e não estão protegidos pelo direito à liberdade de expressão. Manifestantes que exercem cargos públicos e se manifestam contra o Estado devem responder a processos administrativos e sofrer punições. Esses atos são considerados crimes contra o Estado Democrático de Direito.

As pessoas que fecham estradas têm o nítido objetivo de derrubar as instituições, pedir intervenção militar e contestar o resultado legítimo das urnas. Elas pretendem dar um golpe de es-

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024



História de Luta

tado. As manifestações pós 2º turno das eleições não tem nenhum propósito social. Elas têm o objetivo de tumultuar, fazer locaute e gerar o caos e convulsão social para ruir o próprio sistema político.

A Comunidade Universitária e tampouco à sociedade do município de Diamantina não se surpreendeu com a presença do Professor **JANIR ALVES SOARES** na coordenação das referidas ações e atos golpistas, antidemocráticos, inconstitucionais e ilegais, tendo em vista que ele é um interventor de **Jair Messias Bolsonaro** na UFVJM, que aceitou assumir, no ano de 2019, o cargo de reitor, mesmo tendo perdido as eleições e ficado em 4º lugar, com apenas 6% dos votos da Comunidade Universitária. Com isso, aceitou também prejudicar a instituição, a comunidade universitária e todo processo democrático que existe na UFVJM. É importante que a legalidade seja reestabelecida e o mandato de reitor seja, urgentemente, devolvido a quem de fato e de direito foi eleito no pleito interno da universidade, o professor Gilciano Saraiva. O interventor **JANIR ALVES SOARES**, consolida-se como representante de uma gestão marcada por ilegalidades, abusos, autoritarismo e perseguição a professores, técnicos e estudantes, precisa ter fim. E está nas mãos dos membros do Conselho Universitário acabar com esses desmanados fascistas.

Os fatos que foram expostos podem ser comprovados com reportagem virtual, prints e vídeos do Instagram, foto, vídeo, entre outros, os quais seguem em anexo.

Reiteramos a urgente e necessária convocação do egrégio Conselho Universitário para em reunião de seu Pleno deliberarem sobre:

- 1) a afastamento do Professor **JANIR ALVES SOARES** do cargo de Interventor/Reitor da UFVJM pela prática de atos abusivos, antidemocráticos, inconstitucionais e ilegais contra o Estado Democrático de Direito e contra a imagem da UFVJM e de sua Comunidade Universitária;



História de Luta

- 2) o pedido ao Ministério da Educação a imediata destituição do Professor **JANIR ALVES SOARES** do cargo de reitor da UFVJM e a restituição do mandato do Reitor democraticamente eleito Gilciano Saraiva;
- 3) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e punição do Professor **JANIR ALVES SOARES** por violações aos princípios constitucionais da administração pública, assim como de todas as legislações apontadas;
- 4) O encaminhamento de Cópia deste Processo Administrativo ao Ministério Público Federal, a fim de apurar eventual improbidade administrativa e / ou responsabilização criminal.

Contamos com o compromisso dos membros do Conselho Universitário da UFVJM para a defesa da universidade, dos valores universais, da autonomia universitária, da democracia, da constitucionalidade, dos serviços públicos de qualidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cristina del Papa
Coordenadora Geral

ANEXOS

18:03 17%

Publicações

jornaldiamantinaoficial e janiralvessoares

53 curtidas

jornaldiamantinaoficial Video será postado em três partes. Esse é vídeo 01 assista os três.

"Por favor, assistam o video até o fim e conheçam o plano dos 16 anos de Governos do Partido dos Trabalhadores para as universidades e para a UFVJM, em específico. É fácil perceber que o projeto UFVJM, a exemplo de centenas de outros na área da educação e da saúde, foram abandonados para institucionalizar a cleptocracia e executar obras bilionárias em países de regime ditatorial. Dezesseis anos de ilusão, mentiras e roubos. PT nunca mais!

Abriam cursos, abrigaram vagas, sim, mas não apoiaram a permanência dos estudantes na UFVJM. A elevada evasão estudantil é uma triste realidade causada pelo PT. Obras abandonadas somam mais de R\$100 milhões, incluindo moradia, restaurante insuportáveis e rampa de tanque e não em situação

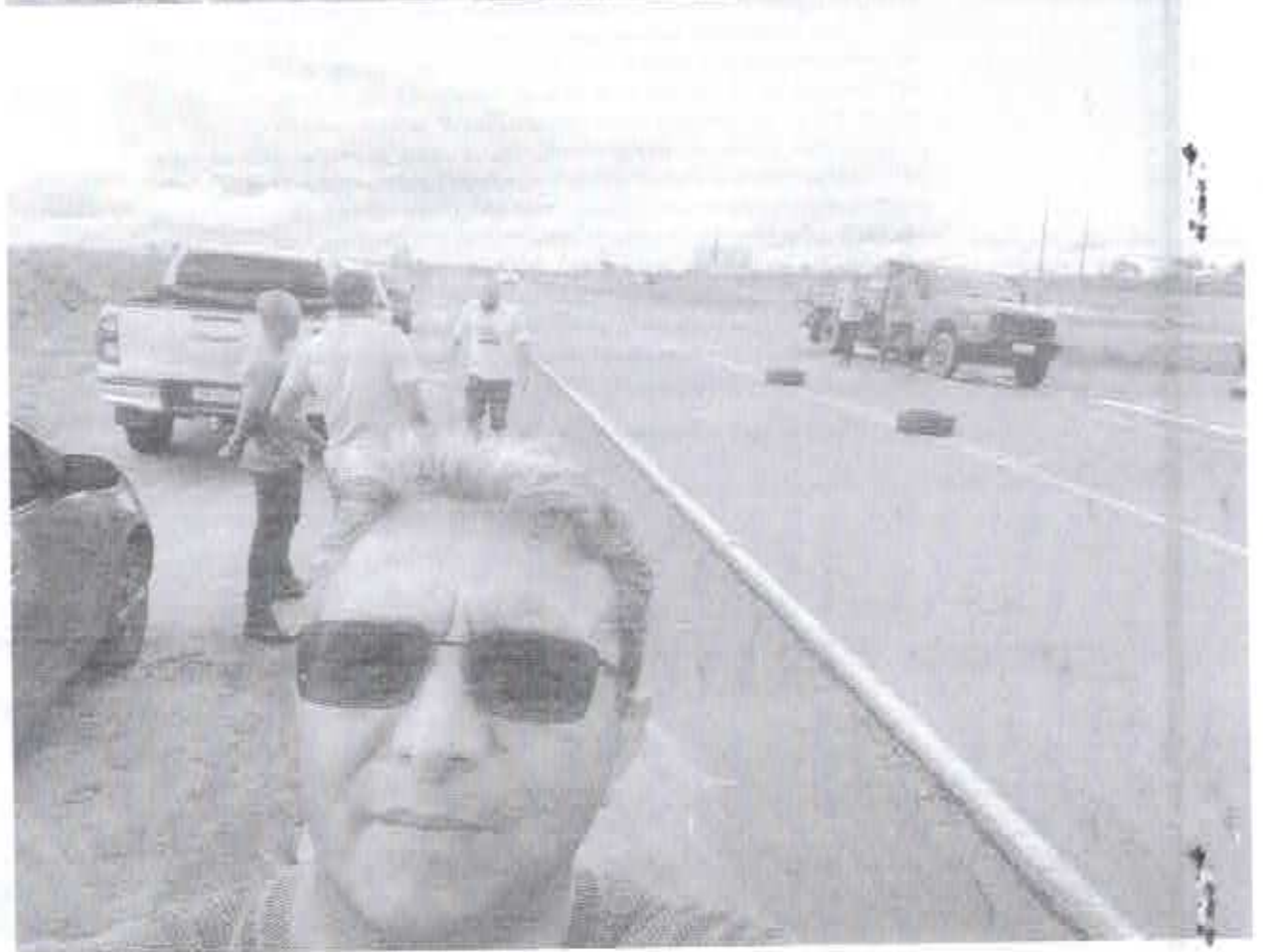
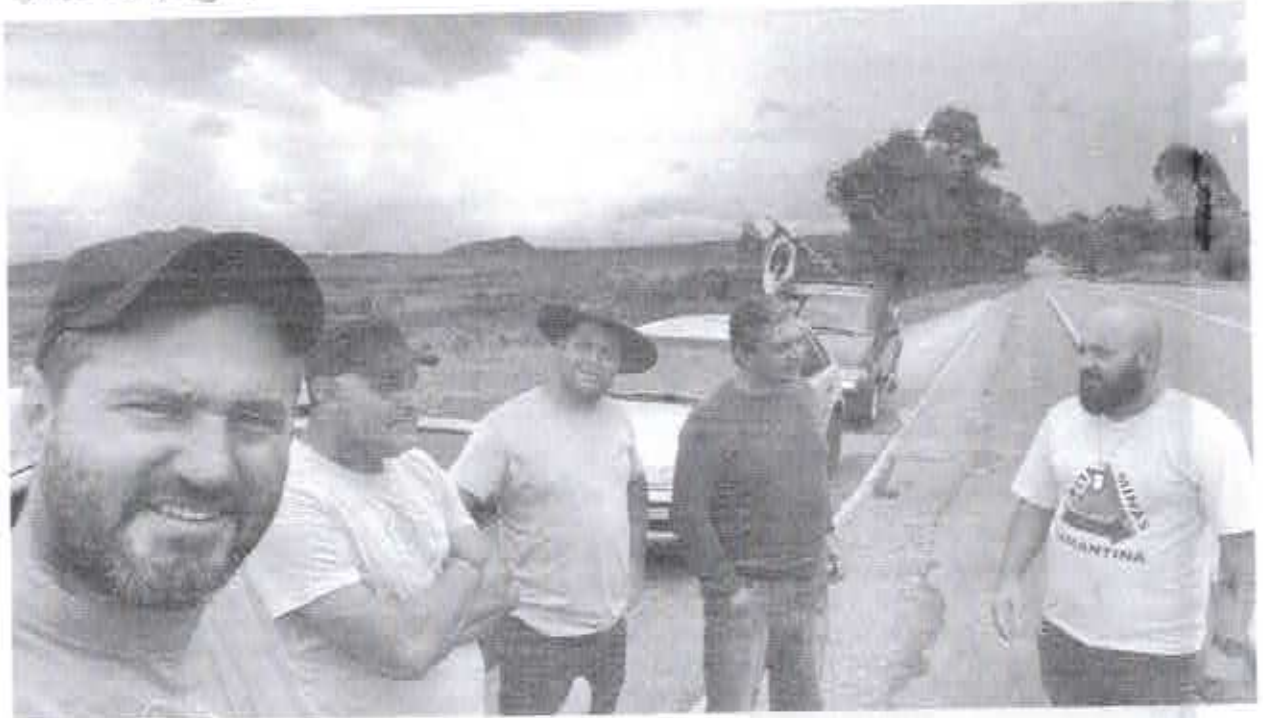
História de Luta





Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95- CNPJ: 42.781.104/0001-20

História de Luta



SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Alirrahão Caran, nº 620 – salas 01 a 08 – Bairro São José

CEP: 31.775-000 – Belo Horizonte – MG – Fone: 3441-0868 - Site: www.sindifes.org.br

História de Luta

À: Senhor Glauber Santos Barroso
 Comandante do 3º BPM
 R. Pedro Duarte – Diamantina – Minas Gerais

Assunto: Comunica movimentação pacífica de bloqueio da BR 367

Prezado Senhor, cordiais saudações

Eu sou Janir Alves Soares, RG-M4921.398, membro de um grupo de pessoas diamantinas e apoiadoras do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país. Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ardeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação aos resultados desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula.

Com antecipadas desculpas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisei, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR 367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas.

A pista está sendo sinalizada com cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café.

Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido de manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias a esta manifestação pacífica.

Sem mais para o momento, agradeço pela costumeira atenção e despeço-me;

Diamantina, 31 de novembro de 2022

Janir Alves Soares
 Janir Alves Soares - Membro do Grupo
 - Apoio o Movimento
 - Não Force a circulação de veículos
 - A via não será liberada de caminhões
 - Que o Serviço de IA a via nos
 - Que os usuários da Rodovia BR 367
 - Saibam

*Manuseio entregue a
 INTERMAR Ag. DER. A
 Min. Federação*

Acredite, reitor pediu ajuda à PM para bloquear rodovia em Minas

Janir Alves Soares confessa que integra grupo de golpistas contra a posse de Lula

por Alarcio Moraes (<https://jornalistaslivres.org/autor/moisamoraes/>) - 02/11/2022



Janir Soares, golpista e reitor da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Foto de Redes Sociais

Acredite se quiser: desesperado ao vislumbrar a perda do cargo em breve, o reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Janir Alves Soares, de 51 anos, protocolou ontem documento encaminhado ao comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais pedindo apoio para o bloqueio de rodovia no Alto Vale do Jequitinhonha. Teve ainda a cara de pau de afirmar que tratava-se de um movimento "pacífico" contra o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que criou a universidade em Diamantina, onde, por sinal, Janir recebeu o diploma de dentista.

"Eu sou Janir Alves Soares, membro de um grupo de pessoas diamantinenses e apoiadores do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país", escreveu o reitor. E continuou: "Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ordeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação ao resultado desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula", acrescentou o cidadão "ordeiro" ao pretender bloquear o direito de ir e vir.

O reitor informou ainda que o bloqueio seria feito na BR-367, em Diamantina. "Com antecipadas escusas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisel, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR-367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas", disse.

Janir detalhou ainda que "a pista está sendo sinalizada por cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café."

E, pra terminar, o reitor pediu o apoio da PM: "Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido da manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias à esta manifestação pacífica", concluiu, sem deixar dúvida de que não é bom de português.

Janir Alves Soares foi conduzido ao cargo de reitor em agosto de 2019, sendo o menos votado de uma lista tríplice resultante da consulta à comunidade acadêmica. Não recebeu nem 6% dos votos. Ele tem como assessor especial da reitoria Bruno Gomides, de 25 anos, seguidor do blogueiro bolsonarista Allan dos Santos. Gomides aparece nas redes sociais exercendo um forte ativismo em grupos de extrema direita e seria estudante de Economia na Universidade de Brasília (UnB).



Janir ao lado do ex-ministro da Educação Abraham Weintraub, que hoje odeia o Bozo

Hoje a UFVJM conta com mais de 80 cursos e mais de 10 mil estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância, mais de 1.500 matriculados nos cursos de pós-graduação. São 617 técnicos administrativos e 778 professores distribuídos e atuando em cinco campi.

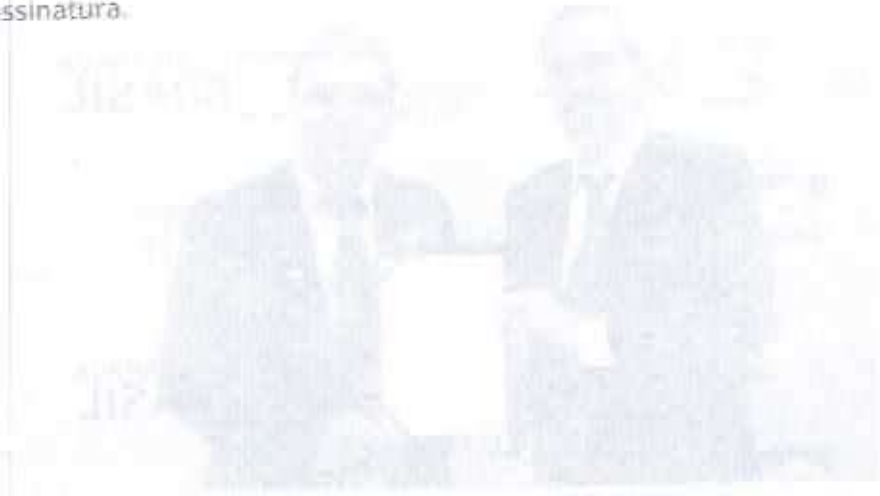
A gestão de Janir é caracterizada por grande parte do corpo de docentes e discentes como autoritária e chegou a ser denunciada em nota pelo Diretório Central dos Estudantes, pelo Sindicato dos Docentes e pela Associação de Pós-Graduandos da Instituição. Para Bruno Araújo, professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e pesquisador de mídia e política do grupo Internacional de pesquisa Observatório do Populismo do Século 21, trata-se de um posicionamento lamentável e intolerável.

"O dirigente de uma instituição pública de ensino federal como uma universidade estaria impedido por princípio de apoiar atos de natureza antidemocrática porque a universidade é o espaço da democracia, do diálogo. É uma das instituições republicanas mais importantes de qualquer Estado. Elas só existem no contexto de uma sociedade livre e democrática", afirmou o pesquisador ao site PNB On Line.

Na avaliação de Araújo, a atitude de Janir é incompatível com a liturgia do cargo e com os princípios que devem reger uma instituição de Estado como é a Universidade. "Na medida em que o dirigente sente-se autorizado a apoiar direta ou indiretamente de atos que afrontam a vontade soberana da população manifestada nas urnas o que ele faz é tomar uma atitude que fere de morte os princípios mais básicos do regime republicano, que é o único no qual as universidades podem funcionar de forma livre".

O FORIPES-MG, fórum que congrega universidades federais, institutos federais, o CEFET-MG e as universidades estaduais divulgaram ontem um documento em defesa do resultado eleitoral e

da normalidade democrática. Dezesete reitores assinaram o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.



[The text in this section is extremely faint and illegible, appearing as a series of light gray lines and shapes.]

[uai](https://www.uai.com.br/) (https://www.uai.com.br/)

Início(https://www.em.com.br/) Política(https://www.em.com.br/politica/)

em.com.br **ELEIÇÕES 2022**

Reitor de universidade mineira pede apoio da PMMG para bloqueio de estradas

Janir Alves Soares informou bloqueio da BR367, em Diamantina, e pediu apoio da Polícia Militar

NW [Natasha Werneck](https://www.em.com.br/busca?autor=Natasha%2AWerneck)(https://www.em.com.br/busca?autor=Natasha%2AWerneck)

01/11/2022 20:13 - atualizado 01/11/2022 20:56

COMPARTILHE

<https://www.facebook.com/sharer.php?u=> <https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=>

SIGA NO Go gNews <https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMKis8AlwoKUI?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>



Caminhoneiros bolsonaristas bloqueiam estradas e reitor de Universidade pede apoio da PM

(foto: CAIO QUATELLI / AFP)

O reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Janir Alves Soares, protocolou um documento ao comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas

Gerais (PMMG) pedindo apoio para bloqueio das estradas. Ele afirmou que é um movimento "pacífico" contra o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

"Eu sou Janir Alves Soares, membro de um grupo de pessoas diamantinenses e apoiadores do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país", iniciou o reitor.

Ele informou as pautas que defende. "Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ordeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação ao resultado desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula", escreveu.

PUBLICIDADE

- [Vai viajar no feriado? Veja as estradas bloqueadas por bolsonaristas em MG](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1416019/vai-viajar-no-feriado-veja-as-estradas-bloqueadas-por-bolsonaristas-em-mg.shtml)
(https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1416019/vai-viajar-no-feriado-veja-as-estradas-bloqueadas-por-bolsonaristas-em-mg.shtml)

Janir informou que o bloqueio será feito na BR-367, em Diamantina. "Com antecipadas escusas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisei, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR-367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas", disse.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Ele explicou: "A pista está sendo sinalizada por cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café."

- [Bloqueio das estradas faz rodoviária de BH cancelar 110 viagens em 16h](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415996/bloqueio-das-estradas-faz-rodoviaria-de-bh-cancelar-110-viagens-em-16h.shtml)
(https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415996/bloqueio-das-estradas-faz-rodoviaria-de-bh-cancelar-110-viagens-em-16h.shtml)

Por fim, o reitor da Universidade ainda pediu apoio da PM. "Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido da manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias à esta manifestação pacífica", concluiu.

Bloqueios

Manifestantes bolsonaristas protestam desde a derrota do presidente Jair Bolsonaro (PL) para Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das eleições de 2022, realizadas no último domingo (30/10). Eles bloquearam centenas de rodovias desde o resultado das urnas.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

O Superior Tribunal Federal (STF) já tinha validado, nessa segunda-feira (31/10), a determinação do ministro Alexandre de Moraes para que a PRF e as polícias militares dos estados desbloqueassem as vias públicas interditas por caminhoneiros.

- [Bloqueio de estradas impacta combustíveis: veja locais afetados em Minas](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415917/bloqueio-de-estradas-impacta-combustiveis-veja-locais-afetados-em-minas.html) (https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415917/bloqueio-de-estradas-impacta-combustiveis-veja-locais-afetados-em-minas.html)

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), também se pronunciou sobre os bloqueios em rodovias mineiras motivados por divergências políticas e enviou as forças de segurança para interromper as interdições parciais e totais.

A PRF informou que 20 pontos de sete rodovias continuam com interdição parcial ou total em Minas Gerais.

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIJITE SEU E-MAIL



RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2022. todos os direitos reservados.

Bloqueios



Data de Envio:

21/11/2022 10:26:54

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

reitor@ufvjm.edu.br
vice-reitor@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documento recebido fisicamente, a saber, Ofício DEC0872022- Ao Conselho Universitário

Mensagem:

Aos senhores;

Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário;

Marcus Henrique Canuto;
Vice-Presidente do Conselho Universitário;

Prezados Presidente e Vice-presidente do Consu, bom dia!

Encaminhamos processo SEI contendo documento recebido fisicamente na secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM para conhecimento. Na oportunidade, solicitamos indicação a esta secretaria dos procedimentos relativos à tramitação do processo a serem adotados pela mesma, se for o caso.

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos Conselhos superiores da UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE PROCESSO NA
UNIDADE SECCONSU**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo 23086.017011/2022-45 na unidade SEI SecConsu, visto que o mesmo foi relacionado ao processo 23086.016357/2022-26 por tratarem de matérias conexas e que serão tratados na 298ª reunião 137ª sessão extraordinária do Conselho Universitário, agendada para o dia 24 de novembro de 2022.

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretaria do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 24/11/2022, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914986** e o código CRC **3DB76CB9**.

Referência: Processo nº 23086.017011/2022-45

SEI nº 0914986

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 244/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções, em, baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/11/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918922** e o código CRC **CDBEF211**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0918922

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 245/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.

Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/11/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918923** e o código CRC **1A552D24**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0918923

Portal de **Serviços**

(http://www.gov.br)

Buscar



Olá, Marcus Henrique Canuto

[Minhas Solicitações \(https://solicitacao.servicos.gov.br/processos\)](https://solicitacao.servicos.gov.br/processos)

[Meus Compromissos \(https://solicitacao.servicos.gov.br/compromissos\)](https://solicitacao.servicos.gov.br/compromissos)

[Meu Cadastro \(https://acesso.gov.br/area-cidadao/#/inicio\)](https://acesso.gov.br/area-cidadao/#/inicio)

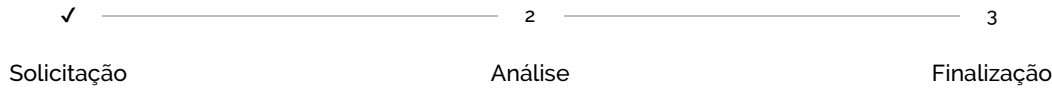
[Consultar Processos \(https://solicitacao.servicos.gov.br/protocolo\)](https://solicitacao.servicos.gov.br/protocolo)

[Sair \(https://solicitacao.servicos.gov.br/auth/logout\)](https://solicitacao.servicos.gov.br/auth/logout)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL \(HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR\)](https://www.servicos.gov.br) > [MINHAS SOLICITAÇÕES \(/PROCESSOS\)](#) > [\[MEC\]\[BD\] PROTOCOLAR DOCUMENTOS](#)

[MEC][BD] Protocolar Documentos

Fases do atendimento



Informações da requisição

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

MEC - Protocolar documentos junto ao MEC

Esta solicitação deverá ser iniciada e concluída no balcão digital, impreterivelmente, até às 23h59 de hoje. Na falta de finalização do cadastro até o horário acima indicado, será necessário iniciar um novo pedido.

N.º do Protocolo da Solicit...

000244.0093442/2022

Dados do usuário solicitante

Solicitante: Pessoa Física que realiza a solicitação em nome próprio ou de terceiro (Interessado); ou Representante de Pessoa Jurídica que realiza a solicitação em nome de terceiro (Interessado). São por meio dos dados do solicitante que será possível acompanhar o andamento da solicitação nesse portal.

CPF do Solicitante

826.259.566-15

Nome do Solicitante

Marcus Henrique Canuto

E-mail do Solicitante

quimcanuto@yahoo.com.

Dados do interessado na prestação do serviço

Interessado: Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Escola, Instituição de ensino beneficiária da informação solicitada ou prestada.

Tipo de Interessado *

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Escola
- Instituição de Ensino Su...

Informações da Instituição de Ensino Superior

Nome da Instituição de Ensino S Código e-MEC *

Universidade Federal dos 596

Vínculo com a Instituição de Ensino ...

Representante Legal

Informações de contato

E-mail *

vicereitoria@ufvjm.edu.br

Telefone 1 *

(38) 35321-202

Telefone 2

(38) 35326-901

Informações de endereço

UF	Município	Logradouro
MG	Diamantina	MGT 367

Número	Complemento	Bairro
5000	Campus JK	Alto do Jacuba

CEP
39100-000

Dados da Solicitação

Para evitar que sua solicitação seja recusada, verifique as informações sobre formulários e documentos obrigatórios. Essas informações estão disponíveis na página do serviço ([clique aqui para acessar](#)).

Detalhamento/Justificativa da solicitação *

23086.016357/2022-26 e 23086.016357/2022-26 atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve

center os documentos disponibilizados aos conselheiros até a infia de sessão

Anexos/Documentos

Deseja incluir an...

- S...
- N...

* Somente arquivos com tamanho máximo de 20 MB.

* Somente arquivos com as seguintes extensões: HTML, JPEG, JPG, MP4, ODS, ODT, PDF, PNG, TXT.

Descrição do Anexo *	Arquivo Anexo *
Descrição do Anexo	Arquivo Anexo
Processo nº 23086.016357/2022-26	SEI_23086.016357_2022_26 (2)-compactado.pdf
	20 ▼ 1 - 1 de 1

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são de minha exclusiva responsabilidade. Declaro, ainda, estar ciente de que a data de protocolo desta solicitação é gerada a partir do seu encaminhamento ao Ministério da Educação.

Cient...

▲ Voltar para o topo



Nome do processo administrativo

Anexos:

Selecionar Arquivo(s)

Nenhum documento anexado.

Use o campo acima para inserir arquivos digitais com tamanho máximo de cada anexo: 10MB. Tamanho total de arquivos anexados: 100MB.


Desejo compartilhar minha localização

Esta manifestação é vinculada a outra


O CAPTCHA abaixo oferece proteção contra entidades que feto a lista de segurança via envio de imagens.

Captcha:

Não sou um robô

 CAPTCHA
Não sou um robô

Clique na opção abaixo "Não sou um robô" para que



Manifestação cadastrada



Manifestação 20220097522 cadastrada com sucesso! Você receberá um e-mail de confirmação do cadastro.

OK

Cadastrar

Ouvidoria

Termos de uso e política de privacidade - Ouvidoria do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ouvidoria/termos-de-uso-e-politica-de-privacidade-formularios-da-ouvidoria>)

 Registrado com sucesso sob o número do protocolo: 59596130162013 

Protocolo	
Protocolo	59596130162013
Tipo	DENÚNCIA
Usuário	MARCUS HENRIQUE CANUTO
Data de Registro	30/11/2022 16:20:13
Texto	<p>DESPACHO CONSU 245/2022 Processo nº 23086.016357/2022-26 Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão. Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação. JANIR ALVES SOARES</p> <p>Sigiloso ? Não</p>
Histórico de Andamento	
Data do Andamento	Descrição
30/11/2022 16:20:13	Protocolo Criado

 Voltar

Tags

#Contato (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ouvidoria/formulario-da-assessoria-de-informacao-ao-cidadao/list-subjects?subjects=Contato>)

Gestor responsável

[Ouvidoria +](#)

Use o campo acima para inserir arquivos digitais com tamanho máximo de cada anexo: 10MB. Tamanho total de arquivos: 100MB.

Anexo(s):

Selecionar Arquivo(s)

Neihum documento anexado.


Desejo compartilhar minha localização

Esta manifestação é vinculada a outra

O CAPTCHA abaixo oferece proteção contra entradas não desejadas. Clique na opção abaixo "Não sou um robô" para que seja feito o teste de segurança via áudio ou imagem.

* Captcha:

Não sou um robô

 CAPTCHA
Privacidade - Termos

Manifestação cadastrada

Manifestação 20220097522 cadastrada com sucesso! Você receberá um e-mail de confirmação do cadastro.

OK

Cadastrar



Controladoria-Geral da União
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 214460.0012540/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcus Henrique Canuto
E-mail: *****@*****.***.r
CPF: ***.259.566-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
E-mail: *****@*****.***.r
CNPJ: 16.888.315/0001-57

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 214460.0012540/2022
Tipo da Solicitação: 1 - Protocolar documentos junto à CGU
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 01/12/2022 às 09:28

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	SEI_23086.016357_2022_26 (2).pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Denúncia Ética

Publicado em 28/12/2020 17h56 Atualizado em 19/07/2021 15h15

Compartilhe: [f](#) [t](#) [u](#)

Os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo federal, no exercício de suas funções, deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

Em caso de comprovada conduta em desrespeito ao preceituado, as autoridades ficam sujeitas a punições de caráter político, previsto no [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#), quais sejam: **advertência**, caso ainda esteja no exercício do cargo, ou **censura ética**, aplicável às autoridades que a tiverem deixado o cargo. A depender da gravidade da infração, poderá ainda haver a sugestão de exoneração do cargo ou função da confiança à autoridade hierarquicamente superior ou devolução ao órgão de origem, conforme o caso.

Compete à Comissão de Ética Pública (CEP), nos termos do inciso II do art. 2º do [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#), administrar a aplicação do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#), devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, as condutas das autoridades que estejam em desacordo com as normas nele previstas.

É também de competência da CEP apurar as infrações éticas cometidas por membro de [Comissão de Ética setorial](#), nos termos do art. 21 do [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#).

Quem pode denunciar?

De acordo com o [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#), qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da CEP visando à apuração de infração ética imputada a [membro de Comissão de Ética setorial](#) ou a alguma das autoridades submetidas ao [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#).

O que deve conter na denúncia?

A denúncia deve indicar expressa e necessariamente:

- (a) a identificação da autoridade denunciada;
- (b) o cargo ou emprego ocupado pela autoridade; e
- (c) a descrição dos fatos relacionados ao ilícito praticado, com a anexação ou indicação de provas.

As **denúncias incompletas não serão autuadas**.

As denúncias podem ser dirigidas à CEP por e-mail (para o endereço etica@presidencia.gov.br), mediante envio do formulário específico para essa finalidade, devidamente preenchido.

([Clique aqui](#) para acessar o formulário).

O formulário também poderá ser encaminhado em meio físico para o endereço: Palácio do Planalto, Anexo III-B, sala 209, 70.150-900 - Brasília - DF.

Quem se submete à apuração pela CEP?

Submetem-se à apuração ética da Comissão de Ética Pública os [membros das Comissões de Ética setoriais](#) e os integrantes da Alta Administração, listadas no art. 2º do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#), conforme a seguir:

- Ministros de Estado;
- Secretários de Estado;
- Titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ([Portaria nº 121, de 27 de março de 2019](#) e [Portaria nº 158, de 11 de abril de 2019](#)), ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS, nível seis;
- Presidentes e diretores de agências nacionais, autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista; e
- Conselheiros de Administração (de acordo com [julgamento do Colegiado](#) da CEP).



Como acompanhar o andamento da representação:

Uma vez recebida e autuada a denúncia, esta receberá um número de processo, que poderá ter seu andamento acompanhado por meio das inclusões em [pauta](#) e [atas](#) do Colegiado, salvo aqueles que o próprio relator pode, monocraticamente, decidir pelo arquivamento, diante de representações anônimas desprovidas de fundamento e indícios suficientes ou nos casos de incompetência da CEP. De todo modo, tanto o denunciante quanto o investigado (quando identificado) são informados da decisão da CEP.

Vale ressaltar que durante a fase de análise preliminar, a denúncia é tratada pela Comissão de Ética Pública como uma REPRESENTAÇÃO, sujeita à análise de admissibilidade, de modo a se verificar a existência de indícios mínimos necessários para a instauração de Processo de Apuração Ética, (quais sejam, identificação da autoridade infratora, o cargo por esta ocupado e a descrição dos fatos relacionados ao ilícito supostamente praticado, , indicação de testemunhas ou outros elementos necessários à continuidade da análise) momento em que será assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa.

Realizado o juízo de admissibilidade, o procedimento pode vir a ser arquivado, caso não se confirmem os indícios mínimos de autoria e materialidade, ou o Colegiado pode entender, caso presentes os elementos que o justifiquem, pelo recebimento da DENÚNCIA e, então, instaurar Processo de Apuração Ética, dando-se continuidade à análise, pelo que, oportunizará ao denunciado o direito de se defender dos atos que lhe são imputados, com a produção das provas que entender necessárias.

Somente após o recebimento da denúncia por parte do Colegiado é que se considera instaurado, formalmente, o Processo de Apuração Ética.

Como a titularidade do processo de apuração ética é da Comissão de Ética Pública e não do representante ou denunciante, este não tem, em princípio, a prerrogativa de obter vista, cópia ou informação quanto ao seu andamento, salvo q

Os procedimentos instaurados para apuração de prática em desrespeito às normas éticas recebem a chancela de "reservado", conforme art. 13 do [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#), até que esteja concluído. Assim, as informações referentes ao processo somente se tornarão públicas após a respectiva decisão da CEP.

Para maiores informações:

Telefone: (61) 3411-2924

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira, de 8h às 19h.

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA CONTRA AUTORIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE (facultativo):

1. Nome completo: Conselho Superior da UFVJM	
2. RG:	3. CPF:
4. E-mail para recebimento de notificações/intimações: consu@ufvjm.edu.br	5. Telefone(s) para contato: 38 35326901

II – DENUNCIADO:

6. Nome completo da autoridade: Janir Alves Soares
7. Cargo (s) ou emprego (s) ocupado (s): Reitor da UFVJM

III – DESCREVER A DENÚNCIA: (anexar provas)

DESPACHO CONSU 245/2022
Processo nº 23086.016357/2022-26
Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria
<p>O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.</p> <p>Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.</p>
JANIR ALVES SOARES



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.016357/2022-26

ASSUNTO: Solicitação de inserção de assunto em pauta de reunião do Conselho Universitário

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 04/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896485** e o código CRC **173A6134**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº
0896485



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

4 de novembro de 2022 14:25

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:22

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

manifesto meu apoio à solicitação do conselheiro André.

At.te.,
Profa. Josiane

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:32

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia.
Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Prof. Dr. Erenilton Pereira da Silva
Doutor em Engenharia de Materiais Universidade de São Paulo (EESC-USP)/ Centro Aeroespacial Alemão (DLR)

Coordenador do curso de Engenharia de Materiais da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Janaúba MG
Tel.: +55 (38)998622028
Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0205163199963051>



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> 1 de novembro de 2022 10:37
Para: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>
Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:46

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados Conselheirxs do Consu, bom dia.

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:37, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 10:51

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e Conselheiras;

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente;

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

1 de novembro de 2022 11:02

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

Cc: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Expresso minha concordância com a demanda de ponto de pauta.

Pedro Perini Santos
FIH, membro suplente

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:46, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheirxs do Consu, bom dia.

Manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:37, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André e os reitero.

Atenciosamente,

Cláudio Eduardo Rodrigues

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 12:54

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção FACSAC <direcao.facsac@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 14:56

Para: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as),

manifesto concordância com o requerimento apresentado pelo professor André Rech.

At.te

Prof. Wederson Marcos Alves
Diretor da FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:54, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <anderodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:03

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Também manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Paulo

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:18

Para: Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Cc: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsaee@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Estou de acordo com a solicitação do Prof. André Rech.
At.te
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 1 de nov de 2022 19:03, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa noite!

Também manifesto meu apoio à solicitação do professor André.

Atenciosamente,

Paulo

Atenciosamente,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 19:21

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

1 de novembro de 2022 22:09

Para: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.

Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO da presidência deste Conselho** a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.

Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 09:42

Para: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Manifesto apoio e reafirmo a solicitação do prof André Rech.
Que nosso conselho discuta esse assunto.

Att
Alex
Docente FAMED

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 10:49

Para: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Felipe Imídio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 12:39

Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

manifesto concordância com o pedido do conselheiro André Rech.

Att.
Felipe Imidio
Representante Tae

Em qua., 2 de nov. de 2022 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscribo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se

realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,



Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>

2 de novembro de 2022 18:29

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde.

Manifesto minha concordância com a solicitação do conselheiro Andre Rech.

Atenciosamente,
Ricardo Augusto

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Correa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:01

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente e demais conselheiros, bom dia!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

Att.,

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Luis Ricardo de Souza Corrêa

Assistende em Administração -PRPPG/UFVJM

Técnico - Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar - GEPAF

(33) 3522-6037, Ramal 255

(33) 8835-3825

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:17

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <viceitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Thiago Franchi Pereira da Silva

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:30

Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joaodias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

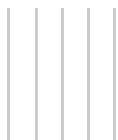
Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 10:52

Para: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>

Cc: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAAE

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:03

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Manifesto também favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 10:44, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAE

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:04

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados

Manifesto o meu de acordo ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente;

WW

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 10:44, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira | FACSAB

Em qui, 3 de nov de 2022 10:31, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as) conselheiros(as), bom dia

Favorável a solicitações dos Conselheiros André Rech e Claudio Baltazar.

Atte.

Gustavo Castro

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 10:50, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Conselheiros

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Donaldo
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 12:55, Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados membros do CONSU

Subscrevo o requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 11:08

Para: Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores(as), bom dia!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações apresentadas pelo Prof. André, e com a fundamentação legal apresentada pelo Prof. Cláudio Baltazar.

Além disso, há outras motivações (vídeos, fotos, publicações nas mídias, em jornais, ...). Destaco a que coloca a UFVJM em situação de afastamento em relação às demais instituições federais de ensino mineiras (anexo).

A UFVJM possui grande responsabilidade social, política, econômica, artística e cultural, sendo responsável por promover o progresso intelectual de uma parte parcela significativa da população de Minas, o que avulta sua importância no âmbito nacional.

Assim sendo, com tudo que tem ocorrido, conclamo toda a comunidade acadêmica a se unir em prol da UFVJM. Precisamos mais do que nunca dessa união, de todas as categorias. Há necessidade de se trabalhar para a implementação de ações no sentido de estabilizar a Universidade, realizando um diagnóstico do ambiente interno e externo. Entre essas ações, fazer uma revisão completa no Estatuto Geral e no Regimento da UFVJM; elaborar um PDI que realmente retrate a situação atual e o planejamento para as ações futuras; adequar o planejamento estratégico ao cenário atual; adequar a estrutura administrativa ao organograma e/ou fazer uma revisão do organograma; ...

Mas reitero que o mais importante, no momento, é pensar na instituição, na Universidade, e isso se faz com união. O CONSU tem papel determinante.

Solicito, caso achem pertinente, que essa mensagem seja repassada a todos os representados.

Em qua., 2 de nov. de 2022 às 18:29, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde.

Manifesto minha concordância com a solicitação do conselheiro Andre Rech.

Atenciosamente,
Ricardo Augusto

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM

Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG



Nota Foripes - PDF.pdf

533K



EDUCAÇÃO, RESPEITO À DEMOCRACIA E CONSTRUÇÃO DO FUTURO

O FORIPES-MG, fórum que congrega as universidades e os institutos federais mineiros, o CEFET-MG e as universidades estaduais, abaixo relacionados, vêm a público manifestar-se sobre as eleições nacionais cujos resultados foram oficializados pelo Tribunal Superior Eleitoral e amplamente reconhecidos, inclusive internacionalmente.

Parabenizamos a todos e todas que foram eleitos e reafirmamos a necessidade do compromisso e do trabalho constante em defesa do estado democrático de direito, do dever cívico e democrático de reconhecimento do resultado eleitoral.

Cabe aos eleitos e NÃO ELEITOS o compromisso e o trabalho constante em defesa do estado democrático de direito. Como já foi sintetizado pelo respeitado cientista político Adam Przeworski em seu livro *Crises da Democracia* (2020) “*democracia é simplesmente um sistema no qual ocupantes do governo perdem eleições e vão embora quando perdem*”.

Repudiamos veementemente qualquer manifestação antidemocrática, à revelia da lei e dos valores da nossa sociedade, que não reconheça o resultado das urnas, em especial aquelas que ousam clamar por intervenções que subvertam as bases do próprio regime democrático sobre o qual está assentado o respeito à lei e aos valores cidadãos.

Nossas instituições reiteram o compromisso com a construção de uma sociedade mais livre, equânime, justa e solidária, para o qual é imprescindível destacar a priorização da educação em todos os seus níveis e, em especial, o papel das instituições de ensino superior como agências estratégicas na construção de uma sociedade democrática e substantivamente comprometida com os princípios constitucionais.

Finalmente, conclamamos a sociedade brasileira à união, ao respeito aos princípios da democracia e ao trabalho constante e determinado em defesa de nosso Brasil, na busca de um futuro melhor para todos, especialmente para a parcela mais vulnerável de nossa população.

Minas Gerais, 2 de novembro de 2022.

Reitor Demetrius David da Silva - UFV

Reitor André Diniz – IF Sudeste MG

Reitor Marcelo Pereira de Andrade - UFSJ

Reitora Joaquina Aparecida Nobre - IFNMG

Reitora Cláudia Marlière – UFOP

Reitor Cléber Ávila Barbosa - IFSULDEMINAS

Reitor Edson Bortoni – UNIFEI

Reitor Marcus David - UFJF

Reitor Valder Steffen Jr.- UFU

Reitor Sandro Cerveira – UNIFAL-MG

Reitor Flávio Santos – CEFET-MG

Reitora Sandra Goulart Almeida - UFMG

Reitor João Chrysostomo de Resende Junior– UFLA

Reitora Deborah Santesso Bonnas – IFTM

Reitora Lavinia Rosa Rodrigues – UEMG

Reitor Antônio Alvimar Souza – Unimontes

Reitor Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo - UFTM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 13:59

Para: Jorge David <j.d@axismg.com.br>

Cc: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, jorge.david@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joaodias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde.

Me manifesto favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 11:58, Jorge David <j.d@axismg.com.br> escreveu:
Senhor presidente e demais conselheiros!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

--

Att.,
Jorge David de Oliveira
Técnico em Eletroeletrônica
UFVJM - PROAD/Infraestrutura
Campus JK - Diamantina-MG
Tel (38)3532-1200 - Ramal 8072
(38)98415-8177

Em 01/11/22 22:09, Claudio Heitor Balthazar escreveu:

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.
Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO** da presidência deste Conselho a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.

Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br> 3 de novembro de 2022 14:02

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Jorge David <j.d@axismg.com.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, "jorge.david@ufvjm.edu.br" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "anderodrigorech@gmail.com" <anderodrigorech@gmail.com>, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulanunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, "leticiagomesp@hotmail.com" <leticiagomesp@hotmail.com>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados (as), a Direção do Instituto de Ciências Agrárias manifesta favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Att,

Em quinta-feira, 3 de novembro de 2022, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde.

Me manifesto favorável à solicitação do conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 11:58, Jorge David <j.d@axismg.com.br> escreveu:
Senhor presidente e demais conselheiros!

Reitero a solicitação apresentada pelos professores André Rech e Cláudio Baltazar

--

Att.,
Jorge David de Oliveira
Técnico em Eletroeletrônica
UFVJM - PROAD/Infraestrutura
Campus JK - Diamantina-MG
Tel (38)3532-1200 - Ramal 8072
(38)98415-8177

Em 01/11/22 22:09, Claudio Heitor Balthazar escreveu:

Prezados Conselheiros e Conselheiras do Consu/UFVJM, Meus Cordiais Cumprimentos.
Em função do teor do Ofício ADUFVJM recebido pelos membros deste Consu e cumprindo meu dever funcional enquanto membro deste Conselho Superior, fundamentado pelo Art. 43 da Lei 12.527 de 18 novembro de 2011, que estabelece nova redação do inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), **REQUEIRO** da presidência deste Conselho a indicação, **no prazo de 05 dias úteis**, de data futura que seja possível o agendamento de Reunião Extraordinária do Consu, para análise do inteiro teor referido Ofício ADUFVJM, discussão e deliberação da plenária sobre a matéria.
Atenciosamente e aguardando o atendimento tempestivo do requerimento supra exposto, despeço-me.
Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 19:21, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados membros do CONSU boa noite,

Manifesto apoio ao requerimento do conselheiro André Rech e os reitero.

Atenciosamente,

Alexandre Faissal Brito

Em ter., 1 de nov. de 2022 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Prof. Leandro A. F. Tavares
Diretor do ICA
Portaria 1.013 de 07/05/2021

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 3 de novembro de 2022 14:02
Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente,

Caras e caros colegas,

Manifesto-me favorável à solicitação dos conselheiros André Rech e Cláudio Balthazar.

Atenciosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 14:41

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <anderodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 15:10

Para: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posiciono-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente
Profa. Mírian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente.

Dra. Mírian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários

04/11/2022 13:45

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu

CEP: 38.610-971

Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 15:11

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e motivações do conselheiro André Rech e os reitero. Caso seja possível, penso que o assunto deva ser tratado em uma reunião extraordinária, visto que a ordinária ainda está prevista para 23/11.

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2022 13:03

Responder a: Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>

Para: André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alissosousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Caros(as) Colegas,

Manifesto favorável ao requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Laia ML

Representante Docente da FCA no CONSU

On 01/11/22 at 10:15, André Rodrigo Rech wrote:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros
Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.
Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.
Agradeço desde já.
Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi
<[\[1\]gabriel.rossi@ufvjm.edu.br](mailto:gabriel.rossi@ufvjm.edu.br)> escreveu:

Prezados, boa noite.
Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.
Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.
Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!
Atenciosamente,
Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM
<[\[2\]consu@ufvjm.edu.br](mailto:consu@ufvjm.edu.br)> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram

descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* Sugerimos a pesquisa ordenada por data.

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

[3]<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, MConf.Mobile. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- * Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- * As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- * Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- * Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- * Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.

* As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Referências

1. <mailto:gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>
2. <mailto:consu@ufvjm.edu.br>
3. <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

--

Laia, Marcelo Luiz de
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Departamento de Engenharia Florestal
+55 38 3532-1218 Ramal 8643 (VOIP)
+55 38 99985-5078 (pessoal)
<https://linktr.ee/marcelolaia>

AVISO LEGAL

Se você recebeu esta mensagem, o conteúdo da mesma, incluindo todos os seus anexos, é exclusivamente destinado ao destinatário especificado no campo to/para: desta mensagem. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas nesta mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor responder ao remetente avisando-lhe do equívoco e imediatamente siga com a exclusão de toda a mensagem, bem como dos respectivos anexos relacionados a mesma. Neste ato você está notificado e ciente de que qualquer remessa, encaminhamento, distribuição, cópia, divulgação ou outro uso da mensagem e seus anexos é terminantemente proibido, a teor do art. 153 do Código Penal.



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Re: Solicitação de análise de possíveis irregularidades e providências administrativas cabíveis

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>
Para: "Sind. Docentes UFVJM" <adufvjm@gmail.com>

4 de novembro de 2022 14:47

Prezados, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 31 de out. de 2022 às 23:47, Sind. Docentes UFVJM <adufvjm@gmail.com> escreveu:

Prezadas conselheiras e prezados conselheiros do CONSU

A ADUFVJM envia para análise e solicita providências deste conselho, no plano disciplinar, diante da situação de possíveis infrações, transgressões e crimes eleitorais cometidos pelo reitor Janir Alves Soares ao divulgar vídeos em suas redes pessoais e meios de comunicação locais no dia 28 de outubro de 2022.

Segue em anexo o ofício com o embasamento do pedido.

Certos do compromisso deste conselho para com a defesa da democracia e da autonomia universitária, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento preliminar e ficaremos no aguardo.

Atenciosamente,

Diretoria
Gestão 2021-2023

ADUFVJM

Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Filiado ao ANDES - Sindicato Nacional
Sede: Rua da Glória, 187 - Bairro Centro - Diamantina, MG

Telefone: *indisponível*

Página Facebook: <https://www.facebook.com/sindicatodosdocentes.ufvjm>

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 222/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração;

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior - CONSU;

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles.

ENCAMINHA, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 08/11/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896556** e o código CRC **F4B82715**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0896556



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Ouvidoria UFVJM

OFÍCIO Nº 292/2022/OUVIDORIA

Diamantina, 10 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
REITOR EM EXERCÍCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 222/2022.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Despacho Consu 222/2022 0896556, que solicita análise prévia e providências pela Ouvidoria relativas à denúncia realizada pelo Conselho Superior Universitário contra ações supostamente ilegais por parte do Reitor da UFVJM, informamos que a mesma foi registrada no FalaBr, sob NUP 23546.078107/2022-15, analisada previamente e enviada ao Ministério da Educação para análise e apuração, conforme Decreto nº 3.669/2000, na data de 10/11/2022.

Segue em anexo neste processo, print do recibo de envio da manifestação para ciência do Conselho Superior Universitário.

Interessante registrar que houve cancelamento de documentos por parte da Ouvidoria neste processo, pois juntamos um documento que não estava visivelmente adequado, assim tiramos novo print para anexo. O cancelamento do primeiro Ofício se deu, pois o mesmo precisou ser editado, trazendo novas informações, porém, não conseguimos modificá-lo sem o cancelamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

CAROLINA SANTOS ALMEIDA
OUVIDORIA

Fale aqui

Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais**Nome**

Denúncia Consu.pdf

Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato

Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC – Ministério da Educação

Esfera *

Federal

Órgão destinatário *

MEC – Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Criar Extrato

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

17 de novembro de 2022 15:52

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...)“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a

adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições". Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as

supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

 **Parecer PGF.pdf**
131K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 7 de novembro de 2022 16:36
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de

outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 16:49

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

7 de novembro de 2022 19:46

Responder a: andrerodrigorech@gmail.com

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwilliam@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Presidente, secretárias e conselheiros,

Corroboro o entendimento apresentado pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades com a mesma interpretação acerca da normativa superior. Entendo que a ouvidoria tem obrigação de atuar como órgão consultivo de apoio ao Consu na apreciação da matéria de forma que o encaminhamento ao órgão não atrapalha o andamento da matéria, mas pelo contrário auxilia no devido encaminhamento. Desta forma me somo no entendimento de que o Consu precisa se reunir com urgência para apreciação da matéria conforme solicitado desde o início.

Abraço a tod@s,
Andre Rech

Em seg, 7 de nov de 2022 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 19:57

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de

Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo

Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1

Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12.

Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1

Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos"

<lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique

Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>,

"41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva"

<pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01.

Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues

Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1

Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>,

"21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior"

<adalfredo.loblo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique

César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César

Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André

Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu

Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares

Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves

Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo

Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO

<paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira"

<anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo

Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo

Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires"

<manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da

Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>,

Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio

Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins

Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia

<gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes

Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.

Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet"

<xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes

<diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos"

<tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza

Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus

Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>,

Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>,

Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-

Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>,

Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>,

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício,

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Respeitosamente,

Patrick W. Endlich

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 20:06

Para: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,

Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**
 2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.
 3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.
- Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>

7 de novembro de 2022 20:17

Para: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Cc: Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subcrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att
Alex
Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**
 2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.
 3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.
- Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> 8 de novembro de 2022 08:18
Para: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>
Cc: Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues

Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões

meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 08:52

Para: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>

Cc: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022**, despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:14

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado

<alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Bandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício,

Prezados conselheiros,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,
Profa. Josiane M. Teixeira
Representante docente - FACET

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:52, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,
Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:15

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de

Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo

Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1

Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12.

Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1

Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos"

<lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique

Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>,

"41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich"

<patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de

Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice

Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1

Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>,

"21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior"

<adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique

César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César

Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André

Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu

Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares

Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves

Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo

Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO

<paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira"

<anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo

Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo

Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires"

<manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da

Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>,

Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio

Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins

Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia

<gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes

Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.

Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet"

<xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes

<diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos"

<tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza

Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus

Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>,

Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>,

Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-

Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>,

Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>,

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do

Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se

realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,



Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br> 8 de novembro de 2022 09:38

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Priscila Barbosa dos Santos
Representante TA

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Priscila Barbosa dos Santos
Técnica de Laboratório/Administração
Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri - NIPE/CM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus do Mucuri - (33)3529-2720 - Voip 2837

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

8 de novembro de 2022 09:41

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhor presidente do CONSU em exercício,

Manifesto apoio ao requerimento apresentado pelo professor Heron e pelos demais colegas signatários. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é tema na imprensa nacional.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
prof. FIH

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:46

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos. Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão

acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 09:53

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br> 8 de novembro de 2022 09:57
Para: Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>
Cc: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

Como representante dos técnicos e suplente da Emilia, também subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Agradece,
Atenciosamente,

Geraldo Aparecido Rodrigues
Técnico em Agropecuária
CREA 45589TD/MG
DZO/FCA/UFVJM
SIAPE1646217

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 15:10, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posicione-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente
Profa. Mirian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posicione favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente.

Dra. Mírian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários
CEP: 38.610-971
Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção FACSAAE <direcao.facsaae@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 10:22

Para: Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>

Cc: Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as),

como representante de unidade acadêmica e considerando os reiterados pedidos e questionamentos realizados, [subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech.](#)

At.te

Prof. Wederson Marcos Alves
Diretor da FACSAC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:57, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Como representante dos técnicos e suplente da Emilia, também subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Agradece,

Atenciosamente,

Geraldo Aparecido Rodrigues
Técnico em Agropecuária
CREA 45589TD/MG
DZO/FCA/UFVJM
SIAPE1646217

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 15:10, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular do ICA no Consu, posiciono-me favorável à solicitação do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente

Profa. Mirian S. C. Pereira

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 14:42, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde membros do CONSU/UFVJM.

Como representante docente titular da FIH neste egrégio Conselho, me posiciono favoravelmente à solicitação do Conselheiro André Rech.

Davidson Ramos

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente.

Dra. Mirian da Silva Costa Pereira
Professora Adjunta de Química Geral e Analítica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Av. Universitária, nº 1.000 - Bairro Universitários
CEP: 38.610-971
Unai/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 13:26

Para: Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado

<alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:52, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados,

Ratifico e subscrevo o e-mail enviado pelo Conselheiro Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento do Conselheiro André Rech, ao qual subscrevi anteriormente.

Atenciosamente,



Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscrevo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues

Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correicional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.

- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 13:40

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington William Rocha" <wwilliam@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Concordo com prof Heron

Em ter., 8 de nov. de 2022 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,
Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.
Att
Alex
Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu,
Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo**.
2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIIH/UFVJM.
3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022**, despeço-me.
Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode

de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ Campus Janaúba

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Jairo Lisboa Rodrigues <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:19

Para: Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados,
Boa tarde!

Concordo com o pedido dos colegas.

Creio ser importante discutir no Consu aquilo que compete ao Conselho.

O que não for competência, cabe acompanhar o andamento.

O mais importante ainda é trabalharmos em prol da nossa instituição, que ainda demanda de muito apoio externo para avançarmos.

Atenciosamente.

Jairo

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 13:40, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br> escreveu:
Concordo com prof Heron

Em ter., 8 de nov. de 2022 08:18, Thiago Franchi Pereira da Silva <thiago.franchi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Thiago Franchi

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 20:17, Alex Sander Dias Machado <alex.machado@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite Conselheiros e Conselheiras,

Subscribo o entendimento do Prof Cláudio Baltazar e rogo o cumprimento desta solicitação frente a presidência e vice presidência deste Conselho. Diálogo acima de tudo e a UFVJM assim alicerçada.

Att

Alex

Representante Docente FAMED

Em seg., 7 de nov. de 2022 20:07, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Vice-Presidente no exercício da Presidência do Consu, Prezados demais membros do Consu, Meus Cordiais Cumprimentos.

1. **Ratifico o requerimento** apresentado por mim a esta Presidência do Consu no dia 1º de novembro do corrente ano, **bem como o prazo estabelecido para o seu cumprimento com previsão de vencimento no dia 10 próximo.**

2. Ressalto que de minha parte não há nenhuma insciência com relação às disposições estatutárias deste Conselho e, portanto, endosso sem ressalvas a mensagem da Direção da FIH/UFVJM.

3. Atenciosamente e **aguardando o atendimento tempestivo do requerimento feito no dia 1º/11/2022,** despeço-me.

Cláudio Heitor Balthazar

Diretor FCBS/UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:49, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor Vice-reitor e presidente do CONSU em exercício

Ratifico as alegações do Professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar, inclusive quanto aos prazos previstos na legislação em vigor.

Atenciosamente

Cláudio Eduardo Rodrigues
Representante docente do IECT

Em seg., 7 de nov. de 2022 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr.

- Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
 3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
 4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
 5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
 6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
 7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
 8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar

irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:
*Convocação;
*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Franchi Pereira da Silva
UFVJM/ *Campus* Janaúba

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:23

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Ouvidoria UFVJM <ouvidoria@ufvjm.edu.br>

Cc: andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Boa tarde!

Compartilhando dos mesmos entendimentos do conselheiro Heron Bonadiman, reitero o requerimento da pauta.

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.



Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 14:26

Para: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.
Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.
O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.
Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.
Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o

caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 16:38

Para: Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>

Cc: Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone!" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 22:20

Para: Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>

Cc: Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto
Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, LÍZIA COLARES VILELA <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

LÍZIA COLARES VILELA

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, JANAINA MARTINS ANDRADE <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, ALEXANDRE FAISSAL BRITO <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, WAGNER LANNES <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, ROQUELINE RODRIGUES SILVA <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, DIRETORIA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário,

que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mrp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da

17/11/2022 11:52

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu

mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

8 de novembro de 2022 23:14

Para: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto
Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, LÍzia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

LÍzia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Baltazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para

apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 08:33

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <tavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Senhor Vice-Presidente, reitor em exercício e Colegas Conselheiros.

Entendo que, sendo o CONSU chamado a se manifestar, esse Conselho, dentro de suas competências, deve fazê-lo. Assim, Manifesto concordância com os apontamentos apresentados pelos colegas André Rech, Cláudio Baltazar e Heron Bonadiman.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 08:54

Para: Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

Cc: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezado Senhor Vice- Presidente e demais Conselheiros, bom dia!

Manifesto favorável à solicitação.

Atenciosamente,

Paulo

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 08:34, Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-Presidente, reitor em exercício e Colegas Conselheiros.

Entendo que, sendo o CONSU chamado a se manifestar, esse Conselho, dentro de suas competências, deve fazê-lo. Assim, Manifesto concordância com os apontamentos apresentados pelos colegas André Rech, Cláudio Baltazar e Heron Bonadiman.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretária na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 10:04

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Senhores(as), bom dia!

Segue anexo, documento com a manifestação da Congregação do ICT a respeito da situação.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscrevo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade

Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,

Wagner Lannes

FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re: Solicitação de pauta Consu discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

--

Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM

Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG



SEI_UFVJM - 0900727 - Despacho 033-2022 Congregação ICT.pdf

713K

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 033/2022 - CONGREGAÇÃO****INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº 23086.015257/2022-82

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 135ª Sessão Ordinária da Congregação do ICT, ocorrida em 09 de novembro de 2022, **APROVOU**, por unanimidade, o seguinte encaminhamento ao Conselho Universitário da UFVJM:

Considerando a legislação vigente (Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.192/1995, Lei nº 9.504/97, Lei 9.784/99, Decreto nº 1.171/94, Decreto nº 1.916/1996, Decreto nº 3669/20, Resolução nº 7 da Comissão de Ética Pública, Estatuto da UFVJM, dentre outras), a Congregação do ICT se manifesta favorável ao devido andamento legal para apuração de uma possível “responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido”, pelas instâncias competentes, obedecendo aos princípios da administração pública. No caso de constatadas irregularidades, que sejam aplicadas as devidas punições.

Além disso, conclamamos toda a comunidade acadêmica a se unir em prol da UFVJM. A Congregação do ICT reitera que é muito importante pensar na instituição, na Universidade.

O CONSU tem papel determinante na estabilidade e na manutenção do funcionamento da Universidade.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900727** e o código CRC **23544738**.

Referência: Processo nº 23086.015257/2022-82

SEI nº 0900727

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 11:02

Para: Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezados, Bom Dia!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 10:05, Direção ICT <direcao@ict.ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as), bom dia!

Segue anexo, documento com a manifestação da Congregação do ICT a respeito da situação.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 23:14, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Manifesto concordância com os colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Erenilton

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 22:21, Thiago Lorentz Pinto <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, espero que estejam bem!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Thiago Lorentz Pinto

Professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 16:41, Lízia Colares Vilela <lizia.colares@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde.

Compartilho do mesmo entendimento dos conselheiros André Rech.

At.te

Lízia Colares Vilela

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 14:27, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Conselheiros, boa tarde;

Subscribo o e-mail do professor Heron L. Bonadiman e reitero o requerimento feito pelo conselheiro André Rech.

Att

Janaina Martins Andrade
Representante Docente FAMED

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:53, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas e prezados, bom dia!

Subscribo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Att

Faissal

Em ter., 8 de nov. de 2022 09:45, Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia a todos.

Venho manifestar concordância com os colegas André Rech e Heron.

O Consu recebeu uma denúncia e é o Consu que deve se manifestar e fazer os devidos encaminhamentos.

Não é cabível, portanto, a gestão decidir sobre denúncia da gestão. Isto implicaria inclusive em omissão deste Conselho.

Sem mais,
Wagner Lannes
FACET

Em ter, 8 de nov de 2022 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado,

abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--
Lízia Colares Vilela
Docente na Faculdade de Medicina
UFVJM - campus Mucuri

--
Atenciosamente,

Prof. Paulo César de Resende Andrade
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM
Portaria Nº 673 de 24 de março de 2020
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Diamantina - MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> 9 de novembro de 2022 13:16
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Subscribo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi

Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.
4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

- 1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

- 2) Aparecerá a tela do aplicativo
- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 14:53

Para: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM

<consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado

Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima

Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo

Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>,

"15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes"

<karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins

Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus

Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo"

<maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca

Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>,

"01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline

Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva"

<thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington

Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto

Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>,

"47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina

<direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti

Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da

Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane

Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2

Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton

santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago

Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3

Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO

HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello"

<paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias

Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo

Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6

Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos

<pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de

Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal

Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-

Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>,

leticia.gomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira

<eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de

Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1.

Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>,

Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de

Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís

Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>,

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira

<tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva

<vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira

<rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto

<cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha

<barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal

<paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscribo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, Súnico, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

9 de novembro de 2022 15:02

Para: Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>

Cc: Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodriigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que

perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.

- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anuniação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 9 de novembro de 2022 18:26
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <viceitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

Prezados e Prezadas,

Encaminhamos a NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES aprovada por unanimidade na 102a Reunião Ordinária da Congregação da FIH. Solicitamos o agendamento de reunião extraordinária do CONSU em caráter de urgência.

Cordialmente,

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 15:02, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, “a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral” (art. 7º). A mesma norma dispõe que “o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente” (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

*Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:


- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG

 **SEI_UFVJM - 0901546 - Documento.pdf**
186K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

11 de novembro de 2022 17:39

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM

<consu@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade

<paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman

<heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano

<karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha

Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09.

Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade"

<direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus

de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves

<amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de

Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo

Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1

Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12.

Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1

Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos"

<lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique

Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>,

"41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich"

<patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de

Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice

Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1

Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>,

"21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior"

<adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique

César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4

Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade

<monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli"

<luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane

Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2

Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton

santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago

Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3

Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO

HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello"

<paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias

Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo

Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6

Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos

<pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de

Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal

Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-

Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>,

leticia.gomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira

<eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de

Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1.

Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>,

Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de

Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís

Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>,

Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira

<tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva

<vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira

<rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto

<cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha

<barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal

<paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores Conselheiros

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho-lhes anexa a Nota de Manifestação da Congregação da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente da Congregação
Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK.

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 11:25, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:
Senhor Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente do Conselho Universitário,
Senhores Conselheiros

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, subscrevo a mensagem encaminhada pelos senhores Diretor e Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

2. Considero como momento oportuno para o nosso Conselho Superior - Consu defender a democracia e utilizar das suas prerrogativas, a fim de apresentar adequadamente os anseios da nossa comunidade.

Donaldo

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 09:16, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Bom dia.

Subscrevo o e-mail do professor Heron e reitero os requerimentos feitos pelos conselheiros André Rech e Cláudio Baltazar.

Atenciosamente,

Roqueline

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correicional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no

sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mrp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretária na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Nota de manifestação da Congregação - Famed - Campus JK.pdf

108K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK

O processo eleitoral brasileiro é construído por regramento que norteiam o seu funcionamento em diversos aspectos, ritos, permissões e vedações que têm por objetivo maior a lisura de seu funcionamento para permitir a escolha democrática dos representantes do povo brasileiro.

Neste contexto, entendemos como premente o respeito ao processo eleitoral brasileiro e seus regramentos e manifestamos o absoluto repúdio a quaisquer atos antidemocráticos de contestação do resultado das eleições bem como atitudes que contrariem os regramentos do processo eleitoral brasileiro.

E, lamentavelmente, dentre estes, estendemos o nosso repúdio aos atos do senhor Reitor da UFVJM de veiculação de vídeo com conteúdo de posicionamento eleitoral às vésperas do pleito bem como de sua participação em atos antidemocráticos de contestação do resultado das eleições, amplamente veiculados nos meios de comunicação.

Diante do exposto, esta Congregação da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK da UFVJM, solicita aos senhores membros do Conselho Universitário que seja agendada uma reunião para apreciação dos fatos e providências legais cabíveis.

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK, 57.ª reunião realizada em caráter ordinário

Diamantina, 11 de novembro de 2022.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Presidente da Congregação
Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Diretor (a)**, em 11/11/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904765** e o código CRC **FC2CF7AD**.

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

11 de novembro de 2022 20:42

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, andrerodrigorech@gmail.com, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <willian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros e prezadas conselheiras, boa noite.

Ao cumprimentá-lo(a)s cordialmente, encaminho-lhes a Nota de Manifestação da Congregação da Faculdade de Ciências Exatas - FACET, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 18:26, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados e Prezadas,

Encaminhamos a NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES aprovada por unanimidade na 102a Reunião Ordinária da Congregação da FIH. Solicitamos o agendamento de reunião extraordinária do CONSU em caráter de urgência.

Cordialmente,

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 15:02, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados e Prezadas, boa tarde!

Manifesto concordância com o requerimento e argumentos dos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente

Wanessa L. Oliveira
Contato: (38) 9 92256708

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 14:53, Luan Brioschi Giovanelli <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados(as), boa tarde.

Manifesto concordância com o posicionamento dos distintos colegas André Rech e Heron Bonadiman.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 13:16, Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> escreveu:
Subscrevo o posicionamento da Diretoria da FIH

Davidson Ramos

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Luan Brioschi Giovanelli
Professor Adjunto
Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica
Pesquisador do Núcleo Estratégico e Multidisciplinar de Engenharia do Mucuri - NEIEMUC
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

NOTA DE MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS

A congregação da Faculdade de Ciências Exatas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua décima reunião em caráter extraordinário, ocorrida em 11 de novembro de 2022, APROVOU, por unanimidade, o seguinte encaminhamento ao Conselho Universitário da UFVJM:

A congregação da FACET se manifesta **favorável** a pautar o ofício ADUFVJM 07/2022, onde solicita-se que seja dado o devido andamento legal, pelo CONSU, dos fatos narrados do referido documento, além de encaminhamento aos órgãos federais competentes. A congregação se manifesta contrária a atos institucionais de natureza político-partidárias, indo em desacordo com o estatuto da UFVJM e, por isso, solicita também ao CONSU, que cumpra suas funções previstas no Estatuto da UFVJM.

Diamantina, 11 de novembro de 2022

Roqueline Rodrigues Silva
Presidente da Congregação da FACET



Documento assinado eletronicamente por **Roqueline Rodrigues Silva, Diretor (a)**, em 11/11/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904889** e o código CRC **CBEF636C**.

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 14:35
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01° de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM**

dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de “*supostas ilegalidades narradas*” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais

Nome
Denúncia Consu.pdf
Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato
Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera: Federal
Órgão destinatário: MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário:
Prezados, bom dia!
Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.
[Criar Extrato]

Encaminhamento registrado com sucesso. [X]

[Voltar]

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) “*é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições*”. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n°. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, Súnico, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Felipe Imídio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 15:09

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezadas/os/es conselheiras/os/es, boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman. Aproveito para salientar a informação contida no parecer do procurador da PFE acerca do **prazo para convocação da Reunião aqui solicitada**, que deveria ser de **05 dias úteis** (salvo motivo de força maior). Considerando que atualmente temos **47 conselheiras/os/es no CONSU**, e que a manifestação de concordância com a solicitação do conselheiro André Rech já apresentava maioria no dia **03 de novembro de 2021**, é notório que a Vice-presidência já está incorrendo em descumprimento aos ritos legalmente estabelecidos, o que evoca a **necessária urgência** de convocação da Reunião ora solicitada.

Att.

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01° de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/ Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/ Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/ Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Felipe Imidio Santos
Técnico em Assuntos Educacionais
Pedagogia
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades - Pedagogia**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:21
Para: Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH e **vale ressaltar que:**

Considerando que resta expirado o 1º prazo de 05 dias úteis concedido à Presidência do Consu, pelo Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, para que fizesse a indicação de data para a realização de reunião extraordinária do Órgão com pauta apresentada pelo Conselheiro André Rech em 1º/11, reiterada pela maioria de seus membros;

Considerando que já restam transcorridos 07 dias após a maioria dos membros do Consu ter se manifestado, de maneira fundamentada, contra o indeferimento exarado pela vice-presidência em exercício da presidência deste Órgão, reiterando assim, o requerimento de agendamento de reunião extraordinária do Consu para tratamento do assunto indicado no dia 1º/11;

Considerando ainda que na data de 16/11 foi emitida convocação de reunião do Consu pela presidência do Órgão e que na pauta distribuída anexa não consta como item de pauta o assunto, requerido pela maioria deste Conselho, apresentado em 1º/11;

Faz-se necessário que esta Presidência do Consu dê cumprimento IMEDIATO aos normativos internos e legislação vigente e convoque a reunião solicitada com a pauta especificada de maneira reiterada pela ampla maioria dos membros deste Conselho.

Aguardando o necessário cumprimento funcional por parte desta Presidência do Consu,

Despeço-me,

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 15:10, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas/os/es conselheiras/os/es, boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman.

Aproveito para salientar a informação contida no parecer do procurador da PFE acerca do **prazo para convocação da Reunião aqui solicitada**, que deveria ser de **05 dias úteis** (salvo motivo de força maior).

Considerando que atualmente temos **47 conselheiras/os/es no CONSU**, e que a manifestação de concordância com a solicitação do conselheiro André Rech já apresentava maioria no dia **03 de novembro de 2021**, é notório que a Vice-presidência já está incorrendo em descumprimento aos ritos legalmente estabelecidos, o que evoca a **necessária urgência** de convocação da Reunião ora solicitada.

Att.

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscritores da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.		Esfera: Federal	Órgão destinatário: MEC - Ministério da Educação								
Anexos Originais Nome Denúncia Consu.pdf Ofício Sindicado.pdf		Texto de notificação ao órgão destinatário: Prezados, bom dia! Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.									
Local do Fato Diamantina MG UFVJM		Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.									
Envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<input type="button" value="Criar Extrato"/>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
Manifestação <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação	<input type="button" value="Encaminhamento registrado com sucesso."/>	
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										
		<input type="button" value="Voltar"/>									

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anúnciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

Felipe Imidio Santos

Técnico em Assuntos Educacionais

Pedagogia

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades - Pedagogia**

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:28
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados (as) conselheiros(as), boa tarde!

Expresso **concordância** com as considerações/respostas manifestas pelo conselheiro Heron Bonadiman.

At.te.,
Profa. Josiane M. Teixeira
Representante docente - FACET

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01° de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais
Nome
Denúncia Consu.pdf
Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato
Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/ Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera: Federal
Órgão destinatário: MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário:
Prezados, bom dia!
Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.
Criar Extrato

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Davidson Afonso de Ramos <davidson.ramos@ufvjm.edu.br> 18 de novembro de 2022 16:32

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Davidson Ramos

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais
Nome
Denúncia Consu.pdf
Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato
Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/ Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera *
Federal

Órgão destinatário *
MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.

- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Ricardo Correa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 18:24

Para: Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado senhor Presidente do CONSU e demais Conselheiros(a),

Recebi o ofício e outros documentos, em anexo, do SINDIFES.

Em virtude da gravidade dos fatos relatados e da necessidade de averiguação, solicito que o ofício e os outros documentos sejam anexados, para análise em conjunto com o ofício da ADUFVJM, à convocação da pauta da reunião que estamos solicitando nesse rol de mensagens.

Att.,

Luís Ricardo de Souza Corrêa
Representante TAE's

--

Luis Ricardo de Souza Corrêa






Assistente em Administração -PRPPG/UFVJM

Técnico - Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar - GEPAF

(33) 3522-6037, Ramal 255

(33) 8835-3825

5 anexos

-  **VID-20221117-WA0014.mp4**
1360K
-  **VID-20221101-WA0052.mp4**
2445K
-  **VID-20221117-WA0021.mp4**
2632K
-  **VID-20221117-WA0013.mp4**
5897K
-  **OFICIO DEC 087 - UFVJM SOLICITA DESTITUIÇÃO REITOR POR ATOS ILEGAIS (2) (2).pdf**
2766K

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 19:42

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.

Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/ Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/ Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/ Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com>

18 de novembro de 2022 20:08

Responder a: andrerodrigorech@gmail.com

Para: Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Karine Taís Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,
André Rodrigo Rech
Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros.**

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião.** A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária.** Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM.**

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante(s) como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denuncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Clear Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Volitar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador

Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à

comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

18 de novembro de 2022 22:22

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpe" <marcus.guelpe@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Prezado presidente do CONSU,

Tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais colegas. Reafirmo mais uma vez a necessidade de pautar o assunto com urgência.

Erenilton P. Silva
Representante Docente do IECT

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 20:08, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,
André Rodrigo Rech
Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros.**

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião.** A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>			<p>Esfera * Federal</p>		<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>															
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>			<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>																	
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>																	
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Nome	Função	Órgão/Empresa																		
Janir Alves Soares																				
Tipo de manifestação	Comunicação																			
Número	23546.078107/2022-15																			
Esfera	Federal																			
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação																			

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correicional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não

seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.

- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Wagner Lannes <wlannes@ufvjm.edu.br>

19 de novembro de 2022 00:21

Para: Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>

Cc: "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>

Boa noite!

Concordo com as colocações do Professor Heron e ressalto como agravante a morosidade no atendimento ao pleito da maioria dos membros do CONSU!

Atenciosamente

Professor Wagner Lannes

Membro ELEITO da FACET

Em sex, 18 de nov de 2022 22:23, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado presidente do CONSU,

Tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais colegas. Reafirmo mais uma vez a necessidade de pautar o assunto com urgência.

Erenilton P. Silva

Representante Docente do IECT

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 20:08, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Prezada Presidência do CONSU - UFVJM

tenho o mesmo entendimento da Direção da FIH e demais conselheiros que já se manifestaram. aguardo com urgência a convocação sob pena de ter que considerar a inércia como prevaricação.

Atenciosamente,

André Rodrigo Rech

Representante docente da FIH

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 19:43, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa noite!

Reitero (pela 2ª vez) a solicitação da reunião.

Pactuo dos termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH. O Estatuto UFVJM determinou apenas UM CRITÉRIO a ser observado para a convocação da reunião por parte dos conselheiros - REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA.

Em nenhum momento, mencionou qualquer análise de mérito do assunto a ser pautado pela Presidência do CONSU, ou seja, NÃO HÁ DISCRICIONARIEDADE!

Att.

Adm. Sabrina Costa

Representante TAs CONSU

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza. Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fato aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.		Esfera * Federal	Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação								
Anexos Originais Nome Denúncia Consu.pdf Ofício Sindicado.pdf		Texto de notificação ao órgão destinatário * Prezados, bom dia! Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.									
Local do Fato Diamantina MG UFVJM		Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.									
Envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<input type="button" value="Criar Extrato"/>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
Manifestação <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação	<input type="button" value="Voltar"/>	
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI N° 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para

apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que

estão acompanhando a sessão.

- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

--

André Rodrigo Rech

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC - Conceito 5 MEC
Sala 157 DEF - Departamento de Engenharia Florestal
Campus JK - Diamantina, Minas Gerais - Brasil
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000.
Alto da Jacuba - CEP 39100-000
E-mails: andre.rech@pq.cnpq.br, andre.rech@ufvjm.edu.br, andrerodrigorech@gmail.com (principal)
Telefone (38) 9932-3522

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Patrick Wander Endlich <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>

20 de novembro de 2022 22:52

Para: andrerodrigorech@gmail.com

Cc: Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrico@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrico@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Leticia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vítor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Presidente do Conselho Universitário,

Com cordial cumprimento, venho solicitar que a reunião do Consu marcada para a data de 23 de novembro de 2022, possa ocorrer de forma presencial, justificado tanto pela relevância dos assuntos da pauta, quanto pelos mais de oitenta e-mails que precedem esta mensagem.

Certo de vossa compreensão e dos demais conselheiros, sigo aguardando retorno,

Atenciosamente,

Patrick W. Endlich

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br> 21 de novembro de 2022 07:12
Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>
Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <anderodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados Colegas, bom dia!

Sou suplente do prof. Cláudio que está afastado e, desde ontem venho lendo e analisando os emails para entendimento.

Assim, manifesto a urgência em convocar reunião supracitada e aclamada pela maioria dos conselheiros. Ademais, não entendo a dificuldade da Presidência em seguir a Resolução que deixa de forma clara e simples o que deve ser feito.

At.te,

Em sex, 18 de nov de 2022 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui
Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.

Anexos Originais

Nome

Denúncia Consu.pdf

Ofício Sindicado.pdf

Local do Fato

Diamantina MG UFVJM

Envolvidos

Nome	Função	Órgão/ Empresa
Janir Alves Soares		

Manifestação

Tipo de manifestação	Comunicação
Número	23546.078107/2022-15
Esfera	Federal
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação

Esfera *
Federal

Órgão destinatário *
MEC - Ministério da Educação

Texto de notificação ao órgão destinatário *

Prezados, bom dia!

Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.

Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.

Encaminhamento registrado com sucesso.

Voltar

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech

Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>

21 de novembro de 2022 07:53

Responder a: pedro.perini.santos@gmail.com

Para: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Cc: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudioheitor@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donald Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leone" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência. Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitariamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01° de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciantes como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera * Federal</p>	<p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/ Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/ Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/ Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº.**

00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

<diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 14:08

Para: pedro.perini.santos@gmail.com

Cc: Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton Santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorenz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral Franca <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.souza@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM.**

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante(s) como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Clear Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador

Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer n.º 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à

comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das

ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

- 3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO
- 4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.
- 5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.
- 6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e tréplicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Re: Solicitação de pauta Consu

1 mensagem

Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> 21 de novembro de 2022 15:04
 Para: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>
 Cc: pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohlc95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor

Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscritores da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p> <p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p> <p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p> <p>Envolvidos</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Função</th><th>Órgão/Empresa</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janir Alves Soares</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Esfera * Federal</p> <p>Órgão destinatário * MEC - Ministério da Educação</p> <p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p> <p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p> <p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>		
Nome	Função	Órgão/Empresa							
Janir Alves Soares									
<p>Manifestação</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tipo de manifestação</th><td>Comunicação</td></tr><tr><th>Número</th><td>23546.078107/2022-15</td></tr><tr><th>Esfera</th><td>Federal</td></tr><tr><th>Órgão destinatário</th><td>MEC - Ministério da Educação</td></tr></thead></table>	Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação	
Tipo de manifestação	Comunicação								
Número	23546.078107/2022-15								
Esfera	Federal								
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação								

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.

2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.

3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade

correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.

4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.

5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.

6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.

7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.

8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, § único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 15:18

Para: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>

Cc: Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Tais Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalfredo Rocha Lobo Júnior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezados conselheiros, boa tarde!

Registro aqui a minha concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:04, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza. Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1.Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de **“supostas ilegalidades narradas” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis**, conforme comprovante de protocolo abaixo.

Fale aqui Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.		Esfere: Federal Órgão destinatário: MEC - Ministério da Educação								
Anexos Originais Nome Denúncia Consu.pdf Ofício Sindicado.pdf Local do Fato Diamantina MG UFVJM		Texto de notificação ao órgão destinatário: Prezados, bom dia! Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais. Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante. Criar Extrato								
Envolvidos: Nome Janir Alves Soares Função Órgão/Empresa		Encaminhamento registrado com sucesso. Voltar								
Manifestação <table border="1"> <tr> <td>Tipo de manifestação</td> <td>Comunicação</td> </tr> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfere</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </table>			Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfere	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação									
Número	23546.078107/2022-15									
Esfere	Federal									
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação									

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...) *“é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional que, como dito, não faz parte das suas atribuições”*. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correcional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correlacional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,

proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

*Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM*

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:
Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalfredo pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.^a reunião, sendo a 136.^a sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

*Convocação;

*Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.

2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

* **Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.mnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.

- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

**Re: Solicitação de pauta Consu**

1 mensagem

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

22 de novembro de 2022 08:03

Para: Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br>

Cc: Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, pedro.perini.santos@gmail.com, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, "32.1 Adalberto Rocha Lobo Júnior" <adalberto.lobos@ufvjm.edu.br>, "32.2 Daniel Mageste de Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, "47.1 Henrique César Lopes Neves" <henriquecesar29@gmail.com>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lizia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARDOSO <paulohl95@hotmail.com>, "48.1 Paulo Filipe de Mello" <paulo.mello@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciel@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Presidente do Conselho Universitário e colegas COnselheiros

Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto também a concordância com os termos expostos na recente mensagem apresentada pela Direção da FIH.

Respeitosamente;

Wellington Willian

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:19, Alberto Pereira de Souza <alberto.souza@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde!

Registro aqui a minha concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Alberto Pereira de Souza
Representante TAE no CONSU

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 15:04, Roqueline Rodrigues Silva <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezados conselheiros, boa tarde.

Manifesto concordância com o conteúdo da mensagem enviada pela Direção da FIH.

Atenciosamente,
Roqueline

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:08, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores(as)

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, manifesto concordância com os termos expressos na recente mensagem da Direção da FIH.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 07:53, Pedro Perini-Santos <pedro.perini.santos@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor
Prezadas colegas e prezados colegas,

Gostaria de manifestar concordância com a argumentação e com a solicitação apresentadas pelo professor Heron Bonadiman e pela professora Teresa Vale.

Atenciosamente,

Pedro Perini-Santos
Licenciatura em Letras
Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:35, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Por meio da mensagem encaminhada em 17 de novembro de 2022, Vossa Senhoria nos questionou sobre a existência de parecer fundamentado acerca da eventual destituição do titular da Reitoria e da regulamentação do rito para tal diligência. Foi-nos apresentado, também, parecer da Procuradoria Federal.

Num primeiro momento, estranhamos o direcionamento da mensagem aos diretores – eleitos – da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades. Acreditamos que isso ocorreu como demonstração de respeito por parte de Vossa Senhoria. Entretanto, não podemos assumir a responsabilidade de responder em nome de tantos colegas e congregações que já se pronunciaram, tampouco podemos usurpar a deliberação sobre questões de mérito que somente

compete ao Consu. O requerimento é realizado pelo grupo composto pela maioria absoluta dos membros do órgão de deliberação. Fica evidenciada, mais uma vez, a necessidade da reunião solicitada.

No mais alto grau de respeito, entendemos que é o momento de sermos enfáticos acerca da natureza da nossa demanda, que ainda não passa pelas questões de mérito que nos foram dirigidas.

Conforme o art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM, norma que tira sua força diretamente da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, o Consu reunir-se-á em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente ou **a requerimento da maioria absoluta de seus membros**.

No momento, nós, maioria absoluta do Conselho, formamos um grupo cuja unidade se constitui unicamente por termos um direito subjetivo em comum: **a marcação da reunião**. A questão assim se encerra.

Isso não significa que todos no grupo tenham as mesmas impressões e opiniões sobre os assuntos a serem tratados, até porque esses juízos preliminares contrariam os princípios da ampla defesa e do contraditório, além do próprio princípio democrático que visamos defender.

Este grupo de conselheiros, que vai além dos subscreventes da presente mensagem, **tem o direito líquido e certo à realização da reunião extraordinária**. Caberia à Gestão, então, fazer cumprir o disposto na norma, sem a exigência do cumprimento de novas condições que nela não estejam previstas. Do contrário, além da necessária intervenção judicial, o que seria lamentável em um expediente tão simples, provavelmente estaria caracterizado o descumprimento do dever funcional por parte das autoridades.

Assim sendo, apresentamos abaixo a pauta proposta e **reiteramos a solicitação de marcação da reunião extraordinária, nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto da UFVJM**.

Pauta proposta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Superada essa questão, e embora demonstrado que não é o momento de discutir o mérito, passamos aos questionamentos de Vossa Senhoria, aos quais respondemos por questão de boas práticas:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros do Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

Um parecer fundamentado somente poderia ser elaborado pelo Consu. Pareceres são, em regra, documentos sem caráter vinculante, de forma que entidades de representação de classes ou mesmo profissionais interessados podem livremente elaborar documentos dessa natureza.

Entretanto, o parecer ao qual o Estatuto se refere tem natureza diversa, devendo ser elaborado após o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da autoridade que eventualmente venha a ser instada a se defender. Na realidade, nem ao menos se sabe se os conselheiros optarão por tal diligência.

Assim, a resposta ao questionamento é negativa. Pela lógica adotada pelas normas da UFVJM, a existência da reunião que solicitamos é condição para que um eventual parecer exista, e não o contrário.

A pauta apresentada acima, reforçamos, não é a destituição de nenhuma autoridade, e sim a oportunidade para que um debate seja estabelecido e decisões sejam tomadas. Quais decisões serão tomadas só poderemos saber após a ocorrência da reunião solicitada e reiterada.

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

Novamente, é necessário que haja uma reunião para que a matéria seja debatida, o que evidencia mais uma vez a necessidade que ela seja convocada urgentemente. Como dito, o que une transitoriamente o grupo que ora requer a convocação é o entendimento de que ela deve ocorrer, e somente isso. Não há possibilidade de tal grupo manifestar esse interesse, pois é questão de mérito que somente o plenário pode abordar. Na eventualidade de o Consu optar pela medida extrema, até mesmo o rito a ser adotado há de ser desenhado no contexto da ampla defesa e do contraditório.

Aos colegas conselheiros – professores, técnico-administrativos em educação e estudantes – agradecemos as subscrições à demanda original do conselheiro André Rodrigo Rech. Por essa razão, há uma demanda coletiva.

Aguardamos o agendamento da reunião solicitada em 01º de novembro e reiterada em 07 de novembro, ambas com subscrição da maioria dos conselheiros.

Seguimos à disposição.

Respeitosamente,

Heron laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 15:52, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do Consu, transcrevo resposta abaixo.

"Aos Senhores:

Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale -Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

C/C Aos demais Conselheiros:

Cordiais saudações;

Em resposta ao e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, enviado por Vossas Senhorias que, em apertada síntese, reitera os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e aprovados por ampla maioria, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta, **apresentamos os seguintes esclarecimentos e pedido de informação:**

1. Conforme informado no e-mail enviado pela secretaria, de ordem desta presidência em exercício, datado de 4 de novembro de 2022, reiteramos que no **Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM** dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração. Ademais, não há no

Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM, a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU. A título de esclarecimento, comunicamos que, de **plano**, a descrição de “*supostas ilegalidades narradas*” foram encaminhadas à Ouvidoria para providências cabíveis, conforme comprovante de protocolo abaixo.

<p>Fale aqui</p> <p>Denúncia realizada contra atos do Reitor da UFVJM. A denúncia trata de ações consideradas pelos denunciante como antidemocráticas e ilegais. Em anexo.</p>		<p>Esfera *</p> <p>Federal</p>	<p>Órgão destinatário *</p> <p>MEC - Ministério da Educação</p>								
<p>Anexos Originais</p> <p>Nome</p> <p>Denúncia Consu.pdf</p> <p>Ofício Sindicado.pdf</p>		<p>Texto de notificação ao órgão destinatário *</p> <p>Prezados, bom dia!</p> <p>Recebemos a presente denúncia acerca de atos praticados pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sr. Janir Alves Soares, considerados pelo manifestante como antidemocráticos e ilegais.</p>									
<p>Local do Fato</p> <p>Diamantina MG UFVJM</p>		<p>Crie um extrato da denúncia se no teor da manifestação ou nos anexos houver dados que possibilitem a identificação do denunciante.</p> <p>Criar Extrato</p>									
<p>Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> <th>Órgão/Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janir Alves Soares</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Órgão/Empresa	Janir Alves Soares			<p>Encaminhamento registrado com sucesso.</p> <p>Voltar</p>			
Nome	Função	Órgão/Empresa									
Janir Alves Soares											
<p>Manifestação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de manifestação</th> <th>Comunicação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número</td> <td>23546.078107/2022-15</td> </tr> <tr> <td>Esfera</td> <td>Federal</td> </tr> <tr> <td>Órgão destinatário</td> <td>MEC - Ministério da Educação</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de manifestação	Comunicação	Número	23546.078107/2022-15	Esfera	Federal	Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação
Tipo de manifestação	Comunicação										
Número	23546.078107/2022-15										
Esfera	Federal										
Órgão destinatário	MEC - Ministério da Educação										

2. Após leitura pormenorizada do e-mail, datado de 7 de novembro de 2022, surgiram dúvidas, por parte desta vice-presidência, sobre a reiteração do requerimento inicial já objeto de resposta por parte desta reitoria, que ponderou sobre rito legal estabelecido no Decreto 3669/2000, merecendo a transcrição do seguinte trecho: (...)“*é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições*”. Diante desse fato, foi autuado o processo SEI Nº 23086.016622/2022-76 objetivando a realização de consulta ao Procurador Federal Chefe da PFE junto à UFVJM, Júlio César Francisco, exteriorizada através do Despacho Vice-reitor em exercício da reitoria (0901555). Neste sentido, disponibilizamos o Parecer n. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836) para conhecimento.

3. Considerando a proposta de reunião para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos, bem como deliberar sobre adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional, solicitamos informação se será elaborada uma minuta de documento visando instrumentalizar a pauta que será discutida e apreciada na sessão.

4. Considerando, também, que foi citado no requerimento apresentado por Vossas Senhorias o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, recomendamos a leitura do **Parecer nº. 00183/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0905836), em especial os itens 2,3 e 4.**

5. A partir da orientação jurídica supracitada, solicitamos a seguinte informação:

a) Considerando a citação no requerimento do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, os membros Conselho Universitário elaboraram um Parecer Fundamentado nos termos do item 3 do parecer da PGF?

b) Há interesse na regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor nos moldes apresentados pelo Procurador Federal?

6. Por fim, aguardamos a complementação das informações com o fito de promover a análise da possibilidade de convocação de reunião do Conselho Universitário, no mais alto grau de urgência."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 16:36, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhor vice-reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à mensagem encaminhada no dia 04 de novembro de 2022, deixamos o registro inicial de que estamos cientes das atribuições da Ouvidoria e do Ministério da Educação no que se refere a eventual procedimento investigatório ou disciplinar no qual figure o Sr. Reitor desta Universidade. Dessa forma, não temos a intenção de suprimir procedimentos, tampouco usurpar competências legalmente atribuídas.
2. Ocorre que os fatos até então relatados pelos conselheiros solicitantes têm relevância em todos os âmbitos da vida universitária e são de interesse de toda a comunidade acadêmica, a qual nos concedeu a honra e a legitimidade para realizar a sua representação.
3. Nesse sentido, é indispensável que o órgão colegiado se reúna para decidir sobre a necessidade de elaborar encaminhamentos para as autoridades competentes nos seus próprios termos, além de deliberar sobre a adoção de diligências que podem não estar diretamente relacionadas ao exercício da atividade correccional que, como dito, não faz parte das suas atribuições.
4. Conforme a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que criou a UFVJM, "a administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral" (art. 7º). A mesma norma dispõe que "o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente" (art. 7º, § 3º). O Estatuto da UFVJM, por sua vez, explicita em seu art. 12, incisos XVIII, XX, XXI e XXIII, as competências do Consu que fundamentam a sua obrigação de atuar diante dos fatos levantados. O mesmo se pode dizer dos incisos II, III e X, do art. 3º, que abraçam os princípios institucionais que podem ter sido desrespeitados.
5. Estamos, então, diante de notícias de fatos que impõem ao Consu o dever de ao menos verificar se é o caso de exercer suas atribuições e defender os princípios institucionais, prestando uma resposta clara à comunidade interessada.
6. É importante ressaltar, muito respeitosamente, que a solicitação realizada se relaciona à operacionalização das convocações e meios para realização da reunião, de forma que as questões meritórias, como o alcance das competências do Conselho, poderão ser livremente debatidas no ambiente democrático e plural. Sem tal oportunidade, há sérios riscos de que a comunidade se sinta cerceada do seu direito de tomar parte nos acontecimentos por meio dos seus representantes.
7. Pelo exposto, reiteramos os requerimentos originalmente apresentados nos dias 01 e 02 de novembro pelos conselheiros André Rodrigo Rech e Cláudio Heitor Balthazar e **aprovados por ampla maioria**, no sentido de ser marcada, no mais alto grau de urgência, a reunião do Conselho Universitário, com a pauta proposta.
8. Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 14:25, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Conselheiro André Rech, boa tarde!

De ordem do presidente em exercício do Conselho Universitário, o senhor Marcus Henrique Canuto, transcrevo resposta à solicitação exarada por este e-mail.

"Considerando a Lei 8.112/1990, em seu art. 116, VI, no que consta:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver

suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração,

Considerando o Plano de Integridade 2021/2023 da UFVJM que dispõe sobre a competência da Ouvidoria no recebimento de denúncias, análise prévia e envio para o setor competente para apuração,

Considerando a Lei 9.784/1999, art. 2º e art. 27, §único, que cita sobre o direito à ampla defesa e contraditório, como se segue:

Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Considerando que não há no Regimento da UFVJM, nem tampouco no Estatuto da UFVJM a previsão de apuração de ilícitos por parte do Conselho Superior – CONSU,

Considerando o Decreto 3669/2000 que cita a competência do Ministro de Estado da Educação constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos de dirigentes máximos de fundação ou de autarquia vinculadas ao Ministério da Educação, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles,

Encaminhamos, com base nas informações acima, a presente denúncia para análise prévia e providências da Ouvidoria da UFVJM."

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 10:15, André Rodrigo Rech <andrerodrigorech@gmail.com> escreveu:

Senhor Presidente, Prezados Conselheiros

Recebi o ofício anexo do sindicato dos servidores docentes. Dada a gravidade dos fatos narrados solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode de fato ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas sob pena de sermos considerados cúmplices das ações narradas. O Consu é o guardião do Estatuto e Regimentos da UFVJM e penso que é imperativo termos o assunto em pauta.

Nestes termos solicito da presidência a inclusão do tema em pauta do conselho e indicação da possível data na qual o tema seja apreciado. Aos demais conselheiros solicito posicionamento a fim de avaliar se meu entendimento está correto. Acompanharei a maioria caso não se entenda o ofício da mesma forma.

Agradeço desde já.

Andre Rech
Representante Docente da FIH

Em sex, 21 de out de 2022 18:25, Gabriel Rodrigues Rossi <gabriel.rossi@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Apesar da minha portaria estar vigente, fui informado que o meu mandato como representante discente expirou, visto que se iniciou antes da portaria ser expedida.

Gostaria de agradecer a todos pela partilha de conhecimento e pelas discussões ricas que tivemos. Ao mesmo tempo, não posso deixar de ir ao encontro do que o conselheiro Adalberto pontuou, já que perdemos um tempo enorme por não ter celeridade nas discussões. Espero que a nossa instituição, ainda tão nova em vista de outras tantas, amadureça do ponto de vista administrativo.

Uma última mensagem que gostaria de deixar é: usem as suas posições de privilégio e ocupem os lugares de poder para dar oportunidade aos que possuem menos. Abram caminhos!

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues Rossi
Acadêmico de Medicina - Fammuc

Em ter., 18 de out. de 2022 às 14:23, CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem da Presidência do Conselho Universitário, ficam os senhores membros do Consu/UFVJM convocados para a 295.ª reunião, sendo a 136.ª sessão em caráter extraordinário, que se realizará no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 14h por webconferência.

1. Em anexo seguem:

- *Convocação;
- *Pauta;

Observações:

1. O Link de acesso aos documentos públicos da reunião se encontram descritos na pauta.
2. O assunto da pauta pode também ser acessado via SEI.

*** Sugerimos a pesquisa ordenada por data.**

3. Áudios e Vídeos das sessões anteriores para download: Processo SEI nº 23086.009901/2020-11, de acesso exclusivo aos conselheiros.

4. Aos convocados cujo mandato tenha se expirado na data da reunião, solicitamos desconsiderar a convocação e informamos que as atualizações serão realizadas em breve.

Gentileza confirmar o recebimento e participação. O conselheiro que não puder comparecer, gentileza convocar seu respectivo suplente. Caso ambos não possam participar, os dois devem encaminhar a justificativa em resposta a este e-mail.

Seguem abaixo as instruções para a webconferência:

1) Acessar o link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>

2) Aparecerá a tela do aplicativo

3) Inserir identificação: COLOCAR SEU NOME + REPRESENTAÇÃO

4) Clicar no botão de confirmação de participação da reunião e abrirá a tela da sala virtual de reuniões.

5) A sala virtual de reuniões estará aberta a partir das 13h30.

6) Ao entrar na sala gentileza silenciar o microfone e desligar a câmera.

Obs 1: Caso desejem participar através do celular, baixar o aplicativo para Android ou IOS, **MConf.Mobile**. Assim que o aplicativo for iniciado, abrirá a tela para inserção do link da reunião, o mesmo citado acima. Os procedimentos são os mesmos.

OBS 2: favor testarem seus microfones antes de a sessão ser iniciada.

Obs 3: solicitamos que todos sejam pontuais para podermos iniciar a sessão no horário marcado.

Obs 4: na sala virtual de reuniões só será permitida a presença de conselheiros titulares ou suplentes, para não sobrecarregar o sistema.

Informações para a organização da sessão:

- Seguindo o rito das reuniões, será concedido cinco minutos de fala para a primeira inscrição e três minutos para as demais inscrições, réplicas e trélicas.
- As inscrições de fala ou pedidos à secretária devem ser solicitadas no chat.
- Gentileza evitar conversas paralelas e discussão de assuntos no chat para não atrapalhar a fala de outro conselheiro e em respeito às pessoas que estão acompanhando a sessão.
- Questão de ordem somente é solicitada quando existe comprovadamente uma infração regimental, estatutária ou constitucional no rito da sessão. Caso não seja este o caso, solicitar inscrição de fala normalmente.
- Qualquer intercorrência de conexão, gentileza enviar mensagem privada para a secretaria na sala.
- As notas compartilhadas são de uso exclusivo da secretaria.

Quando da ocorrência de sessão pública, será disponibilizado no e-mail geral da UFVJM e no e-mail do Diretório Central dos Estudantes - DCE , antes do início da mesma, o link para que a comunidade acadêmica possa acompanhar a sessão.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Secretaria do Conselho Universitario <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Sessão Extraordinária do CONSU

1 mensagem

Reitor prof. Janir Alves Soares <reitor@ufvjm.edu.br>

21 de novembro de 2022 17:30

Para: Secretaria do Conselho Universitario <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Cc: Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>

Prezada Elizabeth, Secretária dos Conselhos Superiores, saudações

Em atendimento a solicitação inicial do Conselheiro André Rodrigo Rech, a qual foi corroborada por vários membros deste Conselho Universitário - Consu e, mais recentemente ratificada pelo Conselheiro Heron Laiber Bonadiman, conforme e-mails anexos às correspondências desta Secretaria/CONSU, solicito-lhe, por gentileza, encaminhar convocação de sessão extraordinária deste Consu, para o dia 24/11/2022, às 14h, com a pauta: Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Solicito anexar a esta pauta toda a documentação de posse desta secretaria relacionada a este assunto, até o momento da convocação.

Atenciosamente

Janir Alves Soares
Presidente/Consu



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN



Diamantina/MG, 1 de novembro de 2022.

**AO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA – CAMPUS JK
RODOVIA MGT 367 – KM 583, No 5000,
ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG
CEP 39.100-000**

REF.: OFÍCIO ADUFVJM N° 07/2022

Prezados e Prezadas,

A SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (ADUFVJM), na defesa constante dos direitos inerentes a seus sindicalizados, e, também, na defesa dos valores democráticos que devem nortear a existência universitária, vem apresentar a seguinte denúncia de fatos, na forma e nos termos que se seguem.

No dia 28 de outubro de 2022, na sexta-feira que antecedeu o domingo com as eleições para o 2º turno, o reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Sr. Janir Alves Soares, publicou um vídeo em sua página de *Instagram* se apresentando em seu cargo e promovendo diversas ilações relacionadas à situação atual da UFVJM e o governo realizado por um dos candidatos da corrida eleitoral.

Tal vídeo, dividido em 3 partes, foi postado em páginas de notícia da região, como na do Jornal Diamantina, espalhando a posição defendida pelo reitor de



impessoalidade que deve pautar a atuação e manifestações do agente público. Desse modo, violou-se, em tese, o art. 73, VI, “b” e “c” da lei mencionada:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito: (...)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Houve, ainda, possível desrespeito aos itens de vedações ao Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171/94:

XV - E vedado ao servidor público;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

f) **permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público**, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

Há também ofensa a tipificações que se referem à Resolução nº 7 da Comissão de Ética Pública, de 14 de fevereiro de 2002:

Art. 2º A atividade político-eleitoral da autoridade não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados.

Art. 3º A autoridade deverá abster-se de: (...)



II – **expor publicamente divergências com outra autoridade administrativa federal ou criticar-lhe a honorabilidade e o desempenho funcional** (artigos 11 e 12, inciso I, do CCAAF); (...)

III – exercer, formal ou informalmente, função de administrador de campanha eleitoral.

Caso o vídeo tenha sido gravado dentro da UFVJM, haverá outras transgressões da Resolução supramencionada:

Art. 2º A norma reproduz dispositivo legal existente, aplicando-o de maneira específica à atividade político-eleitoral. Assim, a autoridade pública, que pretenda ou não candidatar a cargo eletivo, não poderá exercer tal atividade em prejuízo da função pública, como, por exemplo, durante o horário normal de expediente ou em detrimento de qualquer de suas obrigações funcionais.

Da mesma forma, não poderá utilizar bens e serviços públicos de qualquer espécie, assim como servidores a ela subordinados. É o caso do uso de veículos, **recursos de informática**, serviços de reprodução ou de publicação de documentos, material de escritório, entre outros. Especial atenção deve ser dada à vedação ao uso de funcionários subordinados, dentro ou fora do expediente oficial, em atividades político-eleitorais de interesse da autoridade. Cumpre esclarecer que esta norma não restringe a atividade político-eleitoral de interesse do próprio funcionário, nos limites da lei.

Não se descuida que as ameaças de falta de verba para obras do interesse da UFVJM poderão ser enquadradas na proibição do art. 4º da mesma Resolução. A saber:

Art. 4º É **fundamental que a autoridade não faça promessa, de forma explícita ou implícita, cujo cumprimento dependa do uso do cargo público, como realização de obras**, liberação de recursos e nomeação para cargo ou emprego. Essa restrição decorre da necessidade de se manter a dignidade da função pública e de se demonstrar respeito à sociedade e ao eleitor.

Diante das infrações, transgressões, possíveis crimes eleitorais, tem-se que é cabível ao CONSU determinar as providências que lhe couber no plano disciplinar, conforme art. 12, XVIII, do Estatuto da UFVJM.

Pelas razões acima expostas, **solicita-se que seja dado o devido andamento legal à apuração dos fatos acima apresentados**, com a instauração de processo próprio para tanto. Constatadas irregularidades, deverá haver a aplicação das punições



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PROCESSO Nº: 23086.017011/2022-45

ASSUNTO: Recebimento de documentos - Ofício DEC087/2022- Ao Conselho Universitário

OBSERVAÇÕES: Processo iniciado para tramitação eletrônica de documento recebido fisicamente pela Secretaria do Conselho Universitário, a saber: - Ofício DEC 087/2022- Ao Conselho Universitário.

DIAMANTINA/MG, 21 de novembro de 2022.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da
Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.017011/2022-45

SEI nº
0910819



Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95- CNPJ: 42.781.104/0001-20

História de Luta

OFÍCIO DEC 087/2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Ao

Egrégio Conselho Universitário da UFVJM

Campus JK

*Recebido em
21/11/2022.
Y. Abreu*

Assunto: Pedido de destituição do Reitor JANIR ALVES SOARES por participação em atos golpistas, antidemocráticos, inconstitucionais e ilegais, inclusive solicitando intervenção militar

*11 páginas
junto a reitoria*

Exmos(as). Conselheiros(as).

A Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino – SINDIFES, vem, respeitosamente, reiterar o pedido de realização de reunião extraordinária do Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM tendo para discussão como pontos de pauta a destituição do Professor JANIR ALVES SOARES do cargo de Interventor/Reitor, bem como a determinação de abertura de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, e caso, comprovadas as irregularidades que sejam aplicadas as penalidades cabíveis ao referido professor, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Preliminarmente há de ser ter como premissa as competências delegadas para a prática de atos administrativo-disciplinares estabelecidas pelo DECRETO Nº 11.123, DE 7 DE JULHO DE 2022 e pela PORTARIA Nº 555, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Caran, nº 620 – salas D1 e D8 – Bairro São José
CEP: 31.275-000 – Belo Horizonte – MG – Fone: 3441-8868 - Site: www.sindifes.org.br

Princípio da Legalidade: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "poder fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".". (Meirelles, 2000, p. 82)).

Princípio da Impessoalidade: "O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988, no artigo 37, caput, nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal". E o *fim legal* é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal (Meirelles, Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro, 40ª Ed, 2013, pag.95).

Princípio da Moralidade: "O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o Honesto do Desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto." (MEIRELLES, 2012, pag. 90).

"O certo é que a moralidade do ato administrativo juntamente a sua legalidade e finalidade. Além da sua adequação aos demais princípios constituem pressupostos de validade sem os quais toda a atividade pública será ilegítima e ainda conclui que no âmbito infraconstitucional, o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, aprovando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, reafirmou o princípio da moralidade administrativa, dispondo textualmente que o servidor jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir não somente entre 'legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente do inconveniente, o oportuno do inoportuno, mas principalmente o honesto do desonesto', consoante as regras contidas no artigo 37, 'caput' e § 4º da CF/88; por fim a Lei nº 9.784/99, consagra o princípio da moralidade administrativa, dizendo que ele significa a atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé".

Nessa perspectiva, Maria Sylvia Zanella Di Pietro entende que "também merece menção o artigo 15, inciso V, que inclui entre as hipóteses de perda ou

suspensão dos direitos políticos e de "improbidade administrativa, nos termos do art. 37, 64º. Por sua vez, o artigo 5º, inciso LXXIII, ampliou os casos de cabimento de ação popular para incluir, entre outros, os que implique a moralidade administrativa" (PIETRO, 2009. Pág. 77).

Um progresso de incomensurável relevância para o Princípio da Moralidade foi a Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92, que aborda as devidas sanções aplicáveis aos agentes públicos. Essa lei proporcionou uma base sólida às exigências impostas pelo princípio da moralidade.

DOS FATOS

1 - No dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, 02 (dois) dias antes da realização do 2º turno das eleições, o Professor **JANIR ALVES SOARES**, publicou um vídeo em sua página do Instagram, dividido em 3 (três) partes, se apresentando como Reitor da UFVJM, utilizando-se do Gabinete da Universidade e de toda a infraestrutura da instituição, se promovendo pessoalmente e, em sua fala, fez acusações e manifestações de desprezo ao Partido dos Trabalhadores e conseqüentemente ao candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, comentando acerca da situação atual da Universidade e que o mesmo teria prejudicado a UFVJM.

Em sua fala também insinua que houve desvio de finalidade em relação à instalação dos campi de Medicina e de Geologia, e também que teria ocorrido desvio de recursos da Universidade, inclusive para fora do país, não informando "quanto" foi desviado, "quando" ocorreram os desvios, para "onde" e para "quem" foram destinados os valores desviados da UFVJM.

Outra insinuação do Reitor/Interventor é sobre a assistência estudantil governamental, asseverando que na UFVJM os estudantes estariam custando aos cofres públicos um valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês e que esta situação caracterizaria "crime ao erário".



História de Luta

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001570/95 - CNPJ: 42.781.104/0001-20

.....
VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

.....
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Artigo 117. São deveres do servidor público:

.....
V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

.....
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

.....
XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Violou a Lei nº 9.504/1997 - Normas Eleitorais:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....
VI - nos três meses que antecedem o pleito:

.....
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Violou a Lei nº 1.171/1994 - Código de Ética do Servidor Público:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e 54º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Caran, nº 620 - salas 01 e 08 - Bairro São José

CEP: 31.275-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: 3441-0868 - Site: www.sindifes.org.br

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

XV - É vedado ao servidor público:

- a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

Violou a Resolução nº 7/2002 da Comissão de Ética Pública:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Regula a participação de autoridade pública submetida ao Código de Conduta da Alta Administração Federal em atividades de natureza político-eleitoral

A Comissão de Ética Pública, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto de 26 de maio de 1999, adota a presente resolução interpretativa do Código de Conduta da Alta Administração Federal, no que se refere à participação de autoridades públicas em eventos político-eleitorais.

Art. 1º A autoridade pública vinculada ao Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) poderá participar, na condição de cidadão-eleitor, de eventos de natureza político-eleitoral, tais como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

Art. 2º A atividade político-eleitoral da autoridade não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados.

Art. 3º A autoridade deverá abster-se de:

- I - se valer de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais;



História do Luta

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
UFMG | CEFET-MG | UFVJM | IFMG - FILIADO À FASUBRA/CUT
Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95- CNPJ: 42.781.104/0001-20

II – expor publicamente divergências com outra autoridade administrativa federal ou criticar-lhe a honorabilidade e o desempenho funcional (artigos 11 e 12, inciso I, do CCAAF);

III – exercer, formal ou informalmente, função de administrador de campanha eleitoral.

Art. 4º Nos eventos político-eleitorais de que participar, a autoridade não poderá fazer promessa, ainda que de forma implícita, cujo cumprimento dependa do cargo público que esteja exercendo, tais como realização de obras, liberação de recursos e nomeação para cargos ou empregos.

Art. 5º A autoridade, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderá praticar ato de gestão do qual resulte privilégio para pessoa física ou entidade, pública ou privada, situada em sua base eleitoral ou de seus familiares.

Art. 6º Para prevenir-se de situação que possa suscitar dúvidas quanto à sua conduta ética e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo CCAAF, a autoridade deverá consignar em agenda de trabalho de acesso público:

I – audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade por ela designado para acompanhar a reunião;

II – eventos político-eleitorais de que participe, informando as condições de logística e financeiras da sua participação.

Art. 7º Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, a autoridade deverá abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

Art. 8º Em caso de dúvida, a autoridade poderá consultar a Comissão de Ética Pública.

2 - No dia 1º de novembro de 2022, juntamente com outros manifestantes de atos antidemocráticos, o Interventor/Reitor JANIR ALVES SOARES, participou do bloqueio da BR367, de acesso à cidade, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. Inconformado com o resultado das eleições presidenciais, se posicionando contra a legitimidade do pleito eleitoral que elegeu Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, e pedindo intervenção federal, em um ato claramente antiético, antidemocrático, ilegítimo e ilegal, totalmente contrário ao disposto na Constituição Federal Brasileira, a Carta Magna desta nação promulgada em 1988.

O movimento iniciou-se às 12 horas conforme informa o próprio professor e a pista seria interditada/bloqueada por pneus impedindo a passagens de caminhões e assim deveria permanecer por 48 (quarenta e oito).

De forma abusiva e arbitrária, o reitor ainda teve o desprazer de protocolar um documento junto ao 3º. Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) PEDINDO APOIO PARA O BLO-

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

Av. Antônio Abrahão Catan, nº 620 – salas 01 a 08 – Bairro São José
CEP: 31.275-000 – Belo Horizonte – MG – fone: 3441-0868 – Site: www.sindifes.org.br



História do Lula

QUEIO DA BR 367! As arbitrariedades propostas pelo reitor estão, inclusive, veiculadas no Jornal O Estado de Minas on-line do dia 01.11.2022, sob o título "Reitor de universidade mineira pede apoio da PMMG para bloqueio de estrada" e no Jornalistas Livres on-line do dia 02.11.2022, sob o título "Acredite, reitor pediu ajuda à PM para bloquear rodovia em Minas".

Isso ocorreu mesmo após o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF) ter determinado que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as polícias militares dos estados desbloqueassem todas as vias públicas interditadas. O governador de Minas Gerais, Romeu Zema, também havia se pronunciado sobre os bloqueios em rodovias mineiras, enviando forças de segurança para interromper as interdições parciais ou totais. Portanto, o reitor agiu de forma autoritária e ilegal, tendo incorrido em vários crimes, aos quais ele deverá responder em instâncias administrativas e judiciais pertinentes.

Este ato atenta contra a democracia já que diversas pessoas, entre elas o Professor **JANIR ALVES SOARES**, assumiu iniciativas antidemocráticas e que podem inclusive configurar ilícitos criminais, os quais vêm sendo repetidos pelos radicais de extrema direita na tentativa de desestabilizar o país, não se conformando com o resultado das urnas que elegeram o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que foi eleito em processo democrático pela maioria dos eleitores que expressaram seu voto no candidato Lula e no Partido dos Trabalhadores. Os manifestantes, entre eles o Reitor Janir, foram às estradas tentar impedir o direito de ir e vir das pessoas e pedindo "intervenção militar" com a volta da ditadura, contrariando todos os valores democráticos defendidos pela Universidade.

Protestos que pedem a intervenção militar atacam a própria Constituição e não estão protegidos pelo direito à liberdade de expressão. Manifestantes que exercem cargos públicos e se manifestam contra o Estado devem responder a processos administrativos e sofrer punições. Esses atos são considerados crimes contra o Estado Democrático de Direito.

As pessoas que fecham estradas têm o nítido objetivo de derrubar as instituições, pedir intervenção militar e contestar o resultado legítimo das urnas. Elas pretendem dar um golpe de es-

SINDIFES | GESTÃO 2021-2024

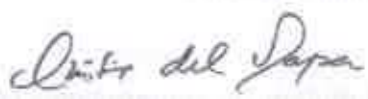
História de Luta

- 2) o pedido ao Ministério da Educação a imediata destituição do Professor **JANIR ALVES SOARES** do cargo de reitor da UFVJM e a restituição do mandato do Reitor democraticamente eleito Gilciano Saraiva;
- 3) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e punição do Professor **JANIR ALVES SOARES** por violações aos princípios constitucionais da administração pública, assim como de todas as legislações apontadas;
- 4) O encaminhamento de Cópia deste Processo Administrativo ao Ministério Público Federal, a fim de apurar eventual improbidade administrativa e / ou responsabilização criminal.

Contamos com o compromisso dos membros do Conselho Universitário da UFVJM para a defesa da universidade, dos valores universais, da autonomia universitária, da democracia, da constitucionalidade, dos serviços públicos de qualidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Cristina del Papa
Coordenadora Geral

ANEXOS

18:03 17%

Publicações

jornaldiamantinaoficial e janiralvessoares

53 curtidas

jornaldiamantinaoficial Video será postado em três partes. Esse é vídeo 01 assista os três.

"Por favor, assistam o video até o fim e conheçam o plano dos 16 anos de Governos do Partido dos Trabalhadores para as universidades e para a UFVJM, em específico. É fácil perceber que o projeto UFVJM, a exemplo de centenas de outros na área da educação e da saúde, foram abandonados para institucionalizar a cleptocracia e executar obras bilionárias em países de regime ditatorial. Dezesesseis anos de ilusão, mentiras e roubos. PT nunca mais!

Abriam cursos, abrigaram vagas, sim, mas não apoiaram a permanência dos estudantes na UFVJM. A elevada evasão estudantil é uma triste realidade causada pelo PT. Obras abandonadas somam mais de R\$100 milhões, incluindo moradia, restaurante insuportáveis e rampa de tanque e lição em situação

História de Luta

13:22

Instagram

rednicacio Essa música é uma prece UNIVERSAL, para que os nossos coração possam vibrar em uma... mais

Ver todos os 344 comentários

143 fotos - Ver tradução - FEITO COM EFEITO

dívuiga_diamantina_e_região
 Diamantina, Minas Gerais, Brazil

23 curtidas

12:53

Instagram

dcaufvjm

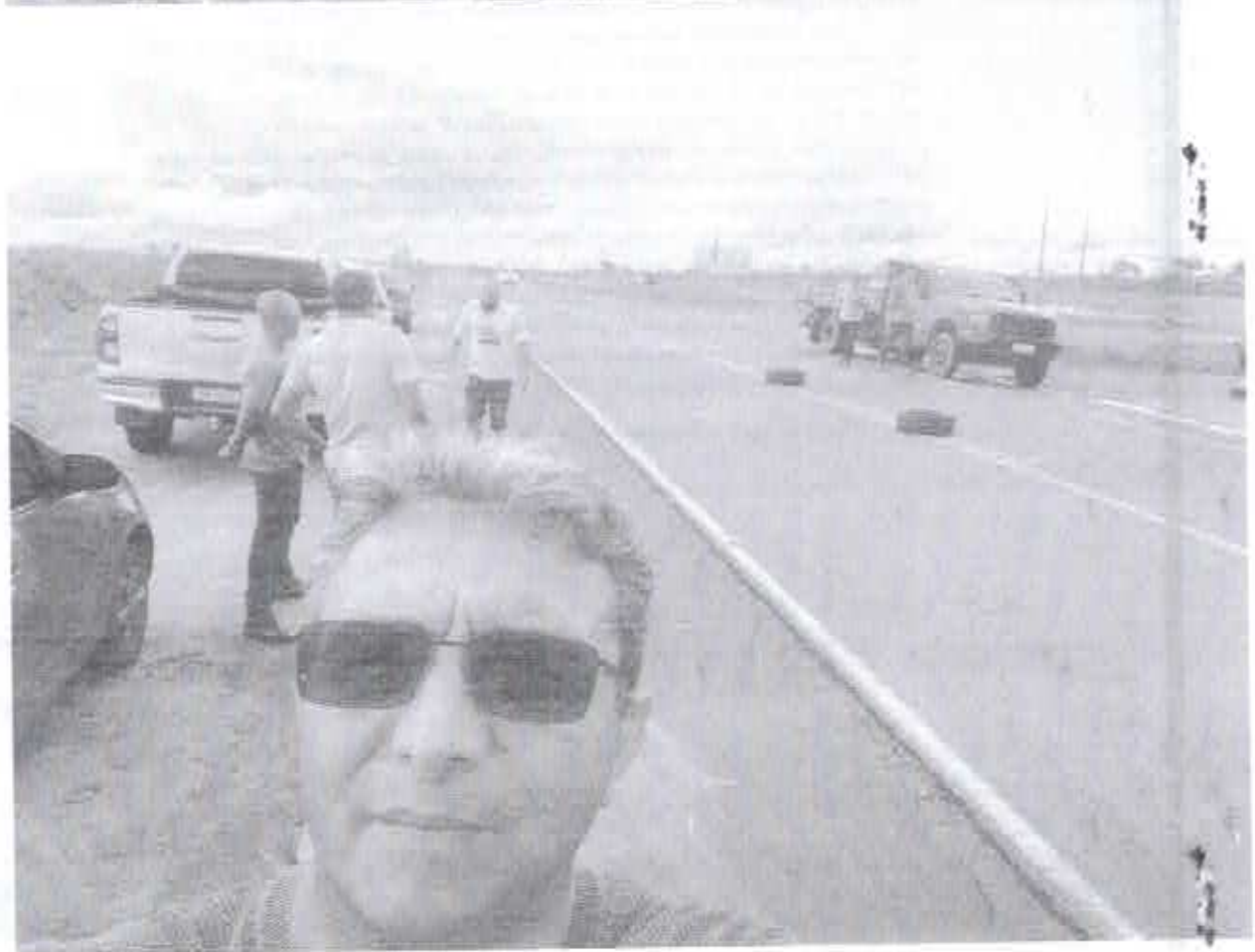
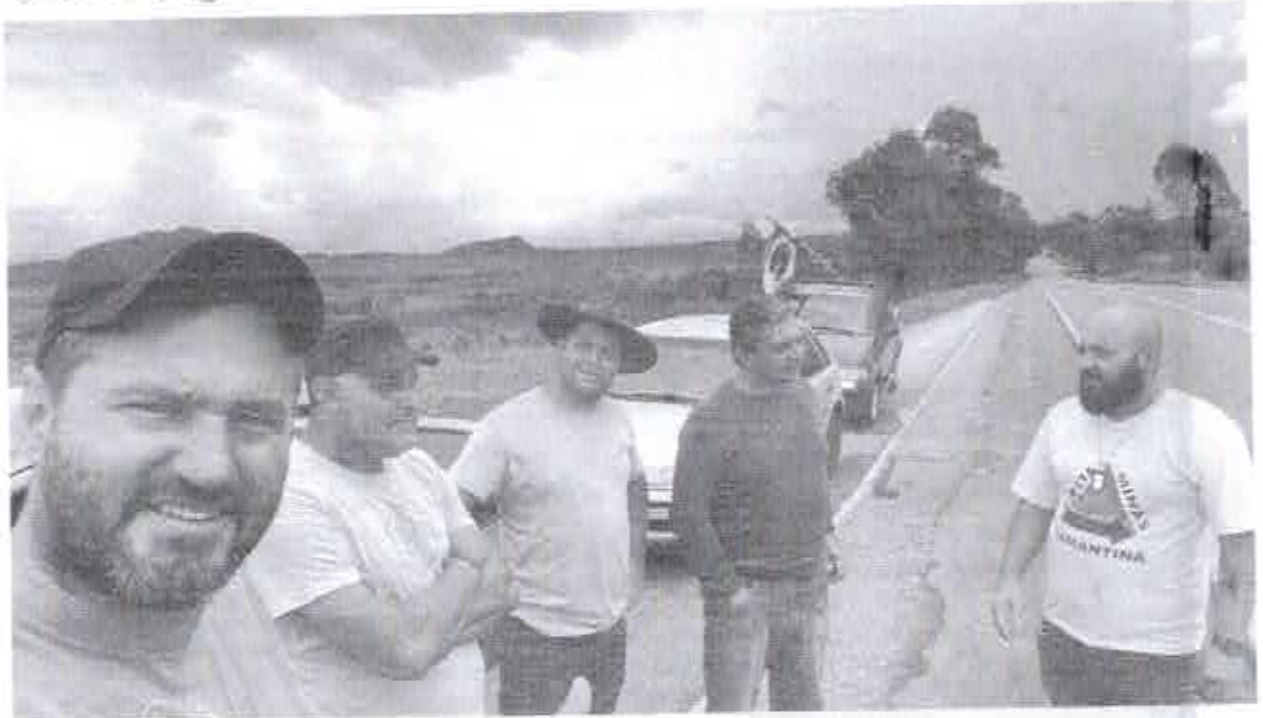
Diamantina

O Jair sumiu, mas o empossado já deu as caras, e tá passando vergonha na BR.

Como explicar que o ocupante da cadeira mais alta de uma universidade pública ocupa agora uma via pública para protestar CONTRA a democracia? Ah, lembramos, ele ocupa essa cadeira da modo antidemocrático.

#AceitaJair #TchauJair #AcabouJair

História de Luta



História de Luta

À: Senhor Glauber Santos Barroso
 Comandante do 3º BPM
 R. Pedro Duarte – Diamantina – Minas Gerais

Assunto: Comunica movimentação pacífica de bloqueio da BR 367

Prezado Senhor, cordiais saudações

Eu sou Janir Alves Soares, RG-M4921.398, membro de um grupo de pessoas diamantinas e apoiadoras do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país. Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ardentes e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação aos resultados desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula.

Com antecipadas desculpas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisei, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR 367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas.

A pista está sendo sinalizada com cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café.

Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido de manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias a esta manifestação pacífica.

Sem mais para o momento, agradeço pela costumeira atenção e despeço-me;

Diamantina, 31 de novembro de 2022.

Janir Alves Soares
 Janir Alves Soares - Membro do Grupo
 - Apoio o Movimento
 - Ao Foco a construção de um
 A via não será liberada de nenhuma
 e que o bloqueio da BR 367 não
 DADOS USUÁRIOS DA POLÍCIA MILITAR
 SERVEM.

*Manuseio entregue a
 INTERNA A/DER A
 Min. Federação*

Acredite, reitor pediu ajuda à PM para bloquear rodovia em Minas

Janir Alves Soares confessa que integra grupo de golpistas contra a posse de Lula

por Alarcio Moraes (<https://jornalistaslivres.org/autor/alaciosmoraes/>) - 02/11/2022



Janir Soares, golpista e reitor da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Foto de Redes Sociais

Acredite se quiser: desesperado ao vislumbrar a perda do cargo em breve, o reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Janir Alves Soares, de 51 anos, protocolou ontem documento encaminhado ao comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais pedindo apoio para o bloqueio de rodovia no Alto Vale do Jequitinhonha. Teve ainda a cara de pau de afirmar que tratava-se de um movimento "pacífico" contra o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que criou a universidade em Diamantina, onde, por sinal, Janir recebeu o diploma de dentista.

"Eu sou Janir Alves Soares, membro de um grupo de pessoas diamantinenses e apoiadores do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país", escreveu o reitor. E continuou: "Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ordeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação ao resultado desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula", acrescentou o cidadão "ordeiro" ao pretender bloquear o direito de ir e vir.

O reitor informou ainda que o bloqueio seria feito na BR-367, em Diamantina. "Com antecipadas escusas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisel, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR-367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas", disse.

Janir detalhou ainda que "a pista está sendo sinalizada por cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café."

E, pra terminar, o reitor pediu o apoio da PM: "Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido da manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias à esta manifestação pacífica", concluiu, sem deixar dúvida de que não é bom de português.

Janir Alves Soares foi conduzido ao cargo de reitor em agosto de 2019, sendo o menos votado de uma lista tríplice resultante da consulta à comunidade acadêmica. Não recebeu nem 6% dos votos. Ele tem como assessor especial da reitoria Bruno Gomides, de 25 anos, seguidor do blogueiro bolsonarista Allan dos Santos. Gomides aparece nas redes sociais exercendo um forte ativismo em grupos de extrema direita e seria estudante de Economia na Universidade de Brasília (UnB).



Janir ao lado do ex-ministro da Educação Abraham Weintraub, que hoje odeia o Bozo

Hoje a UFVJM conta com mais de 80 cursos e mais de 10 mil estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância, mais de 1.500 matriculados nos cursos de pós-graduação. São 617 técnicos administrativos e 778 professores distribuídos e atuando em cinco campi.

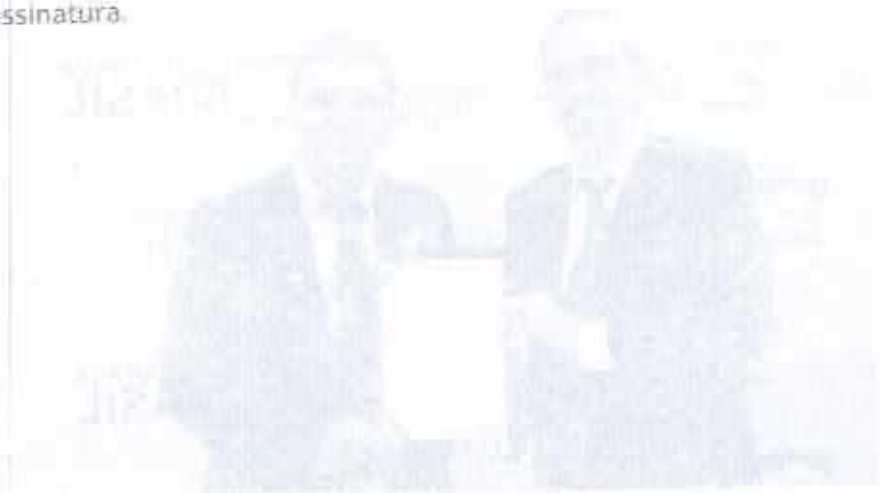
A gestão de Janir é caracterizada por grande parte do corpo de docentes e discentes como autoritária e chegou a ser denunciada em nota pelo Diretório Central dos Estudantes, pelo Sindicato dos Docentes e pela Associação de Pós-Graduandos da Instituição. Para Bruno Araújo, professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e pesquisador de mídia e política do grupo Internacional de pesquisa Observatório do Populismo do Século 21, trata-se de um posicionamento lamentável e intolerável.

"O dirigente de uma instituição pública de ensino federal como uma universidade estaria impedido por princípio de apoiar atos de natureza antidemocrática porque a universidade é o espaço da democracia, do diálogo. É uma das instituições republicanas mais importantes de qualquer Estado. Elas só existem no contexto de uma sociedade livre e democrática", afirmou o pesquisador ao site PNB On Line.

Na avaliação de Araújo, a atitude de Janir é incompatível com a liturgia do cargo e com os princípios que devem reger uma instituição de Estado como é a Universidade. "Na medida em que o dirigente sente-se autorizado a apoiar direta ou indiretamente de atos que afrontam a vontade soberana da população manifestada nas urnas o que ele faz é tomar uma atitude que fere de morte os princípios mais básicos do regime republicano, que é o único no qual as universidades podem funcionar de forma livre".

O FORIPES-MG, fórum que congrega universidades federais, institutos federais, o CEFET-MG e as universidades estaduais divulgaram ontem um documento em defesa do resultado eleitoral e

da normalidade democrática. Dezesete leitores assinaram o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.



...o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.

...o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.

...o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.

...o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.

...o documento, apenas Janir Alves Soares recusou a deixar sua assinatura.

[uai](https://www.uai.com.br/) (https://www.uai.com.br/)

Início(https://www.em.com.br/) Política(https://www.em.com.br/politica/)

em.com.br ELEIÇÕES 2022

Reitor de universidade mineira pede apoio da PMMG para bloqueio de estradas

Janir Alves Soares informou bloqueio da BR367, em Diamantina, e pediu apoio da Polícia Militar

NW [Natasha Werneck](https://www.em.com.br/busca?autor=Natasha%2AWerneck)(https://www.em.com.br/busca?autor=Natasha%2AWerneck)

01/11/2022 20:13 - atualizado 01/11/2022 20:56

COMPARTILHE

<https://www.facebook.com/sharer.php?u=> <https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=>

SIGA NO Go gNews <https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMKis8AlwoKUI?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>



Caminhoneiros bolsonaristas bloqueiam estradas e reitor de Universidade pede apoio da PM

(foto: CAIO QUATELLI / AFP)

O reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Janir Alves Soares, protocolou um documento ao comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas

Gerais (PMMG) pedindo apoio para bloqueio das estradas. Ele afirmou que é um movimento "pacífico" contra o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

"Eu sou Janir Alves Soares, membro de um grupo de pessoas diamantinenses e apoiadores do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país", iniciou o reitor.

Ele informou as pautas que defende. "Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ordeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação ao resultado desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula", escreveu.

PUBLICIDADE

- [Vai viajar no feriado? Veja as estradas bloqueadas por bolsonaristas em MG](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1416019/vai-viajar-no-feriado-veja-as-estradas-bloqueadas-por-bolsonaristas-em-mg.shtml)
(https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1416019/vai-viajar-no-feriado-veja-as-estradas-bloqueadas-por-bolsonaristas-em-mg.shtml)

Janir informou que o bloqueio será feito na BR-367, em Diamantina. "Com antecipadas escusas pela demora desta comunicação, esclareço a Vossa Senhoria que nesta data, como já frisei, estamos realizando uma movimentação pacífica, com bloqueio na BR-367, nas mediações do Restaurante Pau de Fruta. O movimento iniciou-se hoje, às 12 horas e deve estender-se por 48 horas", disse.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Ele explicou: "A pista está sendo sinalizada por cones e pneus; as pessoas da nossa equipe estarão bloqueando apenas uma pista e impedindo a passagem apenas de caminhões, desde que estes não estejam transportando alimentos e outros itens considerados de uso essencial, a exemplo de carga de remédios, veículos da Cemig, Copasa, carga viva e similares. Os demais veículos seguirão seu curso normal. Aos caminhoneiros serão providos apoio como água, alimentos, café."

- [Bloqueio das estradas faz rodoviária de BH cancelar 110 viagens em 16h](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415996/bloqueio-das-estradas-faz-rodoviaria-de-bh-cancelar-110-viagens-em-16h.shtml)
(https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415996/bloqueio-das-estradas-faz-rodoviaria-de-bh-cancelar-110-viagens-em-16h.shtml)

Por fim, o reitor da Universidade ainda pediu apoio da PM. "Nesta oportunidade, se ainda possível, solicito o apoio da polícia militar, no sentido da manutenção da normalidade perante possíveis atos de provocação por parte de pessoas contrárias à esta manifestação pacífica", concluiu.

Bloqueios

Manifestantes bolsonaristas protestam desde a derrota do presidente Jair Bolsonaro (PL) para Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das eleições de 2022, realizadas no último domingo (30/10). Eles bloquearam centenas de rodovias desde o resultado das urnas.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

O Superior Tribunal Federal (STF) já tinha validado, nessa segunda-feira (31/10), a determinação do ministro Alexandre de Moraes para que a PRF e as polícias militares dos estados desbloqueassem as vias públicas interditas por caminhoneiros.

- [Bloqueio de estradas impacta combustíveis: veja locais afetados em Minas](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415917/bloqueio-de-estradas-impacta-combustiveis-veja-locais-afetados-em-minas.shtml) (https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1415917/bloqueio-de-estradas-impacta-combustiveis-veja-locais-afetados-em-minas.shtml)

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), também se pronunciou sobre os bloqueios em rodovias mineiras motivados por divergências políticas e enviou as forças de segurança para interromper as interdições parciais e totais.

A PRF informou que 20 pontos de sete rodovias continuam com interdição parcial ou total em Minas Gerais.

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIJITE SEU E-MAIL



RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2022. todos os direitos reservados.

Bloqueios



Data de Envio:

21/11/2022 10:26:54

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

reitor@ufvjm.edu.br
vice-reitor@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documento recebido fisicamente, a saber, Ofício DEC0872022- Ao Conselho Universitário

Mensagem:

Aos senhores;

Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário;

Marcus Henrique Canuto;
Vice-Presidente do Conselho Universitário;

Prezados Presidente e Vice-presidente do Consu, bom dia!

Encaminhamos processo SEI contendo documento recebido fisicamente na secretaria dos Conselhos superiores da UFMG para conhecimento. Na oportunidade, solicitamos indicação a esta secretaria dos procedimentos relativos à tramitação do processo a serem adotados pela mesma, se for o caso.

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos Conselhos superiores da UFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE PROCESSO NA
UNIDADE SECCONSU**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo 23086.017011/2022-45 na unidade SEI SecConsu, visto que o mesmo foi relacionado ao processo 23086.016357/2022-26 por tratarem de matérias conexas e que serão tratados na 298ª reunião 137ª sessão extraordinária do Conselho Universitário, agendada para o dia 24 de novembro de 2022.

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretaria do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 24/11/2022, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914986** e o código CRC **3DB76CB9**.

Referência: Processo nº 23086.017011/2022-45

SEI nº 0914986

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 244/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções, em, baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/11/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918922** e o código CRC **CDBEF211**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 245/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.

Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/11/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918923** e o código CRC **1A552D24**.

Data de Envio:

01/12/2022 10:36:05

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

etica@presidencia.gov.br

Assunto:

Encaminha denúncia

Mensagem:

Prezados, bom dia!

Conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/servicos-em-destaque/denuncias-eticas>, de ordem da Vice-Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, encaminhamos a denúncia.

Seguem documentos:

Formulário -Protocolo Comissão de Ética (0921965)

Processo SEI: 23086.016357/2022-26 (0921970)

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFMG

Anexos:

Formulario_0921965_formulariodedenunciacontraautoridade__1_.pdf

Documento_0921970_SEI_23086.016357_2022_26__2__compactado__1_.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
SecCONSU/CONSU

REQUERIMENTO

Ao senhor

Corregedor Geral da União

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme deliberação exarada no DESPACHO CONSU 245/2022, processo SEI 23086.016357/2022-26, requer ao Corredor Geral da União a análise da denúncia de possíveis irregularidades dos atos praticados pelo dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 01/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922000** e o código CRC **0A01CA82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0922000

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

**Protocolo Digital - Controladoria-Geral da União - Nº da Solicitação:
214460.0012540/2022**

1 mensagem

notificacao@servicos.gov.br <notificacao@servicos.gov.br>

1 de dezembro de 2022 09:28

Para: quimcanuto@yahoo.com.br, consu@ufvjm.edu.br

Registramos o recebimento da solicitação nº 214460.0012540/2022 em 01/12/2022 às 09:28, que se encontra na fase de TRIAGEM. Caso tenha protocolado em nome de outra pessoa, uma notificação também será enviada a ela.

O recibo definitivo contendo o Número Único de Protocolo-NUP será enviado para o e-mail cadastrado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica, devidamente fundamentada.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal gov.br.

Atenciosamente,
Equipe de atendimento Protocolo Digital
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.
[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Protocolo SAC

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

30 de novembro de 2022 16:20

O protocolo foi registrado sob o número: **59596130162013****Informação do Usuário**

Nome: MARCUS HENRIQUE CANUTO

E-mail: consu@ufvjm.edu.br

Texto:

DESPACHO CONSU 245/2022 Processo nº 23086.016357/2022-26
Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria O
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas
atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a
159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022,
durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI
23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da
UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla
maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma
abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos
competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE,
CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao
previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os
documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.
Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação. JANIR ALVES
SOARES Sigiloso ? Não

Aguarde nosso contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7

Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

**Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF 20220097522**

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

30 de novembro de 2022 16:31

Prezado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,**

Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!.

Em breve, enviaremos novas informações para acompanhamento de sua solicitação.

Número da manifestação: 20220097522**Chave de Consulta: 30cec41e0f8892998eeabdac1f689704****Data da manifestação: 30/11/2022****Descrição:**

DESPACHO CONSU 245/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão. Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

JANIR ALVES SOARES

Solicitação:

DESPACHO CONSU 245/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da

UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão. Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.
JANIR ALVES SOARES

Para consultar o andamento da manifestação, favor acessar a página eletrônica do MPF, MPFServiços opção consultar andamento de manifestações, no link: [MPFServiços](#) inserir o número da manifestação e a chave de consulta fornecida acima.

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Sistema Cidadão
Ministério Público Federal

Este é um e-mail automático. Favor não responder.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 254/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa a execução dos encaminhamentos contidos no Despacho Consu 245/2022 (0918923), conforme protocolos juntados ao processo.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 06/12/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924794** e o código CRC **C1FOCE94**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0924794



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Fw: Novas notícias em sua solicitação do serviço público.

1 mensagem

Marcus Canuto <quimcanuto@yahoo.com.br>

1 de dezembro de 2022 16:37

Responder a: Marcus Canuto <quimcanuto@yahoo.com.br>

Para: "consu@ufvjm.edu.br" <consu@ufvjm.edu.br>

Marcus Henrique Canuto

Vice-Reitor - UFVJM

Prof. Adjunto IV - Bloquímica - DBC -FCBS - UFVJM

DDS, MS, PhD, Química - UFMG

lattes.cnpq.br/7621355940293798

----- Mensagem encaminhada -----

De: notificacao@servicos.gov.br <notificacao@servicos.gov.br>**Para:** "quimcanuto@yahoo.com.br" <quimcanuto@yahoo.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 14:19:01 BRT**Assunto:** Novas notícias em sua solicitação do serviço público.**Olá Marcus Henrique Canuto,**Informamos que sua solicitação do serviço público se encontra na fase de atendimento **Resultado**.Nome do Serviço: Protocolo Digital - Ministério da Economia
Protocolo: 214460.0012540/2022[Clique aqui para mais informações de sua solicitação.](#)Att,
Equipe de atendimento.

gov.br

MINISTÉRIO DA
ECONOMIAEsta é uma mensagem automática e não deve ser respondida. Para mais informações do serviço [clique aqui](#).



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF Finalização da Manifestação 20220097522

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

1 de dezembro de 2022 16:30

Prezado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,**

Cadastro no sistema único.

Sua manifestação continuará em atendimento no MPF sob o número **PRM-SLA-MG-00006987/2022**. Após 24 horas, o seu andamento poderá ser consultado no Portal de Transparência do MPF, pelo link: [Consultar Documento](#), caso não seja dado sigilo à representação.

[Clique aqui](#) e nos ajude a melhorar os nossos serviços! São apenas 2 perguntas em 30 segundos.

Obrigado pela confiança no Ministério Público Federal!

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF

Este é um e-mail automático. Favor não responder.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 264/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário, realizada em doze de dezembro de 2022, após discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão- o conselho deliberou por ampla maioria (trinte e três votos favoráveis, com seis abstenções) em aprovar a Comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, composta de 3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente, conforme descrito abaixo.

Servidores docentes:

André Luiz Covre

Cláudio Heitor Balthazar

Davidson Afonso de Ramos

Servidor técnico-Administrativo:

Alberto Pereira de Souza

Discente:

Wanessa Lima de Oliveira

Encaminha ao membros da comissão para providências nos prazos estabelecidos no Despacho Consu 244/2022 (0918922), a saber, catorze dias do recebimento desta comunicação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Membro de Conselho**, em 13/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930325** e o código CRC **C22B8829**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0930325

Data de Envio:

13/12/2022 15:24:12

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

claudio.heiton@ufvjm.edu.br
andre.covre@ufvjm.edu.br
davidson.ramos@ufvjm.edu.br
alberto.souza@ufvjm.edu.br
wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documento e solicita providências

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

De ordem da Vice-presidência do conselho Universitário, encaminhamos Despacho Consu 264/2022 (0930325) para ciência e providências.

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da Ufvjm

Anexos:

Despacho_0930325.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 266/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RETIFICA os documentos SEI Despacho Consu 244/2022 (0918922) e Despacho Consu 245/2022 (0918923) , conforme se segue:

Onde se lê:

297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022

Leia-se:

298ª reunião, sendo a 137ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 24 de novembro de 2022

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 15/12/2022, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0932806** e o código CRC **49B5E3E6**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0932806

Data de Envio:

19/12/2022 14:01:32

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

reitoria@ufvjm.edu.br

Assunto:

Envia processo

Mensagem:

Prezada Chefe de gabinete da Reitoria, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho o processo em epígrafe.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 269/2022/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

Procurador Chefe Federal junto à UFVJM

Assunto: consulta jurídica em regime de urgência.

Senhor Procurador Chefe,
Cordiais Saudações.

No dia 12 de dezembro **este reitor foi impedido de presidir a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário** cujo ponto de pauta foi: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão.

Objetivamente, esta sessão tinha como objetivo a continuidade da discussão anterior realizada na 298ª reunião, sendo a 137ª sessão em caráter extraordinária, no dia 24 de novembro de 2022. Cabe frisar que esta sessão foi presidida, como de praxe, por este reitor.

Portanto, nesta sessão do dia 12 de dezembro aprovaria-se uma Comissão Especial responsável pela elaboração de minuta com a finalidade de regulamentar o rito, conforme recomendação constante no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFJM/PGF/AGU, a saber:

(...)

Insta ressaltar que para a aplicabilidade do Art. 12, XXI do Estatuto da UFVJM, recomenda-se que seja feita uma regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.

De fato, nesta sessão, deliberou-se a constituição de uma Comissão Especial que ficou composta por 3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente, conforme Despacho Consu 264/2022 (0930325).

Diante deste fato inédito nesta universidade, solicito parecer jurídico, **em regime de urgência**, sobre os seguintes questionamentos:

- 1. Há amparo legal na decisão do Conselho Universitário em impedir o reitor de presidir tal sessão?**
- 2. Se não, qual providência deverá ser adotada por este reitor?**

Atenciosamente,

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 14/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932659** e o código CRC **1CDE8184**.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS - PFMG
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFVJM

PARECER- PF-DIA/PFMG/PGF/AGU
REFERÊNCIA:
INTERESSADO: REITORIA
ASSUNTO:

PARECER nº 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

Ementa: Reunião do CONSU. Proibição de participação do Reitor em reunião. Ato de natureza geral. Não existência de conflito e nem interesse na matéria. Não impedimento de presidir. Art. 7º §1º, da Lei 11.173/05. Nulidade parcial. Segurança jurídica. **RECOMENDAÇÃO**

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre proibição de Reitor de participar de reunião do Conselho Universitário tendo como objeto supostos atos seus.
2. Em síntese, é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.
4. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

III – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei n.º 12.682, de 9 de julho de 2012.
8. Além disso, deverá ser observado pela Administração quando da instrução dos autos, em especial o art. 6, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015. Observa-se ainda, que o Decreto n.º 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional traz que:

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais. (grifo nosso)

IV – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

9. Sob essa ótica, presume-se que o presente processo por se tratar de demanda processada eletronicamente fora cumprido pela Administração todas as determinações constantes nos Decreto n.º 8539/2015, em especial estas acima transcritos
10. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Reitor da UFVJM, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.

11. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

V – FUNDAMENTAÇÃO

12. O despacho do Reitor faz os seguintes questionamentos:

“No dia 12 de dezembro este reitor foi impedido de presidir a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário cujo ponto de pauta foi: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão.

Objetivamente, esta sessão tinha como objetivo a continuidade da discussão anterior realizada na 298ª reunião, sendo a 137ª sessão em caráter extraordinária, no dia 24 de novembro de 2022. Cabe frisar que esta sessão foi presidida, como de praxe, por este reitor.

Portanto, nesta sessão do dia 12 de dezembro aprovava-se uma Comissão Especial responsável pela elaboração de minuta com a finalidade de regulamentar o rito, conforme recomendação constante no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFJM/PGF/AGU, a saber:

(...)

Insta ressaltar que para a aplicabilidade do Art. 12, XXI do Estatuto da UFVJM, recomenda-se que seja feita uma regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.

De fato, nesta sessão, deliberou-se a constituição de uma Comissão Especial que ficou composta por 3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente, conforme Despacho Consu 264/2022 (0930325).

Diante deste fato inédito nesta universidade, solicito parecer jurídico, **em regime de urgência**, sobre os seguintes questionamentos:

1. Há amparo legal na decisão do Conselho Universitário em impedir o reitor de presidir tal sessão?
2. Se não, qual providência deverá ser adotada por esta reitor?”

13. O Estatuto da UFVJM no Art. 12, com seus incisos e parágrafos, estabelece as competências do CONSU, regulamentando assim o Art. 7º, §3º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM.

14. O Art. 12, XVIII, do Estatuto da UFVJM, dispõe sobre as providências que o CONSU pode agir, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, **no plano disciplinar**.

15. A matéria discutida apesar de ser desdobramento de supostos atos que o Reitor tenha realizado, não eram tais atos que estavam sendo objeto deliberação e sim a designação da Comissão para confeccionar a Minuta da Resolução que regulará o procedimento de pedido de destituição de Reitor e/ou Vice-Reitor.

16. Insta ressaltar ainda que reunião de designação de Comissão tem natureza de caráter geral e regulamentar, não tendo essa matéria conflito com as atribuições do Reitor enquanto membro nato e na qualidade de Presidente CONSU, desrespeitando assim o Art. 7º, §1º da Lei instituidora da UFVJM.

Art. 7º A administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

17. Se for interpretado de forma contrária ao exposto no item 16 e mantido o entendimento dos nobilíssimos membros do CONSU em impedir o Reitor de participar e presidir sobre a matéria em tela. **OPINA esta Procuradoria** que não há justificativa e conflito do Reitor em participar da deliberação para regular Rito do Processo de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.

18. **Recomenda-se** que seja realizada nova reunião e esta seja presidida conforme estabelece o Art. 7º, §1º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM, tendo em vista o princípio da segurança jurídica e evitar posteriores nulidades.

VII – CONCLUSÃO

19. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n.º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFVJM, julgo **ter respondidos os questionamentos apresentados**.

À consideração do Consultente.

Diamantina, 18 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935749** e o código CRC **8F154F94**.

Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba - Telefone: (38) 3532-1200

Referência: Processo nº 23086.018168/2022-98

SEI nº 0935749

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 268/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Considerando que este reitor foi impedido de presidir a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário cujo ponto de pauta foi: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão;

Considerando a consulta jurídica encaminhada a Procuradoria federal junto à UFVJM, através do Ofício Nº 269/2022/GABREITORIA/REITORIA (0936499), que tinha como objetivo esclarecer se havia amparo legal na decisão do Conselho Universitário em impedir o reitor de presidir a sessão supracitada;

Considerando que, por meio do Parecer 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0936501), o senhor Júlio César Francisco, Procurador Federal chefe da PFE junto à UFVJM, **opinou que não há justificativa e conflito do Reitor em participar da deliberação** para regular Rito do Processo de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria;

Considerando, ainda, que o citado procurador **recomendou que seja realizada nova reunião** e esta seja presidida conforme estabelece o Art. 7º, §1º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM, tendo em vista o princípio da segurança jurídica e evitar posteriores nulidades;

ACOLHER a recomendação da PGF e **ANULAR** a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário e tornar os atos deliberados sem efeito.

SOLICITAR a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Elisabeth da Anunciação Amorim, a convocação de nova reunião extraordinária a ser realizada **no dia 22 de dezembro às 08h:00**, com a seguinte PAUTA: Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão.

Diamantina, 19 de dezembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 19/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936632** e o código CRC **D4C565CA**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0936632

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

A Senhora Elisabeth da Anunciação Amorim - Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

» **SOLICITAR** que sejam juntados ao processo, **em regime de urgência**, os seguintes documentos:

1. Lista nominal dos votantes **que declararam o impedimento deste reitor para conduzir a reunião** (os favoráveis, os contrários e as abstenções) do Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão;

2. Áudio e bate papo da 307ª reunião, sendo a 145ª Sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário.

Diamantina, 21 de novembro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0939225** e o código CRC **E3C4C3D6**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0939225

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFMJM, Reitoria

A Senhora Elisabeth da Anunciação Amorim - Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

» **No Despacho Reitor (0939225):**

ONDE SE LÊ:

(...)

2. *Áudio e bate papo da 307ª reunião, sendo a 145ª Sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário.*

» **LEIA-SE:**

(...)

2. *Áudio e bate papo da 301ª reunião, sendo a 140ª Sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário.*

Diamantina, 22 de dezembro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940451** e o código CRC **61FA3ECD**.

[14:20] Bem-vindo(a) a Elisabeth da Anunciacao Amorim! Para convidar outros participantes para a conferência, utilize a URL <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>. Para compartilhar o seu microfone, clique no botão com um telefone (na barra de botões abaixo da apresentação). Use um headset para ter uma melhor experiência de áudio com menos ruídos. Para conectar a partir de um dispositivo SIP, disque sip:05428@sip.mconf.rnp.br. Esta conferência está limitada em 120 participantes. Para mais informações, clique aqui.

[14:22] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Boa tarde a todos!

[14:27] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde!

[14:27] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Boa tarde

[14:27] Heron Laiber - FIH: Boa tarde

[14:27] João Victor - Direção Fammuc: Boa tarde!

[14:27] Paulo César de Resende Andrade: Boa tarde!

[14:27] JANAINA MARTINS ANDRADE: Boa tarde

[14:29] Felipe Imidio Santos: inscrição

[14:29] Cláudio Heitor BALTHAZAR: questao de ordem

[14:30] Cláudio Heitor BALTHAZAR: questão de ordem por favor

[14:34] Cláudio Heitor BALTHAZAR: mantenho minha questão de ordem

[14:35] Cláudio Heitor BALTHAZAR: ela precisa ser votada

[14:35] Heron Laiber - FIH: Precisa ser votado

[14:36] Felipe Imidio Santos: inscrição

[14:38] André Covre (FACET): Inscrição

[14:39] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[14:40] Cláudio Heitor BALTHAZAR: eu não falei nada disso. e mantenho minha questão de ordem

[14:41] Sabrina Costa | Rep. TAs: Ele não falou isso, falou totalmente ao contrário

[14:41] Heron Laiber - FIH: Pela ordem. Precisa votar. Porf. Cláudio não disse isso

[14:41] Erenilton P. S. IECT: Vamos seguir as ordens das falas?

[14:42] Cláudio Heitor BALTHAZAR: exijo tréplica. fui citado e foram colocadas palavras que eu NAO DISSE

[14:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Em observção a Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

[14:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

[14:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: e observando a disposição do ART 19:

[14:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

[14:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: (sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto)

[14:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: e ainda, em seu paragrafo Único dispõe:

[14:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

[14:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: e seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48:]

[14:47] Cláudio Heitor BALTHAZAR: 48. Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei

nº.874/99 recomenda-se que o órgão consulente declare o impedimento

exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta

jurídica

formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao

Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis.

[14:48] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Encaminhado para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única:

[14:48] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Favor constar em ata, por favor: O afastamento das atividades administrativas do reitor ocorre por ato de ministro de estado da educação. Votar meu impedimento nesta é abuso de poder deste Colegiado Máximo. Por fim, nem o rito solicitado pela PGF foi aprovado para tal. Ratifico que essa decisão é ilegal e caracteriza abuso de poder, no contexto de uma explícita perseguição política.

[14:48] Cláudio Heitor BALTHAZAR: "Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral"

[14:49] Cláudio Heitor BALTHAZAR: é isto.

[14:49] Felipe Imidio Santos: Beth, peço que minha fala inicial conste em ata. Obrigado

[14:50] André Covre (FACET): Inscrição, por favor

[14:51] Cláudio Heitor BALTHAZAR: nova réplica pois fui CITADO

[14:52] Sabrina Costa | Rep. TAs: não tinha inscrições antes do Presidente?

[14:53] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Tinha sim Sabrina!

[14:53] Wederson Alves - FACSAB: inscrição

[14:53] João Victor - Direção Famuc: Art. 19 - As decisões do Consu, ressalvados os casos expressos no Estatuto ou no Regimento Geral,

serão tomadas por maioria de votos dos presentes, respeitado o quorum.

§ 1º - A votação poderá simbólica, nominal ou secreta, a critério do plenário.

§ 2º - Nenhum membro do Conselho poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de

seu interesse, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente, até terceiro grau.

[14:54] Wallace Moura - Discente: Elisabeth vou me ausentar, Wanessa vai entrar agora no meu lugar.

[14:55] Elisabeth da Anunciacao Amorim: ok

[14:55] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[14:56] Erenilton P. S. IECT: Precisamos sair dessa discussão

[14:56] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[14:57] Erenilton P. S. IECT: Vamos,

[14:58] Heron Laiber - FIH: Pela ordem.

[14:58] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Me abstenho a comentar a fala em que fui citado. Vamos prosseguir

[14:58] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Pela Ordem, quero que a questão de ordem seja votada

[14:59] Cláudio Heitor BALTHAZAR: APÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

[14:59] Cláudio Heitor BALTHAZAR: "atuar"

[14:59] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Em observação à Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

Cl

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

Cl

e observando a disposição do ART 19:

A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

(sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto)

e ainda, em seu parágrafo Único dispõe:

Cl

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. E, seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48:

Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei nº.874/99 recomenda-se que o órgão consulente declare o impedimento exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis.

Encaminhado para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única: "Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral"

[15:00] Rafael Almeida - Prograd: Elisabeth, peço que também conste meu voto em ata pela abstenção

[15:01] Thiago Fonseca - PRPPG: Beth, gentileza corrigir meu voto para

abstenção. E por favor constar em ata.

[15:02] Davidson Ramos - Docente FIH: Voto em favor da questão de ordem do professor Cláudio

[15:02] Guelpeli_Proexc: Gentileza corrigir meu voto para abstenção. E por favor constar em ata.

[15:02] Sabrina Costa | Rep. TAs: Claudio podia ler

[15:02] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Elisabeth da Anunciacao Amorim

14:59

Em observação à Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

cl

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

cl

e observando a disposição do ART 19:

A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

(sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto)

e ainda, em seu parágrafo Único dispõe:

cl

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. E, seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48:

Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei nº.874/99 recomenda-se que o órgão consulente declare o impedimento exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis.

Encaminhado para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única: "Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral"

[15:03] Guelpeli_Proexc: Gentileza corrigir meu voto para abstenção. E por favor constar em ata.

[15:03] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: Meu voto é a favor da questão de ordem

[15:04] Cláudio Heitor BALHAZAR: *lei 9784 Beth

[15:05] Alex Sander Dias Machado: Voto SIM pelo entendimento que a presença do Reitor presidindo a sessão gera viés de pessoalidade e uso demasiada da palavra

sem inscrição ou propondo votações dúbias que podem gerar parcialidade de interpretação e uso futuro dessa dubialidade, como no caso de questão de ordem na sessão anterior.

[15:05] Sabrina Costa | Rep. TAs: Justificativa (constar em ata): SIM, o impedimento do Prof. Janir, como Presidente desse Conselho nesta reunião, está claramente preconizado na legislação e regulamentos internos, uma vez que tem interesse direto na matéria desse processo, por se tratar de atos administrativos praticados pelo mesmo como Reitor da UFVJM. Entendo que esse "abuso de poder" ocorre por parte do próprio Prof. Janir, que está descumprindo legislação e, ao não se declarar impedido e atuar como Presidente dessa reunião (inclusive, devendo já não ter atuado na primeira reunião) compromete a lisura dos processos administrativos em pauta.

[15:06] André Covre (FACET): Estava aguardando a Enquete.

[15:06] André Covre (FACET): Voto SIM pelo entendimento que a presença do Reitor presidindo a sessão gera viés de pessoalidade e uso demasiada da palavra sem inscrição ou propondo votações dúbias que podem gerar parcialidade de interpretação e uso futuro dessa dubialidade, como no caso de questão de ordem na sessão anterior.

[15:06] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Votação da questão de ordem: conforme descrito pela secretaria no chat.

Sim: 22 ||||| 65%

Não: 4 ||| 12%

Abstenção: 8 |||| 24%

[15:07] Marcelo Luiz de Laia: Considerando que a Lei Federal nº 9.784/1999 trata de processos administrativos e considerando que o artigo 18 diz que "É impedido de atuar em processo administrativo (...)", entendo que ainda não existe um processo administrativo instaurado e, por esse motivo, com as mais expressas exortações, votei contrário ao encaminhamento do professor Cláudio Baltazar.

Gentileza constar em ata.

[15:07] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

André Covre (FACET)

JANAINA MARTINS ANDRADE

Streaming

Wederson Alves - FACSAB

André Cabral França (FCA) Abstenção

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Abstenção

Jairo - Representante da direção do ICET Abstenção

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Marcelino Serretti - ICT Abstenção

Marcus Henrique Canuto Abstenção

Mirian da Silva Costa Pereira	Abstenção	
Rafael Almeida - Prograd	Abstenção	
Guelpeli_Proexc	Não	
Marcelo Luiz de Laia	Não	
Stênio Representando Docente ICET	Não	
Thiago Fonseca - PRPPG	Não	
Alberto Souza - representante TAE	Sim	
Alex Sander Dias Machado	Sim	
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai	Sim	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cynthia Fonte Boa - FIH	Sim	
Emilia Duraes	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Karla Ap. Gusmão - Vice-Direção IECT	Sim	
Leandro Tavares (Direção ICA)	Sim	
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)	Sim	
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente	Sim	
Manoel José Mendes Pires - ICT	Sim	
Paulo César de Resende Andrade	Sim	
Roqueline - Direção FACET	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Simone Oliveira - FCBS	Sim	
Wagner Lannes FACET	Sim	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação	Sim	

Wellington Gomes (FCBS) Sim

[15:07] Marcelo Luiz de Laia: Considerando que a Lei Federal nº 9.784/1999 trata de processos administrativos e considerando que o artigo 18 diz que "É impedido de atuar em processo administrativo (...)", entendo que ainda não existe um processo administrativo instaurado e, por esse motivo, com as mais expressas escusas, votei contrário ao encaminhamento do professor Cláudio Baltazar.

Gentileza constar em ata.

[15:09] Paulo César de Resende Andrade: Justifico meu voto considerando que será melhor para o andamento do processo a não participação do Prof. Janir.

[15:09] Mirian da Silva Costa Pereira: Beth, favor justificar meu voto acima: Voto pela "abstenção" por entender que o assunto ainda está apenas sendo debatido, sem haver processo administrativo, conforme artigo 18 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

[15:10] Paulo César de Resende Andrade: Favor registrar em ata a minha justificativa

[15:10] João Victor - Direção Fammuc: Inscrição, por gentileza.

[15:10] André Covre (FACET): sim

[15:10] Felipe Imidio Santos: sim

[15:10] Wederson Alves - FACSAB: sim

[15:10] Sabrina Costa | Rep. TAs: sim

[15:12] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição

[15:12] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[15:15] Felipe Imidio Santos: isso mesmo, André. Também acabei falando outra coisa, por não ter tido espaço para fala naquele momento

[15:17] Rafael Almeida - Prograd: Inscrição

[15:23] Paulo César de Resende Andrade: Complemento a minha justificativa por considerar qualquer reunião como sendo um processo administrativo no serviço público. Colocar em ata também.

[15:23] Davidson Ramos - Docente FIH: ok

[15:23] Davidson Ramos - Docente FIH: obrigado

[15:27] Erenilton P. S. IECT: A questão de Ordem foi a segunda que votei hoje

[15:27] Emilia Duraes: Sim

[15:28] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Aprovação da pauta(manutenção o regime de urgência).

ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do

dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão.

Sim: 39 ||| 100%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 0 | 0%

[15:28] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários

Respostas

Emilia Duraes

JANAINA MARTINS ANDRADE

Streaming

Alberto Souza - representante TAE

Sim

Alex Sander Dias Machado	Sim	
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai		Sim
André Cabral França (FCA)	Sim	
André Covre (FACET)	Sim	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cynthia Fonte Boa - FIH	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Emilia Duraes	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Guelpeli_Proexc	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jairo - Representante da direção do ICET		Sim
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Karla Ap. Gusmão - Vice-Direção IECT		Sim
Leandro Tavares (Direção ICA)	Sim	
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)	Sim	
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente		Sim
Manoel José Mendes Pires - ICT	Sim	
Marcelino Serretti - ICT	Sim	
Marcelo Luiz de Laia	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Paulo César de Resende Andrade	Sim	
Rafael Almeida - Prograd	Sim	

Rhavana Barbosa dos Santos Sim
Roqueline - Direção FACET Sim
Sabrina Costa | Rep. TAs Sim
Simone Oliveira - FCBS Sim
Stênio Representando Docente ICET Sim
Thiago Fonseca - PRPPG Sim
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim
Wagner Lannes FACET Sim
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim
Wederson Alves - FACSAB Sim
Wellington Gomes (FCBS) Sim
[15:28] Rafael Almeida - Prograd: inscrição
[15:29] JANAINA MARTINS ANDRADE: Voto sim. Estou com problemas de conexão. Peço desculpas.
[15:29] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamentos aprovados da última sessão:

DESPACHO CONSU 244/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções, em baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento.

DESPACHO CONSU 245/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.

Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

[15:31] Rafael Almeida - Prograd: inscrição

[15:32] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[15:32] Felipe Imidio Santos: ótimo, conselheiro Marcus

[15:33] Rafael Almeida - Prograd: ok, agradeço o esclarecimento

[15:34] Rafael Almeida - Prograd: inscrição

[15:36] Davidson Ramos - Docente FIH: inscrição

[15:37] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[15:39] Alberto Souza - representante TAE: Sugiro que a fala do professor Davidson Ramos conste em ATA!

[15:40] Alberto Souza - representante TAE: Por isso, sugestão!

[15:40] Davidson Ramos - Docente FIH: Elisabeth, peço que conste em ata

[15:40] Mirian da Silva Costa Pereira: Prezada Elisabeth, terei que me ausentar da reunião. O prof. Rafael Faria Caldeira, meu suplente, já está na reunião. Favor constar em ata. Obrigada.

[15:41] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamentos aprovados da última sessão:

DESPACHO CONSU 244/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções, em, baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento.

DESPACHO CONSU 245/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, durante a discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral- o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção, por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão.

Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

[15:41] Rafael Almeida - Prograd: Ok, Obrigado pelo esclarecimento

[15:42] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrição

[15:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: tá faltando quem prof. M. Canuto?

[15:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: (boa tarde!!)

[15:43] Alberto Souza - representante TAE: Obrigado Luís Ricardo e colegas!

[15:43] André Covre (FACET): Eu me inscrevo para a comissão para elaboração da minuta que regulamenta o rito.

[15:44] Felipe Imídio Santos: inscrição

[15:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: eu posso entrar

[15:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: se não tiver mais ninguém ☺

[15:44] Davidson Ramos - Docente FIH: Uma questão

[15:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Prof. Claudio Rodrigues está manifestando aqui para mim pessoalmente

[15:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: que quer integrar

[15:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: (pessoalmente não, pelo fone)

[15:48] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: Pode sim

[15:49] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor:

(3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente)

Docentes:

André Covre

Cláudio Heitor Balthazar

Davidson Afonso de Ramos

Técnicos Administrativos:

Alberto Pereira de Souza

Discente:

Wanessa Lima de Oliveira

[15:51] Cláudio Heitor BALTHAZAR: vou me abster porque estou como integrante da comissão

[15:51] Cynthia Fonte Boa - FIH : voto sim. perdi a conexão

[15:51] Alberto Souza - representante TAE: Também!

[15:51] Emilia Duraes: sim

[15:52] André Covre (FACET): Favor mudar meu voto para Abstenção.

[15:52] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Aprovação da Comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, conforme descrito pela secretaria no chat.

Sim: 34 |||||||||||||||| 87%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 5 ||| 13%

[15:52] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Emilia Duraes

JANAINA MARTINS ANDRADE

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB

Streaming

Alberto Souza - representante TAE Abstenção

Cláudio Heitor BALTHAZAR Abstenção

Guelpeli_Proexc Abstenção

Paulo César de Resende Andrade Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Alex Sander Dias Machado Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai Sim

André Cabral França (FCA) Sim

André Covre (FACET) Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Emilia Duraes Sim

Erenilton P. S. IECT	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jairo - Representante da direção do ICET		Sim
Jorge David - TAE	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Karla Ap. Gusmão - Vice-Direção IECT		Sim
Leandro Tavares (Direção ICA)	Sim	
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)	Sim	
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente		Sim
Manoél José Mendes Pires - ICT	Sim	
Marcelino Serretti - ICT	Sim	
Marcelo Luiz de Laia	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Rafael Faria Caldeira (docente ICA)		Sim
Rhavana Barbosa dos Santos	Sim	
Roqueline - Direção FACET	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Simone Oliveira - FCBS	Sim	
Stênio Representando Docente ICET		Sim
Thiago Fonseca - PRPPG	Sim	
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC		Sim
Wagner Lannes FACET	Sim	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação		Sim
Wederson Alves - FACSAB	Sim	

Wellington Gomes (FCBS) Sim

- [15:53] André Covre (FACET): inscrição
- [15:55] Rafael Almeida - Prograd: Boa tarde
- [15:55] Wagner Lannes FACET : Boa tarde
- [15:55] Marcelino Serretti - ICT: boa tarde
- [15:55] Paulo César de Resende Andrade: Boa tarde!
- [15:55] André Covre (FACET): Boa tarde.
- [15:55] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa tarde
- [15:55] Roqueline - Direção FACET: Boa tarde!
- [15:55] Wederson Alves - FACSAB: boa tarde
- [15:55] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde! Até amanhã...
- [15:55] Heron Laiber - FIH: Boa tarde
- [15:55] Simone Oliveira - FCBS: boa tarde pessoal!
- [15:55] Davidson Ramos - Docente FIH: boa tarde
- [15:55] Felipe Imidio Santos: Boa tarde!
- [15:55] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): Boa tarde.
- [15:55] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Boa tarde!!
- [15:55] João Victor - Direção Famuc: Boa tarde!
- [15:55] Stênio Representando Docente ICET: Boa tarde!
- [15:55] Alberto Souza - representante TAE: Boa tarde!
- [15:56] Wellington Gomes (FCBS): Boa tarde
- [15:56] Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC : Boa tarde!

Lista de usuários da sessão Elisabeth da Anunciacao Amorim em 12/12/2022 às 15:55:59:

Alberto Souza - representante TAE
Alex Sander Dias Machado
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai
André Cabral França (FCA)
André Covre (FACET)
Cláudio Heitor BALTHAZAR
Cynthia Fonte Boa - FIH
Davidson Ramos - Docente FIH
Elisabeth da Anunciacao Amorim
Emilia Duraes
Emilia Duraes
Erenilton P. S. IECT
Felipe Imidio Santos
Francisco César Dalmo - ICET Docentes
Guelpeli_Proexc
Heron Laiber - FIH
Jairo - Representante da direção do ICET
JANAINA MARTINS ANDRADE
João Victor - Direção Fammuc
Jorge David - TAE
Karla Ap. Gusmão - Vice-Direção IECT
Leandro Tavares (Direção ICA)
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente
Manoel José Mendes Pires - ICT
Marcelino Serretti - ICT
Marcelo Luiz de Laia
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE
Marcus Henrique Canuto
Paulo César de Resende Andrade
Rafael Almeida - Prograd
Rafael Faria Caldeira (docente ICA)
Rhavena Barbosa dos Santos
Roqueline - Direção FACET
Sabrina Costa | Rep. TAs
Simone Oliveira - FCBS
Stênio Representando Docente ICET
Thiago Fonseca - PRPPG
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC
Wagner Lannes FACET
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação
Wederson Alves - FACSAE
Wellington Gomes (FCBS)

Data de Envio:

22/12/2022 16:31:38

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

reitor@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informa inclusão de documentos em processo SEI

Mensagem:

Prezado Reitor, boa tarde!

Em atendimento à solicitação exarada no Despacho Reitor (0939225), complementada pelo Despacho Reitor (0940451), informamos a inclusão os seguintes documentos no processo SEI 23086.016357/2022-26 :

1. Documento Chat da 301ª reunião do Consu (0940465);
2. Documento lista de participantes -reunião do Consu 12/12 (0940470);
3. Áudio 301ª reunião- 140ª do Consu-12-02-2022 (0940585);

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 271/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria, Procuradoria Geral Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em 22 de dezembro de 2022, após apresentação e manifestações sobre o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão, o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) registrando-se quatro votos contrários: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 23/12/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940928** e o código CRC **32469CEC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 276/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares manifesta **VETO** à decisão constante no **Despacho CONSU 270/2022**, referente ao Processo 23086.016357/2022-26.

Senhores Conselheiros do CONSU - Conselho Universitário, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

Cumprе comunicar-lhes que, na forma do disposto no *caput*, do **artigo 23** do **Regimento Interno do Conselho Universitário**, **VETO** a **Decisão**, originária deste Conselho Universitário, constante no **Despacho CONSU 270/2022**.

Em apertada síntese, o Conselho Universitário em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2022, após apresentação e manifestações sobre o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão, **este conselho deliberou**, por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se quatro votos contrários e três abstenções, **em suspender o Despacho Consu 268/2022** (0936632), proferido pelo reitor, através do qual tornou nula a sessão da 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário.

RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO DO VETO

Prima facie, antes de adentrar nas razões do veto, importante constar a previsibilidade/possibilidade de veto às decisões manifestadamente ilegais, em concordância com a norma inserta no *caput*, do **artigo 23** do **Regimento Interno do Conselho Universitário**, que prevê:

"Art. 23 -O Reitor PODERÁ VETAR deliberações do Consu até 10 (dez) dias úteis após a reunião em que tiverem sido aprovadas." (Grifei)

RAZÕES pelas quais, imponho meu **VETO**.

1. Não foi apontada nenhuma ilegalidade no supracitado despacho **CONSU 270/2022** que pudesse então motivar a citada suspensão por este

Colegiado;

2. No tocante em específico ao *Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade, consta nos autos o PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria; aguarda-se até então pela conclusão de uma Resolução CONSU que regulamente o rito de destituição do Reitor/Vice-reitor da UFVJM, de sorte que somente após isso poder-se-ia, acertadamente, falar-se em impedimento do reitor em presidir as sessões dos Conselhos Superiores;*
3. Enquanto tal assunto carecer de regulamento no Estatuto da UFVJM ou regramento equivalente, torna-se precipitada e ilegal a decisão de afastar o dirigente máximo da presidência das sessões deste Colegiado; razão pela qual tal sessão ora conduzida de forma adversa assim teve seus efeitos nulos;
4. Para além disso, o afastamento do reitor de qualquer atividade administrativa ocorre mediante ato de Ministro de Estado da Educação, seguindo o devido processo legal, acorde Decreto 3.669/2000.

CONCLUSÃO

Portanto, torna-se demasiadamente subjetivo, com risco de atentado à prática de abuso de poder, este Conselho Universitário ensejar ou, até mesmo, por em prática quaisquer ato com a finalidade de afastamento do dirigente máximo da instituição, conforme já sedimentado no supracitado parecer jurídico.

Diante disso, não prospera a aventada decisão de suspensão da decisão exarada no **Despacho CONSU 270/2022, razão pela qual solicito aos colendos membros deste Colegiado o acolhimento das razões do veto.**

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 23/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941625** e o código CRC **EF5566F0**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

CERTIDÃO n. 00002/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

À Sua Senhoria, O Senhor
Júlio César Francisco
Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM

Assunto: Despacho CONSU 271/2022.

Por ordem do Presidente do Conselho Universitário (CONSU), atendendo ao que fora deliberado pelos membros do supracitado Conselho, que decidiu por remeter os presentes autos a esta Procuradoria local para fins de análise e manifestação consultiva.

Eis o teor do despacho CONSU 271/2022, *in verbis*:

"O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu, realizada em 22 de dezembro de 2022, após apresentação e manifestações sobre o Assunto 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26 - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão, o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) registrando-se quatro votos contrários: *"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"*.

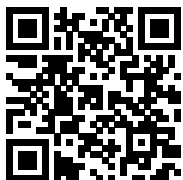
Há manifesta consignação de urgência na apreciação da presente demanda, conforme se depreende do despacho acima transcrito.

As peças dos autos poderão ser acessadas por meio do link a seguir:
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=18644&infra_hash=23130ba70918c6fff85b04b773d645f7.

Diamantina, 02 de janeiro de 2023.

Warlisson Warlei Silva Nogueira
Assistente em Administração/UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1066938108 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-01-2023 11:19. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: : Reunião do CONSU. Proibição de participação do Reitor em reunião. Revisão de Parecer. DILIGÊNCIA.

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre solicitação do CONSU, através do do Despacho CONSU 271/2022, em que plenário do CONSU submete nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria do Processo 23086.018168/2022-98.

2. Em síntese, é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

4. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos

autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

8. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Reitor da UFVJM, na condição de Presidente do CONSU, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica

9. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

10. **O DESPACHO CONSU 271/2022** Reitor faz os seguintes questionamentos:

"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

11. Há outros despachos posteriores ao assunto em tela:

- **DESPACHO CONSU 270/2022** (SEI [0940884](#)), e

- **DESPACHO CONSU 276/2022** (SEI [0941625](#))

12. Ressalta a PF junto à UFVJM, antes de se manifestar sobre o questionamento do item 10, há um ato jurídico a ser decidido pelo nobre Conselho, é se as reuniões 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário, realizada em doze de dezembro de 2022 e 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em 22 de dezembro de 2022, após discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26, **são contínuas ou foram apartadas e de assuntos distintos.**

13. Tal premissa é de suma importância para a análise jurídica do caso em tela.

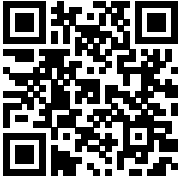
14. Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 02 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1067041735 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2023 20:11. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



PAUTA DA 297ª REUNIÃO, SENDO A 159ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dia 23 de novembro de
2022
Horário: 8h

ABERTURA

- Ata da 295ª reunião, sendo a 135ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário-CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 21/10/2022;
- Ata da primeira parte da 296ª reunião, sendo a 157ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário-CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 26/10/2022;
- Ata da segunda parte da 296ª reunião, sendo a 157ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário-CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 26/10/2022;

I. EXPEDIENTES

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/660-/741-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

1. Despacho Vice-Reitor (0878115)- Processo 23086.002814/2012-23- Assunto: Minuta - reversão de terreno (300m2) município de couto magalhães de Minas/MG;
2. OFÍCIO Nº 506/2022/DSCV/DSD/PROGEP- PROCESSO: 23086.015736/2022-07- Homologação Resultado de Concurso - Edital 21/2022 - área: Educação.
3. OFÍCIO Nº 146/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA- PROCESSO: 23086.012263/2022-88- Homologação da promoção à classe de Titular.
4. OFÍCIO Nº 145/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA- Solicita participação de membros de subcomissão da CPPD em reunião que tratará sobre resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Ufvjm.



5. OFÍCIO Nº 75/2022/AUDIN- Processo: 23086.003691/2021-39- Resposta ao Despacho Consu 217/2022;
6. OFÍCIO Nº 34/2022/SECCONSELHOS- Processo: 23086.016050/2022-25- Responde Despacho Reitor ([0891459](#));
7. OFÍCIO Nº 387/2022/DIRICA/ICA- Processo 23086.015271/2022-86- Indicação para representação docente do ICA no Conselho Universitário.
8. OFÍCIO Nº 148/2022/DIRAPCM-TO- PROCESSO : 23086.009606/2022-27- Indicação de servidor para participar do COPPE/TO;
9. OFÍCIO Nº 292/2022/OUVIDORIA- PROCESSO: 23086.016357/2022-26- Resposta ao Despacho Consu 222/2022;
10. OFÍCIO Nº 415/2022/DIRADMP/PROGEP- Processo 23086.012421/2021-19- Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME;
11. OFÍCIO Nº 15/2022/CONGFACSAE/FACSAE- PROCESSO 23086.009610/2022-95- Resposta ao despacho Consu 233/2022;
12. OFÍCIO Nº 515/2022/DSCV/DSD/PROGEP- Processo- 23086.016108/2022-31 -Homologação Resultado de Concurso - Edital 38/2022 - Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia Animal- Clínica Veterinária- Radiologia de Animais;
13. OFÍCIO Nº 516/2022/DSCV/DSD/PROGEP- Processo 23086.016080/2022-31- Homologação Resultado de Concurso - Edital 66/2022 - área: Medicina Veterinária - Anestesiologia Animal/ Farmacologia e Terapêutica Animal.

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:

OFÍCIOS:

Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/660-/741-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

DESPACHOS:

Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/751-despachos-2022.html?lang=pt_br.utf8%2c+pt_br.ut

DESPACHO CONSU 202/2022- Processo nº 23086.015271/2022-86- Retorna o processo ao Instituto de Ciências Agrárias e solicita a realização do processo de eleição;



DESPACHO CONSU 203/2022- Processo nº 23086.007792/2022-60- Responde ofícios Nº 342/2022/PROAD e Nº 116/2022/PROGRAD;

DESPACHO CONSU 204/2022- Processo: 23086.015735/2022-54 - Encaminha processos restritos de doação ao CONCUR para homologação;

DESPACHO CONSU 205/2022 (0886454)- Processo: 23086.011810/2022-16- Encaminha processos públicos de doação ao CONCUR para homologação;

DESPACHO CONSU 206/2022- Processo nº 23086.013693/2021-36- Informa homologação da Proposta de alteração — Calendário Acadêmico 2022 – LEC pelo CONSU.

DESPACHO CONSU 207/2022- Processo nº 23086.011622/2022-80- Informa homologação do Calendário escolar 2023 pelo Consu;

DESPACHO CONSU 208/2022- Processo nº 23086.009394/2022-88- Informa homologação pelo Consu de alteração de calendário acadêmico;

DESPACHO CONSU 209/2022- Processo nº 23086.012427/2022-77- Informa deliberação do Consu sobre recebimento de doação;

DESPACHO CONSU 210/2022- Processo nº 23086.013602/2022-43- informa deliberação do Consu sobre indicação de nome para representação da Universidade junto ao Conselho Municipal de Economia Popular Solidária;

DESPACHO CONSU 211/2022- Processo nº 23086.011099/2021-19 informa deliberação do Consu;

DESPACHO CONSU 212/2022- Processo nº 23086.002777/2022-25- Informa deliberação do Consu sobre recurso;

DESPACHO CONSU 213/2022- Processo nº 23086.008026/2021-31- Informa deliberação do Consu;

DESPACHO CONSU 214/2022- Processo nº 23086.012427/2022-77- Encaminha processo de doação ao Concur para homologação;

DESPACHO CONSU 215/2022- Processo nº 23086.016021/2022-63- Informa deliberação do Consu;

DESPACHO CONSU 216/2022- Processo nº 23086.016027/2022-31- Informa deliberação do Consu;

DESPACHO CONSU 217/2022- Processo nº 23086.003691/2021-39- Solicita prorrogação de prazo para atendimento de demanda;

DESPACHO CONSU 218/2022- Processo nº 23086.012263/2022-88- Homologa *ad referendum* promoção de docente;

DESPACHO CONSU 219/2022- Processo nº 23086.009425/2020-39- Designa relator em processo SEI;

DESPACHO CONSU 220/2022- Processo nº 23086.012485/2022-09- Homologa *ad referendum* representação da FCBS no Consu;



DESPACHO CONSU 221/2022- Processo nº 23086.002777/2022-25- Informa deliberação do Consu sobre recurso;

DESPACHO CONSU 222/2022- Processo nº 23086.016357/2022-26- Encaminha demanda à Ouvidoria;

DESPACHO CONSU 223/2022- Processo nº 23086.003197/2017-98- Informa deliberação do Consu sobre recurso;

DESPACHO CONSU 224/2022- Processo nº 23086.015271/2022-86- Homologa ad referendum representação do ICA no Consu;

DESPACHO CONSU 225/2022- Processo nº 23086.014672/2020-57- Solicita minuta de resolução;

DESPACHO CONSU 226/2022- Processo nº 23086.003197/2017-98- Encaminha à Proad deliberação do Consu;

DESPACHO CONSU 227/2022- Processo nº 23086.005003/2021-75- Designa relator em processo SEI;

DESPACHO CONSU 228/2022- Processo nº 23086.016450/2022-31- Solicita informação sobre processo SEI;

DESPACHO CONSU 229/2022- Processo nº 23086.011099/2021-19- Designa servidores para comissão;

DESPACHO CONSU 230/2022- Processo nº 23086.009819/2022-59- Encaminha processo para manifestação;

DESPACHO CONSU 231/2022- Processo nº 23086.015736/2022-07- Homologa *ad referendum* resultado de concurso;

DESPACHO CONSU 232/2022- Processo nº 23086.003550/2022-05- Solicita informações sobre trabalhos de comissão;

DESPACHO CONSU 233/2022- Processo nº 23086.009610/2022-95- Solicita manifestação.

HOMOLOGAR



Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/748-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

HOMOLOGAR 17/2022- Processo: 23086.002616/2021-51- Integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat ao parque multiusuário da PRPPG.

HOMOLOGAR 18/2022- Processo: 23086.012255/2022-31- Data de 13/01/2023 para colação de grau da FACSAB - calendário acadêmico 2022/1.

HOMOLOGAR 19/2022- ASSUNTO 42/2022- Processo nº 23086.009606/2022-27- Indicação de nomes para o preenchimento de vaga docente junto à COPPE/TO.

RESOLUÇÕES

REFERENDAR

Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/749-referendos-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

REFERENDAR 37/2022 – Despacho- Consu 218/2022 (0891556)- processo 23086.012263/2022-88- homologa ad referendum promoção docente;

REFERENDAR 38/2022- Despacho Consu 220/2022 (0895601)- Processo 23086.012485/2022-09- homologa ad referendum representação da FCBS no Consu.

REFERENDAR 39/2022- Despacho Consu 224/2022 (0897966)- Processo: 23086.015271/2022-86- homologa ad referendum representação do ICA no Consu;

REFERENDAR 40/2022- DESPACHO CONSU 231/2022- Processo nº 23086.015736/2022-07- Homologa ad referendum resultado de concurso;

2. ORDEM DO DIA

–Aprovação da pauta

ASSUNTOS DA PAUTA:

Parte Reservada:

ASSUNTO 36/2022 – Processo 23086.014582/2021-47- Recurso- contrato 038/2018 - Consult viagens e turismo LTDA.

Parte aberta:



Disponíveis em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/750-assuntos-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

1. **ASSUNTO 60/2022- Processo 23086.012421/2021-19-** Para análise do OFÍCIO Nº 415/2022/DIRADMP/PROGEP- Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME.
2. **ASSUNTO 42/2022- Processo nº 23086.009606/2022-27-** Indicação de nome de estudante para o preenchimento das vagas junto à COPPE/TO, uma vez que não houve a indicação de representação discente pelo DCE.
3. **ASSUNTO 57/2022 - 23086.015330/2022-16-** Plano de Auditoria Interna 2023 (PAINT 2023).
4. **ASSUNTO 49/2022- Processo 23086.014285/2022-82-** Encaminha ao Consu a solicitação de alteração das resoluções nº 18 e 19, de 17 de março de 2017.
5. **ASSUNTO 56/2022- 23086.007949/2022-57-** Solicitação de revogação temporária do Artigo 11 do Regulamento do Auxílio Manutenção (Resolução Consu nº 19/2017) no período de vigência do Ensino Remoto Emergencial.
6. **ASSUNTO 58-2022 – Processo 23086.012908/2022-82-** Resolução de inclusão de recurso apoio moradia estudantil aos Estudantes da LEC, assistidos pelo PNAES.
7. **ASSUNTO 54/2022- Processo 23086.016050/2022-25-** Eleição da reitoria- Para instituição da comissão eleitoral;
8. **ASSUNTO 53/2022- Processo SEI 23086.009549/2021-03-** Minuta de resolução que regulamenta a cobrança por serviços prestados pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM- Continuidade de discussão.
9. **ASSUNTO 52/2022- Processo: 23086.009941/2022-25-** Regulamentação alocação e distribuição das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCCs;
10. **ASSUNTO 06/2022- 23086.003691/2021-39-** Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes;
11. **ASSUNTO 20/2022- Processo 23086.001430/2022-65-** Conflito de competências/ Parecer nº 00044/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0675301).



**PAUTA DA 298ª REUNIÃO, SENDO A 137ª SESSÃO EM CARÁTER
EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Dia: 24 de novembro de
2022.

Horário: 14h

I. ORDEM DO DIA

Assunto da pauta disponível em : http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/750-assuntos-2022.html?limit=10&limitstart=0&order=date&dir=DESC&lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

-Aprovação da pauta

ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 298ª REUNIÃO SENDO A 137ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 24/11/2022. Às catorze horas e cinco minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 298ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 137ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpli - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Patrick Wander Endlich Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Lízia Colares Vilela - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Francisco César Dalmo Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Angelo Danilo Faceto do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Mirian da Silva Costa Pereira - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); André Rodrigo Rech Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Leticia Gomes Pereira Representante Docente da Faculdade de (FAMED); Medicina Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Josiane Magalhães Teixeira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Medicina (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Luís Ricardo de Souza Correa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Wanessa Lima de Oliveira - Representante Discente Pós Graduação; Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira - Representante Discente Pós Graduação. Conselheiros que apresentaram justificativa de ausência: Marcelo Luiz de Laia. O presidente iniciou a

sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: **ASSUNTO 59/2022-Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26** - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis), com uma abstenção. Na sequência, foi solicitada a votação do regime de urgência da matéria. Durante a discussão da solicitação manifestaram e solicitaram constar em ata suas manifestações os seguintes conselheiros. Heron Laiber Bonadiman: “Professor Janir, eu só vou enfatizar que pelo Regimento Interno do conselho, parágrafo terceiro do artigo sétimo, o regime de urgência, ele é votado pelo plenário, a ser declarado apenas isso, não há necessidade de justificativa. Para todos os efeitos uma justificativa já foi dada. Eu gostaria que fosse registrado em ata que as justificativas foram dadas e que há um possível descumprimento do regimento, do direito dos conselheiros de solicitarem esse pedido. É só isso e gostaria, mais uma vez que colocasse em votação, uma vez já que a pauta está aprovada.” Janir Alves Soares: “Professor Davidson, mais uma vez fico decepcionado com a interpretação equivocada que o senhor faz acerca das leis e do nosso Estatuto e do Regimento. A pauta, em nenhum momento, ela está falando aqui do impedimento, do julgamento do reitor. Eu só vou fazer uma leitura rápida aqui da solicitação que gerou essa convocação, ela foi exarada pelo professor André Rech e que ele, acolhendo a solicitação do sindicato dos docentes, dado a gravidade dos fatos narrados, solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode, de fato, ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas. Eu coloco aqui uma pausa só para mim poder constar em ata que o senhor já comparece a esta reunião já com uma presunção, de fatos, de culpabilidade e do meu impedimento em estar a frente aqui da sessão. Então, o senhor já gera um vício, o senhor já gera um vício aí de um assunto. Eu estou com a fala professor Davidson, por gentileza, seja educado, seja equilibrado eu estou com a palavra, eu vou dar o senhor o tempo também necessário. Então, quando o senhor já traz essa narrativa do senhor e alertando a plenária para o meu impedimento é como já tivesse um rito sumário, aí professor, o senhor está colocando aqui essa plenária como se fosse, pudesse ser vista como tribunal da inquisição. Eu penso que nem o senhor nem eu tem o poder, até então, para isso. Então, eu refuto de forma veemente a interpretação que o senhor está dando aqui minha presença a frente à presidência deste colegiado. A partir do momento que eu estiver de fato impedido pelo conflito, aí sim, o senhor pode ter certeza que eu tenho consciência para poder perceber disso, por hora eu refuto aí a sua sugestão.” Heron Laiber Bonadiman: “Queria só corroborar a fala do conselheiro Davidson e dizer que é uma inovação da UFVJM a parte interessada a presidir a sessão e solicito, mais uma vez, que a parte interessada não está colocando em votação uma solicitação que fiz de votar o regime de urgência. Então, gostaria que o regime de urgência fosse votado para agente dar prosseguimento. Solicito o registro em ata dessa fala, de que o presidente da sessão não está colocando em votação o regime de urgência e está presidindo o trabalho como parte interessada da própria matéria. Muito obrigado.” Janir Alves Soares: Olha professor, no entendimento do senhor a justificativa para o regime de urgência que o senhor está trazendo, ela não muda nada, nada por nada aquilo que vai ser o rito da sessão extraordinária. Eu penso que o senhor está usando de um instrumento do Regimento Geral e do Regimento Interno simplesmente para trazer um regime complicador e, certamente, com isso atrasar a sessão, porque, sinceramente, eu não vi nada de relevante naquilo que o senhor relatou e que está além aqui do ponto da pauta e, sinceramente, não consigo vê isso com uma clareza necessária para tal, não obstante, eu vou acolher o regime de urgência para que possamos ter celeridade na sessão. Que conste minha fala em ata por gentileza, obrigado.” Janir Alves Soares: O regime de urgência poderá ser solicitado em decorrência de inadiável necessidade de deliberação sobre matérias de competência exclusiva deste conselho ou de proposição que, por julgamento do presidente, repito, por julgamento do presidente, requer posicionamento do respectivo órgão do colegiado, portanto eu não estou inovando quando nós estamos aqui buscando a justificativa para o regime de urgência, eu não estou inovando, por gentileza, que conste em ata este esclarecimento, consta na resolução número dez Consu de onze de abril de dois mil e quatorze. Na sequência, colocou-se em votação a aprovação do regime de urgência no tratamento do assunto da pauta. Solicitação aprovada por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e quatro abstenções. Na sequência discutiu-se sobre a presença e fala de representantes da ADUFVJM, representante do Sindifes e de advogado do Senhor Janir Alves Soares na reunião. Durante a discussão solicitou registro de sua fala em ata: Wagner Lannes “Não entrei no mérito das acusações”. Após debate definiu-se pelo declínio das solicitações de presença das partes referidas. Abriu o assunto à discussão. Durante a discussão manifestaram questões de ordem e solicitou constar em ata sua manifestação o conselheiro Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli, conforme se segue: “Obrigado

professor Janir, boa tarde conselheiras e conselheiros. Eu, por exemplo, na hora que foi colocado no e-mail, professor e demais conselheiros, eu não me sinto representado por nenhum desses dois órgãos eu não sindicalizado, eu não sou sindicalizado nos técnicos administrativos, eu não me sinto representado como conselheiro dentro desses dois órgãos que devem estar devidamente registrados para que eles possam nos posicionar. Eu venho, há muito tempo aqui na UFVJM, me sentindo bastante constrangido, quando, não sei se é a questão desses órgãos, quando falam, olha, a greve dos professores da UFVJM. Eu não sou técnico, então eu não posso falar isso, então não me sinto representado nisso. Eu gostaria muito de que isso fosse votado porque, eu já antecipo, eu não concordo com o que está dentro desses órgãos, e não fui contabilizado como voto “não”, então, assim, eu acho que aí houve uma maioria, por isso que foi chamado esse conselho, essa reunião extraordinária, mas eu gostaria de manifestar aqui que eu não me sinto representado pela a ADUFVJM, que é o órgão dos professores, eu não concordo, eu teria muita coisa a ser debatida, eu não estou entendendo qual é o sentido dessa reunião, já que os próprios proponentes já estão querendo fazer outro tipo de encaminhamento, enfim, eu gostaria de pedir questão de ordem justamente disso, o senhor reitor e dirigente do Consu, para que isso seja organizado porque me parece que esta questão já está sendo desvirtuada, mas eu gostaria muito de deixar registrado, gostaria de colocar em ata que a ADUFVJM não me representa e, em várias outras manifestações dessa associação, eu não concordo e não me sinto representado e acho que ela comete um equívoco, principalmente, que ela deveria colocar dentro desses seus manifestos quem assina esses manifestos. Acho que boa parte dos professores não estão de acordo com esse manifesto por completo ou não, enfim, eu acho que deveria esse termos da honestidade intelectual dessa associação de colocar as pessoas que estão se manifestando. Eu não sou associado, se eu não sou associado eu não me sinto representado por essa organização, por esse sindicato, eu não sei se esse é o termo correto, mas eu gostaria de colocar aqui como muitos dos professores, não sei a quantidade, mas, como também nunca há esse manifesto, eu entendo que quando ela faz o manifesto ela faz dos sindicalizados. Eu não sou, eu sei de muitos colegas que não são também e não concordam, às vezes, fica como sendo, muitas outras vezes aconteceu aqui na UFVJM, não só nessa gestão, mas gestões passadas que agente entrava em questão de greves, que a partir daí, então, esses sindicatos falavam que representavam toda a Universidade. Então, assim, eu queria fazer fala para esses professores que ficam, não são sindicalizados, que não estão de acordo, que não se manifestaram. Então, pediria até o eminente diretor dessa associação, quando o fizesse, que colocasse registradamente as pessoas que são, ou então, os seus associados porque eu me sinto não contemplado com esse documento que foi apresentado, eu tenho muitas coisas para serem colocadas aqui e, até esse momento, já estamos já há duas horas, não conseguimos entender qual é a questão que nós vamos dirimir aqui, e já houve, no caso, até indicação da própria PGF, colocados nos e-mails aí do vice-reitor, professor Marcus Canuto, que fossem colocadas, que não há nenhuma, eu pelo menos vejo isso, que não há nenhuma tentativa de botar panos quentes nisso e que se faça a investigação, agora, não entendi e não estou compreendendo qual é a razão e gostaria de deixar aqui o meu manifesto por escrito registrado em ata que a ADUFVJM, que acho que é o sindicato, ela não me representa, não sou associado, como também gostaria de deixar o meu profundo pesar dessa instituição, desse organismo, que ele colocasse seus associados, porque se não foi feito nenhuma reunião, eu não participei, então eu não posso estar associado a isso. Só para concluir, professor, eu gostaria então de pedir que fosse feito e agente pudesse manifestar, eu vi aqui várias pessoas que manifestaram a não concordância e eu gostaria muito de já manifestar dentro da ata do Consu que eu não me sinto contemplado, eu não estou signatário a esse documento, obrigado.” Durante a discussão foram apresentados e votados os seguintes encaminhamentos: 1. Baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções. Após votação do primeiro encaminhamento, se manifestou e solicitou constar em ata sua manifestação, a saber. Janir Alves Soares: “Que conste em ata, a minha pergunta que foi colocada aqui a plenária e que ela está sendo entendida como sendo fora do processo. Mediante peço que conste em ata, mediante a aprovação neste momento do encaminhamento do professor André Rodrigo Rech, que acolheu a reivindicação dos sindicatos, uma vez aprovada a constituição da comissão, eu indago o Conselho

Universitário sobre o conhecimento de uma campanha através da AVAS na rede de computadores, iniciada no dia vinte e um do onze, em que o conselheiro Felipe Imídio membro do conselho deste colegiado, ele faz uma campanha política pela destituição por interventor/Reitor Janir Alves Soares da UFVJM esta petição para o Conselho Universitário da UFVJM. Eu estou lendo o que está lá na página da AVAS, que conste em ata, por favor.” Durante as manifestações foram apresentadas questões de ordem solicitando fazer constar em ata sua manifestação o seguinte conselheiro.” Heron Laiber Bonadiman: Bem, primeiramente eu vou contextualizar esta questão de ordem, eu estou inscrito para a fala desde quinze e trinta e um e a presidência não tem condições de respeitar ordem, então, eu queria que fosse votada a questão de ordem da presidência seguir o rito da sessão, respeitar a ordem das falas, não interpor encaminhamentos, não pular a ordem dos trabalhos e dar o direito a fala de cada conselheiro. Eu gostaria, conforme o professor Davidson colocou, que isso fosse votado, que é como está em nosso regimento, a questão de ordem precisa ser votada se não vamos estabelecer a ordem. O que me faz dar sequência a segunda parte é que também o professor levantou Davidson a questão da suspeição, desde do início da sessão, ou do impedimento é que, à conveniência da presidência, os trabalhos não podem ser alterados de rumo de interesse possivelmente próximo à matéria, isso tem atrapalhado o andamento da sessão e eu como conselheiro gostaria que registrasse em ata, por gentileza, me sinto profundamente desrespeitado e é um desrespeito à instituição. Eu não estou aqui para ficar batendo boca, para ficar dando sequência a coisas desconexas, ao meu ver desconexas, nós temos uma pauta muito objetiva, eu gostaria muito, já agora, as dezesseis horas e cinquenta e três minutos que a gente conseguisse pelo menos votar os encaminhamentos que estão postos aqui com um pouco mais de celeridade, muito obrigado.” Na sequência, votou-se a seguinte questão de ordem: “Que seja restabelecido o rito ordinário, respeitada as inscrições e tempos e as votações combinadas sejam realizadas” Questão de ordem aprovada por unanimidade (registrando-se quarenta e três votos favoráveis). Seguidamente, foi apresentada outra questão de ordem que após lida, presidente da sessão realizou manifestação e solicitou constar em ata, a saber: Janir Alves Soares: “Eu posso falar, professor, porque o senhor fez uma questão de ordem, eu acredito que o senhor está focando muito lá no encaminhamento que eu fiz. Olha, professor, eu não me preocupo se o conselho, se a plenária, a maioria vai ou não aprovar o encaminhamento eu já anunciei, já anunciei o encaminhamento. Eu penso que esse encaminhamento é um fato, ele é o núcleo do objeto da pauta, que é aprovação ou acolhimento no inteiro teor, esquivar-se disso ou me impedir de fazer esse encaminhamento, eu penso que não soa bem, eu não recomendaria esse tipo de rumo, sinceramente, sinceramente. O senhor está preocupado com a minha pessoa, com minha imagem, eu não estou assim preocupado, professor, já foi tudo exposto, a sessão é pública. O senhor quer uma exposição maior do que esta que está na rede de computadores, em nome do Conselho Universitário, uma petição para a destituição e está lá meu nome, não é um o reitor, é o interventor, então, professor, torna desnecessário a preocupação do senhor com a minha exposição, eu gostaria que meu encaminhamento fosse votado, sim, e que o colegiado aprovasse, acolhesse o conteúdo, até mesmo porque está em trabalho ai em comissão, agradeço professor, que conste em ata a minha observação acerca do encaminhamento do professor Wagner.” Na sequência votou-se a questão de ordem apresentada, a saber: “Que não sejam colocados encaminhamentos que sugerem qualquer opinião ou julgamento dos conselheiros em relação a qualquer fato relacionado com a matéria.” Questão de ordem aprovada por ampla maioria (trinta votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e onze abstenções.” Solicitaram constar em ata seus votos os seguintes conselheiros. Janir Alves Soares: “Pedi que constasse em ata que eu me abstive da votação, por favor.” Angelo Faceto: “O encaminhando era para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGE/AGU.”; Sabrina Costa: “Justificativa. Sim. Muito pertinente. Até porquê o encaminhamento tem o caráter de sugerir uma solução para o assunto a ser debatido, não se figura uma enquete de opinião.” Na sequência votou-se o encaminhamento 2, a saber: “Encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão. “ Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção. Na sequência da discussão, se manifestaram, e solicitaram constar em ata seus pronunciamentos, os

seguintes conselheiros. André Rodrigo Rech: Professor Janir, eu gostaria de seguir um pouco o raciocínio da conselheira Sabrina, porque, pra mim, não fica clara a necessidade de acolher, porque o verbo acolher, eu fui lá no dicionário para ter certeza que não estava interpretando, ele também significa hospedar, por exemplo, que significa tão simplesmente ter consigo algo. Então, é, o que eu entendo, eu não entendo a decorrência do acolhimento do inteiro teor, porque, por exemplo, nos ofícios, se pede, uns dos ofícios indica a destituição imediata. O conselho entendeu a sua prerrogativa estatutária de não julgar nesse momento, encaminhou para quem é de direito julgar e compôs comissão para definir o rito de avaliação da destituição. Quer dizer, nós não podemos hoje iniciar um processo de destituição porque o rito vai ser preparado com duas semanas, vai ser votado ai talvez, a depender de como vamos aprovar o rito, o rito pode ser iniciado antes ou não, mas assim nos não podemos votar no inteiro teor de um documento que acolher. O que significa acolher nesse caso? Eu entendo que há elementos de materialidade e de autoria nessas duas comunicações para que o Consu tome providências. As providências que eu entendo que já tomamos e são as adequadas. Agora, para além disso, eu não tenho porque acolher o restante do teor, entende? Ai o senhor coloca ai, acolher o inteiro teor, então, quer dizer que se eu não acolher o inteiro teor eu estou reprovando o documento? Não, eu quero os documentos naquilo que nós como conselheiros entendemos que é função do Consu trabalhar. Então, eu queria entender qual a implicação, porque, assim, não aprovar o inteiro teor significa para mim, claramente, objetivamente, queria que constasse em ata, significa aprovar parcialmente os termos dos dois ofícios naquilo que compete o Consu fazer é isso que o senhor está propondo? André Rodrigo Rech: Professor Janir, eu gostaria de seguir um pouco o raciocínio da conselheira Sabrina, porque, pra mim, não fica clara a necessidade de acolher, o verbo acolher eu fui lá no dicionário para ter certeza que não estava interpretando, ele também significa hospedar, por exemplo, que significa tão simplesmente ter consigo algo, então, é o que entendo, eu não entendo a decorrência do acolhimento do inteiro teor, por exemplo, nos ofícios, se pede uns ofícios indica a destituição imediata o conselho entendeu a prerrogativa estatutária de não julgar nesse momento encaminhou para quem de direito julgar e compôs comissão para definir o rito de avaliação da destituição quer dizer nós não podemos hoje iniciar um processo de destituição porque o rito vai ser preparado com duas semanas vai ser votado ai talvez a depender de como vamos aprovar o rito o rito pode ser iniciado antes ou não, mas assim nos não podemos votar no inteiro teor de um documento que acolher, o que significa acolher nesse caso eu entendo que a elementos de materialidade e autoria nessas duas comunicações pra que o Consu tome providências. As providências que eu entendo que já tomamos e somos as adequadas. Agora, para além disso, eu não tenho porque acolher o restante do teor, entende, ai o senhor coloca ai acolher o inteiro teor, então, quer dizer, se eu não acolher o inteiro teor eu estou reprovando o documento? Não eu quero os documentos naquilo que nós como conselheiros entendemos que é função do Consu trabalhar, então, eu queria entender qual a implicação, porque assim não aprovar o inteiro teor significa pra mim, claramente, objetivamente, queria que constasse em ata, significa aprovar parcialmente os termos dos dois ofícios naquilo que compete o Consu fazer é isso que o senhor está propondo.” Janir Alves Soares: Meu encaminhamento é, professor, fazendo uma retificação, para aprovar o inteiro teor das denúncias contidas nas notas de repúdio e ofício 07/2022/ IFES /SINDIFES / ADUFVJM.” Heron Bonadiman: “ Eu gostaria que fosse registrado em ata que, na minha percepção, há uma facilidade maior para a presidência em conduzir o trabalho ao seu gosto, do que propriamente àquilo que está posto nos autos. Isso é muito complicado, em termo de uma análise futura dos ritos e nós votamos aqui, como uma questão de ordem que nós devemos seguir os ritos e os regramentos. Muito Obrigado”; Cláudio Heitor Balthazar: Eu reitero a fala do professor Wellington, reitero a necessidade do cumprimento dos ritos, inclusive do que fora aprovado anteriormente, com relação ao encaminhamento feito pelo professor Wagner, e digo, muito claramente, que o que os membros aqui do conselho estão fazendo é apenas o cumprimento, fundamentado pelo artigo 43 da lei 12527 de 18 de novembro de 2011, que estabelece nova redação ao inciso VI do artigo 116 da lei 8112, que se trata, então, do recebimento de denúncia de autoridade que seja repassada para o órgão competente apurar. O acolhimento não é no sentido de aprovação do teor do documento, que o senhor pretende que esse conselho vote. Isso não está claro qual é a intenção e, ainda mais, não tem o menor sentido. Isso não é um encaminhamento, não faz parte do rito. Isso não se trata de um encaminhamento, mais uma vez o senhor está confundido enquete com encaminhamento ou com questão de ordem, anteriormente foi com questão de ordem agora o senhor está confundindo uma enquete com encaminhamento. Então, eu deixei aí a minha declaração já no chat e gostaria que fosse registrada em ata: Declaro que não irei me manifestar sobre essa "pergunta" da

presidência, uma vez que isso não se trata de "encaminhamento". Angelo Faceto: "Enquanto membro do Conselho Universitário eu estou cumprindo o meu papel funcional dando cumprimento restrito ao disposto no ART 116 da lei 8112/90 com relação ao material contido no processo em tela e quero que essa minha manifestação seja registrada em ata. Eu como conselheiro tomei conhecimento e dei encaminhamento aos autos do processo, como entendo que é minha competência. O encaminhando é para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho, portanto, não é possível votar sim ou não, nem me abster. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU. Pergunto ao senhor presidente, como meu superior hierárquico, se está me determinando a votar esse encaminhamento." Janir Alves Soares: " Em resposta é não, conselheiro. Nós estamos aqui em igualdade de condições. Ele pode ser aprovado ou não, ou abstenção. Agora, é a primeira vez, quero que conste em ata, que a primeira vez que eu vejo o Conselho universitário ou um colegiado aqui nesta instituição aprovar em plenária o impedimento de acolhimento de um encaminhamento, uma vez que ele parte diretamente para o núcleo do objeto inerente aos assuntos da pauta. Isso, para mim, caracteriza uma grave irregularidade processual." Wederson Alves: " Registrar que não compete a este órgão tal admissibilidade e sim os encaminhamentos já feitos." Rinaldo Duarte: "Solicito que conste em ata que não votarei o encaminhamento do prof. Janir em acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.669 de 23/11/2000". Expirado o tempo regimental de reunião ainda na fase de discussão dos encaminhamentos, o presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro". Diamantina, 24 de novembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 22/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 23/12/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940163** e o código CRC **EFE61AA8**.



**PAUTA DA 301ª REUNIÃO, SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER
EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Dia: 12 de dezembro de
2022.

Horário: 14h

I. ORDEM DO DIA

Assunto da pauta disponível em : http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/750-assuntos-2022.html?limit=10&limitstart=0&order=date&dir=DESC&lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

-Aprovação da pauta

ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão.



**PAUTA DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER
EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Dia: 22 de dezembro de
2022.
Horário: 8 h

I. ORDEM DO DIA

Assunto da pauta disponível em : http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/750-assuntos-2022.html?limit=10&limitstart=0&order=date&dir=DESC&lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

-Aprovação da pauta

Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 01/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

Ao Senhor Júlio César Francisco - Procurador Federal Chefe em atuação na UFVJM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao Parecer nº 00001/2023/PF-UFVJM/PGF/AGU, informamos que:

a reunião 297ª, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, não pautou o assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26, conforme pauta constante do Doc. SEI- 0945736. O assunto foi pautado na reunião 298ª, sendo a 137ª sessão em caráter extraordinário, realizada em vinte e quatro de novembro de 2022, sob a Presidência do Reitor Janir Alves Soares, conforme pauta e ata em anexo, constantes dos Doc. SEI 0945739 0945746.

a reunião 301ª, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário, realizada em doze de dezembro de 2022, sob a Presidência do Reitor Janir Alves Soares, pautou a *continuação* da discussão ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26 - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, conforme pauta anexa, constante do Doc. SEI 0945747;

a reunião 307ª, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em vinte e dois de dezembro de 2022, pautou a *continuação* da discussão ASSUNTO 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26 - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, conforme pauta anexa constante do Doc. SEI 0945749.

Portanto, as reuniões 301ª e 307ª foram continuações da reunião 298ª na qual pautou-se pela primeira vez o supracitado ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 04/01/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945752** e o código CRC **B48F9F85**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0945752



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

COTA n. 00002/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

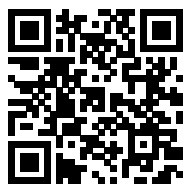
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Em conformidade com o despacho CONSU 271/2022 que assim exarou:
"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência".
2. O **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**, que solicitou diligências no que tange unicidade e prosseguimento ou cisão de pautas de reuniões.
3. O DESPACHO CONSU 01/2023, foram encaminhadas as pautas das: 297ª REUNIÃO, 298ª REUNIÃO e 301ª REUNIÃO. Apesar do despacho do Presidente do CONSU, sinalizar no sentido das reuniões 301ª e 307ª, serem continuações da reunião 298ª.
4. Pelo princípio do Colegiado é necessário que o plenário do CONSU se manifeste sobre as diligências solicitadas no **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**.
"Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto"
5. A definição dessa dúvida se faz necessário para análise jurídica desta Procuradoria no caso em tela.

Diamantina, 05 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1067738933 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-01-2023 10:53. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: : Reunião do CONSU. Proibição de participação do Reitor em reunião. Revisão de Parecer. DILIGÊNCIA.

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre solicitação do CONSU, através do do Despacho CONSU 271/2022, em que plenário do CONSU submete nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria do Processo 23086.018168/2022-98.

2. Em síntese, é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

4. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos

autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

8. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Reitor da UFVJM, na condição de Presidente do CONSU, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica

9. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

10. **O DESPACHO CONSU 271/2022** Reitor faz os seguintes questionamentos:

"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

11. Há outros despachos posteriores ao assunto em tela:

- **DESPACHO CONSU 270/2022** (SEI [0940884](#)), e

- **DESPACHO CONSU 276/2022** (SEI [0941625](#))

12. Ressalta a PF junto à UFVJM, antes de se manifestar sobre o questionamento do item 10, há um ato jurídico a ser decidido pelo nobre Conselho, é se as reuniões 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário, realizada em doze de dezembro de 2022 e 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em 22 de dezembro de 2022, após discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26, **são contínuas ou foram apartadas e de assuntos distintos.**

13. Tal premissa é de suma importância para a análise jurídica do caso em tela.

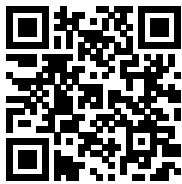
14. Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 02 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1067041735 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2023 20:11. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 02/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Despacho Consu 01/2023 (0945752).

Onde se lê:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,

Leia-se:

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,

JANIR ALVES SOARES

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0949197



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

COTA n. 00004/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Retificação da **COTA n. 00002/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU:**

Onde se lê:

"Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto"

Retifica-se para:

"Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto"

Diamantina, 13 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

PROCURADOR FEDERAL

CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1071212094 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-01-2023 09:11. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 10/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 13 de Janeiro de 2023, o conselho deliberou:

1. Por ampla maioria (trinta e quatro favoráveis), registrando-se um voto contrário e uma abstenção, em aprovar a seguinte questão de ordem: "Considerando o 268/2022 CONSU anulando a reunião 301ª, Considerando o Despacho 270/2022 que suspendo o despacho 268/2022; a presidência desta sessão deverá ser exercida pelo vice-reitor conforme estabelecido pela plenária na 301ª Reunião do CONSU.

2. Por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) com três abstenções, em declarar a desconsideração do veto apresentado em 23/12, tendo em vista que as razões do veto não foram apresentadas ao conselho tempestivamente;

3. Por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) com três abstenções, em realizar nova consulta à PGF devidamente instruída por uma comissão estabelecida pela plenária deste Conselho Superior e com resposta à diligência da PGF;

4. Por ampla maioria (trinta e quatro votos favoráveis) com quatro abstenções, pela provação da Comissão de elaboração de consulta a PGF, composta pelos membros do Consu abaixo relacionados:

Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Técnico-administrativo

Cláudio Eduardo Rodrigues- Representante docente

Alisson Sousa Rosa-Representante discente

André Rodrigo Rech- Representante docente

5. Por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis), registrando-se dois votos contrários e cinco abstenções, em agendar reunião, para apreciação da minuta referente aos trabalhos realizados pela comissão, a ser realizada em 19/01/2023;

6. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) com sete abstenções em responder à PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 17/01/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953468** e o código CRC **64125386**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0953468

**Comissão CONSU: encaminha minuta de manifestação a PGF (Assunto 059/2022)**

1 mensagem

Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>

17 de janeiro de 2023 às 12:49

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>
Cc: Paulo César de Resende Andrade <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>, Rodrigo Verly <verly.rodrigo@gmail.com>, Heron Laiber Bonadiman <heronbonadiman@gmail.com>, "08.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>, "08.5 Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, Áthila Rocha Trindade <athilarocha@yahoo.com.br>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, "21.2 Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai <ica.unai@ufvjm.edu.br>, "08. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, Amanda Rocha Chaves <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, "10.3 Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "09.6 Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "14. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emilia de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "14.1 Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, Geraldo Aparecido Rodrigues <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "15. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "13.1 Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "07.1 Lucas Da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, Marcos Valério Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, "15.1 Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Thiago Fonseca Silva" <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, "21. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "13. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "41. Tiago Domingos Mouzinho Barbosa" <tiago.barbosa@ufvjm.edu.br>, "31.1 Cláudia Braga Pereira Bento" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "07. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "21.1 Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, "03.1 Edivaldo dos Santos Filho" <den@ufvjm.edu.br>, "11.4 Marcelino Serretti Leonel" <mserretti@ufvjm.edu.br>, Monalisa Pereira Dutra Andrade <monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br>, "04.1 Fabrício da Silva Terra" <dirpe@ufvjm.edu.br>, "12.2 Luan Brioshi Giovanelli" <luan.giovanelli@ufvjm.edu.br>, "12.3 Francisco César Dalmo" <francisco.dalmo@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "22.1 André Luiz Covre" <andre.covre@ufvjm.edu.br>, "07.2 Marcelo Luiz de Laia" <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>, Maria do Ceu Monteiro Cruz <mariceu@ufvjm.edu.br>, "12.1 Elton santos Franco" <elton.santos@ufvjm.edu.br>, "15.2 Lízia Colares Vilela" <lizia.colares@ufvjm.edu.br>, "15.4 Thiago Lorentz Pinto" <thiago.lorentz@ufvjm.edu.br>, "15.5 Sarah Alves Auharek" <sarahauharek@ufvjm.edu.br>, "15.3 Rhavena Santos" <rhavena.santos@gmail.com>, Cláudio Eduardo Rodrigues <claudio.eduardo@ufvjm.edu.br>, "14.3 Anderson José Ferreira" <anderson.ferreira@ufvjm.edu.br>, "14.2 Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, "09.1 Agnaldo Keiti Higushi" <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>, "21.3 Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodrigo@ufvjm.edu.br>, Ricardo Augusto Gonçalves <ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br>, "11.6 Manoel José Mendes Pires" <manoel.pires@ict.ufvjm.edu.br>, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos <pedro.perini.santos@gmail.com>, Mirian da Silva Costa Pereira <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>, Gustavo Henrique de Frias Castro <gustavo.castro@ufvjm.edu.br>, Andre Cabral França <andre.franca@ufvjm.edu.br>, Alexandre Faissal Brito <alexandre.faissal@ufvjm.edu.br>, Stenio Cavalier Cabral <stenio.cavalier@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Janaina Martins Andrade <janaina.andrade@ufvjm.edu.br>, leticiagomesp@hotmail.com, Gustavo da Silva Garcia <gustavo.garcia@ufvjm.edu.br>, Eduarda Eloá Lucas Ferreira <eduarda.eloa@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, Diego Maciel Mendes <diego.maciell@ufvjm.edu.br>, Felipe Imidio Santos <felipe.imidio@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, Priscila Barbosa dos Santos <priscila.barbosa@ufvjm.edu.br>, Luís Ricardo de Souza Corrêa <ricardo.correa@ufvjm.edu.br>, Wanessa Lima de Oliveira <wanessa.oliveira@ufvjm.edu.br>, Wallace de Jesus Moura <wallace.moura@ufvjm.edu.br>, Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira <tarcisio.michael@ufvjm.edu.br>, Alisson Sousa Rosa <alisson.sousa@ufvjm.edu.br>, Vanessa Juliana da Silva <vanessa.juliana@ufvjm.edu.br>, Edimilson Eduardo da Silva <edimilson.eduardo@ufvjm.edu.br>, Rafael Faria Caldeira <rafael.faria@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Extensão <dex.proexc@ufvjm.edu.br>, "10.4 André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Letícia Gomes Pereira <leticia.pereira@ufvjm.edu.br>, Bárbara Gonçalves Rocha <barbara.rocha@ufvjm.edu.br>, Erenilton Pereira da Silva <erenilton.silva@ufvjm.edu.br>, Paulo Vitor Brandão Leal <paulo.leal@ufvjm.edu.br>, wellingtonufvjm@gmail.com, Wellington Fabiano Gomes <wellington.gomes@ufvjm.edu.br>, Fernando Joaquim Gripp Lopes <fernando.gripp@ufvjm.edu.br>, Rinaldo Duarte <rinaldo.duarte@ufvjm.edu.br>, Simone Gomes Dias de Oliveira <somne.oliveira@ufvjm.edu.br>, Angelo Faceto <angelo.faceto@ufvjm.edu.br>, Anderson Alvarenga Pereira <anderson.pereira@ufvjm.edu.br>

REFERÊNCIA: Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Prezadas Presidência e Secretaria do CONSU, bom dia!

Em atendimento ao deliberado pelo CONSU na 309ª Reunião, sendo a 147.ª sessão em caráter extraordinário, realizada no dia 13 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DESIGNADA**, a saber: André Rodrigo Rech (representante docente), Cláudio Eduardo Rodrigues (representante docente), Sabrina Moreira Gomes da Costa (representante técnico-administrativo) e Alisson Sousa Rosa (representante discente), **envia a MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF).**

Att.
Adm. Sabrina Costa
Representante TAs CONSU

2 anexos



MinutaEditavel_ConsultaPGF.docx

20K



Minuta_ConsultaPGF.pdf

177K

MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF)

REFERÊNCIA: Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Consu/UFVJM) em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 13 de janeiro de 2023, encaminhamos a manifestação do plenário do Consu sobre os fatos que levaram o Consu a afastar o senhor Janir Alves Soares da presidência do conselho nas sessões cuja pauta seja as denúncias de possíveis ilegalidades praticadas pelo Reitor e Presidente do Consu/UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral de 2022.

1. DAS DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AO CONSU/UFVJM

1.1. Sobre a primeira denúncia apresentada pela ADUFVJM

No dia 1ª de novembro de 2022, por meio de solicitação de um conselheiro (SEI nº 0896511), embasado no Ofício nº 07/2022 da Associação dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - ADUFVJM (SEI nº 0912830), o Conselho Universitário da UFVJM tomou ciência de que o reitor da UFVJM – Janir Alves Soares – teria usado as dependências e equipamentos da universidade para promover campanha em prejuízo de um dos candidatos a Presidente da República e contra o seu respectivo partido político.

Este fato constituiria provável afronta à Lei Eleitoral, especialmente no que se refere ao art. 83 da Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução nº 23.671, de 14 de dezembro de 2021. E ainda, à Lei 8112/90 que proíbe ao servidor público a manifestação de apreço ou despreço no recinto da Instituição, e ao que estabelece o parágrafo único do art. 3º do Estatuto da Universidade, a saber: *“É vedado à UFVJM tomar posição sobre questões político-partidárias ou religiosas, bem como adotar medidas discriminatórias ou baseadas em preconceitos de qualquer natureza”*, dentre outros dispositivos regulamentares da instituição e da legislação em vigor especialmente aqueles afetos ao período eleitoral. (Estatuto disponível em <http://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/estatuto-da-ufvjm>)

1.2. Sobre a segunda denúncia apresentada pelo SINDIFES

No dia 21 de novembro de 2022, a administração superior da Universidade e os membros do Consu receberam Ofício DEC 087/2022 proveniente do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições

Federais de Ensino - SINDIFES (SEI nº 0914989) relatando que o reitor da UFVJM – Janir Alves Soares – teria, supostamente, participado e atuado como organizador de atos antidemocráticos contra o resultado da eleição para Presidência da República no dia 1º de novembro de 2022, inclusive, com envio de documento (SEI nº 0914989), de sua autoria e assinado por ele, para Polícia Militar de Minas Gerais requerendo apoio daquela instituição para a realização dos atos de fechamento de rodovias no acesso à cidade de Diamantina/MG. No mesmo documento do SINDIFES, foi requerida a abertura de processo de destituição do reitor pelo Consu.

2. DA NÃO CONVOCAÇÃO IMEDIATA PELA PRESIDÊNCIA DO CONSU/UFVJM A PARTIR DE REQUERIMENTO DA MAIORIA DOS MEMBROS

A partir da ciência das denúncias supracitadas da ADUFVJM e do SINDIFES houve a iniciativa de requerer reunião extraordinária do conselho para verificar e discutir quais as medidas seriam tomadas em vista do cumprimento de dever funcional previsto no inciso VI, art. 116 da Lei 8112/90. Para tanto, por meio eletrônico, a maioria expressiva dos membros do Consu manifestou-se favorável ao requerimento (SEI nº 0896511), que foi encaminhado à Presidência, conforme preconiza o item I, art. 9º do Estatuto da UFVJM.

Contudo, a convocação da reunião que deveria ter sido feita com celeridade, dada a gravidade dos fatos narrados não foi convocada naquele momento pela presidência que estava sendo exercida pelo Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0896522) no exercício da reitoria. Há uma extensa lista de e-mails trocados entre os membros do Conselho e o Vice-Reitor, Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0910708, 0910714 e 0912297). Note-se que diversas outras medidas - diferente do requerido pela maioria dos conselheiros - foram tomadas pelo presidente do Consu em exercício que, por sua vez, geraram diversas manifestações pelos conselheiros nos referidos e-mails, contestando o entendimento do dirigente em exercício.

Cabe salientar que esta vem sendo uma prática corriqueira e habitual da presidência do Consu no que tange a não convocação de reunião a partir do requerimento da maioria de seus membros. Há, inclusive, diversas denúncias protocoladas junto ao Ministério Público Federal (MPF) acerca dessa dificuldade de atender ao requerimento coletivo dos conselheiros.

Somente com muito empenho e cobrança das Congregações das Unidades Acadêmicas e dos membros do Consu que realizaram uma terceira rodada de coleta de assinaturas, em 21 de novembro de 2022 o reitor veio a cumprir o que estabelece o Estatuto da UFVJM, expedindo solicitação a Secretaria do CONSU para a convocação da reunião requerida (SEI nº 0912311).

3. DA 298ª REUNIÃO, SENDO 137ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 22 de novembro de 2022, a reunião extraordinária do Consu foi convocada para o dia 24 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14h por webconferência: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26 - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral (Pauta SEI nº 0945739 e Ata SEI nº 0945746).

Cabe apontar que a data e parte do horário da reunião coincidiram com o jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo no Catar, a despeito ao que dispôs a Portaria ME nº 9.763/2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-9.763-de-9-de-novembro-de-2022-443344594>) que estabelecia orientações acerca do expediente de servidores federais em dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e essa informação foi levada ao conhecimento da presidência do conselho.

Já no início da sessão, alguns membros do Consu questionaram a legalidade do reitor presidir uma reunião na qual figura como denunciado por possíveis irregularidades/ilegalidades - objeto do assunto da pauta. No entanto, o reitor não declinou da presidência da sessão ou consultou a plenária sobre o entendimento dela sobre o seu impedimento. Até mesmo quando interpelado se estava ciente da sua condição de denunciado e se não iria declarar seu impedimento à luz dos arts. 18 e 19 da Lei 9.784/1999, o reitor se manteve silente e continuou a presidir a reunião.

Durante a reunião presidida pelo **reitor e presidente do Consu denunciado**, ocorreram os seguintes fatos: **a)** não foi permitida a votação do regime de urgência da pauta pertinente às denúncias em face de sua pessoa; **b)** foram colocados obstáculos para votações de encaminhamentos ou propostas dos membros do conselho; **c)** por diversas vezes, o denunciado respondeu como réplica ou mesmo tréplica as falas dos conselheiros sem que tivesse solicitado inscrição para fazer o uso da palavra; **d)** foram apresentados encaminhamentos tentando deliberadamente forçar votação de declarações quanto ao acolhimento do mérito das denúncias sem que a UFVJM tenha um rito estabelecido para esse expediente. Insistiu-se na votação do acolhimento ou não das denúncias, mesmo com diversos questionamentos e manifestações contrárias de conselheiros que demonstravam não tratar-se de um encaminhamento razoável ou claro. A votação não foi realizada na primeira reunião porque atingiu-se o teto regimental para realização da mesma.

Após as quatro horas permitidas de duração de uma sessão extraordinária - conforme previsto no Regimento Interno do Consu - a matéria não foi esgotada. Nesta sessão, foi encaminhado e deliberado em plenária:

- I. Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria - Despacho CONSU nº 244/2022 (SEI nº 0918922). **Sem tempo hábil, a reunião foi encerrada sem a designação dos membros da comissão.**

- II. Encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no art. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão - Despacho CONSU nº 245/2022 (SEI nº 0918923);

4. DA 301ª REUNIÃO, SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ANTERIOR).

No dia 12 de dezembro de 2022, ocorreu a 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião (Pauta SEI nº 0945747). Registra-se que a ata desta reunião será aprovada na reunião ordinária de **janeiro/2023, que ainda não ocorreu, já disponibilizados nos autos do processo: Chat (SEI nº 0940465) e Áudio (SEI nº 0940585).**

Verifica-se que a reunião foi convocada e presidida pelo reitor Janir Alves Soares, cuja pauta era a continuidade da discussão da 298ª reunião do Consu. Um dos membros do Conselho, em face do disposto na Lei 9.784/1999, levantou questão de ordem para que fosse votado pela plenária o impedimento de Janir Alves Soares em presidir a sessão, visto que ele era o denunciado de prática de possíveis ilegalidades e irregularidades.

Durante a reunião verificou-se os seguintes **fatos relativos a presidência do Consu, exercida pelo senhor Janir Alves Soares**, quanto a votação da questão de ordem proposta, a saber: **a)** tentou desqualificar a ação do membro que apresentou a questão de ordem, adjetivando sua atuação como tumultuosa, equivocada e improvisada; **b)** ameaçou tomar medidas judiciais junto ao seu advogado particular contra todos os membros do Conselho que votassem a favor da questão de ordem; **c)** tentou exigir que os membros votassem a questão de ordem individualmente e de forma nominal e justificada, não havendo previsão para isso nos regulamentos internos do órgão (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6717&Itemid=1031); **d)** exigiu diversas vezes o registro em ata da sessão de suas falas que intimidavam ou que distorciam as manifestações ou os encaminhamentos feitos por membros do Conselho. Vários membros do conselho solicitaram direito de resposta para reformar e/ou contestar a conotação dada pela presidência em sentido diferente do apresentado pelo conselheiro.

Colocado em votação o impedimento do senhor Janir Alves Soares em presidir sessões do Consu cuja pauta seja as denúncias em face de sua pessoa, a questão de ordem foi aprovada por ampla maioria. Além disso, a plenária aprovou os nomes dos membros da comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor - Despacho CONSU nº 264/2022 (SEI nº 0930325).

Após o resultado da votação que o afastou da presidência do Consu nas sessões que tratam das denúncias em face dele, o senhor Janir Alves Soares exigiu que a secretária da sessão lhe fornecesse o “print da tela” que exibiu o resultado da enquete da questão de ordem para tomar ele tomar as medidas cabíveis.

5. DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONTINUIDADE DA DISCUSSÃO)

No dia 22 de dezembro de 2022, ocorreu a 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião (Pauta SEI nº 0945749). **Registra-se que a ata será aprovada na reunião ordinária de janeiro/2023, que ainda não ocorreu, devendo ser disponibilizados nos autos do processo à PGF: Chat e Áudio.**

A referida reunião foi convocada novamente pelo reitor denunciado Janir Alves Soares com a mesma pauta. Verificou-se que foram juntados aos autos do Processo SEI 23086.016357/2022-26 os seguintes documentos em 19 de dezembro de 2022:

- I. Cópia do OFÍCIO Nº 269/2022/GABREITORIA/REITORIA (SEI nº 0936499);
- II. Cópia do PARECER nº 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (SEI nº 0936501);
- III. Despacho Consu nº 268/2022 proferido pelo reitor, através do qual ANULOU a sessão da 301ª Reunião do Consu, tornando os atos deliberados sem efeito (SEI nº 0936632).

A partir da análise individual antes da reunião, alguns conselheiros verificaram que a consulta à PGF foi feita em processo distinto (23086.018168/2022-98) do que versa sobre as denúncias envolvendo o reitor (Processo SEI 23086.016357/2022-26).

Registra-se que os membros do Consu não tiveram acesso ao processo original da consulta PGF realizada pelo reitor (23086.018168/2022-98), uma vez que este se encontrava classificado como “Sigiloso” no SEI.

Durante a sessão, o reitor Janir Alves Soares foi questionado sobre: a) quais foram os documentos que subsidiaram a consulta à PGF sobre a deliberação da plenária do Consu acerca de seu impedimento legal; b) as razões pelas quais os autos do Processo SEI 23086.018168/2022-98 não foram disponibilizados aos conselheiros; c) as motivações para que o processo foi registrado como “Sigiloso”.

Após os esclarecimentos do reitor e as discussões de praxe, o Processo SEI 23086.018168/2022-98 foi aberto para os membros do Consu e foi constatado que a consulta feita à PGF sobre o impedimento do reitor não foi feita a partir dos autos Processo SEI

23086.016357/2022-26. Além disso, foi considerado que o Consu - como parte interessada - não foi instado a se pronunciar nos autos da consulta à PGF.

Também foi objeto de discussão os entendimentos do reitor Janir Alves Soares e dos membros do Consu sobre o Parecer PGF, bem como sobre a contestação quanto a legalidade do Despacho Consu nº 268/2022 proferido pelo reitor, através do qual ANULOU a sessão da 301ª Reunião do Consu, tornando os atos deliberados de declarar o senhor Janir Alves Soares sem efeito (SEI nº 0936632).

Após ampla discussão o conselho deliberou:

- I. Suspender o Despacho Consu nº 268/2022, proferido pelo reitor, que anula a reunião anterior (301ª) que trata desta matéria - Despacho Consu nº 270/2022 (SEI nº 0940884);
- II. *“O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência”* - Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928).

5.1. Sobre o veto à deliberação proferida na 307ª Reunião do Consu

Como decorrência da reunião do dia 22 de dezembro, o reitor e presidente do Consu manifestou VETO a decisão da plenária, a saber: suspender o sua anulação da 301ª Reunião - Despacho Consu nº 276/2022 (SEI nº 0941625) até a manifestação da PGF sobre o impedimento do reitor denunciado presidir sessões em que Janir Alves Soares figure como denunciado.

6. DA 309ª REUNIÃO, SENDO A 147ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 (CONTINUIDADE DA DISCUSSÃO)

No dia 13 de janeiro de 2023, ocorreu a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião. Registra-se que a ata será aprovada na reunião ordinária de janeiro/2023, que ainda não ocorreu, devendo ser disponibilizados nos autos do processo à PGF: Pauta, Chat e Áudio.

No início da sessão, o Vice-Reitor questiona o efeito do VETO - Despacho Consu nº 276/2022 (SEI nº 0941625), uma vez que conforme regulamentos internos do CONSU constatou: a) o veto foi apresentado tempestivamente pelo senhor Janir Alves Soares; b) não houve convocação

do Consu no prazo de 10 (dez) dias após a expedição do veto para que o plenário realizasse a análise do veto.

Ainda que se tenha constatado a caducidade do VETO, ocorreu nova votação sobre o impedimento do senhor Janir Alves Soares presidir as sessões do Consu em matérias nas quais ele figura como denunciado por prática de atos possivelmente ilegais. O plenário deliberou por ampla maioria que ele continua impedido de atuar nessas situações - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

Neste sentido, o senhor Janir Alves Soares foi afastado da presidência do Consu e o Vice-Reitor - Marcus Henrique Canuto - assumiu a presidência da sessão visando atender a diligência da PGF quanto ao pedido do plenário do Consu de reconsideração do parecer anteriormente expedido acerca do impedimento do senhor Janir Alves Soares.

Como desdobramento da reunião, o plenário do Consu deliberou pela composição de uma comissão para elaborar a minuta da presente manifestação - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

Em seguida foi colocado em votação o entendimento do plenário do Consu sobre a diligência da PGF que, por ampla maioria entendeu que: “As reuniões 298ª, 301ª e 307ª são uma única pauta.” - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A compreensão de que o senhor Janir Alves Soares encontra-se impedido para presidir as sessões do Consu da UFVJM, cuja pauta seja as denúncias feitas em face da sua pessoa, encontram-se fundamentadas nas seguintes legislações e regulamentos internos da universidade.

No que se refere ao impedimento e suspeição foram suscitadas em linhas gerais a legislação de estilo que nessa manifestação evocamos por escritos, a saber: **Código de Processo Civil** estabelecido pela Lei 130105/2015. Lá temos explícito que::

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

Art. 148. Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao membro do Ministério Público;

II - aos auxiliares da justiça;

III - aos demais sujeitos imparciais do processo. (destaque nosso)

Nesse sentido, o plenário do Consu entende que o CPC deve ser aplicado nessa matéria como legislação superior e que o fato do senhor Janir Alves Soares atuar como presidente do Consu

em sessões que analisam as denúncias em face de sua pessoa contraria o CPC, visto que ele é parte interessada no processo.

Durante as diversas sessões do Consu citadas nessa manifestação, todos os membros do conselho - inclusive o denunciado - foram alertados quanto ao teor e determinação da Lei 9.784/99 que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal”, a saber:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo. (destaques nossos).

Nessa mesma esteira, também foi lembrados os esclarecimentos que o **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**, expedido pela CGU em 2022 (disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf>), trazem sobre o impedimento e a suspeição e que também consignamos nessa manifestação, especialmente o que orienta o referido manual nas sessões abaixo relacionadas:

9.6.10. Impedimento e suspeição dos membros integrantes da Comissão de Inquérito (pp. 108-113), para a qual destacamos 9.6.10.1. Impedimento.

13.2. Casos de impedimento e suspeição da autoridade julgadora - páginas

8. RESPOSTA À DILIGÊNCIA EXPEDIDA PELA PGF

Considerando a diligência dirigida pela PGF ao plenário do Consu, a saber: “*Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto*” (SEI nº 0945248), o plenário do Consu reunido em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão realizada em caráter extraordinário no dia 13 de janeiro de 2023, deliberou “*6. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) com sete abstenções em responder à PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta*” - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468). O que se comprova também através das pautas das referidas reuniões (disponíveis em

9. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU

Considerando que o plenário do Consu não elaborou a sua manifestação sobre os fatos para subsidiar a consulta ao órgão de assessoramento jurídico junto à UFVJM e nem apresentou quesitos específicos para análise e emissão de parecer pela PGF por ocasião da 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada em 22 de dezembro de 2022, apresenta-se no presente momento os seguintes quesitos:

Considerando os fatos narrados na presente síntese e nos documentos comprobatórios que estão juntados aos autos do Processo SEI 23086.016357/2022-26;

Considerando que o reitor e presidente do CONSU é o agente público denunciado por possíveis atos ilegais, **questiona-se à PGF:**

- 1** - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?
- 2** - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?
- 3** - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?
- 4** - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?
- 5** - Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

6 – No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?

10. DOCUMENTOS A JUNTAR NO PROCESSO SEI 23086.016357/2022-26:

- Convocações expedidas da 298^a, 301^a, 307^a e 309^a Reuniões do Consu;
- Pauta da 309^a Reunião do Consu;
- Chat das 307^a e 309^a Reuniões do Consu;
- Áudios das 307^a e 309^a Reuniões do Consu.

Elaboração:

André Rodrigo Rech - representante docente

Cláudio Eduardo Rodrigues - representante docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa - representante técnico-administrativo

Alisson Sousa Rosa - representante discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 12/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, o conselho deliberou, por ampla maioria, (trinta e cinco votos favoráveis com duas abstenções), pela correção do Despacho Consu 271/2022 (0940928) para a seguinte redação: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona ou a PGF se manifeste sobre o impedimento do senhor Janir Alves Soares presidir as sessões em que ele figure como denunciado. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Membro de Conselho**, em 23/01/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959440** e o código CRC **BB937E19**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0959440

[13:17] Bem-vindo(a) a Elisabeth da Anunciacao Amorim! Para convidar outros participantes para a conferência, utilize a URL <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>. Para compartilhar o seu microfone, clique no botão com um telefone (na barra de botões abaixo da apresentação). Use um headset para ter uma melhor experiência de áudio com menos ruídos. Para conectar a partir de um dispositivo SIP, disque sip:93041@sip.mconf.rnp.br. Esta conferência está limitada em 120 participantes. Para mais informações, clique aqui.

[13:40] Thiago Franchi - Direção IECT: Boa tarde!

[13:42] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Boa tarde a todos!

[13:42] Bárbara Gonçalves Rocha : boa tarde

[13:43] Alberto Souza - representante TAE: Boa tarde!

[13:44] Alberto Souza - representante TAE: Um pouco baixo!

[13:44] Elisabeth da Anunciacao Amorim: sim

[13:44] Heron Laiber - FIH: Boa tarde

[13:45] Andre Rech - Rep Docente FIH: Boa tarde a tod@s!

[13:46] Andre Rech - Rep Docente FIH: Elizabeth posso testar se meu microfone está funcionando?

[13:50] Rinaldo Duarte: Boa tarde!

[13:53] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa tarde,

[13:54] VANESSA JULIANA | FACSAB: boa tarde!

[13:55] Thiago Franchi - Direção IECT: Boa tarde

[13:55] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Boa tarde a todos!

[13:57] Roqueline - Direção FACET: Boa tarde

[13:57] Angelo D Faceto (ICA): Boa tarde

[13:57] Marcus Henrique Canuto: Boa tarde a tod@s.

[13:58] Wederson Alves - FACSAB: Boa tarde

[13:58] Wellington Gomes (FCBS): Boa tarde

[13:58] Aline Fae Stocco: Boa tarde!!

[13:59] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Boa tarde

[13:59] Wagner Lannes (FACET): Boa tarde!

[13:59] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde!

[14:00] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Boa tarde a todos

[14:00] Donaldo - Direção Famed: Boa tarde

[14:01] Faissal - Docentes ICET: Boa tarde!

[14:01] Paulo César de Resende Andrade: Boa tarde!

[14:01] Andre Rech - Rep Docente FIH: Inscrição

[14:01] Patrick - FAMMUC: Boa tarde a todos!

[14:02] Elton Santos - ICET: Boa tarde!

[14:02] Andre Rech - Rep Docente FIH: Não me ouvem?

[14:02] Thiago Franchi - Direção IECT: não

[14:02] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Não

[14:02] Andre Rech - Rep Docente FIH: só um minuto

[14:03] Andre Rech - Rep Docente FIH: foi por isso que eu solicitei testar o microfone antes

[14:03] Andre Rech - Rep Docente FIH: gostaria de solicitar urgencia

[14:03] Monalisa P D Andrade _ Docente ICT: Boa tarde a todos

[14:04] Wellington Willian FCA: Elisabeth. Gentileza confirmar se meu voto foi computado. Eu tive problemas para entrada na sala

[14:04] Andre Rech - Rep Docente FIH: isso, concordo

[14:06] Felipe Imidio Santos: inscrição

[14:06] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
APROVAÇÃO DA PAUTA

Sim: 32 ||||| 97%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 1 | 3%

[14:06] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários

Respostas

Aline Fae Stocco

Cristina del Papa - SINDIFES

Guelpele_Proexc

Streaming

Elton Santos - ICET Abstenção

Alberto Souza - representante TAE Sim

Andre Rech - Rep Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Angelo D Faceto (ICA) Sim

Bárbara Gonçalves Rocha Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Diego Maciel Mendes Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Erenilton Pereira da Silva-IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Sim

Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente Sim

Manoel José Mendes Pires - ICT Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Orlanda Miranda Santos Sim

Patrick - FAMMUC Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Rinaldo Duarte Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Thiago Fonseca - PRPPG Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wederson Alves - FACSAB Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[14:06] Leandro Tavares (Direção ICA): Meu voto é sim

[14:06] Leandro Tavares (Direção ICA): não sei se foi computado

[14:06] Sabrina Costa | Rep. TAs: Beth, já votei

[14:07] Guelpele_Proexc: Estou com problema

[14:07] Guelpele_Proexc: Meu voto é sim

[14:07] Sabrina Costa | Rep. TAs: Desculpa, está dando um delay aqui hj

[14:07] Felipe Imidio Santos: meu voto é sim

[14:08] Cláudio Heitor BALHAZAR: Inscrição

[14:10] Heron Laiber - FIH: inscrição

[14:11] Rinaldo Duarte: inscrição

[14:12] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAs suplente: Motivação: Para tramitar neste regime, a proposição deve tratar de matéria que envolva a defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais. Fonte: site câmara dos deputados

[14:12] Marcus Henrique Canuto: Inscrição

[14:13] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição

[14:13] Lízia Colares Vilela - Famuc: Boa tarde a todos. Perdão pela demora, mas tive contratempos

[14:15] Rinaldo Duarte: estou sem microfone

[14:16] Sabrina Costa | Rep. TAs: Beth, registro que vou precisar entrar com dois dispositivos somente para configurar o audio. Obrigada.

[14:16] Rinaldo Duarte: os conselheiros anteriores já fizeram o meu questionamento

[14:17] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[14:18] Erenilton Pereira da Silva-IECT: também acho

[14:19] Faissal - Docentes ICET: Elisabeth o conselheiro Alex está solicitando entrada na sala

[14:20] Davidson Ramos - Docente FIH: Peço que minha fala seja registrada em ata, por favor

[14:20] Bárbara Gonçalves Rocha : Senhor!
[14:20] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição
[14:21] Heron Laiber - FIH: Inscrição
[14:22] Josiane FACET: estou sem audio no notebook. Vou entrar pelo celular
[14:23] Rinaldo Duarte: Corroboro também com o conselheiro Davidson
[14:23] Andre Rech - Docente FIH: inscrição
[14:23] Andre Rech - Docente FIH: vou tentar novamente
[14:24] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: Boa tarde! Justifico meu atraso, por problemas de internet.
[14:24] Heron Laiber - FIH: Inscrição
[14:24] Erenilton Pereira da Silva-IECT: obrigado
[14:24] Rinaldo Duarte: Em qual Regimento consta a motivação da urgência
[14:25] Sabrina Costa | Rep. TAs: me ouve?
[14:25] Lízia Colares Vilela - Fammuc: sim
[14:25] Lízia Colares Vilela - Fammuc: eu também não ouço
[14:25] Sabrina Costa | Rep. TAs: Vou tentar mudar aqui
[14:25] Sabrina Costa | Rep. TAs: Depois falo
[14:25] Felipe Imidio Santos: Art. 14. O regime de URGÊNCIA poderá ser solicitado em decorrência de inadiável necessidade de deliberação sobre matérias de competência exclusiva deste conselho ou de proposição que, por julgamento do presidente, requer o posicionamento do respectivo órgão colegiado.
[14:26] Felipe Imidio Santos: RESOLUÇÃO Nº 10 – CONSU, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece normas de funcionamento das reuniões do Conselho Universitário da UFVJM.

[14:28] Heron Laiber - FIH: retiro
[14:29] Sabrina Costa | Rep. TAs: Não está aceitando meu fone
[14:29] Elton Santos - ICET: Elizabeth, problemas de conexão ICET campus Mucuri. Vou sair e retornar a sala, obrigado.
[14:29] Sabrina Costa | Rep. TAs: Pode prosseguir, por gentileza
[14:29] Rinaldo Duarte: Nos documentos não consta a necessidade de motivação para o pedido de urgência
[14:30] Wagner Lannes (FACET): no artigo aparece um "OU" lógico
[14:30] Angelo D Faceto (ICA): Tente desativar e ativar o audio
[14:30] Angelo D Faceto (ICA): para a Sabrina Costa
[14:31] Sabrina Costa | Rep. TAs: Beth, votou com 1 dos usuarios
[14:31] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
APROVAÇÃO DO REGIME DE URGÊNCIA NO TRATAMENTO DO ASSUNTO DA PAUTA.

Sim: 38 ||||| 88%

Não: 1 | 2%

Abstenção: 4 || 9%

[14:31] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Aline Fae Stocco

Cristina del Papa - SINDIFES

Sabrina Costa | Rep. TAs

Streaming

Elton Santos - ICET Abstenção

Marcus Henrique Canuto	Abstenção	
Mirian da Silva Costa Pereira	Abstenção	
Thiago Fonseca - PRPPG	Abstenção	
Guelpele_Proexc	Não	
Alberto Souza - representante TAE		Sim
Alex Sander Dias Machado		Sim
Andre Rech - Docente FIH		Sim
André Cabral França (FCA)		Sim
Angelo D Faceto (ICA)		Sim
Bárbara Gonçalves Rocha		Sim
Cláudio Heitor BALHAZAR		Sim
Davidson Ramos - Docente FIH		Sim
Diego Maciel Mendes		Sim
Donaldo - Direção Famed		Sim
Erenilton Pereira da Silva-IECT		Sim
Faissal - Docentes ICET		Sim
Felipe Imidio Santos		Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Heron Laiber - FIH		Sim
Janir Alves Soares - Presidente do CONSU		Sim
Josiane - docente/facet		Sim
Leandro Tavares (Direção ICA)		Sim
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente		Sim
Lízia Colares Vilela - Fammuc		Sim
Manoel José Mendes Pires - ICT		Sim
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE		Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT		Sim

Orlanda Miranda Santos Sim

Patrick - FAMMUC Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Rinaldo Duarte Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Audio Sim

Tarcisio Oliveira- Rep. Disc. PÓS Graduação Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAE Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wederson Alves - FACSAE Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[14:31] Patrick - FAMMUC: Inscrição

[14:33] Heron Laiber - FIH: esclarecimento

[14:33] Andre Rech - Docente FIH: inscrição

[14:34] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: questão de ordem

[14:34] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição - votar em separado

[14:35] Heron Laiber - FIH: há questão de ordem e pedido de esclarecimento anteriores a votação

[14:35] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhamento - votar em separado a permissão de falas

[14:36] Wagner Lannes (FACET): concordo com sabrina

[14:38] Sabrina Costa | Rep. TAs: Assessoria Juridica da UFVJM é a PGF

[14:38] Sabrina Costa | Rep. TAs: Quem tem que assessora o Reitor é a PGF

[14:38] Sabrina Costa | Rep. TAs: Desculpa, estou sem audio

[14:38] Felipe Imidio Santos: mais uma justificativa para não poder presidir

[14:38] Felipe Imidio Santos: questão de ordem

[14:39] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Olha, eu nao fiquei esclarecido

[14:39] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Eu preciso perguntar

[14:40] Wagner Lannes (FACET): questão de ordem

[14:40] Rinaldo Duarte: E solicitação da votação em separado?

[14:40] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Eu nao fiquei esclarecido beth

[14:40] Erenilton Pereira da Silva-IECT: aqui não apareceu nada

[14:40] Sabrina Costa | Rep. TAs: Vou manter

[14:41] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Eu pedi pra falar

[14:41] Heron Laiber - FIH: E tem meu pedido de esclarecimento

[14:41] Erenilton Pereira da Silva-IECT: não sei em que esta votando
[14:41] Faissal - Docentes ICET: Eu confundi a votação Elisabeth, concordo com a Sabrina também
[14:41] Sabrina Costa | Rep. TAs: Estou sem audio.. escrevi no chat
[14:42] Rinaldo Duarte: Solcitou votação em separado
[14:42] Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad: Elisabeth eu cair, não votei
[14:42] Sabrina Costa | Rep. TAs: Discordo em juntar as solicitações, Ricardo concordou em juntar a dele com a do Presidente?
[14:43] Sabrina Costa | Rep. TAs: Obrigada Beth
[14:43] Wagner Lannes (FACET): eu gostaria de falar
[14:43] Andre Rech - Docente FIH: eu não posso votar sem ser esclarecido
[14:44] Heron Laiber - FIH: 14:33 eu tinha feito um pedido de esclarecimento
[14:45] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrição
[14:45] VANESSA JULIANA | FACSAE: Sabrina pode esclarecer o seu encaminhamento?
[14:45] Sabrina Costa | Rep. TAs: Isso mesmo
[14:45] Wederson Alves - FACSAE: isso mesmo
[14:45] Alex Sander Dias Machado: Isso revela claramente a necessidade de realizarmos reuniões presenciais nesses casos!!!
[14:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Preciso de um esclarecimento prof. Janir
[14:46] Rinaldo Duarte: Então atenda a demanda do plenário
[14:46] Wagner Lannes (FACET): eu gostaria de falar
[14:46] Sabrina Costa | Rep. TAs: Concordo Alex, a UFVJM nunca me deu ferramentas para eu participar de reuniões remotas...
[14:46] Wagner Lannes (FACET): ja pedi 3 vezes
[14:47] VANESSA JULIANA | FACSAE: inscrição
[14:47] Wederson Alves - FACSAE: inscrição
[14:48] VANESSA JULIANA | FACSAE: retiro inscrição
[14:48] Andre Rech - Docente FIH: é exatamente isso.
[14:48] Wederson Alves - FACSAE: o conselho não vai julgar ninguém. Vamos apenas encaminhar
[14:49] Sabrina Costa | Rep. TAs: Perfeito Claudio... Se precisa de advogada então há impedimento dele Presidir
[14:49] Rinaldo Duarte: Basta colocar em votação a participação dos representantes e advogado em separado
[14:49] Marcus Henrique Canuto: Havendo a necessidade do Procurador da AGU, solicito que essa reunião seja suspensa até a segunda feira, para que possamos ter a presença do Dr. Júlio que encontra em período de férias.
[14:49] Wagner Lannes (FACET): prof janir, deixa eu falar
[14:50] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição
[14:50] Marcus Henrique Canuto: O procurador da AGU é consultoria da administração central e dos Conselhos Superiores da UFVJM.
[14:51] Rinaldo Duarte: Já foi solicitado diversas vezes
[14:53] Rinaldo Duarte: Muito simples: basta colocar a participação em separado
[14:56] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Prof. Marcus Canuto, a ufvjm só esta com um procurador em exercício? Nao há substituto?
[14:56] Marcus Henrique Canuto: Professora Josiane seu áudio está aberto.
[14:57] Davidson Ramos - Docente FIH: E o tempo de fala?
[14:57] Wagner Lannes (FACET): nao entrei no merito das acusações
[14:57] Wagner Lannes (FACET): favor registrar isso em ata
[14:58] Rinaldo Duarte: Coloque em votação
[14:59] Davidson Ramos - Docente FIH: Eu estou inscrito, por favor quem está marcando o tempo das falas?
[14:59] Sabrina Costa | Rep. TAs: Tribunal? Quem tá trazendo advogado?
[14:59] Marcus Henrique Canuto: Temos somente um procurador que responde pela

UFVJM. No período de férias dele , os processo em caráter de urgência seguem para uma equipe remota da AGU que presta o serviço a todos as Instituições Federais do país que tenham seus procuradores em férias.

[14:59] Patrick - FAMMUC: Eu tb fiz a solicitação de inscrição minutos atrás

[14:59] Andre Rech - Docente FIH: pela ordem professor

[14:59] Alex Sander Dias Machado: Quem é o advogado? Nome e OAB?

[15:01] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: só um esclarecimento: essa seção é pública ou privada?

[15:01] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Ou melhor: reservada?

[15:01] Alberto Souza - representante TAE: Pública!

[15:02] Sabrina Costa | Rep. TAs: Josiane, seu microfone continua aberto

[15:02] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Então não tem que aprovar entrada de ninguém. Somente fala.

[15:03] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Ah sim. Obrigado prof. Canuto.

[15:04] Alex Sander Dias Machado: Nome e OAB do advogado?

[15:04] Sabrina Costa | Rep. TAs: Não fiz inscrição

[15:04] Angelo D Faceto (ICA): Salvo melhor juízo, os membros que se encontram na sala são apenas os com fala. Os que quiserem acompanhar podem fazer pelo link de transmissão

[15:05] Angelo D Faceto (ICA): <https://eduplay.rnp.br/portal/videolive/176699>

[15:06] Heron Laiber - FIH: Pedi um esclarecimento as 14:33

[15:08] Erenilton Pereira da Silva-IECT: eu não votei

[15:09] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Mas eu votei errado. Melhor repetir

[15:09] Rinaldo Duarte: Cancelar a enquete e nova enquete em separado

[15:11] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[15:11] Alex Sander Dias Machado: Qual é o nome e OAB do advogado do prof Janir? Apenas para esclarecimento.

[15:11] Davidson Ramos - Docente FIH: Os advogados dos sindicatos não irão participar. Apenas servidores

[15:11] Wagner Lannes (FACET): isso é importante frisar

[15:12] Paulo César de Resende Andrade: inscrição

[15:15] Lízia Colares Vilela - Fammuc: Profa Josiane seu microfone está aberto

[15:16] Paulo César de Resende Andrade: retiro a minha inscrição pelo fato de concordar com os pontos elencados pelo Wederson

[15:16] Rinaldo Duarte: Então vamos dar prosseguimento à sessão

[15:16] Heron Laiber - FIH: inscrição

[15:18] Erenilton Pereira da Silva-IECT: eu também

[15:20] Lízia Colares Vilela - Fammuc: concordo plenamente com os Professores

[15:20] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrição

[15:22] Thiago Fonseca - PRPPG: inscrição

[15:23] Angelo D Faceto (ICA): Dúvida: Impedimento é para votação ou participação

[15:23] Angelo D Faceto (ICA): ?

[15:23] Andre Rech - Docente FIH: inscrição

[15:26] Wederson Alves - FACSAE: Encaminhamento: encaminhar toda a matéria para o MPF e MEC para apuração da matéria

[15:26] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Nem analisamos ainda. Não houve qualquer encaminhamento. Vamos manter o entendimento da Profª Mirian

[15:26] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Isso Wederson.

[15:28] Marcus Henrique Canuto: Minuta do rito.

[15:29] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[15:30] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrito

[15:31] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Inscrição

[15:31] Andre Rech - Docente FIH: inscrição

[15:31] Heron Laiber - FIH: inscrição
[15:31] Paulo César de Resende Andrade: Inscrição
[15:32] Felipe Imidio Santos: inscrição
[15:33] Marcus Henrique Canuto: questão de ordem
[15:35] Wederson Alves - FACSAB: Encaminhamento: encaminhar toda a matéria para o MPF, CGU e MEC para apuração da matéria
[15:35] VANESSA JULIANA | FACSAB: inscrição
[15:35] Andre Rech - Docente FIH: não!!!!!!
[15:35] VANESSA JULIANA | FACSAB: esclarecimento
[15:36] Thiago Fonseca - PRPPG: de minha parte não!
[15:36] Alberto Souza - representante TAE: Não!
[15:36] Davidson Ramos - Docente FIH: Não
[15:36] Guelpele_Proexc: Não
[15:38] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Reitero meu pedido: O CONSU /UFVJM acolhe os documentos (Nota de repúdio e Ofício 07/2022) partes da denúncia, em seu inteiro teor?
[15:39] Davidson Ramos - Docente FIH: inscrição
[15:40] VANESSA JULIANA | FACSAB: retiro a inscrição
[15:40] Mirian da Silva Costa Pereira: Encaminhamento baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU: Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o Rito do Processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.
[15:42] Lízia Colares Vilela - Fammuc: Não acolho documentação alguma, pois não é minha competência, enquanto conselheira. Corroboro com o encaminhamento do Prof. Cláudio Baltazar
[15:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90.
[15:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Esse eh meu encaminhamento
[15:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Solicito aue seja votado
[15:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: (+CGU)
[15:44] Felipe Imidio Santos: Encaminhamento: Criar comissão especial, conforme Art. 4º, inciso V, do estatuto do Consu, com o objetivo de estabelecer rito necessário para situação de possível destituição, em caso de constatação de práticas de ilegalidades - e em conformidade com o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM - de ocupante do cargo de Reitor da UFVJM.
[15:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Repetindo: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90.
[15:45] Alberto Souza - representante TAE: Concordo!
[15:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Gostaria que fosse votado
[15:46] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Inscrição
[15:46] Wagner Lannes (FACET): questao de ordem
[15:47] Davidson Ramos - Docente FIH: questão de ordem
[15:47] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Questao de ordem
[15:49] Guelpele_Proexc: Questão de ordem
[15:50] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Já aprovamos a pauta?
[15:50] Alex Sander Dias Machado: Sim
[15:50] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Então já está respondido
[15:50] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição
[15:50] Heron Laiber - FIH: estou inscrito

[15:50] Heron Laiber - FIH: tempo de fala, por favor
[15:52] Davidson Ramos - Docente FIH: Tempo de fala!!!
[15:52] Heron Laiber - FIH: pela ordem
[15:52] Heron Laiber - FIH: tempo de fala
[15:53] Sabrina Costa | Rep. TAs: Mas o Wagner tb pediu Questão de Ordem.. Tem que votar a dele primeiro
[15:54] Andre Rech - Docente FIH: inscrição
[16:00] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição
[16:00] Davidson Ramos - Docente FIH: Manifesto não é questão de ordem
[16:00] Andre Rech - Docente FIH: não consigo entender a questão de ordem das falas que as pediram. Segundo nosso regimento, questões de ordem são outro instrumento.
[16:00] Sabrina Costa | Rep. TAs: Qual a Questão de Ordem? Isso foi uma fala
[16:01] Guelmeli_Proexc: Ouça minha fala Sabrina
[16:01] Guelmeli_Proexc: Tá bem clara
[16:02] Sabrina Costa | Rep. TAs: Falou certo "fala"
[16:02] Guelmeli_Proexc: Sim ela questão de ordem
[16:02] Sabrina Costa | Rep. TAs: Eu fiz inscrição
[16:03] Angelo D Faceto (ICA): Não vai votar a questão de ordem?
[16:03] Angelo D Faceto (ICA): Qual era ela?
[16:04] Sabrina Costa | Rep. TAs: A inscrição é sobre o encaminhamento do Presidente
[16:05] Andre Rech - Docente FIH: Encaminhamento: Criar comissão especial, conforme Art. 4º, inciso V, do estatuto do Consu, com o objetivo de estabelecer rito necessário para situação de possível destituição, em caso de constatação de práticas de ilegalidades - e em conformidade com o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM - de ocupante do cargo de Reitor da UFVJM.
[16:05] Lúzia Colares Vilela - Fammuc: sim
[16:06] Paulo César de Resende Andrade: A primeira coisa ser feita é votar as questões de ordem
[16:06] Paulo César de Resende Andrade: Questão de ordem
[16:06] Sabrina Costa | Rep. TAs: Mas eu tenho dúvidas]
[16:07] Sabrina Costa | Rep. TAs: Wagner - Davidson - Guelmeli
[16:07] Davidson Ramos - Docente FIH: Podemos discutir a redação do encaminhamento?
[16:07] Cláudio Heitor BALHAZAR: Eu fui contemplado pela questão de ordem do prof Davidson
[16:09] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição
[16:10] Andre Rech - Docente FIH: Criar comissão especial, conforme Art. 4º, inciso V, do estatuto do Consu, com o objetivo de estabelecer rito necessário para situação de pedido de destituição, em caso de constatação de práticas de ilegalidades - e em conformidade com o Art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM - de ocupante do cargo de Reitor da UFVJM. A comissão deve ter 5 membros e prazo de 14 dias para apresentação de minuta de rito a secretaria dos conselhos.
[16:10] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição - dúvida
[16:11] Guelmeli_Proexc: Tenho uma duvida
[16:11] Wederson Alves - FACSAB: dúvida
[16:11] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: eu perdi a conexão
[16:11] Wederson Alves - FACSAB: inscrição
[16:12] Angelo D Faceto (ICA): Dúvidas: o que é o "estatuto do Consu"?
[16:13] Sabrina Costa | Rep. TAs: Art. 20. Esgotada a fase de discussão, o presidente colocará a matéria em regime de votação [gostaria de registrar que se há inscritos pra fala, a discussão ainda não se encerrou]
[16:13] Felipe Imidio Santos: André, corrija também: ao invés de estatuto do

Consu, Regimento do Consu

[16:14] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: O parecer jurídico da PGF está no processo. É só acessar, lá

[16:14] Marcus Henrique Canuto: Sim Prof. Guelpele

[16:14] Marcus Henrique Canuto: Meu áudio está com probl.emas

[16:14] Andre Rech - Docente FIH: Encaminhamento baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU: Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o Rito do Processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em no máximo 1 semana do recebimento.

[16:16] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[16:16] Felipe Imidio Santos: Poderia acrescentar? "Contemplando as categorias de TAEs e discentes"

[16:17] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Encaminhamento Prof. Janir Alves Soares: O Conselho Universitário da UFVJM aprova o inteiro teor das denúncias constantes na Nota de Repúdio SINDIFES e ADUFVJM e bem como do Ofício ADUFVJM No. 07/2022, de 01/11/2022.

[16:18] Andre Rech - Docente FIH: Encaminhamento baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU: Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o Rito do Processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (contemplados 3 docentes, 1 TA e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em no máximo 1 semana do recebimento.

[16:18] Faissal - Docentes ICET: 70-15-15

[16:18] Mirian da Silva Costa Pereira: ótimo

[16:18] Marcus Henrique Canuto: Devemos constituir na proporcionalidade do CONSELHO SUPERIOR 70 30

[16:18] Faissal - Docentes ICET: O Tradicional

[16:19] Andre Rech - Docente FIH: esclarecimento do encaminhamento do prof Janir

[16:20] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: não está aparecendo a enquete

[16:20] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: desculpa

[16:20] Rinaldo Duarte: Consta no Estatuto

[16:20] Rinaldo Duarte: XXI- deliberar e propor ao Ministério da Educação, com aprovação de, no mínimo dois terços

de seus membros, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do ViceReitor, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s);

[16:22] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamento baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU: Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o Rito do Processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (contemplados 3 docentes, 1 TA e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em no máximo 1 semana do recebimento.

[16:22] VANESSA JULIANA | FACSAB: esclarecimento

[16:23] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamento 1 baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU: Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o Rito do Processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (contemplados 3 docentes, 1 TA e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada

pelo CONSU em no máximo 1 semana do recebimento.

[16:24] LÍZIA COLARES VILELA - Fammuc: perdão

[16:24] Sabrina Costa | Rep. TAs: Tá ruim a conexão... chegou ai?

[16:25] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento 1: conforme descrito no chat.

Sim: 39 ||| 93%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 3 || 7%

[16:25] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Sabrina Costa | Audio

Streaming

Bárbara Gonçalves Rocha Abstenção

LÍZIA COLARES VILELA - Fammuc Abstenção

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Abstenção

Alberto Souza - representante TAE Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Andre Rech - Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Angelo D Faceto (ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Diego Maciel Mendes Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Elton Santos - ICET Sim

Erenilton Pereira da Silva-IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Guelpele_Proexc Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Sim

Josiane - docente/facet Sim

Leandro Tavares (Direção ICA) Sim

Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente Sim

Manoel José Mendes Pires - ICT Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Patrick - FAMMUC Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Rinaldo Duarte Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Oliveira - Rep. Disc. PÓS Graduação Sim

Thiago Fonseca - PRPPG Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wederson Alves - FACSAB Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[16:25] Marcus Henrique Canuto: André fiquei só com uma dúvida, creio não inviabilizar a votação, mas poderíamos colocar os dois prazos em dias?

[16:25] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Questão de Ordem!

[16:26] Andre Rech - Docente FIH: Prof Marcus, sim. Sem objeção, acredito que não altera

[16:26] VANESSA JULIANA | FACSAB: esclarecimento

[16:26] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Eu desconheço

[16:26] Wederson Alves - FACSAB: desconheço

[16:26] Davidson Ramos - Docente FIH: Desconheço

[16:26] Thiago Franchi - Direção IECT: desconheço
[16:26] Diego Maciel Mendes: não conheço
[16:26] Leandro Tavares (Direção ICA): Desconheço
[16:26] Roqueline - Direção FACET: Desconheço
[16:26] Guelpele_Proexc: Não me representa
[16:26] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: desconheço
[16:26] Heron Laiber - FIH: desconheço
[16:26] Andre Rech - Docente FIH: Desconheço
[16:26] Donaldo - Direção Famed: Desconheço
[16:26] Angelo D Faceto (ICA): isso é uma questão de ordem?
[16:26] VANESSA JULIANA | FACSAB: desconheço
[16:26] Paulo César de Resende Andrade: Desconheço
[16:26] Heron Laiber - FIH: isso não é questão de ordem
[16:26] Paulo César de Resende Andrade: Desconheço
[16:27] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhamento ou Questão de Ordem?
[16:27] Wagner Lannes (FACET): isso estava na pauta?
[16:27] Bárbara Gonçalves Rocha : desconheço
[16:27] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: questão de ordem
[16:27] Mirian da Silva Costa Pereira: Desconheço essa campanha publicitária. O senhor poderia esclarecer?
[16:27] Rinaldo Duarte: Desconheço
[16:27] Faissal - Docentes ICET: Está no processo?
[16:27] Faissal - Docentes ICET: SEI
[16:27] Manoel José Mendes Pires - ICT: Desconheço.
[16:27] Thiago Fonseca - PRPPG: Desconheço o fato em questão.
[16:27] Andre Rech - Docente FIH: Inscrição
[16:27] Faissal - Docentes ICET: Desconheço
[16:27] Angelo D Faceto (ICA): Professor, por favor, esse assunto nem consta no processo
[16:27] Angelo D Faceto (ICA): Não temos condições de votar nada sobre isso
[16:28] Diego Maciel Mendes: concordo
[16:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Questao de ordem...
[16:28] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Não tinha no processo, ou eu passei?
[16:29] Thiago Franchi - Direção IECT: não tinha
[16:29] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Nao esta nos autos do processo
[16:29] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Protesto com relacao a inclusao dessa pergunta ao conselho
[16:29] Heron Laiber - FIH: estou inscrito tem muito, mas muito tempo
[16:29] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Nao faz o menor sentido
[16:30] Sabrina Costa | Rep. TAs: Eu tb fiz uma inscrição há tempos...
[16:30] Sabrina Costa | Rep. TAs: 15:50
[16:31] Felipe Imidio Santos: eu fiz inscrição às 15h32
[16:31] Sabrina Costa | Rep. TAs: Errado ... tá claro que a votação somente pode ser aberta após encerrado o debate, se tem inscrição, ainda há debate
[16:32] Heron Laiber - FIH: Heron Laiber - FIH

15:31

inscrição

[16:32] Wederson Alves - FACSAB: Beth: meu encaminhamento foi durante a fala do prof. Andre
[16:33] Wederson Alves - FACSAB: portanto deverá ser o proximo a ser votado. Grato
[16:33] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: O Conselho Universitário

aprovou a campanha na rede de computadores, através da SECUREAVAAz.OR, iniciada em 21/11/2022, pela DESTITUIÇÃO do Interventor/Reitor Janir Alves Soares da UFVJM. Ela foi iniciado pelo Conselheiro Felipe Imidio. Lá consta "Petição para Conselho Universitário".

[16:34] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição- tenho uma dúvida antes de votar

[16:34] Andre Rech - Docente FIH: inscrição

[16:34] Angelo D Faceto (ICA): Esclarecimento

[16:34] Davidson Ramos - Docente FIH: questão de ordem

[16:34] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Desconheço, não posso votar

[16:34] Josiane - docente/facet: La ta escrito que o consrelho aprovou? Nao lembto de ter sido consultada

[16:35] Guelmeli_Proexc: Premeditação

[16:35] Guelmeli_Proexc: Quem é o conselheiro que assina esse documento e coloca na rede

[16:36] Guelmeli_Proexc: Quem é o conselheiro que assina esse documento e coloca na rede?

[16:36] Josiane - docente/facet: Nao posso ser obrigada a votar em algo desconhecido. Solicito esclarecimento do presidente pq desconheco o citado por ele

[16:37] Wederson Alves - FACSAB: ´é uma minuta

[16:37] Guelmeli_Proexc: Quem é o conselheiro?

[16:37] Heron Laiber - FIH: eu também estou inscrito

[16:37] Alex Sander Dias Machado: Remoto não dá!

[16:37] Sabrina Costa | Rep. TAs: Desordem é na reunião gente .. Se for assim, o mundo está em desordem kkkk

[16:37] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Eu votei um parecer com base no parecer da PGF

[16:37] Erenilton Pereira da Silva-IECT: um encaminhamento

[16:38] Felipe Imidio Santos: Essa campanha nem está na instrução de pauta. Não estou entendendo nada

[16:38] Angelo D Faceto (ICA): Questão de ordem é uma dúvida sobre a interpretação de Regimentos, relacionada com a matéria tratada na ocasião.

[16:38] Guelmeli_Proexc: Quem é o conselheiro ?

[16:38] Rinaldo Duarte: O rito, se for o caso, só ocorrerá após o julgamento do MEC

[16:39] Angelo D Faceto (ICA): Não dá pra saber quem é o conselheiro pq não tem o documento

[16:39] Guelmeli_Proexc: Prof deixa registrado quem é o conselheiro

[16:39] VANESSA JULIANA | FACSAB: o Prof. Janir escreveu no txt dele quem foi

[16:39] Guelmeli_Proexc: Quem foi?

[16:39] Andre Rech - Docente FIH: esse documento não está na pauta. Eu não analisei nada relativo a isso. Concordo integralmente com o Prof Claudio

[16:39] VANESSA JULIANA | FACSAB: o professor Janir já escreveu acima

[16:39] Guelmeli_Proexc: Sim Vanessa

[16:39] Guelmeli_Proexc: Foi o conselheiro Felipe

[16:40] Heron Laiber - FIH: estou inscrito

[16:40] Guelmeli_Proexc: Felipe Imidio

[16:40] Guelmeli_Proexc: Vi agora

[16:40] Guelmeli_Proexc: Obrigado Vanessa

[16:41] Alberto Souza - representante TAE: Entendo que a minuta em questão é para atender a PGF frente a uma lacuna existente levantada por esta procuradoria!

[16:42] Heron Laiber - FIH: questão de ordem

[16:42] Wagner Lannes (FACET): questão de ordem

[16:42] Andre Rech - Docente FIH: Direito de resposta eu fui citado
[16:44] VANESSA JULIANA | FACSAB: mas foi o conselho?
[16:44] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Vamos seguir pessoal
[16:44] VANESSA JULIANA | FACSAB: é uma petição do Conselho ou ao Conselho?
[16:45] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Seguindo parecer da PGF, certo?
[16:46] Guelmeli_Proexc: Prof Janir tem que colocar esse documento no processo
[16:46] Guelmeli_Proexc: Tem assinatura lá
[16:46] Guelmeli_Proexc: Resta saber quais o conselheiros assinaram
[16:47] Heron Laiber - FIH: fiz questão de ordem
[16:47] Guelmeli_Proexc: Inscrição
[16:49] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Prof. Wederson, o seu pode ser findido ao meu
[16:49] Cláudio Heitor BALTHAZAR: *fundido
[16:49] Wederson Alves - FACSAB: sim
[16:49] Wederson Alves - FACSAB: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90.
[16:49] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Entao façamos um só e ele eh o próximo
[16:49] Angelo D Faceto (ICA): inscrição
[16:49] Heron Laiber - FIH: minha questão de ordem
[16:50] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Obrigado Wederson!!
[16:51] Guelmeli_Proexc: Bethy como estão a ordem da inscrição
[16:52] Guelmeli_Proexc: Bethy como esta lista de inscrição
[16:53] Alex Sander Dias Machado: Me inscrevo
[16:53] Paulo César de Resende Andrade: Questão de ordem
[16:54] Rinaldo Duarte: Eu corroboro com a fala do conselheiro Heron
[16:54] Angelo D Faceto (ICA): Seu ponto é que não é atribuição do conselho julgar os documentos?
[16:54] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Inclusive, nos compromete
[16:57] Guelmeli_Proexc: Bethy como esta lista de inscrição
[16:57] Guelmeli_Proexc: Questão de ordem
[16:58] Paulo César de Resende Andrade: Tenho uma inscrição da 15h31
[16:58] Heron Laiber - FIH: Ordem: QUE SEJA RESTABELECIDO O RITO ORDINÁRIO, RESPEITADA AS INSCRIÇÕES E TEMPOS E AS VOTAÇÕES COMBINADAS SEJAM REALIZADAS.
[16:59] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
Em votação: Questão de ordemQUE SEJA RESTABELECIDO O RITO ORDINÁRIO, RESPEITADA AS INSCRIÇÕES E TEMPOS E AS VOTAÇÕES COMBINADAS SEJAM REALIZADAS.

Sim: 43 ||| 100%
Não: 0 | 0%
Abstenção: 0 | 0%

[16:59] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
Em votação: Questão de ordemQUE SEJA RESTABELECIDO O RITO ORDINÁRIO, RESPEITADA AS INSCRIÇÕES E TEMPOS E AS VOTAÇÕES COMBINADAS SEJAM REALIZADAS.

Sim: 43 ||| 100%
Não: 0 | 0%
Abstenção: 0 | 0%

[16:59] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Sabrina Costa | Audio

Streaming

Alberto Souza - representante TAE	Sim
Alex Sander Dias Machado	Sim
Andre Rech - Docente FIH	Sim
André Cabral França (FCA)	Sim
Angelo D Faceto (ICA)	Sim
Bárbara Gonçalves Rocha	Sim
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim
Diego Maciel Mendes	Sim
Donaldo - Direção Famed	Sim
Elton Santos - ICET	Sim
Erenilton Pereira da Silva-IECT	Sim
Faissal - Docentes ICET	Sim
Felipe Imidio Santos	Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim
Guelmeli_Proexc	Sim
Heron Laiber - FIH	Sim
Janir Alves Soares - Presidente do CONSU	Sim
Josiane - docente/facet	Sim
Leandro Tavares (Direção ICA)	Sim
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente	Sim
Lízia Colares Vilela - Fammuc	Sim
Manoel José Mendes Pires - ICT	Sim
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB	Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Orlanda Miranda Santos Sim

Patrick - FAMMUC Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Rinaldo Duarte Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Oliveira- Rep. Disc. PÓS Graduação Sim

Thiago Fonseca - PRPPG Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wederson Alves - FACSAB Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[17:01] Guelpe_Proexc: Obrigado, Bethy!

[17:02] Wagner Lannes (FACET): encaminhamento: que nao sejam colocados encaminhamentos que sugerem qualquer opinião ou julgamento dos conselheiros em relação a qualquer fato relacionado com a matéria.

[17:02] Wagner Lannes (FACET): poss oarrumar a digitação?

[17:03] Wagner Lannes (FACET): encaminhamento: que nao sejam colocados encaminhamentos que sugerem qualquer opinião ou julgamento dos conselheiros em relação a qualquer fato relacionado com a matéria.

[17:03] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[17:04] Wagner Lannes (FACET): sim

[17:05] Wellington Gomes (FCBS): Não seria agora a votação da questão de ordem?

[17:06] Andre Rech - Docente FIH: Questão de ordem precisa ser votada

[17:06] Cláudio Heitor BALHAZAR: Vamos votar

[17:06] VANESSA JULIANA | FACSAB: questão de ordem

[17:06] Thiago Franchi - Direção IECT: vamos votar

[17:06] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Professor, não foi o conselho

[17:07] Wederson Alves - FACSAB: o tempo Beth

[17:09] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Questão de ordem-que não sejam colocados encaminhamentos que sugerem qualquer opinião ou julgamento dos conselheiros em relação a qualquer fato

relacionado com a matéria.

Sim: 30 ||| 71%

Não: 1 | 2%

Abstenção: 11 ||| 26%

[17:09] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários

Respostas

Sabrina Costa | Audio

Streaming

Angelo D Faceto (ICA) Abstenção

Bárbara Gonçalves Rocha Abstenção

Elton Santos - ICET Abstenção

Erenilton Pereira da Silva-IECT Abstenção

Faissal - Docentes ICET Abstenção

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE Abstenção

Marcus Henrique Canuto Abstenção

Paulo César de Resende Andrade Abstenção

Thiago Fonseca - PRPPG Abstenção

Wederson Alves - FACSAE Abstenção

Guelpele_Proexc Não

Alberto Souza - representante TAE Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Andre Rech - Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Cláudio Heitor BALHAZAR Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Diego Maciel Mendes Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Leandro Tavares (Direção ICA) Sim

Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente Sim

Lízia Colares Vilela - Fammuc Sim

Manoel José Mendes Pires - ICT Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Orlanda Miranda Santos Sim

Patrick - FAMMUC Sim

Rinaldo Duarte Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Oliveira- Rep. Disc. PÓS Graduação Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[17:09] Felipe Imidio Santos: não estamos aqui para julgar o teor da matéria dos apontamentos contidos nos ofícios dos sindicatos, tampouco, de campanhas que nem constam na instrução de pauta. vou votar não para qualquer encaminhamento desse tipo. Isso cabe a outras instâncias.

[17:09] Angelo D Faceto (ICA): eu quero justificar o voto

[17:10] Elton Santos - ICET: Reitero problemas de conexão/áudio devido a forte chuva no campus Mucuri neste momento.

[17:10] Angelo D Faceto (ICA): O encaminhando era para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU.

[17:10] Paulo César de Resende Andrade: Justifico pelo fato da liberdade de cada

conselheiro, dependendo da situação

[17:10] Sabrina Costa | Rep. TAs: Justificativa. Sim. Muito pertinente. Até porquê o encaminhamento tem o caráter de sugerir uma solução para o assunto a ser debatido, não se figura uma enquete de opinião (constar em ata, por gentileza).

[17:12] Thiago Fonseca - PRPPG: Beth, por favor contar meu voto "abstenção" em ata.

[17:12] Thiago Fonseca - PRPPG: *constar

[17:12] Orlanda Miranda Santos : Corrija meu voto para abstenção, por gentileza, Beth.

[17:12] Marcus Henrique Canuto: Peço o favor que cada conselheiro que está na lista de inscritos conforme a lista de notas compartilhadas, se não forem fazer uso da palavra se manifestem para que possamos agilizar a reunião.

[17:13] Alex Sander Dias Machado: Me inscrevi 16:53

[17:13] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Sim. Proximo encaminhamento eh o do prof wederson + claudio balthazar

[17:13] Andre Rech - Docente FIH: retiro minha inscrição, quero esclarecimento em encaminhamento quando for votar

[17:13] Sabrina Costa | Rep. TAs: Já adianto que minha inscrição é sobre o encaminhamento do Presidente, posso falar depois, antes da votação dele.

[17:15] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição - dúvida antes de votar o 3º encaminhamento

[17:16] Wederson Alves - FACSAB: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90.

[17:17] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Eh isso. Contemplado com sua fala

[17:17] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Obrigado Wederson

[17:17] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Autos do processo=documentos presentes na data de hoje

[17:19] Wederson Alves - FACSAB: O consu precisa se manifestar

[17:19] Felipe Imidio Santos: Art. 1º Os documentos pertinentes a assuntos da pauta de reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores da UFVJM devem ser encaminhados em via impressa para o devido despacho do Presidente do respectivo Conselho, tão bem como em arquivo digital para que sejam disponibilizados aos Conselheiros através de e-mail.

Parágrafo único - Os documentos referidos no caput deste artigo, tanto na forma impressa como em arquivo digital, deverão ser disponibilizados na Secretaria dos Órgãos Superiores com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário previsto para início da reunião pertinente.

[17:20] Cláudio Heitor BALTHAZAR: No meu encaminhamento eu solicito os encaminhamentos constantes no processo na data de hoje. SÓ. Nao

[17:20] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Nao estou concordando com o acrescimo de nejhun documento extraoficial que nao fora recebido pelo Consu

[17:20] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Que fique bastante claro!

[17:21] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Se outra pessoa quiser sugerir o encaminhamento de outro documento que faça em encaminhamento SEPARADO

[17:23] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[17:24] Andre Rech - Docente FIH: defesa deve ocorrer no momento oportuno

[17:26] Wederson Alves - FACSAB: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90.

[17:27] Paulo César de Resende Andrade: inscrição
[17:27] Felipe Imidio Santos: esclarecimento
[17:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Eu fiz um apontamento
[17:28] Paulo César de Resende Andrade: NOTA TÉCNICA Nº 168/2020/CGUNE/CRG:o conhecimento de eventuais irregularidades administrativas, originadas de atos de

dirigentes máximos de fundação ou de autarquia de ensino, transfere a responsabilidade da

sua apuração, julgamento e eventual aplicação de sanção à Pasta da educação, conforme

competência delegada ao seu Ministro de Estado, por força do disposto nos Decretos nº

3.669/2000 e nº 3.035/1999;

[17:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Sao os documentos que estao no processo

[17:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Os disponíveis aos membros ate o inicio da reunião

[17:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Nao estou concordando com o acrescimo de nejhun documento extraoficial que nao fora recebido pelo Consu

[17:29] Paulo César de Resende Andrade: questão de ordem

[17:29] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Se outra pessoa quiser sugerir o encaminhamento de outro documento que faça em encaminhamento SEPARADO

[17:29] Felipe Imidio Santos: retiro solicitação de esclarecimento

[17:30] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[17:31] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Em votação: 2: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. (documentos disponibilizado aos conselheiros até o início da sessão)

[17:32] Wederson Alves - FACSAE: ok

[17:32] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Concordo com prof. Wederson

[17:32] Andre Rech - Docente FIH: Que o CONSU encaminhe, correto?

[17:32] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[17:33] Rinaldo Duarte: Vamos votar

[17:33] Rinaldo Duarte: Este é o encaminhamento que já foi confirmado

[17:34] Heron Laiber - FIH: Pela ordem

[17:34] Rinaldo Duarte: Vamos votar

[17:34] Rinaldo Duarte: Sem mais adiamento na votação

[17:35] Felipe Imidio Santos: Concordo. Vamos votar!

[17:35] Wellington Gomes (FCBS): Votação

[17:35] Josiane - docente/facet: VOCAÇÃO

[17:35] Rinaldo Duarte: Votação

[17:35] Thiago Franchi - Direção IECT: vamos votar

[17:35] Rinaldo Duarte: Vamos votar

[17:36] VANESSA JULIANA | FACSAE: votação

[17:36] Felipe Imidio Santos: #votaçãojá

[17:36] Alberto Souza - representante TAE: Hoje e a qualquer tempo!

[17:36] Rinaldo Duarte: Vamos respeitar o encaminhamento dos conselheiros

[17:36] Sabrina Costa | Rep. TAs: Pra mim tá claro, são motivações diferentes, bora votar

[17:37] Josiane - docente/facet: Podemos votar?

[17:37] Wederson Alves - FACSAE: Em votação: 2: Encaminhamento: Que o Consu

delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes as denúncias: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. (documentos disponibilizado aos conselheiros até o início da sessão)

[17:38] Wederson Alves - FACSAA: m votação: 2: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes as denúncias de supostas irregularidades: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. (documentos disponibilizado aos conselheiros até o início da sessão)

[17:39] Angelo D Faceto (ICA): Inscrição

[17:39] Angelo D Faceto (ICA): (após a votação)

[17:39] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: 2: Encaminhamento: Que o Consu delibere por encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes as denúncias de supostas irregularidades: MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. (documentos disponibilizado aos conselheiros até o início da sessão)

Sim: 39 ||| 95%

Não: 1 | 2%

Abstenção: 1 | 2%

[17:39] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Sabrina Costa | Audio

Streaming

Tarcisio Oliveira- Rep. Disc. PÓS Graduação

Guelpele_Proexc Abstenção

Mirian da Silva Costa Pereira Não

Alberto Souza - representante TAE Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Andre Rech - Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Angelo D Faceto (ICA) Sim

Bárbara Gonçalves Rocha Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Diego Maciel Mendes Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Elton Santos - ICET	Sim	
Erenilton Pereira da Silva-IECT	Sim	
Faissal - Docentes ICET	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
Janir Alves Soares - Presidente do CONSU		Sim
Josiane - docente/facet	Sim	
Leandro Tavares (Direção ICA)	Sim	
Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente		Sim
Lízia Colares Vilela - Fammuc	Sim	
Manoel José Mendes Pires - ICT	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT		Sim
Patrick - FAMMUC	Sim	
Paulo César de Resende Andrade	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Roqueline - Direção FACET	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Thiago Fonseca - PRPPG	Sim	
Thiago Franchi - Direção IECT	Sim	
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC		Sim
VANESSA JULIANA FACSAE	Sim	
Wagner Lannes (FACET)	Sim	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação		Sim
Wederson Alves - FACSAE	Sim	

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Wellington Willian FCA Sim

[17:39] Mirian da Silva Costa Pereira: Elisabeth, favor constar em ata a justificativa do meu voto.

[17:40] Mirian da Silva Costa Pereira: Justificativa do meu voto: voto "não" por entender que, até o momento, não existem "autos do processo em tela". Entendo que neste momento temos apenas os ofícios do SINDIFES (OFÍCIO DEC 087/2022 de 16/11/2022) e da ADUFVJM (OFÍCIO ADUFVJM Nº 07/2022 de 01/11/2022). Também entendo que já foi aprovada pelo CONSU, no dia de hoje (24/11/2022), a constituição da comissão para a elaboração da minuta que ficará responsável por dar sequência a esta matéria.

[17:40] Alberto Souza - representante TAE: Poderia registrar aqui o encaminhamento?

[17:41] Elisabeth da Anunciacao Amorim: O CONSU /UFVJM acolhe os documentos (Nota de repúdio e Ofício 07/2022) partes da denúncia, em seu inteiro teor?

[17:42] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Eu também

[17:42] Angelo D Faceto (ICA): Vou repetir minha justificativa da questão de ordem acima:

O encaminhando era para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU.

[17:43] Heron Laiber - FIH: inscrição

[17:43] Felipe Imidio Santos: inscrição

[17:43] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrito

[17:43] Wellington Willian FCA: inscrição

[17:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Inscrição

[17:45] Angelo D Faceto (ICA): inscrição

[17:45] Wederson Alves - FACSAE: o que compete ao Consu devemos acolher

[17:45] Wederson Alves - FACSAE: exatamente

[17:46] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Encaminhamento: Aprovar o inteiro teor das denúncias contidas na Nota de repudio e Oficio 07/2022 - SINDIFES e ADUFVJM

[17:47] Wagner Lannes (FACET): isso é um julgamento dos atos, nao podemos fazer isso aqui

[17:47] Rinaldo Duarte: Então retire o encameinhamento

[17:47] Sabrina Costa | Rep. TAs: Qual a solução que isso traz para resolver o assunto

[17:49] Rinaldo Duarte: Corroborar com a fala do conselheiro Heron e gostaria que constasse em ata

[17:50] Wagner Lannes (FACET): votamos q esse tipo de assunto nao seria votado

[17:51] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Declaro que não irei me manifestar sobre essa "pergunta" da presidência, uma vez que isso não se trata de "encaminhamento".

Enquanto membro do Conselho Universitário eu estou cumprindo o meu papel funcional dando cumprimento restrito ao disposto no ART 116 da lei 8112/90 com relação ao material contido no processo em tela e quero que essa minha manifestação seja registrada em ata.

[17:51] Wellington Gomes (FCBS): votamos isso sim na questão de ordem do Wagner

[17:52] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Beth, favor registrar e ata minha manifestação acima

[17:52] Cláudio Heitor BALTHAZAR: *em ata

[17:52] Sabrina Costa | Rep. TAs: o CONSU não é órgão de correição
[17:52] VANESSA JULIANA | FACSAAE: esclarecimento
[17:53] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição
[17:54] Wellington Gomes (FCBS): eu não
[17:55] Andre Rech - Docente FIH: admissibilidade é prerrogativa da autoridade investigadora, não somos nós. A nós resta conhecer e encaminhar
[17:56] VANESSA JULIANA | FACSAAE: retiro
[17:57] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição
[17:58] Erenilton Pereira da Silva-IECT: Gostaria que registrasse em que o meu posicionamento segue ao do professor Cláudio, caso tenha que votar
[17:58] Heron Laiber - FIH: Sobre a comissão, a presidência vai consultar o conselho sobre os componentes?
[17:58] Andre Rech - Docente FIH: questão de ordem
[17:59] Felipe Imidio Santos: inscrição
[17:59] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Precisamos definir data para a nova reunião conforme votado!!!
[17:59] Sabrina Costa | Rep. TAs: 1ª vez que vejo um conselheiro utilizar do encaminhamento pra fazer uma pesquisa de opinião
[17:59] Andre Rech - Docente FIH: eu solicitei questão de ordem e agora vai acabar o tempo
[17:59] Angelo D Faceto (ICA): Por favor, conste em ata:

Eu como conselheiro tomei conhecimento e dei encaminhamento aos autos do processo, como entendo que é minha competência.

O encaminhando é para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho, portanto não é possível votar sim ou não, nem me abster.

Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU.

Pergunto ao senhor presidente, como meu superior hierárquico, se está me determinando a votar esse encaminhamento.

[18:00] Wederson Alves - FACSAAE: Registrar que não compete a este órgão tal admissibilidade e sim os encaminhamentos já feitos

[18:00] Rinaldo Duarte: Solicito que conste em ata que não votarei o encaminhamento do prof. Janir em acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.669 de 23/11/2000

[18:00] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Estamos a um minuto de expirar o tempo regimental da reunião

[18:01] Leandro Tavares (Direção ICA): 18 horas

[18:01] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Data para reunião próxima

[18:01] Alex Sander Dias Machado: Não me sinto a vontade emitindo julgamento sobre TOTAL alinhamento com documento encaminhado por parte.

[18:01] Faissal - Docentes ICET: 18:01

[18:02] Donaldo - Direção Famed: Não irei manifestar, haja vista que não compete a este órgão tal admissibilidade e sim os encaminhamentos já feitos

[18:02] Heron Laiber - FIH: Quarta-feira, dia 30?

[18:02] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Qual a data?

[18:02] Thiago Franchi - Direção IECT: boa noite

[18:02] Guelpele_Proexc: Boa tarde!

[18:02] Lízia Colares Vilela - Fammuc: otima tarde
[18:02] Sabrina Costa | Rep. TAs: Certo.. Até a próxima! Vai Brasilll kkk
[18:02] Wederson Alves - FACSAB: boa tarde
[18:02] Andre Rech - Docente FIH: Boa noite!
[18:02] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: boa noite
[18:02] Alex Sander Dias Machado: Boa tarde
[18:02] Wellington Willian FCA: boa noite
[18:02] Davidson Ramos - Docente FIH: Boa tarde
[18:02] Donaldo - Direção Famed: obrigado Beth
[18:02] Roqueline - Direção FACET: Boa noite
[18:02] Wellington Gomes (FCBS): Boa noite
[18:02] Felipe Imidio Santos: Boa tarde Janir e demais colegas!
[18:02] Heron Laiber - FIH: boa noite. Uma excelente noite para todos

[08:37] Cláudio Rodrigues - IECT: O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU

[08:37] Cláudio Rodrigues - IECT: como instância recursal

[08:37] Janir Alves Soares - Presidente CONSU: O processo SEI 0 23086.018168/2022-98 está liberado

[08:37] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[08:38] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: Encaminhamento :

Suspender imediatamente esta reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona.

[08:39] Heron Laiber - FIH: Obrigado, professor Cláudio

[08:39] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Inscrição

[08:39] Sabrina Costa | Rep.TAs: Beth, favor registrar minha fala em ata. Obrigada

[08:41] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Então, vamos reprovar a pauta e se necessário justificar o voto contrário.

[08:41] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: *contrário.

[08:41] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrição

[08:41] Heron Laiber - FIH: Tem inscricoes

[08:41] Cynthia Fonte Boa - FIH : se a pauta for reprovada podemos realizar os encaminhamentos?

[08:42] Wagner Lannes (FACET): creio q nao

[08:42] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Vamos votar os encaminhamentos

[08:42] Cynthia Fonte Boa - FIH : vamos aprovar a pauta ppara encaminhar

[08:42] Wagner Lannes (FACET): vejo q a questao nao é a pauta

[08:42] Janir Alves Soares - Presidente CONSU: Inscrição

[08:44] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Questao de ordem

[08:45] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Questao de ordem logo apos a fala do prof janir

[08:46] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[08:46] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: inscrição

[08:49] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: na verdade 4 encaminhamentos

[08:49] Janir Alves Soares - Presidente CONSU: Questão de Ordem

[08:49] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: São os encaminhamentos do Cons. Luiz Ricardo

[08:50] Wagner Lannes (FACET): beth, conste minha fala em ata por favor

[08:50] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: Encaminhamento 1:

Suspender imediatamente a votação de aprovação da pauta desta reunião.

Encaminhamento 2: Suspender o despacho proferido pelo reitor que anula a reunião anterior que trata desta matéria.

Encaminhamento3 :

Suspender imediatamente esta reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona.

[08:50] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: Encaminhamento 1:

[09:06] Wagner Lannes (FACET): vamos votar democraticamente quem concorda com o prof. marcus

[09:06] Cynthia Fonte Boa - FIH : concordo com professor Marcus

[09:06] Felipe Imidio Santos: votemos

[09:07] André Covre (FACET): Inscrição

[09:07] Cláudio Rodrigues - IECT: PELA ORDEM

[09:07] Cláudio Rodrigues - IECT: QUESTÃO DE ORDEM

[09:07] Davidson Ramos - Docente FIH: A questão de ordem do professor Cláudio precede

[09:07] Marcus Henrique Canuto: Questão de ordem para votar: Continuar a discussão do assunto.

[09:08] Heron Laiber - FIH: Pela ordem: prof Marcus preside essa sessão

[09:09] Marcus Henrique Canuto: Em votação: Como a pauta já foi aprovada na reunião 298 deste conselho. Diante do despacho do presidente DESPACHO CONSU 268/2022, na anulação da reunião 301, devemos dar continuidade a discussão do assunto já aprovado.

[09:10] Marcus Henrique Canuto: Solicito que minha questão de ordem seja colocada em votação.

[09:11] Sabrina Costa | Rep.TAs: Parágrafo único - A partir de formulação de questão de ordem por algum dos conselheiros ou do

presidente do CONSU, a mesma deverá ser votada imediatamente, não sendo facultada a

continuidade da discussão da matéria por meio da concessão da palavra aos conselheiros ou ao

presidente.

[09:11] Sabrina Costa | Rep.TAs: Coloquei Claudio

[09:11] Sabrina Costa | Rep.TAs: Resolução 13/2014

[09:12] Sabrina Costa | Rep.TAs: Art.8

[09:13] Cláudio Rodrigues - IECT: só vale a sua visão pessoal

[09:15] João Victor - Direção Fammuc: Beth, registro que perdi a conexão por cerca de 10 minutos.

[09:17] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Questão de ordem (votada via chat): Que os encaminhamentos apresentados sejam votados imediatamente, visto que a pauta já foi aprovada em sessão anterior.

[09:17] Cynthia Fonte Boa - FIH : sim

[09:17] Cláudio Rodrigues - IECT: SIM

[09:17] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: sim

[09:17] Donaldo - Direção Famed: sim

[09:17] Wagner Lannes (FACET): sim

[09:17] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Sim

[09:17] André Covre (FACET): sim

[09:17] Thiago Franchi - Direção IECT: Sim

[09:17] Davidson Ramos - Docente FIH: Sim

[09:17] Emilia Duraes: sim

[09:17] VANESSA JULIANA | FACSAB: sim

[09:17] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): sim

[09:17] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: Sim

[09:17] Sabrina Costa | Rep.TAs: Sim

[09:17] Roquelina - Direção FACET: SIM

[09:17] Wellington Gomes (FCBS): sim

[09:17] Leandro Tavares (Direção ICA): Sim

[09:17] Alberto Pereira de Souza: Sim!
[09:17] André Cabral França (FCA): sim
[09:17] Heron Laiber - FIH: Sim
[09:17] Wederson Alves - FACSAB: sim
[09:17] Erenilton P. S. IECT: sim
[09:18] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: SIM
[09:18] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: sim
[09:18] Manoel José Mendes Pires - ICT: Sim.
[09:18] Felipe Imidio Santos: sim
[09:18] Jairo Direção do ICET : Sim
[09:18] Jorge David - TAE: Sim
[09:18] Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC : Sim
[09:18] Faissal - Docentes ICET: Sim
[09:18] Marcus Henrique Canuto: Sim
[09:18] Simone Oliveira - Suplente FCBS: sim
[09:18] Rhavena Barbosa dos Santos: Sim
[09:19] Janir Alves Soares - Presidente CONSU: Não
[09:19] DOUGLAS MONTEIRO - PRPPG: Não
[09:19] João Victor - Direção Fammuc: Sim
[09:19] Rafael Almeida - Prograd: Não.
[09:19] Guelpele-PROEXC: Nao
[09:19] Mirian da Silva Costa Pereira: sim
[09:19] Monalisa P D Andrade _ Docente ICT: Sim
[09:21] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Resultado 37 votos favoráveis, 04 votos desfavoráveis.
[09:22] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: Encaminhamento 2: Suspende o despacho proferido pelo reitor que anula a reunião anterior que trata desta matéria.
[09:22] João Victor - Direção Fammuc: Justifico meu voto favorável, considerando que a pauta trata da continuidade (explicitamente colocada na convocação), não de nova pauta.
[09:23] João Victor - Direção Fammuc: Gentileza constar na ata.
[09:23] Felipe Imidio Santos: encaminhamento: vice-reitor presidir a reunião, conforme deliberado na reunião anterior.
[09:23] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: tive problemas com meu navegador e conexão. Por isso tive que sair e entrar novamente na reunião.

Peço desculpas

[09:26] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: Encaminhamento 1:

Suspende imediatamente a votação de aprovação da pauta desta reunião.

Encaminhamento 2: Suspende o despacho proferido pelo reitor que anula a reunião anterior que trata desta matéria.

Encaminhamento3 :

Suspende imediatamente esta reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona.

[09:26] Thiago Franchi - Direção IECT: Solicito que os encaminhamentos sejam digitados em "notas compartilhadas"

[09:26] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: Encaminhamento 1:

Suspende imediatamente a envelope de aprovação da pauta desta reunião.

[09:27] Wagner Lannes (FACET): sim
[09:27] João Victor - Direção Fammuc: Sim
[09:27] Donaldo - Direção Famed: sim
[09:27] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Sim
[09:27] Erenilton P. S. IECT: sim
[09:27] Heron Laiber - FIH: Sim
[09:27] Wellington Gomes (FCBS): sim
[09:27] Felipe Imidio Santos: sim
[09:27] Cláudio Rodrigues - IECT: sim
[09:27] Monalisa P D Andrade _ Docente ICT: Sim.
[09:27] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: sim
[09:27] Thiago Franchi - Direção IECT: Sim
[09:27] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): sim
[09:27] Simone Oliveira - Suplente FCBS: sim
[09:27] André Cabral França (FCA): sim
[09:27] Rhavena Barbosa dos Santos: Sim
[09:27] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamento 1 Votação via chat):

Suspender imediatamente a votação de aprovação da pauta desta reunião.

[09:27] Manoel José Mendes Pires - ICT: Sim.
[09:27] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: sim
[09:27] Cláudio Rodrigues - IECT: sim
[09:27] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: sim
[09:27] Alberto Pereira de Souza: Sim!
[09:27] Roqueline - Direção FACET: Sim
[09:27] VANESSA JULIANA | FACSAB: sim
[09:27] Davidson Ramos - Docente FIH: Sim
[09:27] Wederson Alves - FACSAB: sim
[09:27] Thiago Franchi - Direção IECT: Sim
[09:27] Simone Oliveira - Suplente FCBS: sim
[09:27] Faissal - Docentes ICET: sim
[09:27] Cynthia Fonte Boa - FIH : sim
[09:28] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): sim
[09:28] Wellington Gomes (FCBS): sim
[09:28] André Cabral França (FCA): sim
[09:28] Leandro Tavares (Direção ICA): Sim
[09:28] Erenilton P. S. IECT: sim
[09:28] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: sim
[09:28] Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC : Sim
[09:28] André Covre (FACET): sim
[09:28] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Sim
[09:28] Wagner Lannes (FACET): sim
[09:28] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: sim
[09:28] Marcus Henrique Canuto: sim
[09:28] Felipe Imidio Santos: sim
[09:28] Sabrina Costa | Rep.TAs: Sim
[09:28] DOUGLAS MONTEIRO - PRPPG: Nao
[09:28] Donaldo - Direção Famed: sim
[09:28] Rafael Almeida - Prograd: Não
[09:28] Guelpeli-PROEXC: Não
[09:28] Jorge David - TAE: Sim
[09:29] João Victor - Direção Fammuc: Sim
[09:29] Rhavena Barbosa dos Santos: Sim
[09:29] Mirian da Silva Costa Pereira: sim

[09:29] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: SIM
 [09:29] Emilia Duraes: sim
 [09:30] Janir Alves Soares - Presidente CONSU: Não
 [09:32] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Resultado 34 fotos favoráveis,04 votos desfavoráveis.
 [09:32] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Agora O encaminhamento 2
 [09:32] André Covre (FACET): Elisabeth, Prof. Eron solicitando entrada na sala.
 [09:33] Heron Laiber - FIH: Obrigado, Andre. Consegui
 [09:34] Resultados da enquete:
 Pergunta da enquete
 Encaminhamento 2: Suspender o Despacho Consu 268/2022 (0936632) proferido pelo reitor que anula a reunião anterior que trata desta matéria.

Sim: 32 |||||||||||||||| 82%
 Não: 4 ||| 10%
 Abstenção: 3 || 8%

[09:35] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Emilia Duraes Abstenção

Marcus Henrique Canuto Abstenção

Simone Oliveira - Suplente FCBS Abstenção

DOUGLAS MONTEIRO - PRPPG Não

Guelpele-PROEXC Não

Janir Alves Soares - Presidente CONSU Não

Rafael Almeida - Prograd Não

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

André Cabral França (FCA) Sim

André Covre (FACET) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Cynthia Fonte Boa - FIH Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Leandro Tavares (Direção ICA) Sim

Lucas Santos (Vice-Direção FCA) Sim

Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente Sim

Manoel José Mendes Pires - ICT Sim

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Rhavana Barbosa dos Santos Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep.TAs Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wederson Alves - FACSAB Sim

Wellington Gomes (FCBS) Si

[09:35] Cláudio Heitor BALTHAZAR: O encaminhamento 3 e o 4 estão juntados agora

[09:35] Felipe Imidio Santos: questão de ordem - dúvida

[09:35] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Um minuto Beth

[09:35] Cláudio Rodrigues - IECT: PROPOSTA: o plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste

[09:37] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[09:39] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamento 3: o plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste.

[09:40] Cláudio Rodrigues - IECT: Que a consulta seja feita em regime de urgência

[09:41] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento 3: Conforme descrito pela secretaria no chat.

Sim: 35 |||||||||||||||||| 90%

Não: 4 ||| 10%

Abstenção: 0 | 0%

[09:41] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

DOUGLAS MONTEIRO - PRPPG Não

Guelmeli-PROEXC Não

Janir Alves Soares - Presidente CONSU Não

Rafael Almeida - Prograd Não

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

André Cabral França (FCA) Sim

André Covre (FACET) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Cynthia Fonte Boa - FIH Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Emilia Duraes Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Leandro Tavares (Direção ICA) Sim

Lucas Santos (Vice-Direção FCA) Sim

Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente Sim

Manoel José Mendes Pires - ICT Sim

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Rhavana Barbosa dos Santos Sim

Roqueline - Direção FACET Sim

Sabrina Costa | Rep.TAs Sim

Simone Oliveira - Suplente FCBS Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes (FACET) Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wederson Alves - FACSAB Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

[09:41] Cláudio Rodrigues - IECT: MOTIVAÇÃO PARA OS VOTOS NAS QUESTÕES DE ORDEM

1 – A consulta feita à PGF contraria o §7º do art. 7º do Regimento Geral da UFVJM que determina que “É exigida aprovação do Plenário para que processos sejam baixados em diligência”

2 – Os membros do CONSU não tiveram acesso à íntegra da consulta feita à PGF, cujo Processo 23086.018168/2022-98 encontra-se restrito para os membros do CONSU que é a parte interessada na consulta,

3 - o Plenário do CONSU não foi consultado ou instado a se manifestar, como parte na consulta feita à PGF, contrariando novamente o §7º do art. 7º do Regimento Geral da UFVJM;

4 - não consta no andamento do Processo 23086.016357/2022-26 que o mesmo tenha sido encaminhado para instrumentalizar a consulta à PGF, de maneira que pairam dúvidas se a consulta feita foi sustentada na íntegra dos Processos 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26

5 - A ausência de acesso à íntegra da consulta feita à PGF no Processo 23086.018168/2022-98 fere o que estabelece os artigos 2º e 50 da Lei 9784/99, bem como em relação ao que deliberou o Plenário do CONSU quanto a devida instrumentalização dos processos, expedida através do Despacho CONSU SEI nº 0748585

6 - Nesse sentido, o reitor permanece impedido a presidir a reunião em questão e, portanto impedido de tomar qualquer ato administrativo relacionado à reunião, inclusive o ato de cancelar a reunião anterior.

[09:42] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Uso a mesma motivação que esta sendo lida pelo prof. Claudio Rodrigues por ter levantado a questão de ordem e peço registro em ata

[09:43] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: uso a mesma motivação do prof, Claudio Rodrigues

[09:43] Luís Ricardo de Souza Corrêa- TAEs suplente: que conste em ata, por gentileza

[09:43] André Covre (FACET): Uso a mesma motivação que esta sendo lida pelo prof. Claudio Rodrigues por ter levantado a questão de ordem e peço registro em ata

[09:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Que inclusive já havia feito a apresentação da motivação no momento que apresentei a questão de ordem

[09:45] VANESSA JULIANA | FACSAB: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:45] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Isso,

[09:45] Heron Laiber - FIIH: Também subscrevo as motivações

[09:46] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Cynthia Fonte Boa - FIIH : subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Thiago Franchi - Direção IECT: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Heron Laiber - FIIH: Inscrição

[09:46] Felipe Imídio Santos: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Donaldo - Direção Famed: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Faissal - Docentes ICET: subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata

[09:46] Monalisa P D Andrade _ Docente ICT: Bom dia

[09:46] Roqueline - Direção FACET: Subscrevo as motivações apresentadas pelo Claudio Rodrigues.

[09:47] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Me proponho a auxiliar na elaboração dos documentos a enviar para a pgf

[09:47] Donaldo - Direção Famed: Bom dia

[09:47] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): Bom dia
[09:47] Wederson Alves - FACSAAE: Bom dia e feliz natal
[09:47] Wagner Lannes (FACET): bom dia
[09:47] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Bom dia
[09:47] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE: e acrescento "por considerar que esta matéria já foi superada em reunião realizada por este conselho, inclusive, para o que foi apresentado encaminhamentos e expedientes a serem produzidos por comissão constituída para a finalidade das decisões assumidas. Para além disso, as alegações apresentadas pelos Conselheiros"
[09:47] Alberto Pereira de Souza: Bom dia!
[09:47] Roqueline - Direção FACET: Bom dia
[09:47] VANESSA JULIANA | FACSAAE: bom dia
[09:47] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: Bom dia!
[09:47] Heron Laiber - FIH: Bom dia
[09:47] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Bom dia
[09:47] Marcus Henrique Canuto: Bom dia e Feliz Natal e um Próspero Ano de 2023 a tod@s.
[09:47] Thiago Franchi - Direção IECT: Bom dia!
[09:47] Cláudio Rodrigues - IECT: Bom dia
[09:47] Heron Laiber - FIH: desejo Boas Festas a todos
[09:47] Thiago Franchi - Direção IECT: Feliz Natal e um Próspero Ano de 2023 a todos.
[09:47] Faissal - Docentes ICET: Bom dia !!! Feliz Natal
[09:47] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE: No mais, tenham todos e todas um excelente dia e final de semana de trabalhos. Bom natal e recesso.

[13:32] Bem-vindo(a) a Elisabeth da Anunciacao Amorim! Para convidar outros participantes para a conferência, utilize a URL <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>. Para compartilhar o seu microfone, clique no botão com um telefone (na barra de botões abaixo da apresentação). Use um headset para ter uma melhor experiência de áudio com menos ruídos. Para conectar a partir de um dispositivo SIP, disque sip:33252@sip.mconf.rnp.br. Esta conferência está limitada em 120 participantes. Para mais informações, clique aqui.

[13:48] Agnaldo Higuchi - Direção Facsae: boa tarde!

[13:51] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa tarde!

[13:51] Marcus Henrique Canuto: Boa tarde a tod@s.

[13:53] Donaldo - Direção Famed: boa tarde

[13:54] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde!

[13:55] Rinaldo Duarte: Boa tarde!

[13:56] Rafael Almeida - Prograd: Boa tarde

[13:56] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Boa tarde a todos!

[13:57] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: boa tarde a todos

[13:57] Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA): Boa tarde!!

[13:57] Stênio Representando Docente ICET: Boa tarde para todos!

[13:58] Heron Laiber - FIH: Boa tarde

[13:59] Libardo González -Vice-Direção do ICT: Boa tarde!

[13:59] Wellington Gomes (FCBS): Boa tarde

[14:00] Jorge David - TAE: Tarde!

[14:00] Priscila Barbosa | Representante TA: Boa tarde!

[14:01] Sabrina Costa | Rep. TAs: inscrição

[14:01] Marcus Henrique Canuto: Questão de ordem: Considerando o 268/2022 CONSU anulando a reunião 301ª, Considerando o Despacho 270/2022 que suspendo o despacho 268/2022. De quem será a presidência dessa reunião.

[14:02] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[14:02] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Boa tarde

[14:03] Marcus Henrique Canuto: Inscrição

[14:05] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Questão de Ordem - Razões do Afastamento do Presidente do CONSU

[14:07] Marcus Henrique Canuto: Questão de ordem: Considerando o 268/2022 CONSU anulando a reunião 301ª, Considerando o Despacho 270/2022 que suspendo o despacho 268/2022. A presidência desta sessão deverá ser exercida pelo vice-reitor conforme estabelecido pela plenária na 301ª Reunião do CONSU.

[14:08] Andre Rech - Rep Docente FIH: obviamente

[14:10] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

EM VOTAÇÃO: Questão de ordem: Considerando o 268/2022 CONSU anulando a reunião 301ª, Considerando o Despacho 270/2022 que suspendo o despacho 268/2022. A presidência desta sessão deverá ser exercida pelo vice-reitor conforme estabelecido pela plenária na 301ª Reunião do CONSU.

Sim: 34 ||||| 94%

Não: 1 | 3%

Abstenção: 1 | 3%

[14:10] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Rafael Almeida - Prograd	Não	
Agnaldo Higuchi - Direção Facsae		Sim
Andre Rech - Rep Docente FIH	Sim	
André Cabral França (FCA)	Sim	
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)		Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Donaldo - Direção Famed	Sim	
Emilia Duraes	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
Josiane - Docente (FACET)	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
karine tavano - Direção FCBS	Sim	
Kinulpe Honorato Sampaio	Sim	
Libardo González -Vice-Direção do ICT		Sim
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT		Sim
Priscila Barbosa Representante TA		Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Rodrigo Moreira Verly	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	

Stênio Representando Docente ICET Sim

Tatiana Campos - TA Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Xavier Chauvet Representante Suplente TA's Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[14:11] Erenilton P. S. IECT: quem é o presidente?

[14:11] Andre Rech - Rep Docente FIH: O professor Janir não está mais presidindo

[14:11] Josiane - Docente (FACET): podem ser apontadas 37 razoes? Cada um pode ter uma razao diferente? Ou serão colocadas alternativas???

[14:12] Josiane - Docente (FACET): nao é necessário dar opções pra gente votar??

[14:12] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[14:12] Sabrina Costa | Rep. TAs: Voto é SIM ou NÃO

[14:12] Sabrina Costa | Rep. TAs: ???

[14:12] Sabrina Costa | Rep. TAs: Qual a pergunta?

[14:13] Xavier Chauvet Representante Suplente TA's: Não entendi

[14:14] Priscila Barbosa | Representante TA: Eu também tenho dúvidas sobre a votação

[14:15] Priscila Barbosa | Representante TA: sim

[14:15] Priscila Barbosa | Representante TA: obrigada!

[14:15] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
EM VOTAÇÃO: Questão de Ordem - Razões do Afastamento do Presidente do CONSU.

Sim: 5 ||| 14%

Não: 22 ||||| 61%

Abstenção: 9 ||||| 25%

[14:15] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Abstenção

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Abstenção

Erenilton P. S. IECT Abstenção

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Josiane - Docente (FACET) Abstenção

Kinulpe Honorato Sampaio Abstenção

Priscila Barbosa | Representante TA Abstenção

Rodrigo Moreira Verly	Abstenção	
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC	Abstenção	
Andre Rech - Rep Docente FIH	Não	
Cláudio Rodrigues - IECT	Não	
Davidson Ramos - Docente FIH	Não	
Donaldo - Direção Famed	Não	
Emilia Duraes	Não	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Não	
Heron Laiber - FIH	Não	
Jorge David - TAE	Não	
João Victor - Direção Fammuc	Não	
karine tavano - Direção FCBS	Não	
Libardo González -Vice-Direção do ICT	Não	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE	Não	
Marcus Henrique Canuto	Não	
Ricardo Augusto - ICT	Não	
Rinaldo Duarte	Não	
Sabrina Costa Rep. TAs	Não	
Tatiana Campos - TA	Não	
VANESSA JULIANA FACSAE	Não	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação	Não	
Wellington Gomes (FCBS)	Não	
Xavier Chauvet Representante Suplente TA's	Não	
Áthila Rocha - Vice Direção FACET	Não	
André Cabral França (FCA)	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim	

Rafael Almeida - Prograd Sim

Stênio Representando Docente ICET Sim

[14:16] Cláudio Rodrigues - IECT: MOTIVAÇÃO PARA NEGAR O REQUERIMENTO DO SENHOR JANIR: a motivação para o afastamento do senhor Janir da Presidência do CONSU sobre o assunto 59/2022 já foi apresentada no encaminhamento do Vice-Presidente do CONSU e já aprovada pelo Plenário. As motivações para seu afastamento do senhor Janir de presidir também já foram apresentadas nas reuniões anteriores.

[14:16] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[14:16] Stênio Representando Docente ICET: O meu foto na verdade era não

[14:16] Andre Rech - Rep Docente FIH: subscrevo a justificativa do Prof Claudio

[14:16] Heron Laiber - FIH: Subscrevo o prof claudio

[14:17] Stênio Representando Docente ICET: O meu voto saiu errado

[14:17] Xavier Chauvet Representante Suplente TA's: Subscrevo a justificativa do prof. Claudio

[14:18] VANESSA JULIANA | FACSAAE: solicito justificar meu voto contrário à Q0 apresentada pelo Sr. Janir Alves Soares, subscrevendo a justificativa do conselheiro Claudio Rodrigues

[14:19] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): Boa tarde a todos.

[14:19] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): Elisabeth, informo que só agora consegui adentrar à sala.

[14:21] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[14:21] Elisabeth da Anunciacao Amorim:

<https://eduplay.rnp.br/portal/videolive/178268>

[14:21] Donaldo - Direção Famed: Subscrevo o prof claudio

[14:21] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Atualizado neste momento novamente

[14:22] Elisabeth da Anunciacao Amorim: É sempre o mesmo link enviado no início da sessão

[14:22] Elisabeth da Anunciacao Amorim: atualizo a transmissão apenas

[14:22] Andre Rech - Rep Docente FIH: inscrição

[14:22] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[14:22] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[14:25] VANESSA JULIANA | FACSAAE: inscrição

[14:29] Andre Rech - Rep Docente FIH: inscrição

[14:30] VANESSA JULIANA | FACSAAE: retiro encaminhamento

[14:31] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: Realizar outra consulta à PGF por uma comissão estabelecida pela plenária deste Conselho Superior ou responder á diligência da PGF.

[14:31] Andre Rech - Rep Docente FIH: inscrição

[14:31] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[14:33] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[14:33] Andre Rech - Rep Docente FIH: ok

[14:36] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: Realizar outra consulta à PGF por uma comissão estabelecida pela plenária deste Conselho Superior e com resposta à diligência da PGF.

[14:38] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[14:38] Andre Rech - Rep Docente FIH: caducidade

[14:40] Andre Rech - Rep Docente FIH: está intempestivo

[14:40] Andre Rech - Rep Docente FIH: portanto caducou

[14:41] Priscila Barbosa | Representante TA: § 1º - Vetada uma deliberação, o Reitor convocará o Consu para, em reunião que se realizará, no

máximo, dentro de 10 (dez) dias úteis, tomar conhecimento das razões do veto.

[14:41] Priscila Barbosa | Representante TA: Art. 23 - regimento interno do

consu

[14:42] Andre Rech - Rep Docente FIH: sim, votemos o não reconhecimento do veto dado que está intempestivo e portanto inválido.

[14:43] Sabrina Costa | Rep. TAs: Por isso que achei que primeiro iámos fazer isso

[14:43] João Victor - Direção Fammuc: O veto não vale.

[14:44] Andre Rech - Rep Docente FIH: Não reconhecimento do veto dado que está intempestivo e portanto inválido.

[14:44] Priscila Barbosa | Representante TA: inscrição

[14:44] Sabrina Costa | Rep. TAs: Reconher a intempestividade do veto e como consequência a sua invalidade

[14:46] Cláudio Rodrigues - IECT: Declarar a intempestividade do veto apresentado em 23/12/2022, não devendo ser acolhido e reconhecido pelo CONSU

[14:47] Priscila Barbosa | Representante TA: Declarar a desconsideração do veto apresentado em 23/12, tendo em vista que as razões do veto não foram apresentadas ao conselho tempestivamente

[14:48] Cláudio Rodrigues - IECT: OK

[14:48] Jorge David - TAE: De acordo

[14:48] Sabrina Costa | Rep. TAs: ok

[14:49] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Declarar a desconsideração do veto apresentado em 23/12, tendo em vista que as razões do veto não foram apresentadas ao conselho tempestivamente

Sim: 35 ||| 92%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 3 || 8%

[14:50] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Vitor Ferreira Caldas

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstencção

Kinulpe Honorato Sampaio Abstencção

Rafael Almeida - Prograd Abstencção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Andre Rech - Rep Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - Direção Famed	Sim
Emilia Duraes	Sim
Erenilton P. S. IECT	Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim
Heron Laiber - FIH	Sim
Jorge David - TAE	Sim
Josiane - Docente (FACET)	Sim
João Victor - Direção Fammuc	Sim
karine tavano - Direção FCBS	Sim
Libardo González -Vice-Direção do ICT	Sim
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)	Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim
Priscila Barbosa Representante TA	Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim
Rinaldo Duarte	Sim
Rodrigo Moreira Verly	Sim
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim
Stênio Representando Docente ICET	Sim
Tatiana Campos - TA	Sim
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC	Sim
VANESSA JULIANA FACSAB	Sim
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação	Sim
Wellington Gomes (FCBS)	Sim
Xavier Chauvet Representante Suplente TA's	Sim
Áthila Rocha - Vice Direção FACET	Sim

[14:50] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: Realizar nova consulta à PGF devidamente instruída por uma comissão estabelecida pela plenária deste Conselho Superior e com resposta à diligência da PGF.

[14:50] Priscila Barbosa | Representante TA: inscrição

[14:52] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Solicito verificação da transmissão

[14:52] Elisabeth da Anunciacao Amorim: À RPN a transmissão ocorre normalmente no momento

[14:53] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[14:53] Wellington Gomes (FCBS): continua a dificuldade de acompanhamento externo

[14:54] Xavier Chauvet Representante Suplente TA's: Elisabeth, pessoal reclamando que não há transmissão

[14:55] Xavier Chauvet Representante Suplente TA's: Elisabeth, fica tela fixa com a ordem do dia

[14:55] Andre Rech - Rep Docente FIH: inscrição

[14:56] VANESSA JULIANA | FACSAE: Beth, a transmissão parou por volta do min 38

[14:58] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Inscrição

[14:58] Andre Rech - Rep Docente FIH: ok

[14:59] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Para RNP informada e atuando no sistema no momento

[14:59] Andre Rech - Rep Docente FIH: com todo respeito essa é a sua opinião

[15:00] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[15:01] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[15:02] Donaldo - Direção Famed: meu entendimento. origado prof. Heron

[15:04] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Última informação da RNP: Já informei o problema ao nosso fornecedor, eles estão verificando, pode ser que seja algo que leve mais tempo.

[15:07] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
Em votação: Realizar nova consulta à PGF devidamente instruída por uma comissão estabelecida pela plenária deste Conselho Superior e com resposta à diligência da PGF.

Sim: 35 ||| 92%
 Não: 0 | 0%
 Abstenção: 3 || 8%

[15:07] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Vitor Ferreira Caldas

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Josiane - Docente (FACET) Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Andre Rech - Rep Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA)	Sim	
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)		Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Donaldo - Direção Famed	Sim	
Emilia Duraes	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
karine tavano - Direção FCBS	Sim	
Kinulpe Honorato Sampaio	Sim	
Libardo González -Vice-Direção do ICT		Sim
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)	Sim	
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT		Sim
Priscila Barbosa Representante TA		Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Rodrigo Moreira Verly	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Stênio Representando Docente ICET		Sim
Tatiana Campos - TA	Sim	
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC		Sim
VANESSA JULIANA FACSAB	Sim	

Wanessa L. Oliveira - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Xavier Chauvet Representante Suplente TA's Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[15:07] Sabrina Costa | Rep. TAs: Eu me inscrevo

[15:07] Cláudio Rodrigues - IECT: coloco-me a disposição

[15:08] Wanessa L. Oliveira - Rep. Dis. Pós-graduação : Somente eu

[15:08] Heron Laiber - FIH: Tem o alison

[15:08] Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação : Isso!

[15:09] Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação : Me coloco a disposição.

[15:09] Andre Rech - Rep Docente FIH: a disposição

[15:11] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[15:12] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Aprovação da Comissão de elaboração de consulta a PGF (membros do Consu):

Sabrina Moreira Gomes da Costa

Cláudio Eduardo Rodrigues

Alisson Sousa Rosa

André Rech

Sim: 34 ||| 89%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 4 ||| 11%

[15:12] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Vitor Ferreira Caldas

Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação Abstenção

Andre Rech - Rep Docente FIH Abstenção

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Emilia Duraes Sim

Erenilton P. S. IECT	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes		Sim
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
Josiane - Docente (FACET)		Sim
João Victor - Direção Fammuc		Sim
karine tavano - Direção FCBS		Sim
Kinulpe Honorato Sampaio		Sim
Libardo González -Vice-Direção do ICT		Sim
Lucas Santos (Vice-Direção FCA)		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira		Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT		Sim
Priscila Barbosa Representante TA		Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Rodrigo Moreira Verly	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs		Sim
Stênio Representando Docente ICET		Sim
Tatiana Campos - TA	Sim	
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC		Sim
VANESSA JULIANA FACSAB		Sim
Wanessa L. Oliveira - Rep. Dis. Pós-graduação		Sim
Wellington Gomes (FCBS)	Sim	
Xavier Chauvet Representante Suplente TA's		Sim
Áthila Rocha - Vice Direção FACET		Sim
[15:14] Andre Rech - Rep Docente FIH: ok		
[15:14] Priscila Barbosa Representante TA: inscrição		

[15:14] Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação : Ok
 [15:16] Cláudio Rodrigues - IECT: ok
 [15:17] Sabrina Costa | Rep. TAs: ok
 [15:17] Andre Rech - Rep Docente FIH: na quinta eu não posso, mas não precisamos estar todos certo?
 [15:17] Cláudio Rodrigues - IECT: não
 [15:18] Andre Rech - Rep Docente FIH: ok
 [15:18] João Victor - Direção Fammuc: Quinta (19/01)
 [15:20] Resultados da enquete:
 Pergunta da enquete
 Em votação: Reunião para apreciação da minuta referente aos trabalhos realizados pela comissão ser realizada em 19/01/2023.

Sim: 31 |||||||||||||||| 82%
 Não: 2 || 5%
 Abstenção: 5 ||| 13%
 [15:20] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Vitor Ferreira Caldas

Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação	Abstenção
Andre Rech - Rep Docente FIH	Abstenção
Janir Alves Soares - Presidente do CONSU	Abstenção
Sabrina Costa Rep. TAs	Abstenção
Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC	Abstenção
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Não
Rafael Almeida - Prograd	Não
Agnaldo Higuchi - Direção Facsae	Sim
Alex Sander Dias Machado	Sim
André Cabral França (FCA)	Sim
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim
Donaldo - Direção Famed	Sim
Emilia Duraes	Sim
Erenilton P. S. IECT	Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

karine tavano - Direção FCBS Sim

Kinulpe Honorato Sampaio Sim

Libardo González -Vice-Direção do ICT Sim

Lucas Santos (Vice-Direção FCA) Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Priscila Barbosa | Representante TA Sim

Ricardo Augusto - ICT Sim

Rinaldo Duarte Sim

Rodrigo Moreira Verly Sim

Stênio Representando Docente ICET Sim

Tatiana Campos - TA Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wanessa L. Oliveira - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Xavier Chauvet Representante Suplente TA's Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[15:22] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: as

reuniões 297^a, 301^a e 307^a, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto

[15:22] Wellington Gomes (FCBS): registro perda da conexão

[15:24] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[15:24] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[15:30] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: inscrição

[15:30] Sabrina Costa | Rep. TAs: Perfeito

[15:31] Priscila Barbosa | Representante TA: "mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se

manifeste" trecho do DESPACHOCONSU 271/2022

[15:32] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: as

reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto?

[15:33] Priscila Barbosa | Representante TA: Apartar as duas perguntas...

[15:33] Mirian da Silva Costa Pereira: Sugestão: As reuniões 298ª, 301ª e 307ª são pauta única.

[15:33] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhamento: Resposta a PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta

[15:34] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: Peço desculpas a todos, tive problemas de conexão aqui em função da queda de energia no meu bairro

[15:35] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Resposta a PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta

Sim: 32 ||| 82%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 7 ||| 18%

[15:35] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Vitor Ferreira Caldas

Janir Alves Soares - Presidente do CONSU Abstenção

Kinulpe Honorato Sampaio Abstenção

Lucas Santos (Vice-Direção FCA) Abstenção

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Ricardo Augusto - ICT Abstenção

Stênio Representando Docente ICET Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alex Sander Dias Machado Sim

Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Andre Rech - Rep Docente FIH Sim

André Cabral França (FCA) Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - Direção Famed Sim

Emilia Duraes Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

karine tavano - Direção FCBS Sim

Libardo González -Vice-Direção do ICT Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Priscila Barbosa | Representante TA Sim

Rinaldo Duarte Sim

Rodrigo Moreira Verly Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tatiana Campos - TA Sim

Thiago Lorentz - rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wanessa L. Oliveira - Rep. Dis. Pós-graduação Sim

Wellington Gomes (FCBS) Sim

Xavier Chauvet Representante Suplente TA's Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[15:35] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[15:35] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[15:36] Davidson Ramos - Docente FIH: uma dúvida

[15:36] Libardo González -Vice-Direção do ICT: Boa tarde a todos!

[15:36] Donaldo - Direção Famed: Boa tarde
[15:37] Erenilton P. S. IECT: boa tarde
[15:38] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: não poderia ser pensado uma formato híbrido?
[15:38] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: híbrido
[15:39] Cláudio Rodrigues - IECT: Boa tarde
[15:39] Janir Alves Soares - Presidente do CONSU: Boa tarde a todos!
[15:39] Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA): Boa tarde!!!
[15:39] Agnaldo Higuchi - Direção Facsae: boa tarde!
[15:39] Alisson Sousa Rosa - Rep. Dis. Pós-graduação : Boa tarde!
[15:39] Andre Rech - Rep Docente FIH: boa tarde! Até mais
[15:39] João Victor - Direção Fammuc: Boa tarde!
[15:39] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde! 13 é sorte!
[15:39] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: boa tarde a todos
[15:39] VANESSA JULIANA | FACSAE: boa tarde
[15:39] Wellington Gomes (FCBS): Boa tarde
[15:39] Heron Laiber - FIH: Boa tarde
[15:39] Priscila Barbosa | Representante TA: Boa tarde a todos!
[15:39] Lucas Santos (Vice-Direção FCA): Boa tarde
[15:39] Rodrigo Moreira Verly: Boa tarde!!
[15:39] Rinaldo Duarte: Boa tarde!
[15:39] Jorge David - TAE: Tarde!
[15:39] Tatiana Campos - TA: Boa tarde!
[15:39] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa tarde
[15:39] Stênio Representando Docente ICET: Boa tarde!
[15:39] Kinulpe Honorato Sampaio: boa tarde
[15:39] Ricardo Augusto - ICT: Boa tarde.
[15:39] karine tavano - Direção FCBS: boa tarde!
[15:39] Davidson Ramos - Docente FIH: Boa tarde
[15:39] Marcus Henrique Canuto: Bom final de semana a tod@s.

[15:43] Alberto Pereira de Souza: Boa tarde!
[15:46] Marcus Henrique Canuto: Boa tarde a tod@s.
[15:46] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Boa tarde a todos!
[15:49] Paulo César de Resende Andrade: Boa tarde!
[15:49] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE: Boa tarde.
[15:49] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE: Só pra constar, a reunião será as 16h00 mesmo né?
[15:50] Thiago Franchi - Direção IECT: Boa tarde!
[15:51] Agnaldo Higuchi - Direção Facsae: boa tarde!
[15:51] Erenilton P. S. IECT: Boa tarde
[15:53] Elton Santos - ICET: Boa tarde!
[15:53] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE: Perfeito. Obrigado pelo esclarecimento.
[15:56] Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA): Boa tarde!!
[15:56] Rinaldo Duarte: Boa tarde!
[15:57] Wagner Lannes FACET : Boa tarde!!!
[15:58] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa tarde.
[15:58] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: boa tarde a todos
[15:59] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa tarde!
[15:59] Cláudio Rodrigues - IECT: Boa tarde
[16:00] Wellington Willian FCA: Boa tarde
[16:01] Heron Laiber - FIH: Boa tarde
[16:01] Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad: Boa tarde
[16:01] Donaldo - direção Famed: boa tarde
[16:02] Faissal - Docentes ICET: Boa tarde!!
[16:02] Cláudio Heitor BALTHAZAR: Boa tarde
[16:02] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: boa tarde a todos
[16:03] Davidson Ramos - Docente FIH: Boa tarde
[16:03] Felipe Imidio Santos: Boa tarde
[16:03] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição
[16:07] Heron Laiber - FIH: Comunico ausência por 3 m
[16:08] Marcus Henrique Canuto: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona OU a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "
[16:08] Elisabeth da Anunciacao Amorim: DespachoConsu 271/2022

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria, Procuradoria Geral Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em 22 de dezembro de 2022, após apresentação e manifestações sobre o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão, o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) registrando-se quatro votos contrários: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

JANIR ALVES SOARE

[16:09] Sabrina Costa | Rep. TAs: Retifica o despacho

[16:10] Cláudio Rodrigues - IECT: CORREÇÃO DO DESPACHO: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona OU a PGF se manifeste sobre o impedimento do senhor Janir Alves Soares presidir as sessões em que ele figure como denunciado. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

[16:13] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Encaminhamento para votação: CORREÇÃO DO DESPACHO: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona OU a PGF se manifeste sobre o impedimento do senhor Janir Alves Soares presidir as sessões em que ele figure como denunciado. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

[16:15] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento : Retificação do Despacho Consu 271/2022 conforme descrito pela secretaria via chat.

Sim: 35 ||| 95%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 2 || 5%

[16:15] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários

Respostas

Streaming

Wanessa L Oliveira -Rep Discente PG

Guelpelel_PROEXC Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim

Douglas Monteiro - PRPPG Sim

Elton Santos - ICET Sim

EmiliaDuraes Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Fernando Joaquim Gripp Lopes Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Sim
Marcus Henrique Canuto Sim
Mirian da Silva Costa Pereira Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim
Paulo César de Resende Andrade Sim
Priscila Barbosa | Representante TA Sim
Ricardo Augusto - ICT Sim
Rinaldo Duarte Sim
Sabrina Costa | Rep. TAs Sim
Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad Sim
Thiago Franchi - Direção IECT Sim
VANESSA JULIANA | FACSAB Sim
Wagner Lannes FACET Sim
Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[16:15] Cláudio Rodrigues - IECT: de acordo

[16:21] Marcus Henrique Canuto: Inscrição

[16:22] Marcus Henrique Canuto: Contudo, a convocação da reunião que deveria ter sido feita com celeridade, dada a gravidade dos fatos narrados não foi convocada naquele momento pela presidência que estava sendo exercida pelo Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0896522) no exercício da reitoria, pois o assunto foi encaminhado como denúncia, então os devidos trâmites foram tomados conforme consta no e-mail encaminhado à ouvidoria no dia 04/11/2022. Há uma extensa lista de e-mails trocados entre os membros do Conselho e o Vice-Reitor, Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0910708, 0910714 e 0912297). Devido à dúvida jurídica, manifestada no DESPACHO CONSU 222/2022 de 08/11/2022 e de forma preventiva para que o Conselho não venha a incorrer no erro, o presidente em exercício encaminhou consulta à PGF em caráter de urgência. Bem como, devido ao período de férias do Prof. Janir de 01 a 13/11/2022 não teria como ser exercido o amplo direito de defesa e contraditório do denunciado.

[16:25] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Ma

Marcus Henrique Canuto

16:22

Contudo, a convocação da reunião que deveria ter sido feita com celeridade, dada a gravidade dos fatos narrados não foi convocada naquele momento pela

presidência que estava sendo exercida pelo Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0896522) no exercício da reitoria, pois o assunto foi encaminhado como denúncia, então os devidos trâmites foram tomados conforme consta no e-mail encaminhado à ouvidoria no dia 04/11/2022. Há uma extensa lista de e-mails trocados entre os membros do Conselho e o Vice-Reitor, Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0910708, 0910714 e 0912297). Devido à dúvida jurídica, manifestada no DESPACHO CONSU 222/2022 de 08/11/2022 e de forma preventiva para que o Conselho não venha a incorrer no erro, o presidente em exercício encaminhou consulta à PGF em caráter de urgência. Bem como, devido ao período de férias do Prof. Janir de 01 a 13/11/2022 não teria como ser exercido o amplo direito de defesa e contraditório do denunciado.

[16:26] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento : Alteração do segundo parágrafo do item 2 , conforme descrito no chat

Sim: 28 ||| 74%

Não: 1 | 3%

Abstenção: 9 ||| 24%

[16:26] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários

Respostas

Streaming

Cláudio Heitor BALTHAZAR Abstencção

Cláudio Rodrigues - IECT Abstencção

Fernando Joaquim Gripp Lopes Abstencção

Guelpeli_PROEXC Abstencção

Josiane - Docente (FACET) Abstencção

Priscila Barbosa | Representante TA Abstencção

Rinaldo Duarte Abstencção

Thiago Franchi - Direção IECT Abstencção

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Abstencção

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Não

Aginaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim

Douglas Monteiro - PRPPG Sim

Elton Santos - ICET Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Rafael Almeida - Prograd Sim

Ricardo Augusto - ICT Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

[16:26] João Victor - Direção Fammuc: Beth, boa tarde! Estou trocando de dispositivo.

[16:26] Marcus Henrique Canuto: Inscrição

[16:28] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento acrescentar ao final do primeiro parágrafo do item 3 devendo ser disponibilizados nos autos do processo à

PGF: Chat e Áudio.

[16:29] Sabrina Costa | Rep. TAs: Concordo

[16:30] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhamento acrescentar ao final do primeiro parágrafo do item 3 "...,devendo ser disponibilizados nos autos do processo à

PGF: Chat e Áudio."

[16:32] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento : Encaminhamento acrescentar ao final do primeiro parágrafo do item 3 devendo ser disponibilizados nos autos do processo à

PGF: Chat e Áudio.

Sim: 33 ||| 87%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 5 ||| 13%

[16:32] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Cláudio Heitor BALTHAZAR Abstenção

Douglas Monteiro - PRPPG Abstenção

Faissal - Docentes ICET Abstenção

Mirian da Silva Costa Pereira Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim

Elton Santos - ICET Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Fernando Joaquim Gripp Lopes Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Guelpelel_PROEXC Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Priscila Barbosa | Representante TA Sim

Ricardo Augusto - ICT Sim

Rinaldo Duarte Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[16:33] Marcus Henrique Canuto: Inscrição

[16:34] Sabrina Costa | Rep. TAs: OK

[16:34] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: substituir "sigiloso" por RESTRITO

[16:36] Sabrina Costa | Rep. TAs: Perdi a conexão aqui, olha se foi?

[16:36] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento : Alteração do 4º e 5º parágrafos do item 5 : substituição da palavra sigiloso por restrito.(tirar as aspas)

Sim: 37 ||||| 100%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 0 | 0%

[16:36] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT

Streaming

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim

Douglas Monteiro - PRPPG Sim

Elton Santos - ICET Sim

Erenilton P. S. IECT Sim

Faissal - Docentes ICET Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Fernando Joaquim Gripp Lopes Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Guelpeleli_PROEXC Sim

Heron Laiber - FIH Sim

Jorge David - TAE Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Mirian da Silva Costa Pereira Sim

Paulo César de Resende Andrade Sim

Priscila Barbosa | Representante TA Sim

Rafael Almeida - Prograd Sim

Ricardo Augusto - ICT Sim

Rinaldo Duarte Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[16:37] João Victor - Direção Fammuc: Relato que a rede do Campus Mucuri tem apresentado algumas falhas.

[16:39] Cláudio Rodrigues - IECT: corrigir o erro de digitação Lei 13105/2015

[16:39] Marcus Henrique Canuto: inscrição

[16:40] Sabrina Costa | Rep. TAs: Isso

[16:40] Jorge David - TAE: Inscrição

[16:40] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[16:40] Marcus Henrique Canuto: incluir o chat e áudio da reunião 298º

[16:43] Jorge David - TAE: Encaminhamento:

[16:44] Jorge David - TAE: Incluir referencias à esta reunião 310.

[16:46] Marcus Henrique Canuto: Encaminhamento: ACRESCENTAR A CONVOCAÇÃO DA 310ª, A PAUTA DA 310, CHAT E ÁUDIOS DA 298 E 310ª.

[16:46] Jorge David - TAE: De acordo!

[16:46] Sabrina Costa | Rep. TAs: Isso

[16:48] Sabrina Costa | Rep. TAs: 📎

[16:48] João Victor - Direção Fammuc: Peço desculpas por me abster, mas tive problemas de interrupção na discussão do encaminhado.

[16:48] Resultados da enquete:
Pergunta da enquete
Encaminhamento : Alteração no item 10 . ACRESCENTAR A CONVOCAÇÃO DA 310ª, A PAUTA DA 310, CHAT E ÁUDIOS DA 298 E 310ª.

Sim: 33 ||| 87%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 5 ||| 13%

[16:48] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad		
Douglas Monteiro - PRPPG	Abstenção	
Guelpelel_PROEXC	Abstenção	
João Victor - Direção Fammuc	Abstenção	
Letícia Gomes Pereira	Abstenção	
Rafael Almeida - Prograd	Abstenção	
Agnaldo Higuchi - Direção Facsae	Sim	
Alberto Pereira de Souza	Sim	
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai	Sim	Sim
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Donaldo - direção Famed	Sim	
Elton Santos - ICET	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Faissal - Docentes ICET	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Fernando Joaquim Gripp Lopes	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
Josiane - Docente (FACET)	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAA	Sim	Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim	

Paulo César de Resende Andrade Sim

Priscila Barbosa | Representante TA Sim

Ricardo Augusto - ICT Sim

Rinaldo Duarte Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAB Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[16:50] Heron Laiber - FIH: Também gostaria de parabenizar os colegas pela elaboração da minuta. A comissão foi fundamental para o bom andamento dos trabalhos.

[16:51] Davidson Ramos - Docente FIH: Inscrição

[16:52] Felipe Imidio Santos: Agradecer e parabenizar a comissão!

[16:52] Thiago Franchi - Direção IECT: Parabéns aos colegas pelo excelente trabalho

[16:53] Felipe Imidio Santos: Isso!

[16:53] Donaldo - direção Famed: Parabéns aos colegas pelo trabalho de qualidade

[16:54] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento : aprovação do teor da minuta do despacho à PGF com as alterações deliberadas

Sim: 35 ||| 90%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 4 ||| 10%

[16:54] Elisabeth da Anunciação Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Douglas Monteiro - PRPPG Abstenção

Guelpelel_PROEXC Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Sabrina Costa | Rep. TAs Abstenção

Aginaldo Higuchi - Direção Facsab Sim

Alberto Pereira de Souza	Sim	
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí		Sim
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Donaldo - direção Famed	Sim	
Elton Santos - ICET	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Faissal - Docentes ICET	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Fernando Joaquim Gripp Lopes	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
Josiane - Docente (FACET)	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Letícia Gomes Pereira	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB		Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim	
Paulo César de Resende Andrade	Sim	
Priscila Barbosa Representante TA	Sim	
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Tarcisio Michael - Rep. Pós-grad	Sim	

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim

VANESSA JULIANA | FACSAE Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[16:54] Cláudio Rodrigues - IECT: concordo com Davidson

[16:54] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: Cumprimento aos colegas pelo brilhante trabalho na composição da minuta.

[16:54] Heron Laiber - FIH: Inscricao

[16:54] Cláudio Rodrigues - IECT: pois o plenário faz alterações

[17:02] Paulo César de Resende Andrade: Carta Capital -

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

[17:02] Paulo César de Resende Andrade: Solicito acrescentar

[17:02] Cláudio Heitor BALTHAZAR: **Salvo engano, assinados como Reitor

[17:06] Paulo César de Resende Andrade: inscrição

[17:07] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[17:09] Felipe Imidio Santos: inscrição

[17:11] Heron Laiber - FIH: Inscricao

[17:13] Heron Laiber - FIH: Retorio inscrição - contemplado pela fala da conselheira Sabrina

[17:13] Heron Laiber - FIH: *retiro

[17:21] Heron Laiber - FIH: Direto aos pedidos

[17:21] Paulo César de Resende Andrade: Concordo

[17:21] Paulo César de Resende Andrade: Incluindo o link colcoado acima

[17:22] Jorge David - TAE: Inscrição

[17:26] Paulo César de Resende Andrade: Carta Capital -

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

[17:27] Cláudio Rodrigues - IECT: 5 - Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

[17:29] Elisabeth da Anunciacao Amorim: ALTERAÇÃO DO CONSIDERANDO 3 -

SUBSTITUIÇÃO DO DESPACHO 271/2022(sei N°0940928) PELO DESPACHO ORIGINÁRIO DA REUNIÃO 310ª REUNIÃO;

Acrescentar o link -Carta Capital -

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

de-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/

Acrescentar após o considerando n 4- – Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

[17:30] Priscila Barbosa | Representante TA: inscrição

[17:31] Elisabeth da Anunciacao Amorim: ACRESCIMO DO DESPACHO ORIGINÁRIO DA REUNIÃO 310ª REUNIÃO;

Acrescentar o link -Carta Capital -

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Acrescentar após o considerando n 4- Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

[17:34] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Alteração dos considerando conforme descrito no chat.

Sim: 33 ||| 92%

Não: 1 | 3%

Abstenção: 2 || 6%

[17:34] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Fernando Joaquim Gripp Lopes

Streaming

Douglas Monteiro - PRPPG Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Mirian da Silva Costa Pereira Não

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim
Donaldo - direção Famed	Sim
Elton Santos - ICET	Sim
Erenilton P. S. IECT	Sim
Faissal - Docentes ICET	Sim
Felipe Imidio Santos	Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim
Heron Laiber - FIH	Sim
Jorge David - TAE	Sim
Josiane - Docente (FACET)	Sim
João Victor - Direção Fammuc	Sim
Letícia Gomes Pereira	Sim
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAAE	Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim
Paulo César de Resende Andrade	Sim
Priscila Barbosa Representante TA	Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim
Rinaldo Duarte	Sim
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim
Tarcisio Oliveira - Rep. Disc. Pós Graduação	Sim
Thiago Franchi - Direção IECT	Sim
VANESSA JULIANA FACSAAE	Sim
Wagner Lannes FACET	Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[17:36] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[17:39] Jorge David - TAE: Inscrição

[17:39] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAE: acompanho

[17:40] Erenilton P. S. IECT: O Ministro Alexandre de Moraes esta classificando como terrorismo

[17:40] Felipe Imidio Santos: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64218257>

[17:40] Cláudio Heitor BALTHAZAR: inscrição

[17:41] Felipe Imidio Santos: Matéria intitulada: Por que invasões em Brasília são consideradas atos terroristas pelo STF.

[17:41] Jorge David - TAE: Inscrição

[17:42] Heron Laiber - FIH: Inscrição

[17:42] Erenilton P. S. IECT: Democráticas?

[17:42] Alberto Pereira de Souza: Sugiro votar!

[17:43] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminha sua questão pra votação

[17:43] Wagner Lannes FACET : Concordo. Vamos votar

[17:43] Cláudio Heitor BALTHAZAR: inscrição

[17:47] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Requerimento contido no item 1.

1 - Que o plenário do Consu ratifique o teor da nota expedida pelos diretores das unidades

acadêmicas de nossa universidade sobre os fatos denunciados;

Sim: 32 ||||| 86%

Não: 3 || 8%

Abstenção: 2 || 5%

[17:48] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Donaldo - direção Famed Abstenção

Faissal - Docentes ICET Abstenção

Jorge David - TAE Não

Mirian da Silva Costa Pereira Não

Rafael Almeida - Prograd Não

Aginaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Douglas Monteiro - PRPPG	Sim	
Elton Santos - ICET	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim	
Heron Laiber - FIH	Sim	
Josiane - Docente (FACET)	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Letícia Gomes Pereira	Sim	
Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB	Sim	Sim
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim	Sim
Paulo César de Resende Andrade	Sim	
Priscila Barbosa Representante TA	Sim	Sim
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Tarcisio Oliveira - Rep. Disc. Pós Graduação	Sim	Sim
Thiago Franchi - Direção IECT	Sim	
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC	Sim	Sim
VANESSA JULIANA FACSAB	Sim	
Wagner Lannes FACET	Sim	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação		Sim
Wellington Willian FCA	Sim	

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim
[17:50] Marcus Henrique Canuto: inscrição
[17:50] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: Boa tarde a todas e todos!
[17:51] Heron Laiber - FIH: Comunico minha saída e a entrada da prof teresa. Boa noite e boa sessão para todos.
[17:52] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Comunico minha saída e, infelizmente, meu suplente também está em período de aulas e, portanto, a representação docente da FACSAB ficara parcialmente sem representação a partir deste momento.
[17:52] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição
[17:53] Priscila Barbosa | Representante TA: Comunico que estarei ausente por cerca de 3min
[17:54] Erenilton P. S. IECT: inscrição
[17:54] Alberto Pereira de Souza: Concordo com o professor Canuto!
[17:55] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhar a DICOM para publicação nos veículos institucionais e enviar a imprensa [as duas Notas].
[17:56] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição
[17:58] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Concordo com a prof. Mirian
[17:59] Cláudio Rodrigues - IECT: Encaminhar a DICOM para ampla e irrestrita divulgação, inclusive com a publicação nos veículos institucionais [as duas Notas].
[18:00] Erenilton P. S. IECT: exatamente
[18:00] Marcus Henrique Canuto: Encaminhar à DICOM para publicar nos veículos institucionais.
[18:01] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição
[18:03] Marcus Henrique Canuto: Inscrição
[18:05] Sabrina Costa | Rep. TAs: Sabrina Costa | Rep. TAs

17:55

Encaminhar a DICOM para publicação nos veículos institucionais e enviar a imprensa [as duas Notas].
[18:05] Sabrina Costa | Rep. TAs: Encaminhar a DICOM para publicação nos veículos institucionais e enviar o link para a imprensa [as duas Notas].
[18:06] Sabrina Costa | Rep. TAs: Replica
[18:06] Paulo César de Resende Andrade: Inscrição
[18:07] Felipe Imidio Santos: concordo com a conselheira Sabrina
[18:08] Erenilton P. S. IECT: inscrição
[18:08] Priscila Barbosa | Representante TA: Seria encaminhar os links de publicação da nota, e não a nota em si
[18:08] Erenilton P. S. IECT: isso
[18:10] Marcos Valério M. Soares - Docentes FACSAB: Caríssimos; lamento mas não consigo mais acompanhar a reunião. Peço licença a todos por conta das obrigações docentes. Bom fim de reunião a todos.
[18:10] Faissal - Docentes ICET: Beth, vou ter que trocar de dispositivo, favor aprovar minha entrada novamente. Obrigado
[18:10] Felipe Imidio Santos: inscrição
[18:10] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: inscrição
[18:16] Donaldo - direção Famed: Beth, percebi agora que votei errado. Eu solicito que corrija para sim a minha abstenção. Desculpa pelo equívoco
[18:17] Felipe Imidio Santos: inscrição
[18:17] VANESSA JULIANA | FACSAB: fazer revisão de digitação
[18:18] VANESSA JULIANA | FACSAB: não
[18:18] VANESSA JULIANA | FACSAB: é só sugestão

[18:19] VANESSA JULIANA | FACSAB: inscrição

[18:20] Priscila Barbosa | Representante TA: inscrição

[18:25] Bem-vindo(a) a Elisabeth da Anunciacao Amorim! Para convidar outros participantes para a conferência, utilize a URL

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisabeth-da-anunciacao-amorim>. Para compartilhar o seu microfone, clique no botão com um telefone (na barra de botões abaixo da apresentação). Use um headset para ter uma melhor experiência de áudio com menos ruídos. Para conectar a partir de um dispositivo SIP, disque sip:10555@sip.mconf.rnp.br. Esta conferência está limitada em 120 participantes. Para mais informações, clique aqui.

[18:25] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Em votação: Aprovação do texto da minuta da nota contida no item 2 do requerimento. (revisão de texto § parágrafos, nome dos órgãos por extenso, acrescentar outros órgãos encaminhados, citar a nota dos diretores no antepenúltimo parágrafo, indicando a data da nota)

[18:27] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Em votação: Aprovação do texto da minuta da nota contida no item 2 do requerimento. (revisão de texto § parágrafos, nome dos órgãos por extenso, acrescentar outros órgãos encaminhados, citar a nota dos diretores no antepenúltimo parágrafo, indicando a data da nota)

Sim: 29 ||| 83%

Não: 2 || 6%

Abstenção: 4 ||| 11%

[18:27] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Douglas Monteiro - PRPPG Abstenção

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Abstenção

João Victor - Direção Fammuc Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Jorge David - TAE Não

Mirian da Silva Costa Pereira Não

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim
 Elton Santos - ICET Sim
 Erenilton P. S. IECT Sim
 Faissal - Docentes ICET Sim
 Felipe Imidio Santos Sim
 Josiane - Docente (FACET) Sim
 Letícia Gomes Pereira Sim
 Marcus Henrique Canuto Sim
 Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim
 Paulo César de Resende Andrade Sim
 Priscila Barbosa | Representante TA Sim
 Ricardo Augusto - ICT Sim
 Rinaldo Duarte Sim
 Sabrina Costa | Rep. TAs Sim
 Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Sim
 Thiago Franchi - Direção IECT Sim
 Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim
 VANESSA JULIANA | FACSAB Sim
 Wagner Lannes FACET Sim
 Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim
 Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim

[18:27] João Victor - Direção Fammuc: Justifico meu voto por ter tido problemas de conexão durante a discussão. Favor constar em ata.

[18:27] Sabrina Costa | Rep. TAs: Requerer a DICOM a publicação da nota do CONSU (acompanhada da nota dos Diretores) nos veículos institucionais e enviar os links das publicações para a imprensa.

[18:27] Marcus Henrique Canuto: Encaminhar à DICOM para publicar nos veículos institucionais.

[18:29] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Em votação: Alternativa A- Encaminhar à DICOM para publicar nos veículos institucionais;

Alternativa B- Requerer a DICOM a publicação da nota do CONSU (acompanhada da nota dos Diretores) nos veículos institucionais e enviar os links das publicações para a imprensa;

Alternativa C- Abstenção

[18:31] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Alternativa A- Encaminhar à DICOM para publicar nos veículos institucionais;

Alternativa B- Requerer a DICOM a publicação da nota do CONSU (acompanhada da nota dos Diretores) nos veículos institucionais e enviar os links das publicações para a imprensa;

Alternativa C- Abstenção

A: 13 ||||| 38%

B: 17 ||||| 50%

C: 4 ||| 12%

[18:31] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Elton Santos - ICET

Streaming

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai A

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) A

Erenilton P. S. IECT A

Faissal - Docentes ICET A

Jorge David - TAE A

Josiane - Docente (FACET) A

João Victor - Direção Fammuc A

Marcus Henrique Canuto A

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT A

Paulo César de Resende Andrade A

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale A

Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC A

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação A

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae B

Alberto Pereira de Souza B

Cláudio Heitor BALTHAZAR B

Cláudio Rodrigues - IECT B
Davidson Ramos - Docente FIH B
Donaldo - direção Famed B
Felipe Imidio Santos B
Letícia Gomes Pereira B
Priscila Barbosa | Representante TA B
Ricardo Augusto - ICT B
Rinaldo Duarte B
Sabrina Costa | Rep. TAs B
Thiago Franchi - Direção IECT B
VANESSA JULIANA | FACSAB B
Wagner Lannes FACET B
Wellington Willian FCA B
Áthila Rocha - Vice Direção FACET B
Douglas Monteiro - PRPPG C
Francisco César Dalmo - ICET Docentes C
Mirian da Silva Costa Pereira C

Rafael Almeida - Prograd C

[18:32] Marcus Henrique Canuto: inscrição

[18:32] Cláudio Rodrigues - IECT: pois não

[18:32] Elton Santos - ICET: Minha conexão caiu e não pude acompanhar a discussão tópico anterior. Peço para conste em ATA abstenção.

[18:33] Wagner Lannes FACET : Noticia crime?

[18:34] Felipe Imidio Santos: inscrição

[18:35] Wagner Lannes FACET : Foi uma pergunta que fiz. Não uma afirmação

[18:35] Erenilton P. S. IECT: concordo

[18:38] Erenilton P. S. IECT: inclusive quando foi enviado, o presidente era outro

[18:38] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[18:39] Erenilton P. S. IECT: isso

[18:39] Jorge David - TAE: Inscrição, dúvida

[18:41] Cláudio Rodrigues - IECT: ENCAMINHAMENTO RETIFICADO: 3 - O plenário do Consu reencaminhar as denúncias para os MEC, Comissão de Ética da Presidência da República, MPF e outros anteriormente acionados e também para a Polícia Federal a íntegra atualizada como os novos fatos constantes do Processo SEI

23086.016357/2022-26 cujo conteúdo é Assunto Consu 59/2022- Processos SEI

23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

[18:42] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: email enviado na terça-feira

[18:42] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: Título: Comissão CONSU: encaminha minuta de manifestação a PGF (Assunto 059/2022)

[18:42] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Inscrição

[18:44] Elisabeth da Anunciacao Amorim: ENCAMINHAMENTO RETIFICADO: 3 - 0 plenário do Consu reencaminhar as denúncias para os MEC, Comissão de Ética da Presidência da República, MPF e outros anteriormente acionados e também para a Polícia Federal a íntegra atualizada como os novos fatos constantes do Processo SEI 23086.016357/2022-26 cujo conteúdo é Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

[18:45] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Requerimento 3- Alteração conforme descrito no chat.

Sim: 27 |||||||||||||||| 77%

Não: 3 || 9%

Abstenção: 5 ||| 14%

[18:45] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Douglas Monteiro - PRPPG Abstencção

Josiane - Docente (FACET) Abstencção

Letícia Gomes Pereira Abstencção

Priscila Barbosa | Representante TA Abstencção

Rafael Almeida - Prograd Abstencção

Jorge David - TAE Não

Mirian da Silva Costa Pereira Não

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Não

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae Sim

Alberto Pereira de Souza Sim

Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí Sim

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA) Sim

Cláudio Heitor BALTHAZAR Sim

Cláudio Rodrigues - IECT Sim

Davidson Ramos - Docente FIH Sim

Donaldo - direção Famed Sim
Elton Santos - ICET Sim
Erenilton P. S. IECT Sim
Faissal - Docentes ICET Sim
Felipe Imidio Santos Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim
João Victor - Direção Fammuc Sim
Marcus Henrique Canuto Sim
Paulo César de Resende Andrade Sim
Ricardo Augusto - ICT Sim
Rinaldo Duarte Sim
Sabrina Costa | Rep. TAs Sim
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Sim
Thiago Franchi - Direção IECT Sim
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim
VANESSA JULIANA | FACSAB Sim
Wagner Lannes FACET Sim
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim
Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim
[18:46] Marcus Henrique Canuto: Inscrição
[18:46] Paulo César de Resende Andrade: Inscrição
[18:49] Paulo César de Resende Andrade: Com certeza
[18:49] Erenilton P. S. IECT: obrigado
[18:53] Cláudio Rodrigues - IECT: ENCAMINHAMENTO RETIFICADO: 4 - O plenário do Consu requereira audiência do CONSU, representado por uma comissão, junto ao Ministro da Educação e/ou secretaria da SESU para abordagem da matéria e de outros assuntos de pertinentes à situação da UFVJM.
[18:53] Paulo César de Resende Andrade: De acordo
[18:54] Davidson Ramos - Docente FIH: Vamos votar
[18:54] Felipe Imidio Santos: inscrição
[18:54] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: coloco meu nome à disposição para fazer parte dessa comissão
[18:54] Cláudio Rodrigues - IECT: se aprovada, estou a disposição
[18:54] VANESSA JULIANA | FACSAB: coloco meu nome à disposição

[18:55] Paulo César de Resende Andrade: coloco meu nome à disposição
[18:55] João Victor - Direção Fammuc: Fico à disposição para fazer parte da Comissão, caso aprovada.

[18:55] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: Requerimento 4- RETIFICADO: 4 - O plenário do Consu requereira audiência do CONSU, representado por uma comissão, junto ao Ministro da Educação e/ou secretaria da SESU para abordagem da matéria e de outros assuntos de pertinentes à situação da UFVJM.

Sim: 32 ||| 91%

Não: 1 | 3%

Abstenção: 2 || 6%

[18:56] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Douglas Monteiro - PRPPG	Abstenção
Rafael Almeida - Prograd	Abstenção
Mirian da Silva Costa Pereira	Não
Agnaldo Higuchi - Direção Facsae	Sim
Alberto Pereira de Souza	Sim
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí	Sim
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim
Donaldo - direção Famed	Sim
Elton Santos - ICET	Sim
Erenilton P. S. IECT	Sim
Faissal - Docentes ICET	Sim
Felipe Imidio Santos	Sim
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim
Jorge David - TAE	Sim
Josiane - Docente (FACET)	Sim
João Victor - Direção Fammuc	Sim

Letícia Gomes Pereira Sim
Marcus Henrique Canuto Sim
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim
Paulo César de Resende Andrade Sim
Priscila Barbosa | Representante TA Sim
Ricardo Augusto - ICT Sim
Rinaldo Duarte Sim
Sabrina Costa | Rep. TAs Sim
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Sim
Thiago Franchi - Direção IECT Sim
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC Sim
VANESSA JULIANA | FACSAB Sim
Wagner Lannes FACET Sim
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim
Wellington Willian FCA Sim

Áthila Rocha - Vice Direção FACET Sim
[18:56] Marcus Henrique Canuto: Estou a disposição para a comissão.
[18:56] Jorge David - TAE: Me candidato à comissão.
[18:56] Felipe Imidio Santos: me coloco à disposição
[18:57] Cláudio Rodrigues - IECT: sugiro comissão de 5 conselheiros + reitor
[18:57] Erenilton P. S. IECT: vice
[18:58] João Victor - Direção Fammuc: Sugiro oito membros e composição paritária por campus.
[18:59] Erenilton P. S. IECT: 3-1-1
[18:59] Cláudio Rodrigues - IECT: SUGESTÃO RETIFICADA: sugiro comissão de 5 conselheiros + representante da administração superior
[18:59] João Victor - Direção Fammuc: Peço a palavra, por favor.
[19:00] João Victor - Direção Fammuc: Só um instante.
[19:00] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: peço desculpas, cai aqui
[19:00] João Victor - Direção Fammuc: Meu microfone está falhando.
[19:00] Erenilton P. S. IECT: ou 4-1-1
[19:00] Erenilton P. S. IECT: um por campus
[19:03] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: 5-1-1 (para garantir o 70-15-15 que compõem o consu)
[19:04] Elton Santos - ICET: Estou sem som. Alguém com o mesmo problema?
[19:04] Cláudio Heitor BALTHAZAR: sugestao
[19:06] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: tem van, claudio
[19:07] Cláudio Rodrigues - IECT: SUGESTÃO RETIFICADA: sugiro comissão de 6

conselheiros + representante da administração superior, caso o MEC reprove, fica a comissão de 5 conselheiros + representante da administração superior

[19:08] Áthila Rocha - Vice Direção FACET: Pessoal, vou ter que sair...tenho aula. Elisabeth, por favor registre em ata

[19:09] Paulo César de Resende Andrade: Inscrição

[19:09] Erenilton P. S. IECT: os professores que mostraram interesse são de quais campi?

[19:09] VANESSA JULIANA | FACSAE: Eu sou do Campus do Mucuri

[19:09] Erenilton P. S. IECT: Claudio-Janaúba

[19:09] João Victor - Direção Fammuc: Mucuri

[19:10] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: Teresa Dtna

[19:10] Paulo César de Resende Andrade: PC - Dtna

[19:10] Erenilton P. S. IECT: tem de TO?

[19:10] VANESSA JULIANA | FACSAE: Eu

[19:10] VANESSA JULIANA | FACSAE: João tb

[19:10] Erenilton P. S. IECT: e de Unaí?

[19:10] Felipe Imidio Santos: kkkkk

[19:10] Sabrina Costa | Rep. TAs: 4 reais só

[19:11] Cláudio Heitor BALTHAZAR: 😊

[19:11] João Victor - Direção Fammuc: Agradeço, prof. Cláudio R.

[19:12] Cláudio Rodrigues - IECT: SUGESTÃO RETIFICADA: sugiro comissão de 6 conselheiros, sendo um de cada campus + representante da administração superior, caso o MEC reprove pelo tamanho da comissão, fica a comissão de 5 conselheiros + representante da administração superior

[19:12] Faissal - Docentes ICET : Desculpa pessoal

[19:12] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[19:12] Faissal - Docentes ICET : Mas a vontade já está alta de tomar uma gelada...kkk

[19:15] Marcus Henrique Canuto: Faissal R\$4,00 é o preço da cerveja?

[19:15] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Em votação: SUGESTÃO RETIFICADA: sugiro comissão de 6 conselheiros, sendo um de cada campus + representante da administração superior, caso o MEC reprove pelo tamanho da comissão, fica a comissão de 5 conselheiros + representante da administração superior

Sim: 28 ||||| 82%

Não: 0 | 0%

Abstenção: 6 |||| 18%

[19:15] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Alberto Pereira de Souza Abstenção

Douglas Monteiro - PRPPG Abstenção

Elton Santos - ICET Abstenção

Letícia Gomes Pereira Abstenção

Paulo César de Resende Andrade Abstenção

Rafael Almeida - Prograd Abstenção

Agnaldo Higuchi - Direção Facsae	Sim	
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai		Sim
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Sim	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim	
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim	
Davidson Ramos - Docente FIH	Sim	
Donaldo - direção Famed	Sim	
Erenilton P. S. IECT	Sim	
Faissal - Docentes ICET	Sim	
Felipe Imidio Santos	Sim	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	Sim	
Jorge David - TAE	Sim	
Josiane - Docente (FACET)	Sim	
João Victor - Direção Fammuc	Sim	
Marcus Henrique Canuto	Sim	
Mirian da Silva Costa Pereira	Sim	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	Sim	
Priscila Barbosa Representante TA	Sim	
Ricardo Augusto - ICT	Sim	
Rinaldo Duarte	Sim	
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim	
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale	Sim	
Thiago Franchi - Direção IECT	Sim	
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC	Sim	
VANESSA JULIANA FACSAB	Sim	
Wagner Lannes FACET	Sim	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação		Sim

Felipe Imidio Santos	A	
Josiane - Docente (FACET)	A	
João Victor - Direção Fammuc	A	
Priscila Barbosa Representante TA	A	A
Rinaldo Duarte	A	
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale	A	A
Thiago Franchi - Direção IECT	A	
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC	A	A
Wellington Willian FCA	A	
Agnaldo Higuchi - Direção Facsae	B	B
Cláudio Rodrigues - IECT	B	
Jorge David - TAE	B	
Monalisa P D Andrade _ Docente ICT	B	B
Ricardo Augusto - ICT	B	
Sabrina Costa Rep. TAs	B	
VANESSA JULIANA FACSAAE	B	
Wagner Lannes FACET	B	
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação	B	B
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unai	C	C
Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	C	
Cláudio Heitor BALTHAZAR	C	
Douglas Monteiro - PRPPG	C	
Erenilton P. S. IECT	C	
Francisco César Dalmo - ICET Docentes	C	C
Letícia Gomes Pereira	C	
Marcus Henrique Canuto	C	
Mirian da Silva Costa Pereira	C	

Paulo César de Resende Andrade C

Rafael Almeida - Prograd Cição da Comissão

[19:28] Sabrina Costa | Rep. TAs: Inscrição

[19:28] João Victor - Direção Fammuc: Agradeço e fico à disposição dos colegas.

[19:29] Sabrina Costa | Rep. TAs: Conforme o princípio da impessoalidade na administração pública, previsto na CF de 1988, requerer a DICOM a retirada do Portal da UFVJM das notícias tituladas "Reitor da UFVJM divulga nota de esclarecimento" (17/01/23) e "Janir Alves Soares informa sobre envio de esclarecimentos a jornais" (18/01/23).

[19:30] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[19:32] Felipe Imidio Santos: inscrição

[19:34] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[19:36] Jorge David - TAE: Inscrição

[19:38] Mirian da Silva Costa Pereira: Concordo com o prof. Cláudio.

[19:38] Paulo César de Resende Andrade: Concordo com o Cláudio

[19:38] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: Concordo com o Cláudio

[19:38] Thiago Franchi - Direção IECT: De acordo

[19:38] Erenilton P. S. IECT: isso, entra no mesmo quesito que o Reitor queria votar um documento de um site

[19:38] Mirian da Silva Costa Pereira: Não temos que votar.

[19:42] Paulo César de Resende Andrade: Vai incorrer no mesmo problema

[19:42] Sabrina Costa | Rep. TAs: Requerer à DICOM, DGI e Ouvidoria uma campanha em defesa do estado democrático de direito nos veículos institucionais.

[19:42] Paulo César de Resende Andrade: Inscrição

[19:43] Erenilton P. S. IECT: concordo

[19:43] Mirian da Silva Costa Pereira: concordo

[19:44] Cláudio Rodrigues - IECT: inscrição

[19:45] Erenilton P. S. IECT: um próximo assunto: Tudo sobre a DICOM

[19:46] Sabrina Costa | Rep. TAs: A minuta é outro assunto

[19:47] Erenilton P. S. IECT: isso

[19:48] Cláudio Rodrigues - IECT: ok, entendi o racicínio

[19:48] Cláudio Rodrigues - IECT: é lógico e razoável

[19:48] Wagner Lannes FACET : Mas a PGF vai decidir alguma coisa?

[19:48] Wagner Lannes FACET : Nao

[19:49] Felipe Imidio Santos: inscrição

[19:49] Mirian da Silva Costa Pereira: inscrição

[19:50] Sabrina Costa | Rep. TAs: Replica

[19:51] Paulo César de Resende Andrade: Justifico meu voto Não pelos argumentos já apresentados anteriormente.

[19:51] Paulo César de Resende Andrade: Favor constar na Ata Beth, por favor.

[19:51] Erenilton P. S. IECT: inscrição

[19:51] Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí: Justifico meu voto seguindo os mesmos argumentos do Prof. Paulo César de Resende Andrade

[19:52] Paulo César de Resende Andrade: Isso não significa que sou contra a campanha. Muito pelo contrário, inclusive com as notas já aprovadas nessa mesma reunião. Favor constar em Ata

[19:53] Wagner Lannes FACET : Ate votamos hoje doc a favor do estado democrático de direito

[19:54] Rafael Almeida - Prograd: Elisabeth, solicito que altere meu voto de abstenção para Não. Por concordar com os argumentos do Prof. Paulo César.

[19:54] Mirian da Silva Costa Pereira: réplica

[19:55] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: justifico minha abstenção: eu

concordo com a solicitação, mas tenho dúvida se é nesta reunião que podemos fazer essa solicitação. Mesmo assim penso que a universidade precisa fazer esse tipo de campanha (favor constar em ata, Beth)

[19:56] Resultados da enquete:

Pergunta da enquete

Encaminhamento: Requerer à DICOM, DGI e Ouvidoria uma campanha em defesa do estado democrático de direito nos veículos institucionais.

Sim: 18 ||||| 55%

Não: 7 |||| 21%

Abstenção: 8 |||| 24%

[19:56] Elisabeth da Anunciacao Amorim: Usuários Respostas

Streaming

Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA)	Abstenção
Elton Santos - ICET	Abstenção
Priscila Barbosa Representante TA	Abstenção
Rafael Almeida - Prograd	Abstenção
Ricardo Augusto - ICT	Abstenção
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale	Abstenção
Thiago Lorentz- rep. docente FAMMUC	Abstenção
Wellington Willian FCA	Abstenção
Anderson Alvarenga Pereira - Docente ICA/Unaí	Não
Donaldo - direção Famed	Não
Douglas Monteiro - PRPPG	Não
Erenilton P. S. IECT	Não
Jorge David - TAE	Não
Mirian da Silva Costa Pereira	Não
Paulo César de Resende Andrade	Não
Aginaldo Higuchi - Direção Facsae	Sim
Alberto Pereira de Souza	Sim
Cláudio Heitor BALTHAZAR	Sim
Cláudio Rodrigues - IECT	Sim
Faissal - Docentes ICET	Sim

Felipe Imidio Santos Sim

Francisco César Dalmo - ICET Docentes Sim

Josiane - Docente (FACET) Sim

João Victor - Direção Fammuc Sim

Letícia Gomes Pereira Sim

Marcus Henrique Canuto Sim

Monalisa P D Andrade _ Docente ICT Sim

Rinaldo Duarte Sim

Sabrina Costa | Rep. TAs Sim

Thiago Franchi - Direção IECT Sim

VANESSA JULIANA | FACSAAE Sim

Wagner Lannes FACET Sim

Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação Sim

[19:59] Donaldo - direção Famed: Boa noite,

[19:59] Rafael Almeida - Prograd: Boa noite

[19:59] Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: boa noite

[19:59] Thiago Franchi - Direção IECT: Boa noite!

[19:59] Wagner Lannes FACET : Boa noite

[19:59] Cláudia Bento (Vice-Direção - ICA): Boa noite!!!

[19:59] Cláudio Rodrigues - IECT: Boa noite

[19:59] Agnaldo Higuchi - Direção Facsae: boa noite!!

[19:59] Felipe Imidio Santos: boa noite

[19:59] Francisco César Dalmo - ICET Docentes: Boa noite

[19:59] Paulo César de Resende Andrade: Boa noite

[19:59] Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação: boa noite

[19:59] Erenilton P. S. IECT: Boa Noite pessoal

[19:59] João Victor - Direção Fammuc: Boa noite!

[19:59] Wellington Willian FCA: Boa noite

[19:59] VANESSA JULIANA | FACSAAE: boa noite! Grata aos votantes em mim e no João! Estamos bem representados!

[19:59] Cláudio Heitor BALTHAZAR: boa noite

[19:59] João Victor - Direção Fammuc: Parabéns pela condução!

[20:00] Alberto Pereira de Souza: Boa noite!

[20:00] Cláudio Rodrigues - IECT: obrigado

[20:00] Priscila Barbosa | Representante TA: Boa noite a todos!

[20:00] Faissal - Docentes ICET : Agora vai

[20:00] Faissal - Docentes ICET : Vou reservar

[20:01] Sabrina Costa | Rep. TAs: Boa noite! Tb quero Faissal

[20:01] Faissal - Docentes ICET : Boa noite!!!

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 13/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) registrando-se quatro abstenções, pelo encaminhamento da manifestação do Plenário do Consu sobre os fatos e quesitos para análise da Procuradoria Geral Federal (PGF), com o teor que segue.

MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF)

REFERÊNCIA: Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Consu/UFVJM) em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 13 de janeiro de 2023, encaminhamos a manifestação do plenário do Consu sobre os fatos que levaram o Consu a afastar o senhor Janir Alves Soares da presidência do conselho nas sessões cuja pauta seja as denúncias de possíveis ilegalidades praticadas pelo Reitor e Presidente do Consu/UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral de 2022.

1. DAS DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AO CONSU/UFVJM

Sobre a primeira denúncia apresentada pela ADUFVJM

No dia 1ª de novembro de 2022, por meio de solicitação de um conselheiro (SEI nº 0896511), embasado no Ofício nº 07/2022 da Associação dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - ADUFVJM (SEI nº 0912830), o Conselho Universitário da UFVJM tomou ciência de que o reitor da UFVJM - Janir Alves Soares - teria usado as dependências e equipamentos da universidade para promover campanha em prejuízo de um dos candidatos a Presidente da República e contra o seu respectivo partido político.

Este fato constituiria provável afronta à Lei Eleitoral, especialmente no que se refere ao art. 83 da Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução nº 23.671, de 14 de dezembro de 2021. E ainda, à Lei 8112/90 que proíbe ao servidor público a manifestação de apreço ou desapreço no recinto da Instituição, e ao que estabelece o parágrafo único do art. 3º do Estatuto da Universidade, a

saber: “É vedado à UFVJM tomar posição sobre questões político-partidárias ou religiosas, bem como adotar medidas discriminatórias ou baseadas em preconceitos de qualquer natureza”, dentre outros dispositivos regulamentares da instituição e da legislação em vigor especialmente aqueles afetos ao período eleitoral. (Estatuto disponível em <http://portal.ufvjm.edu.br/page/ acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/estatuto-da-ufvjm>)

Sobre a segunda denúncia apresentada pelo SINDIFES

No dia 21 de novembro de 2022, a administração superior da Universidade e os membros do Consu receberam Ofício DEC 087/2022 proveniente do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino - SINDIFES (SEI nº 0914989) relatando que o reitor da UFVJM - Janir Alves Soares - teria, supostamente, participado e atuado como organizador de atos antidemocráticos contra o resultado da eleição para Presidência da República no dia 1º de novembro de 2022, inclusive, com envio de documento (SEI nº 0914989), de sua autoria e assinado por ele, para Polícia Militar de Minas Gerais requerendo apoio daquela instituição para a realização dos atos de fechamento de rodovias no acesso à cidade de Diamantina/MG. No mesmo documento do SINDIFES, foi requerida a abertura de processo de destituição do reitor pelo Consu.

2 . DA NÃO CONVOCAÇÃO IMEDIATA PELA PRESIDÊNCIA DO CONSU/UFVJM A PARTIR DE REQUERIMENTO DA MAIORIA DOS MEMBROS

A partir da ciência das denúncias supracitadas da ADUFVJM e do SINDIFES houve a iniciativa de requerer reunião extraordinária do conselho para verificar e discutir quais as medidas seriam tomadas em vista do cumprimento de dever funcional previsto no inciso VI, art. 116 da Lei 8112/90. Para tanto, por meio eletrônico, a maioria expressiva dos membros do Consu manifestou-se favorável ao requerimento (SEI nº 0896511), que foi encaminhado à Presidência, conforme preconiza o item I, art. 9º do Estatuto da UFVJM.

Contudo, a convocação da reunião, que deveria ter sido feita com celeridade dada a gravidade dos fatos narrados, não foi convocada naquele momento pela presidência que estava sendo exercida pelo Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0896522) no exercício da reitoria, pois o assunto foi encaminhado como denúncia, então os devidos trâmites foram tomados conforme consta no e-mail encaminhado à ouvidoria no dia 04/11/2022. Há uma extensa lista de e-mails trocados entre os membros do Conselho e o Vice-Reitor, Marcus Henrique Canuto (SEI nº 0910708, 0910714 e 0912297). Devido à dúvida jurídica, manifestada no DESPACHO CONSU 222/2022 de 08/11/2022 e de forma preventiva para que o Conselho não venha a incorrer no erro, o presidente em exercício encaminhou consulta à PGF em caráter de urgência. Bem como, devido ao período de férias do Prof. Janir de 01 a 13/11/2022 não teria como ser exercido o amplo direito de defesa e contraditório do denunciado.

Cabe salientar que esta vem sendo uma prática corriqueira e habitual da presidência do Consu no que tange a não convocação de reunião a partir do requerimento da maioria de seus membros. Há, inclusive, diversas denúncias protocoladas junto ao Ministério Público Federal (MPF) acerca dessa dificuldade de atender ao requerimento coletivo dos conselheiros.

Somente com muito empenho e cobrança das Congregações das Unidades Acadêmicas e dos membros do Consu que realizaram uma terceira rodada de coleta de assinaturas, em 21 de novembro de 2022 o reitor veio a cumprir o que estabelece o Estatuto da UFVJM, expedindo solicitação a Secretaria do CONSU para a convocação da reunião requerida (SEI nº 0912311).

3. DA 298ª REUNIÃO, SENDO 137ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 22 de novembro de 2022, a reunião extraordinária do Consu foi convocada para o dia 24 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14h por webconferência: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26 - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral (Pauta SEI nº 0945739 , Ata SEI nº 0945746; Chat SEI 0959840 e Áudio 0959843).

Cabe apontar que a data e parte do horário da reunião coincidiram com o jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo no Catar, a despeito ao que dispôs a Portaria ME nº 9.763/2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-9.763-de-9-de-novembro-de-2022-443344594>) que estabelecia orientações acerca do expediente de servidores federais em dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e essa informação foi levada ao conhecimento da presidência do conselho.

Já no início da sessão, alguns membros do Consu questionaram a legalidade do reitor presidir uma reunião na qual figura como denunciado por possíveis irregularidades/ilegalidades - objeto do assunto da pauta. No entanto, o reitor não declinou da presidência da sessão ou consultou a plenária sobre o entendimento dela sobre o seu impedimento. Até mesmo quando interpelado se estava ciente da sua condição de denunciado e se não iria declarar seu impedimento à luz dos arts. 18 e 19 da Lei 9.784/1999, o reitor se manteve silente e continuou a presidir a reunião.

Durante a reunião presidida pelo **reitor e presidente do Consu denunciado**, ocorreram os seguintes fatos: **a)** não foi permitida a votação do regime de urgência da pauta pertinente às denúncias em face de sua pessoa; **b)** foram colocados obstáculos para votações de encaminhamentos ou propostas dos membros do conselho; **c)** por diversas vezes, o denunciado respondeu como réplica ou mesmo tréplica as falas dos conselheiros sem que tivesse solicitado inscrição para fazer o uso da palavra; **d)** foram apresentados encaminhamentos tentando deliberadamente forçar votação de declarações quanto ao acolhimento do mérito das denúncias sem que a UFVJM tenha um rito estabelecido para esse expediente. Insistiu-se na votação do acolhimento ou não das denúncias, mesmo com diversos questionamentos e manifestações contrárias de conselheiros que demonstravam não tratar-se de um encaminhamento razoável ou claro. A votação não foi realizada na primeira reunião porque atingiu-se o teto regimental para realização da mesma.

Após as quatro horas permitidas de duração de uma sessão extraordinária - conforme previsto no Regimento Interno do Consu - a matéria não foi esgotada. Nesta sessão, foi encaminhado e deliberado em plenária:

I. Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria - Despacho CONSU nº 244/2022 (SEI nº 0918922). **Sem tempo hábil, a reunião foi encerrada sem a designação dos membros da comissão.**

II. Encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no art. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão - Despacho CONSU nº 245/2022 (SEI nº 0918923);

4. DA 301ª REUNIÃO, SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ANTERIOR).

No dia 12 de dezembro de 2022, ocorreu a 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião (Pauta SEI nº 0945747). Registra-se que a ata desta reunião será aprovada na reunião ordinária de **janeiro/2023, que ainda não ocorreu, já disponibilizados nos autos do processo: Chat (SEI nº 0940465) e Áudio (SEI nº 0940585).**

Verifica-se que a reunião foi convocada e presidida pelo reitor Janir Alves Soares, cuja pauta era a continuidade da discussão da 298ª reunião do Consu. Um

dos membros do Conselho, em face do disposto na Lei 9.784/1999, levantou questão de ordem para que fosse votado pela plenária o impedimento de Janir Alves Soares em presidir a sessão, visto que ele era o denunciado de prática de possíveis ilegalidades e irregularidades.

Durante a reunião verificou-se os seguintes **fatos relativos a presidência do Consu, exercida pelo senhor Janir Alves Soares**, quanto a votação da questão de ordem proposta, a saber: **a)** tentou desqualificar a ação do membro que apresentou a questão de ordem, adjetivando sua atuação como tumultuosa, equivocada e improvisada; **b)** ameaçou tomar medidas judiciais junto ao seu advogado particular contra todos os membros do Conselho que votassem a favor da questão de ordem; **c)** tentou exigir que os membros votassem a questão de ordem individualmente e de forma nominal e justificada, não havendo previsão para isso nos regulamentos internos do órgão (disponível

em

<http://www.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6717&Itemid=1031>) ; **d)** exigiu diversas vezes o registro em ata da sessão de suas falas que intimidavam ou que distorciam as manifestações ou os encaminhamentos feitos por membros do Conselho. Vários membros do conselho solicitaram direito de resposta para reformar e/ou contestar a conotação dada pela presidência em sentido diferente do apresentado pelo conselheiro.

Colocado em votação o impedimento do senhor Janir Alves Soares em presidir sessões do Consu cuja pauta seja as denúncias em face de sua pessoa, a questão de ordem foi aprovada por ampla maioria. Além disso, a plenária aprovou os nomes dos membros da comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor - Despacho CONSU nº 264/2022 (SEI nº 0930325).

Após o resultado da votação que o afastou da presidência do Consu nas sessões que tratam das denúncias em face dele, o senhor Janir Alves Soares exigiu que a secretária da sessão lhe fornecesse o “print da tela” que exibiu o resultado da enquete da questão de ordem para tomar ele tomar as medidas cabíveis.

5. DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONTINUIDADE DA DISCUSSÃO)

No dia 22 de dezembro de 2022, ocorreu a 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião (Pauta SEI nº 0945749, Chat (0959863) e Áudio (0959865). **Registra-se que a ata será aprovada na reunião ordinária de janeiro/2023, que ainda não ocorreu.**

A referida reunião foi convocada novamente pelo reitor denunciado Janir Alves Soares com a mesma pauta. Verificou-se que foram juntados aos autos do Processo SEI 23086.016357/2022-26 os seguintes documentos em 19 de dezembro de 2022:

- I. Cópia do OFÍCIO Nº 269/2022/GABREITORIA/REITORIA (SEI nº 0936499);
- II. Cópia do PARECER nº 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (SEI nº 0936501);
- III. Despacho Consu nº 268/2022 proferido pelo reitor, através do qual ANULOU a sessão da 301ª Reunião do Consu, tornando os atos deliberados sem efeito (SEI nº 0936632).

A partir da análise individual antes da reunião, alguns conselheiros verificaram que a consulta à PGF foi feita em processo distinto (23086.018168/2022-98) do que versa sobre as denúncias envolvendo o reitor (Processo SEI 23086.016357/2022-26).

Registra-se que os membros do Consu não tiveram acesso ao processo original da consulta PGF realizada pelo reitor (23086.018168/2022-98), uma vez que este se encontrava classificado como restrito no SEI.

Durante a sessão, o reitor Janir Alves Soares foi questionado sobre: a) quais foram os documentos que subsidiaram a consulta à PGF sobre a deliberação da plenária do Consu acerca de seu impedimento legal; b) as razões pelas quais os autos do Processo SEI 23086.018168/2022-98 não foram disponibilizados aos conselheiros; c) as motivações para que o processo foi registrado como restrito.

Após os esclarecimentos do reitor e as discussões de praxe, o Processo SEI 23086.018168/2022-98 foi aberto para os membros do Consu e foi constatado que a consulta feita à PGF sobre o impedimento do reitor não foi feita a partir dos autos Processo SEI 23086.016357/2022-26. Além disso, foi considerado que o Consu - como parte interessada - não foi instado a se pronunciar nos autos da consulta à PGF.

Também foi objeto de discussão os entendimentos do reitor Janir Alves Soares e dos membros do Consu sobre o Parecer PGF, bem como sobre a contestação quanto a legalidade do Despacho Consu nº 268/2022 proferido pelo reitor, através do qual ANULOU a sessão da 301ª Reunião do Consu, tornando os atos deliberados de declarar o senhor Janir Alves Soares sem efeito (SEI nº 0936632).

Após ampla discussão o conselho deliberou:

I. Suspender o Despacho Consu nº 268/2022, proferido pelo reitor, que anula a reunião anterior (301ª) que trata desta matéria - Despacho Consu nº 270/2022 (SEI nº 0940884);

II. *"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"* - Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928).

Sobre o veto à deliberação proferida na 307ª reunião do Consu

Como decorrência da reunião do dia 22 de dezembro, o reitor e presidente do Consu manifestou VETO a decisão da plenária, a saber: suspender o sua anulação da 301ª Reunião - Despacho Consu nº 276/2022 (SEI nº 0941625) até a manifestação da PGF sobre o impedimento do reitor denunciado presidir sessões em que Janir Alves Soares figure como denunciado.

6. DA 309ª REUNIÃO, SENDO A 147ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 (CONTINUIDADE DA DISCUSSÃO)

No dia 13 de janeiro de 2023, ocorreu a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 debatido na 298ª Reunião. Registra-se que a ata será aprovada na reunião ordinária de janeiro/2023, que ainda não ocorreu. Seguem Chat (0959871) e Áudio (0959872).

No início da sessão, o Vice-Reitor questiona o efeito do VETO - Despacho Consu nº 276/2022 (SEI nº 0941625), uma vez que conforme regulamentos internos do CONSU constatou: a) o veto foi apresentado tempestivamente pelo senhor Janir Alves Soares; b) não houve convocação do Consu no prazo de 10 (dez) dias após a expedição do veto para que o plenário realizasse a análise do veto.

Ainda que se tenha constatado a caducidade do VETO, ocorreu nova votação sobre o impedimento do senhor Janir Alves Soares presidir as sessões do Consu em matérias nas quais ele figura como denunciado por prática de atos possivelmente ilegais. O plenário deliberou por ampla maioria que ele continua impedido de atuar nessas situações - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

Neste sentido, o senhor Janir Alves Soares foi afastado da presidência do Consu e o Vice-Reitor - Marcus Henrique Canuto - assumiu a presidência da sessão visando atender a diligência da PGF quanto ao pedido do plenário do Consu de

reconsideração do parecer anteriormente expedido acerca do impedimento do senhor Janir Alves Soares.

Como desdobramento da reunião, o plenário do Consu deliberou pela composição de uma comissão para elaborar a minuta da presente manifestação - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

Em seguida foi colocado em votação o entendimento do plenário do Consu sobre a diligência da PGF que, por ampla maioria entendeu que: "As reuniões 298ª, 301ª e 307ª são uma única pauta." - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468).

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A compreensão de que o senhor Janir Alves Soares encontra-se impedido para presidir as sessões do Consu da UFVJM, cuja pauta seja as denúncias feitas em face da sua pessoa, encontram-se fundamentadas nas seguintes legislações e regulamentos internos da universidade.

No que se refere ao impedimento e suspeição foram suscitadas em linhas gerais a legislação de estilo que nessa manifestação evocamos por escritos, a saber: **Código de Processo Civil** estabelecido pela Lei 130105/2015. Lá temos explícito que::

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

Art. 148. Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao membro do Ministério Público;

II - aos auxiliares da justiça;

III - aos demais sujeitos imparciais do processo. (destaque nosso)

Nesse sentido, o plenário do Consu entende que o CPC deve ser aplicado nessa matéria como legislação superior e que o fato do senhor Janir Alves Soares atuar como presidente do Consu em sessões que analisam as denúncias em face de sua pessoa contraria o CPC, visto que ele é parte interessada no processo.

Durante as diversas sessões do Consu citadas nessa manifestação, todos os membros do conselho - inclusive o denunciado - foram alertados quanto ao teor e determinação da Lei 9.784/99 que "regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal", a saber:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I- tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II- tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha

amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo. (destaques nossos).

Nessa mesma esteira, também foi lembrados os esclarecimentos que o **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**, expedido pela CGU em 2022 (disponível em

<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf>), trazem sobre o impedimento e a suspeição e que também consignamos nessa manifestação, especialmente o que orienta o referido manual nas sessões abaixo relacionadas:

9.6.10. Impedimento e suspeição dos membros integrantes da Comissão de Inquérito (pp. 108-113), para a qual destacamos 9.6.10.1. Impedimento.

13.2. Casos de impedimento e suspeição da autoridade julgadora - páginas

8. RESPOSTA À DILIGÊNCIA EXPEDIDA PELA PGF

Considerando a diligência dirigida pela PGF ao plenário do Consu, a saber: *“Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto”* (SEI nº 0945248), o plenário do Consu reunido em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão realizada em caráter extraordinário no dia 13 de janeiro de 2023, deliberou *“6. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) com sete abstenções em responder à PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta”* - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468). O que se comprova também através das pautas das referidas reuniões (disponíveis em <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/434-pautas-consu/747-pautas-2022.html?lan_g=pt_BR.utf_8%2C+pt_BR.UT>)

9. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU

Considerando que o plenário do Consu não elaborou a sua manifestação sobre os fatos para subsidiar a consulta ao órgão de assessoramento jurídico junto à UFVJM e nem apresentou quesitos específicos para análise e emissão de parecer pela PGF por ocasião da 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada em 22 de dezembro de 2022, apresenta-se no presente momento os seguintes quesitos:

Considerando os fatos narrados na presente síntese e nos documentos comprobatórios que estão juntados aos autos do Processo SEI 23086.016357/2022-26;

Considerando que o reitor e presidente do CONSU é o agente público denunciado por possíveis atos ilegais, **questiona-se à PGF:**

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das

reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

5 - Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

6 - No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?

10. DOCUMENTOS A JUNTAR NO PROCESSO SEI 23086.016357/2022-26:

- Convocações expedidas da 298ª, 301ª, 307ª e 309ª Reuniões do Consu;
- Pauta da 309ª Reunião do Consu;
- Chat das 307ª e 309ª Reuniões do Consu;
- Áudios das 307ª e 309ª Reuniões do Consu.
- Chat da 298ª reunião do Consu;
- Áudio da 298ª reunião do Consu
- Convocação da 310ª reunião do Consu
- Pauta da 310ª reunião do Consu
- Chat da 310ª reunião do Consu;
- Áudio da 310ª reunião do Consu

Encaminha à PGF para ciência e providências **em caráter de urgência**.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 23/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960025** e o código CRC **637328DD**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 14/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral;

Considerando que durante a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - *Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*, o plenário do Consu deliberou pela convocação de reunião extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando a deliberação do plenário do Consu em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022 para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, a saber: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"- Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928) e Despacho Consu 12/2023 (0959440) .

Considerando que após a reunião 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, ocorreram novos fatos pertinentes às denúncias já registradas junto ao Consu em face do senhor reitor Janir Alves Soares, com ampla divulgação pelas redes sociais e pela imprensa escrita e televisiva, conforme alguns comprovantes abaixo:

<https://www.otempo.com.br/politica/corregedoria-do-mec-vai-investigar-reitor-da-ufvjm-que-apoiou-atos-terroristas- 1.2795439>

<https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/reitor-de-universidade-federal-polemiza-ao-falar-de-terrorismo-em- brasilia/>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2023/01/10/reitor-da-ufvjm-e->

<afastado-do-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior-depois-de-apoiar-atos-em-brasilia.ghml>

<https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos>

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Considerando que o senhor Janir Alves Soares se manifestou sobre os novos fatos, conforme consta em uma rede social, a saber: https://www.instagram.com/p/CnZcYSvA3r5/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

https://www.instagram.com/reel/CnPrPz2gn4L/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que a imagem da UFVJM encontra-se maculada perante a comunidade interna da Universidade e a sociedade brasileira;

Considerando que a UFVJM, através do Consu, não se manifestou publicamente sobre os fatos trazidos ao seu conhecimento desde o período eleitoral e nem no pós-eleitoral;

Considerando a necessidade urgente de levar ao conhecimento das comunidades interna e externa da UFVJM as providências que o Consu tem adotado em relação às denúncias, conferindo transparência em seus atos;

Considerando a necessidade dos membros do Consu, em cumprimento ao seu dever funcional previsto no art.116 da Lei 8.112/90, levar ao conhecimento do MEC o teor dos novos fatos amplamente divulgados em redes sociais e imprensa que possivelmente foram praticados pelo senhor Janir Alves Soares

o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se três votos contrários e uma abstenção, por ratificar o teor da nota expedida pelos diretores das unidades acadêmicas de nossa universidade sobre os fatos denunciados.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961232** e o código CRC **6C6830ED**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 15/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral,

Considerando que durante a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - *Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*, o plenário do Consu deliberou pela convocação de reunião extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando a deliberação do plenário do Consu em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022 para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, a saber: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"- Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928) e Despacho Consu 12/2023 (0959440) .

Considerando que após a reunião 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, ocorreram novos fatos pertinentes às denúncias já registradas junto ao Consu em face do senhor reitor Janir Alves Soares, com ampla divulgação pelas redes sociais e pela imprensa escrita e televisiva, conforme alguns comprovantes abaixo:

<https://www.otempo.com.br/politica/corregedoria-do-mec-vai-investigar-reitor-da-ufvjm-que-apoiou-atos-terroristas- 1.2795439>

<https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/reitor-de-universidade-federal-polemiza-ao-falar-de-terrorismo-em- brasilia/>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2023/01/10/reitor-da-ufvjm-e->

[afastado-do-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior-depois-de-apoiar-atos-em-brasilia.ghtml](https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos)

<https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos>

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Considerando que o senhor Janir Alves Soares se manifestou sobre os novos fatos, conforme consta em uma rede social, a saber: https://www.instagram.com/p/CnZcYSvA3r5/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

https://www.instagram.com/reel/CnPrPz2gn4L/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que a imagem da UFVJM encontra-se maculada perante a comunidade interna da Universidade e a sociedade brasileira;

Considerando que a UFVJM, através do Consu, não se manifestou publicamente sobre os fatos trazidos ao seu conhecimento desde o período eleitoral e nem no pós-eleitoral;

Considerando a necessidade urgente de levar ao conhecimento das comunidades interna e externa da UFVJM as providências que o Consu tem adotado em relação às denúncias, conferindo transparência em seus atos;

Considerando a necessidade dos membros do Consu, em cumprimento ao seu dever funcional previsto no art.116 da Lei 8.112/90, levar ao conhecimento do MEC o teor dos novos fatos amplamente divulgados em redes sociais e imprensa que possivelmente foram praticados pelo senhor Janir Alves Soares;

o conselho deliberou, por ampla maioria dos votantes em requerer a DICOM a publicação da nota do CONSU (acompanhada da nota dos Diretores) nos veículos institucionais e enviar os links das publicações para a imprensa:

“O Conselho Universitário (Consu) da UFVJM reunido em sua 310ª sessão, sendo a 148ª sessão extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2023, manifesta junto à comunidade acadêmica e à comunidade externa que tomou conhecimento das denúncias de possíveis irregularidades praticadas pelo reitor da instituição.

Comunicamos que o Consu tem - a despeito das diversas tentativas de obstrução, ameaças e intimidações - trabalhado incansavelmente para os órgãos competentes promovam a imediata apuração dos fatos e a implementação das medidas cabíveis, tendo encaminhado as denúncias para MEC, MPF, TSE, Ministério Público Eleitoral.

No que compete ao Consu, respeitando-se o Estatuto, o Regimento Geral e

outras legislações pertinentes, foi constituída comissão para elaborar minuta de resolução regulamentando o rito para requerimento de destituição dirigentes da universidade que será apreciada e aprovada pelo Plenário do órgão máximo da UFVJM.

Nessa perspectiva, ratificamos a nota expedida pelos diretores de unidades acadêmicas sobre a matéria e aguardamos a manifestação e tomada das providências cabíveis pelos referidos órgãos.

NOTA EM DEFESA DA DEMOCRACIA

Os diretores das unidades acadêmicas da UFVJM signatários vêm se dirigir à comunidade acadêmica e a toda a sociedade para manifestar absoluto repúdio aos atos de natureza antidemocrática e de orientação golpista ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

A universidade pública é uma instituição diretamente ligada à promoção da dignidade humana e do desenvolvimento nacional, objetivos que somente podem ser atingidos no contexto da democracia. Assim sendo, é indispensável a adoção de uma postura categórica diante de empreitadas terroristas e articulações ilegítimas.

Considerando a gravidade dos atentados, esperamos que os criminosos sejam punidos com celeridade, nos termos da lei, com a finalidade de coibir e proteger a nossa democracia.

Torna-se necessário, ainda, registrar a nossa desaprovação no que se refere às manifestações públicas realizadas pelo dirigente máximo da UFVJM, que vem expressando aberto e enfático apoio aos mencionados atos antidemocráticos, em prejuízo dos princípios institucionais e da imagem da Universidade.

Conclamamos a comunidade acadêmica à defesa irrestrita do resultado das urnas, que representa a vontade do povo, do Estado Democrático de Direito e da nossa universidade.

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

João Victor Leite Dias
Patrick Wander Endlich
Faculdade de Medicina do Mucuri (Teófilo Otoni)

Claúdio Heitor Balthazar
Karine Taís Aguiar Tavano
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Roqueline Rodrigues Silva
Áthila Rocha Trindade
Faculdade de Ciências Exatas

Donaldo Rosa Pires Júnior
Etel Rocha Vieira
Faculdade de Medicina

Paulo César de Resende Andrade
Libardo Andrés Gonzáles Torres
Instituto de Ciência e Tecnologia

Wederson Marcos Alves Agnaldo
Keiti Higushi

Thiago Franchi Pereira da Silva
Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes
Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia (Janaúba)

Leandro Augusto Felix Tavares
Cláudia Braga Pereira Bento
Instituto de Ciências Agrárias (Unaí)

Wellington Willian Rocha
Lucas da Costa Santos
Faculdade de Ciências Agrárias

Jairo Lisboa Rodrigues
Elton Santos Franco
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Teófilo Otoni)

Em tempo, registra-se que para o Consu, a universidade pública é uma instituição diretamente ligada à promoção da dignidade humana e do desenvolvimento nacional, objetivos que somente podem ser atingidos no contexto da democracia, razão pelas quais registra a desaprovação no que se refere às manifestações públicas praticadas em dissonância com o Estado Democrático de Direito que gerem prejuízos aos princípios institucionais e da imagem da Universidade.

Conclamamos a comunidade acadêmica à defesa da imagem da UFVJM e do Estado Democrático de Direito.”

Encaminha à DICOM para providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961289** e o código CRC **B947C7F0**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 16/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral,

Considerando que durante a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - *Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*, o plenário do Consu deliberou pela convocação de reunião extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando a deliberação do plenário do Consu em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022 para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, a saber: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"- Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928) e Despacho Consu 12/2023 (0959440) .

Considerando que após a reunião 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, ocorreram novos fatos pertinentes às denúncias já registradas junto ao Consu em face do senhor reitor Janir Alves Soares, com ampla divulgação pelas redes sociais e pela imprensa escrita e televisiva, conforme alguns comprovantes abaixo:

<https://www.otempo.com.br/politica/corregedoria-do-mec-vai-investigar-reitor-da-ufvjm-que-apoiou-atos-terroristas- 1.2795439>

<https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/reitor-de-universidade-federal-polemiza-ao-falar-de-terrorismo-em- brasilia/>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2023/01/10/reitor-da-ufvjm-e->

<afastado-do-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior-depois-de-apoiar-atos-em-brasilia.ghtml>

<https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos>

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Considerando que o senhor Janir Alves Soares se manifestou sobre os novos fatos, conforme consta em uma rede social, a saber: https://www.instagram.com/p/CnZcYSvA3r5/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

https://www.instagram.com/reel/CnPrPz2gn4L/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que a imagem da UFVJM encontra-se maculada perante a comunidade interna da Universidade e a sociedade brasileira;

Considerando que a UFVJM, através do Consu, não se manifestou publicamente sobre os fatos trazidos ao seu conhecimento desde o período eleitoral e nem no pós-eleitoral;

Considerando a necessidade urgente de levar ao conhecimento das comunidades interna e externa da UFVJM as providências que o Consu tem adotado em relação às denúncias, conferindo transparência em seus atos;

Considerando a necessidade dos membros do Consu, em cumprimento ao seu dever funcional previsto no art.116 da Lei 8.112/90, levar ao conhecimento do MEC o teor dos novos fatos amplamente divulgados em redes sociais e imprensa que possivelmente foram praticados pelo senhor Janir Alves Soares;

o conselho deliberou, por ampla maioria (vinte e sete votos favoráveis) registrando-se três votos contrários e cinco abstenções, por reencaminhar as denúncias de supostas irregularidades ao Ministério da Educação/ MEC, Ministério Público Federal/MPF, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Controladoria Geral da União/CGU, Ministério Público Eleitoral/ MPE , Comissão de Ética da República e encaminhar para a Polícia Federal/PF a íntegra atualizada como os novos fatos constantes do Processo SEI 23086.016357/2022-26 cujo conteúdo é Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Encaminha aos órgãos supracitados, conforme deliberação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961329** e o código CRC **CE3D00D8**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0961329

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 17/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e seis abstenções,

Considerando que durante a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - *Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*, o plenário do Consu deliberou pela convocação de reunião extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando a deliberação do plenário do Consu em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022 para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, a saber: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência"- Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928) e Despacho Consu 12/2023 (0959440) .

Considerando que após a reunião 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, ocorreram novos fatos pertinentes às denúncias já registradas junto ao Consu em face do senhor reitor Janir Alves Soares, com ampla divulgação pelas redes sociais e pela imprensa escrita e televisiva, conforme alguns comprovantes abaixo:

<https://www.otempo.com.br/politica/corregedoria-do-mec-vai-investigar-reitor-da-ufvjm-que-apoiou-atos-terroristas- 1.2795439>

<https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/reitor-de-universidade-federal-polemiza-ao-falar-de-terrorismo-em- brasilia/>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2023/01/10/reitor-da-ufvjm-e-afastado-do-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior-depois-de-apoiar-atos-em-brasilia.ghtml>

<https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos>

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Considerando que o senhor Janir Alves Soares se manifestou sobre os novos fatos, conforme consta em uma rede social, a saber: https://www.instagram.com/p/CnZcYSvA3r5/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

https://www.instagram.com/reel/CnPrPz2gn4L/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que a imagem da UFVJM encontra-se maculada perante a comunidade interna da Universidade e a sociedade brasileira;

Considerando que a UFVJM, através do Consu, não se manifestou publicamente sobre os fatos trazidos ao seu conhecimento desde o período eleitoral e nem no pós-eleitoral;

Considerando a necessidade urgente de levar ao conhecimento das comunidades interna e externa da UFVJM as providências que o Consu tem adotado em relação às denúncias, conferindo transparência em seus atos;

Considerando a necessidade dos membros do Consu, em cumprimento ao seu dever funcional previsto no art.116 da Lei 8.112/90, levar ao conhecimento do MEC o teor dos novos fatos amplamente divulgados em redes sociais e imprensa que possivelmente foram praticados pelo senhor Janir Alves Soares;

o conselho ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e duas abstenções, por requerer audiência do CONSU, representado por uma comissão de sete membros, junto ao Ministro da Educação e/ou secretaria da SESU para abordagem da matéria e de outros assuntos de pertinentes à situação da UFVJM.

Encaminha à Secretaria de Gabinete do Ministério da Educação, conforme deliberado.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961353** e o código CRC **5A7BFDC3**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 18/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, conselho deliberou, por ampla maioria (dezoito votos favoráveis) registrando-se sete votos contrários e oito abstenções, por requerer à DICOM, DGI e Ouvidoria uma campanha em defesa do estado democrático de direito nos veículos institucionais.

Encaminha aos órgãos supracitados e solicita providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961378** e o código CRC **706E4587**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0961378



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

CERTIDÃO n. 00008/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

À Sua Senhoria, O Senhor
Júlio César Francisco
Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM

Assunto: Análise jurídica quanto a incidência de impedimento e/ou suspeição.

Retornam os autos a este órgão de consultivo com o fito de sanar dúvidas jurídicas concernentes à possível incidência de impedimento e/ou suspeição do Presidente do Conselho Universitário (CONSU), prof. Dr. Janir Alves Soares, em presidir matéria na qual o mesmo seja parte diretamente interessada.

A este respeito, o Vice-Reitor da UFVJM - prof. Marcus Henrique Canuto, atuando na Presidência do CONSU, insta a Procuradoria, por meio do Despacho CONSU 13/2023 (id 0960025), a se posicionar juridicamente quanto os seguintes quesitos:

Considerando que o reitor e presidente do CONSU é o agente público denunciado por possíveis atos ilegais, **questiona-se à PGF:**

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

5 - Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

6 – No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?

O processo poderá ser consultado em sua completude através do link a seguir: https://sei.ufvjm.edu.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=19150&infra_hash=bc15c0ff546299345248d47abe588217.

A presente matéria foi categorizada como sendo de urgência.

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

Warlisson Warlei Silva Nogueira
Assistente em Administração/UFVJM
Siape 2156262

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1078098541 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-01-2023 14:01. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho Universitário

Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 1/2023/SECCONSUS/CONSUS

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

À Vossa Senhoria, O Senhor

Camilo Sobreira de Santana

Ministro de Estado da Educação

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 8º

Andar

Telefone: (61) 2022-7828 / 7822

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br / chefiagm@mec.gov.br

À Vossa Senhoria, a Senhora

Denise Pires de Carvalho

Secretária de Educação Superior

Secretaria de Educação Superior (SESU)

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º

Andar

Telefone: (61) 2022-8125 / 8012 / 8108 / 8118

E-mail: gabsesu@mec.gov.br

Assunto: Solicitação de audiência

Prezados senhores

Tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, conforme documento anexo (Despacho consu 17/2023 [0961353]), sirvo-me do presente para requerer audiência do Consu da UFVJM, representado por uma comissão de sete membros, junto ao Ministro da Educação e/ou secretaria da SESU para abordagem de matéria relacionada ao "Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral e de outros assuntos de pertinentes à situação da UFVJM.

Link de acesso aos documentos pertinentes:

https://drive.google.com/drive/folders/1MgxNELLuLBd4Zx2M_usP1Fq2DOR91U5L?usp=share_link

Respeitosamente;

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961728** e o código CRC **1329E4A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0961728

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário
Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 2/2023/SECCONSUS/CONSUS

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

**À Vossa Senhoria, O Senhor
Gilvan Cleofilas Garcia de Paula
Chefe: DPF de Montes Claros**

**Endereço: Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 100 - bairro
Vila Brasília/ CEP 39400-149.
Fone/Fax: (38) 2103-3200.
E-mail: gab.moc.mg@pf.gov.br**

Assunto: Encaminha denúncias de supostas irregularidades

Prezado senhor,

Prezados senhores

Tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, conforme documento anexo (Despacho consu 16/2023 [0961329]), sirvo-me do presente para encaminhar denúncia de supostas irregularidades, "Assunto 59/2022-Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Link de acesso aos documentos pertinentes:

https://drive.google.com/drive/folders/1MgxNELLuLBd4Zx2M_usP1Fq2DOR91U5L?usp=share_link

Respeitosamente;

Marcus Henrique Canuto

Vice-presidente do Conselho Universitário da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 24/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961871** e o código CRC **AA698FD8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0961871

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Despachos para a Dicom

1 mensagem

Marina Lindsay dos Santos <marina.santos@ufvjm.edu.br>
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

26 de janeiro de 2023 às 10:22

Prezada Elisabeth,

Tivemos ciência, pela última reunião extraordinária do Consu, da existência de alguns despachos que solicitam atendimento da Dicom, a saber: Despachos 15/2023 e 18/2023 do processo 23086.016357/2022-26.

Entretanto, o acesso a esses despachos, via SEI – Unidade Dicom - não é possível em decorrência da exoneração do Diretor da Dicom, publicada em [portaria](#) expedida no dia de ontem (25/01).

Para que possamos dar o encaminhamento necessário aos pedidos, solicitamos-lhe a gentileza de encaminhar o referido processo para as seguintes unidades SEI: JI (Jornalismo e Imprensa) e PPV (Publicidade e Programação Visual).

Antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

--

Atenciosamente,

Marina Lindsay dos Santos

Publicitária da Diretoria de Comunicação Social
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

+55 (38) 3532-1276

Data de Envio:

26/01/2023 12:15:26

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

marina.santos@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informa envio do processo às unidades solicitadas

Mensagem:

Prezada Marina, bom dia!

Informo envio do processo às unidades referidas no documento E-mail Solicita envio de processos a outras unidades SEI (0964536).

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da Ufvjm



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diretoria de Comunicação Social

Jornalismo e Imprensa

OFÍCIO Nº 4/2023/JI/DICOM

Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Marcus Henrique Canuto

Vice-presidente do Conselho Universitário (Consu)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Informa atendimento a despacho.

Prezado senhor,

Em atendimento ao Despacho Consu 15/2023 (0961289), informo que foi publicada no portal institucional, na data de ontem (26/01/2023), Nota do Conselho Universitário da UFVJM, conforme pode ser conferido no link abaixo:

<http://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/nota-do-conselho-universitario-da-ufvjm>

Informo ainda que, também em atendimento ao referido despacho, o link da nota foi enviado à lista de imprensa da Diretoria de Comunicação Social (Dicom), conforme modelo de e-mail anexo. Seguem abaixo os nomes dos veículos de comunicação constantes da lista:

- Jornal Estado de Minas
- Jornal O Tempo / Rádio Super
- Jornal O Globo
- Jornal Folha de S. Paulo
- Jornal O Estado de S.Paulo
- Jornal Valor Econômico (São Paulo)
- Jornal Diário do Comércio (BH)
- Revisa Veja
- Portal Metrôpoles
- Portal G1 / TV Globo
- Portal G1 Vales / Rede InterTV
- TV Globo News
- TV CNN Brasil
- TV Record Minas

- TV Band Minas
- TV Record São Paulo
- TV Cultura
- Rede Minas
- Rádio Itatiaia
- Rádio CBN
- Rádio Web
- Blog Gilmara Paixão
- Agência Pública de Jornalismo Investigativo
- Assessoria de Comunicação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)
- Assessoria de Comunicação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

Atenciosamente,

FLÁVIA CESAR M.S. GONÇALVES

Jornalista - Dicom/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves, Servidor (a)**, em 27/01/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965933** e o código CRC **238897A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0965933

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves <flavia.cesar@ufvjm.edu.br>

Encaminha nota do Conselho Universitário da UFVJM

1 mensagem

Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves <flavia.cesar@ufvjm.edu.br> 27 de janeiro de 2023 às 10:29
Cco: Junia Oliveira <junia_em@hotmail.com>, Guilherme Peixoto <guilhermepeixotomg@gmail.com>, Isabela Bernardes <isabelabs90@gmail.com>, Pedro Augusto de Oliveira Figueiredo <pedro.figueiredo@otempo.com.br>, Gabriel Ronan da Costa Corrêa <gabrielronan.2007@gmail.com>, Cinthya Anelise Carlos Oliveira <cinthya.oliveira@otempo.com.br>, gabriel.ferreira@otempo.com.br, orafarocho@gmail.com, bruno.alfano@extra.inf.br, Melissa Duarte - Redação - Infoglobo <melissa.duarte@bsb.oglobo.com.br>, Vinicius Luiz <viniscopio@gmail.com>, isac.godinho@grupofolha.com.br, isacgodinho18@gmail.com, italo.cosme@estadao.com, italocentec@gmail.com, alvaro.fagundes@valor.com.br, sandra.camilo@diariodocomercio.com.br, ricardo.ferraz@abril.com.br, rebecca.borges@metropoles.com

Prezados jornalistas,

Como jornalista responsável pelo setor de Assessoria de Imprensa da Diretoria de Comunicação Social (Dicom) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), encaminho [link](#) da nota do Conselho Universitário (Consu) da UFVJM publicada no portal institucional portal.ufvjm.edu.br na data de ontem, 26 de janeiro, em atendimento a despacho do referido conselho.

Link da nota:

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/nota-do-conselho-universitario-da-ufvjm>

Link do portal institucional:

<http://portal.ufvjm.edu.br/>

Como é de praxe, o setor mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e encaminhamento de fontes para entrevistas.

Atenciosamente,

Flávia Cesar - Jornalista
(38) 3532-1276 / VoIP 8255



Diretoria de
Comunicação Social



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Comunicação Social
Mídias Sociais

OFÍCIO Nº 2/2023/MÍDIAS/DICOM

Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-presidente do Conselho Universitário (Consu)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Atendimento a despacho.

Prezado senhor,

Em atendimento ao Despacho Consu 15/2023 (0961289), informo que foi publicado nas mídias sociais "UFVJM Oficial", na data de hoje (27/01/2023), Nota do Conselho Universitário da UFVJM, conforme pode ser conferido nos links abaixo:

- Instagram UFVJM Oficial (feed e stories) <https://www.instagram.com/ufvjmofticial/>
- Facebook UFVJM Oficial <https://www.facebook.com/ufvjmofticial>
- Facebook Campus do Mucuri <https://www.facebook.com/UFVJMCAMPUSDOMUCURI/>
- Twitter UFVJM Oficial <https://twitter.com/UFVJM>
- Telegram UFVJM Oficial https://t.me/UFVJM_oficial

Além das mídias acima, a nota também foi enviado no Canal de Transmissão do WhatsApp UFVJM Oficial (38)3532-6915, totalizando 1.892 contatos cadastrados.

Atenciosamente,

GABRIELA SANTOS DAYRELL FERREIRA

Relações Públicas - Dicom/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Santos Dayrell Ferreira, Servidor (a)**, em 27/01/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966131** e o código CRC **37A5CDE5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0966131

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



CONSUS UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Encaminha solicitação do Consu/UFVJM

1 mensagem

CONSUS UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

31 de janeiro de 2023 às 09:58

Para: chefiagm@mec.gov.br, gabinetedoministro@mec.gov.br, gabsesu@mec.gov.br

Prezados senhores, bom dia!

De ordem da vice-presidência do Conselho universitário da UFVJM, encaminhamos ofício anexo.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



SEI_UFVJM - 0961728 - Ofício 1.pdf

122K



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Encaminha solicitação do Consu/UFVJM

1 mensagem

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

31 de janeiro de 2023 às 10:06

Para: gab.moc.mg@pf.gov.br

Prezado senhor,

De ordem da vice-presidência do Conselho Universitário da UFVJM, encaminhamos ofício anexo.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



SEI_UFVJM - 0961871 - Ofício 2.pdf

133K



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho Universitário

Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 3/2023/SECCONSUS/CONSUS

Diamantina, 31 de janeiro de 2023.

Aos órgãos:

Ministério da Educação/ MEC;
Ministério Público Federal/MPF;
Tribunal Superior Eleitoral/TSE;
Controladoria Geral da União/CGU
Ministério Público Eleitoral/ MPE
Comissão de Ética da República ;

Assunto: Reencaminha as denúncias de supostas irregularidades

Prezados senhores

Tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, conforme documento anexo (Despacho consu 16/2023 [0961329]), sirvo-me do presente para reencaminhar denúncias de supostas irregularidades relacionada ao “Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral e de outros assuntos de pertinentes à situação da UFVJM.

Link de acesso aos documentos pertinentes:

https://drive.google.com/drive/folders/1MgxNELLuLBd4Zx2M_usP1Fq2DOR91U5L?usp=share_link

Respeitosamente;

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 31/01/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968255** e o código CRC **66F0983A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0968255

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

INSTITUCIONAL

Nota do Conselho Universitário da UFVJM

Documento foi aprovado em sessão extraordinária e encaminhado para publicação nos veículos de comunicação institucionais



publicado: 26/01/2023 21h18. última modificação: 26/01/2023 22h18

Conselho Universitário (Consu) da UFVJM reunido em sua 310ª sessão, sendo a 148ª sessão extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2023, manifesta junto à comunidade acadêmica e à comunidade externa que tomou conhecimento das denúncias de possíveis irregularidades praticadas pelo reitor da instituição.

Comunicamos que o Consu tem - a despeito das diversas tentativas de obstrução, ameaças e intimidações - trabalhado incansavelmente para que os órgãos competentes promovam a imediata apuração dos fatos e a implementação das medidas cabíveis, tendo encaminhado as denúncias para o MEC, MPF, TSE, Ministério Público Eleitoral.

No que compete ao Consu, respeitando-se o Estatuto, o Regimento Geral e outras legislações pertinentes, foi constituída comissão para elaborar minuta de resolução regulamentando o rito para requerimento de destituição de dirigentes da universidade, que será apreciada e aprovada pelo Plenário do órgão máximo da UFVJM.

Nessa perspectiva, ratificamos a nota expedida pelos diretores de unidades acadêmicas sobre a matéria e aguardamos a manifestação e tomada das providências cabíveis pelos referidos órgãos.

NOTA EM DEFESA DA DEMOCRACIA

Os diretores das unidades acadêmicas da UFVJM signatários vêm se dirigir à comunidade acadêmica e a toda a sociedade para manifestar absoluto repúdio aos atos de natureza antidemocrática e de orientação golpista ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília.

A universidade pública é uma instituição diretamente ligada à promoção da dignidade humana e do desenvolvimento nacional, objetivos que somente podem ser atingidos no contexto da democracia. Assim sendo, é indispensável a adoção de uma postura categórica diante de empreitadas terroristas e articulações ilegítimas.

Considerando a gravidade dos atentados, esperamos que os criminosos sejam punidos com celeridade, nos termos da lei, com a finalidade de coibir e proteger a nossa democracia.

Torna-se necessário, ainda, registrar a nossa desaprovação no que se refere às manifestações públicas realizadas pelo dirigente máximo da UFVJM, que vem expressando aberto e enfático apoio aos mencionados atos antidemocráticos, em prejuízo dos princípios institucionais e da imagem da universidade.

Conclamamos a comunidade acadêmica à defesa irrestrita do resultado das urnas, que representa a vontade do povo, do Estado Democrático de Direito e da nossa universidade.

Heron Laiber Bonadiman
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

João Victor Leite Dias
Patrick Wander Endlich
Faculdade de Medicina do Mucuri (Teófilo Otoni)

Claudio Heitor Balthazar
Karine Tais Aguiar Tavano
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Roquelíne Rodrigues Silva
Áthila Rocha Trindade
Faculdade de Ciências Exatas

Donaldo Rosa Pires Júnior
Etel Rocha Vieira
Faculdade de Medicina

Paulo César de Resende Andrade
Libardo Andrés Gonzáles Torres
Instituto de Ciência e Tecnologia

Wederson Marcos Alves Agnaldo
Keiti Higushi
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (Teófilo Otoni)

Thiago Franchi Pereira da Silva
Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes
Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia (Janaúba)

Leandro Augusto Felix Tavares
Cláudia Braga Pereira Bento
Instituto de Ciências Agrárias (Unai)

Wellington Willian Rocha
Lucas da Costa Santos
Faculdade de Ciências Agrárias

Jairo Lisboa Rodrigues
Elton Santos Franco
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Teófilo Otoni)

Em tempo, registra-se que para o Consu a universidade pública é uma instituição diretamente ligada à promoção da dignidade humana e do desenvolvimento nacional, objetivos que somente podem ser atingidos no contexto da democracia, razão pela qual registra a desaprovação no que se refere às manifestações públicas praticadas em dissonância com o Estado Democrático de Direito que gerem prejuízos aos princípios institucionais e à imagem da universidade.

Conclamamos a comunidade acadêmica à defesa da imagem da UFVJM e do Estado Democrático de Direito.



Por Conselho Universitário (Consu) da UFVJM

[INSTITUCIONAL](#)[DIAMANTINA](#)[JANAÚBA](#)[TEÓFILO OTONI](#)[UNAI](#)[« Anterior Grupo de estudos recruta voluntários para participar de pesquisa odontológica](#)[Próximo: Proace divulga resultados de avaliação socioeconômica pós-recurso »](#)[VOLTAR AO TOPO](#)

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).

REDES SOCIAIS



A UNIVERSIDADE

Nossos Cursos
Onde estamos
Como estudar na UFVJM
UFVJM em Números
Conselhos
Reitoria
Pro-Reitorias
Diretorias
Biblioteca
Centro de Inovação Tecnológica
Auditoria Interna
Ouvidoria
Assessorias
Comissões
Fundações de Apoio

ESTUDANTES

Calouro, vem cá
Calendários Acadêmicos
Assistência Estudantil
Moradia Estudantil
Monitoria
Tutoria
Estágio
Internacionalização
Unidades Acadêmicas
Coordenação de Processos Seletivos
Regulamento Geral dos Cursos
Projetos Pedagógicos dos Cursos
Manual de Normalização

SERVIDORES

Calendário
Administrativo
Assistência à Saúde
Suplementar
Qualificação do Servidor
Conflito de Interesses
Boletim de Pessoal
Quadros de Referência
Cargos CD, FG e FCC
Tabelas de Remuneração

COMUNIDADE

Horários de ônibus
Alimentação no campus
Atendimento das Clínicas
Serviços Contratados
Práticas de Atividades Físicas
Parque da Ciência
Compras, Licitação e Contratos
Plataforma Espinhaço

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional
Ações e Programas
Participação Social
Auditorias
Convênios e Transferências
Receitas e Despesas
Licitações e Contratos
Servidores
Informações Classificadas
Serviço de Informação ao Cidadão
Perguntas Frequentes
Dados Abertos
Analisa UFVJM
Escritório de Processos Governança
Lei Geral de Proteção de Dados
Transparência e Prestação de Contas
Transparência Pública





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CERTIDÃO

Processo n.º 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

A CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais, **de ordem do reitor, professor Janir Alves Soares, CERTIFICA** que, nesta data, foi relacionado a este processo o SEI n.º **23086.000838/2023-09**, por se tratar de matéria relacionada ao Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

--- PROCESSOS RELACIONADOS ---

Documentos: Envio de documentos avulso (3)

23086.017011/2022-45 (Recebimento de documentos Ofício DEC0872022 Ao Conselho Universitário) Recebimento de documentos - Ofício DEC087/2022- Ao Conselho Universitário

23086.016622/2022-76 (consulta PGF) consulta PGF

23086.000838/2023-09 (Direito de resposta) Direito de resposta

Documentação e Informação: Reunião (1)

23086.016919/2022-31 (2 reuniao extraord CongrFCBS 211122 20221 Segfeira Nota repudio Reitor UFVJM) 2ª reunião extraord. Congr/FCBS 21/11/22 2022/1 Seg.feira Nota repúdio Reitor UFVJM

Atenciosamente,

MARIA PRISILINA DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE - UFVJM

Portaria n.º 915 de 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Prisilina de Souza, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 01/02/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969893** e o código CRC **8A71B74E**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0969893



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

**Protocolo Digital - Controladoria-Geral da União - Solicitação Aceita:
214460.0013661/2023**

1 mensagem

notificacao@servicos.gov.br <notificacao@servicos.gov.br>

31 de janeiro de 2023 às 15:05

Para: quimcanuto@yahoo.com.br, consu@ufvjm.edu.br

Prezado (a) usuário (a),

Informamos que a solicitação no Protocolo Digital Controladoria-Geral da União foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 00190.101310/2023-55.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/sei>

Por gentileza, finalize a sua solicitação no portal Gov.br e responda nossa pesquisa de satisfação. Sua participação nos ajudará a melhorar cada vez mais os serviços.

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo Digital

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



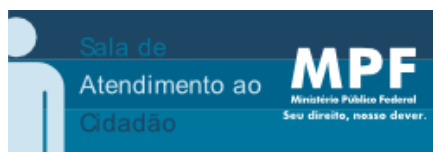
CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

**Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Manifestação encaminhada para outra unidade
20230007684**

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

1 de fevereiro de 2023 às 12:04



Prezado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,**

Sua manifestação de número **20230007684**, foi encaminhada da **SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA PR/DF** para o(a) **SETOR JURIDICO DA PRM/SETE LAGOAS**.

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF

Este é um e-mail automático. Favor não responder.



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

RES: Encaminha solicitação do Consu/UFVJM

1 mensagem

GM Protocolo <gmprot@mec.gov.br>

31 de janeiro de 2023 às 13:57

Para: "consu@ufvjm.edu.br" <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: Chefia de Gabinete GM <ChefiaGm@mec.gov.br>, Apoio Administrativo GM <ApoioAdministrativoGM@mec.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Informo que o e-mail contendo o OFÍCIO Nº 1/2023/SECCONSUS/CONSUS, foi devidamente protocolado e autuado no SEIMEC sob o nº 23123.000669/2023-13, sendo sido encaminhado à Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa (ASTEC/GM-MEC), para conhecimento e providências.

Caso necessite contatar o MEC para tratar da matéria, favor indicar expressamente o número do processo acima.

Atenciosamente,

De: Chefia de Gabinete GM <ChefiaGm@mec.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 31 de janeiro de 2023 11:08**Para:** GM Protocolo <gmprot@mec.gov.br>**Assunto:** ENC: Encaminha solicitação do Consu/UFVJM

Prezados,

De ordem da chefia de Gabinete, favor cadastrar no SEI e informar o nº do processo e qual unidade que será encaminhada, para respondermos ao solicitante.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete | Gabinete do Ministro

Ministério da Educação – MEC

chefiagm@mec.gov.br

61 2022.7840/7839



De: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 09:58

Para: Chefia de Gabinete GM <ChefiaGm@mec.gov.br>; Gabinete do Ministro <GabinetedoMinistro@mec.gov.br>; Gabsesu <Gabsesu@mec.gov.br>

Assunto: Encaminha solicitação do Consu/UFVJM

Prezados senhores, bom dia!

De ordem da vice-presidência do Conselho universitário da UFVJM, encaminhamos ofício anexo.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



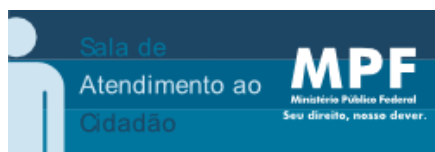
CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

**Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Manifestação encaminhada para outra unidade
20230007684**

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

31 de janeiro de 2023 às 12:37



Prezado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,**

Sua manifestação de número **20230007684**, foi encaminhada da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/SEJUD** para o(a) **SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA PR/DF**.

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF

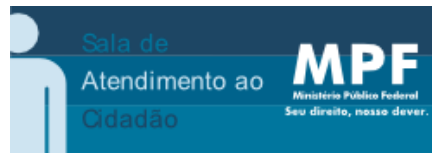
Este é um e-mail automático. Favor não responder.

**Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF 20230007684**

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br

31 de janeiro de 2023 às 11:48

Prezado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,**

Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!.

Em breve, enviaremos novas informações para acompanhamento de sua solicitação.

Número da manifestação: 20230007684**Chave de Consulta: 76cfa62bbcfd0b01736d635609df946****Data da manifestação: 31/01/2023****Descrição:**

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, após discutir o Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral,

Considerando que durante a 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Consu, para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, o plenário do Consu deliberou pela convocação de reunião extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando a deliberação do plenário do Consu em sua 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022 para continuidade do ASSUNTO Nº 59/2022 - Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral, a saber: "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência" - Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928) e Despacho Consu 12/2023 (0959440) .

Considerando que após a reunião 307ª reunião, sendo a 145ª sessão em caráter extraordinário do Consu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, ocorreram novos fatos pertinentes às denúncias já registradas junto ao Consu em face do senhor reitor Janir Alves Soares, com ampla divulgação pelas redes sociais e pela imprensa escrita e televisiva, conforme alguns comprovantes abaixo:

<https://www.otempo.com.br/politica/corregedoria-do-mec-vai-investigar-reitor-da-ufvjm-que-apoiou-atos-terroristas-1.2795439>

<https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/reitor-de-universidade-federal-polemiza-ao-falar-de-terrorismo-em-brasilia/>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2023/01/10/reitor-da-ufvjm-e-afastado-do-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior-depois-de-apoiar-atos-em-brasilia.ghtml>

<https://www.metropoles.com/brasil/reitor-da-ufvjm-defende-atos-terroristas-no-df-parabens-a-todos>

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-vai-investigar-reitor-de-universidade-federal-que-chamou-de-pacificos-atos-terroristas-em-brasilia/>

Considerando que o senhor Janir Alves Soares se manifestou sobre os novos fatos, conforme consta em uma rede social, a saber: https://www.instagram.com/p/CnZcYSvA3r5/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que o senhor Janir Alves Soares expediu e publicou nota pública no site da universidade e também utilizou o SEI institucional para requerer, na qualidade de reitor, direito de resposta aos jornais, conforme se nos links abaixo relacionados

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/reitor-da-ufvjm-divulga-nota-de-esclarecimento>

<https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2023/janir-alves-soares-informa-sobre-envio-de-esclarecimentos-a-jornais>

https://www.instagram.com/reel/CnPrPz2gn4L/?utm_source=ig_web_copy_link

Considerando que a imagem da UFVJM encontra-se maculada perante a comunidade interna da Universidade e a sociedade brasileira;

Considerando que a UFVJM, através do Consu, não se manifestou publicamente sobre os fatos trazidos ao seu conhecimento desde o período eleitoral e nem no pós-eleitoral;

Considerando a necessidade urgente de levar ao conhecimento das comunidades interna e externa da UFVJM as providências que o Consu tem adotado em relação às denúncias, conferindo transparência em seus atos;

Considerando a necessidade dos membros do Consu, em cumprimento ao seu dever funcional previsto no art.116 da Lei 8.112/90, levar ao conhecimento do MEC o teor dos novos fatos amplamente divulgados em redes sociais e imprensa que possivelmente foram praticados pelo senhor Janir Alves Soares;

Solicitação:

o conselho deliberou, por ampla maioria (vinte e sete votos favoráveis) registrando-se três votos contrários e cinco abstenções, por reencaminhar as denúncias de supostas irregularidades ao Ministério da Educação/ MEC, Ministério Público Federal/MPF, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Controladoria Geral da União/CGU, Ministério Público Eleitoral/ MPE , Comissão de Ética da República e encaminhar para a Polícia Federal/PF a íntegra atualizada como os novos fatos constantes do Processo SEI 23086.016357/2022-26 cujo conteúdo é Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral.

Para consultar o andamento da manifestação, favor acessar a página eletrônica do MPF, MPFServiços opção consultar andamento de manifestações, no link: [MPFServiços](#) inserir o número da manifestação e a chave de consulta fornecida acima.

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Sistema Cidadão
Ministério Público Federal

Este é um e-mail automático. Favor não responder.



Controladoria-Geral da União
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 214460.0013661/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcus Henrique Canuto
E-mail: *****@*****.***.r
CPF: ***.259.566-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
E-mail: *****@*****.***.r
CNPJ: 16.888.315/0001-57

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 214460.0013661/2023
Tipo da Solicitação: 4 - Protocolar documentos referentes a Procedimento Disciplinar ou PAR
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 21446.000125/4020-22
Data e Hora de Encaminhamento: 31/01/2023 às 11:17

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	SEI_UFVJM - 0961329 - Despacho.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Ofício encaminha documentos	SEI_UFVJM - 0968255 - Ofício.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Etapa de Finalização.

Sua solicitação foi aceita! Verifique as informações abaixo para maiores informações.

MEC - Protocolar documentos junto ao MEC

N.º do Protocolo da Solicit...	Data de Envio da Solicitação
000244.0106490/2023	31/01/2023 10:44

Dados do usuário solicitante

Dados do interessado na prestação do serviço

Dados da Solicitação

Anexos/Documentos

Resposta da Solicitação

N.º do Processo SEI gerado
23000.003046/2023-81

Resposta ao solicitante

Solicitação gerada no SEI com Nº de processo 23000.003046/2023-81 e encaminhado para providencias.

ATT,
Lorraine Dias.

Etapa de Finalização.

Sua solicitação foi aceita! Verifique as informações abaixo para maiores informações.

MEC - Protocolar documentos junto ao MEC

N.º do Protocolo da Solicit...	Data de Envio da Solicitação
000244.0093442/2022	30/11/2022 15:55

Dados do usuário solicitante



Dados do interessado na prestação do serviço



Dados da Solicitação



Anexos/Documentos



Resposta da Solicitação



Resposta ao solicitante

Informo que o processo foi gerado com a numeração 23086.016357/2022-26 e encaminhado a SESU.

Catharina Soares
Tel: (61) 2022-2298

Protocolo Central - MEC





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PELO CONSU PARA TRATAR DE ASSUNTO DISCIPLINAR DO REITOR. PRELIMINAR DE UNIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CONEXOS. REVISÃO DE NULIDADE. CONVALIDAÇÃO DAS REUNIÕES NÃO PRESIDIDAS PELO REITOR. APLICAÇÃO DA LEI 9.784/99. APLICAÇÃO DO CPC SOMENTE DE FORMA SUPLETIVA OU SUBSIDIÁRIA. REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO RITO NÃO HÁ ÓBICE JURÍDICO DO REITOR PRESIDIDA. OBSTRUÇÃO E INTIMIDAÇÃO DE REITOR ENCAMINHAR PARA O MEC.

I - RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre a possibilidade de convocação/inclusão de pauta de reunião do Conselho Universitário tendo como objeto supostos atos do Magnífico Senhor Reitor.
2. Foram enviados os autos através do despacho de encaminhamento assinado pelo Senhor Vice-Reitor MARCUS HENRIQUE CANUTO.
3. Em síntese, é o relatório.

II - PRELIMINAR DE UNIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CONEXOS

4. Recomenda esta Procuradoria a unificação de todos os Processos correlatos sobre o assunto, NUPs 23086.016357/2022-26 e 23086.018168/2022-98, com o intuito de evitar manifestações jurídicas conflitantes e que possa ferir a legalidade e eficiência, princípios constitucionais.

III – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.
6. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

IV – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

8. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

9. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

10. Além disso, deverá ser observado pela Administração quando da instrução dos autos, em especial o art. 6, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Observa-se ainda, que o Decreto n.º 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional traz que:

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.

(...)

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

(...)

Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.(grifo nosso)

V – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

11. Sob essa ótica, presume-se que o presente processo por se tratar de demanda processada eletronicamente fora cumprido pela Administração todas as determinações constantes nos Decreto n.º 8539/2015, em especial estas acima transcritos.

12. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Vice-Reitor da UFVJM, Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto, ficando, portanto, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.

13. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

VI – FUNDAMENTAÇÃO

14. O **Despacho Consu 13/2023**, fez as seguintes solicitações de manifestações a esta Procuradoria:

"MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF)

(...)

Após ampla discussão o conselho deliberou:

(...)

II. "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência" - Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928).

(...)

8. RESPOSTA À DILIGÊNCIA EXPEDIDA PELA PGF

Considerando a diligência dirigida pela PGF ao plenário do Consu, a saber: "Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto" (SEI nº 0945248), o plenário do Consu reunido em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão realizada em caráter extraordinário no dia 13 de janeiro de 2023, deliberou "6. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) com sete abstenções em responder à PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta" - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468). O que se comprova também através das pautas das referidas reuniões (disponíveis em <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/434-pautas-consu/747-pautas-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UTF>) (grifei)

9. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU

(...)

Considerando que o reitor e presidente do CONSU é o agente público denunciado por possíveis atos ilegais, questiona-se à PGF:

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

5 - Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

6 - No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como

denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?"

15. Em resposta a diligência solicitada no **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**, item 12, se as reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto, o que foi respondido serem pauta única.

16. Insta ressaltar que na reunião 298ª foi presidida pelo Reitor, apesar de ser suscitada pelo Conselheiro Davidson o impedimento daquele, o que foi votado na reunião 301ª. Conforme a MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF) (SEI![0954305](#)).

17. O impedimento seja de reitor ou de conselheiro tem que ser motivado, tendo em vista ser uma restrição. A justificativa do CONSU para o impedimento foi que o Reitor estaria tumultuando as sessões ao presidi-la, conforme (SEI![0954305](#)).

" Durante a reunião verificou-se os seguintes fatos relativos a presidência do Consu, exercida pelo senhor Janir Alves Soares, quanto a votação da questão de ordem proposta, a saber: a) tentou desqualificar a ação do membro que apresentou a questão de ordem, adjetivando sua atuação como tumultuosa, equivocada e improvisada; b) ameaçou tomar medidas judiciais junto ao seu advogado particular contra todos os membros do Conselho que votassem a favor da questão de ordem; c) tentou exigir que os membros votassem a questão de ordem individualmente e de forma nominal e justificada, não havendo previsão para isso nos regulamentos internos do órgão (disponível em (...)); d) exigiu diversas vezes o registro em ata da sessão de suas falas que intimidavam ou que distorciam as manifestações ou os encaminhamentos feitos por membros do Conselho. Vários membros do conselho solicitaram direito de resposta para reformar e/ou contestar a conotação dada pela presidência em sentido diferente do apresentado pelo conselheiro." (grifei)

18. Ressalta-se que apesar das reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, tratar de atos realizados pelo Reitor e haver solicitação de destituição dele do cargo, o processo ainda não se materializou tendo em vista está na fase de elaboração de minuta, conforme deliberação na reunião 298ª:

"Após as quatro horas permitidas de duração de uma sessão extraordinária - conforme previsto no Regimento Interno do Consu - a matéria não foi esgotada. Nesta sessão, foi encaminhado e deliberado em plenária:

*I. Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria - Despacho CONSU n° 244/2022 (SEI n° 0918922). **Sem tempo hábil, a reunião foi encerrada sem a designação dos membros da comissão.**" (grifei)*

19. A Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em seus Arts. 18 e seguintes, falam sobre impedimento de servidor atuar em processo que tenha interesse.

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. **A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.**

Parágrafo único. **A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.**

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

20. A ressalva a este caso concreto é que o Processo de destituição ainda não se iniciou, o que ocorrerá somente após a aprovação do Rito, conforme deliberado na reunião 298ª.

21. A fase atual que se encontra "*Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*", **é de elaboração de regra de caráter geral não havendo a formalização do Processo, pois é imprescindível o estabelecimento do Rito.**

22. Não há também em falar de nulidade parcial conforme manifestado por esta Procuradoria no PARECER nº00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, pois a nomeação de comissão responsável para elaborar a minuta que regulamentará o rito do processo de deliberação de pedido de destituição de Reitor e Vice-Reitor, é de caráter geral e não há risco de direitos individuais de serem atingidos decorrentes do objeto a qual foi nomeada. Aplica-se aqui o instituto da convalidação conforme o Art. 55 da Lei 9.784/99:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração. (grifei)

23. O CONSU no DESPACHO CONSU 13/2023, instou os seguintes questionamentos:

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

R. Não. Conforme Art. 18, I da Lei 9.784/99

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

R. Aqui não se aplica o CPC de forma direta, apenas nas formas supletiva e subsidiária, Art. 15 do CPC. Aplicando-se a Lei 9.784/99, a fundamentação é a mesma do item 1.

CPC

DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

(...)

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente. (grifei)

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

R. Em regra a competência para apurar as ilegalidades do Reitor e Vice-Reitor, é do Ministro da Educação, conforme entendimento do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000.

Porém em se tratando de processo de pedido de destituição caso seja instaurado, deverá observar o rito estabelecido e não poderá a autoridade que estiver sendo requerida a destituição presidi-lo, pois estará descumprindo o Art. 18, I da Lei 9.784/99.

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

R. Conforme resposta do item 3.

5 – Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

R. Conforme a combinação das respostas dos itens 1 e 3.

6 – No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?

R. Se for Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), o CONSU não tem competência conforme a parte inicial da resposta do item 3.

Caso o questionamento seja em relação ao pedido de destituição de Reitor e Vice-Reitor, previsto no Estatuto da UFVJM em seu Art. 12, inciso XVIII, isso será estabelecido no Rito que está sendo elaborado pela comissão nomeada com esta finalidade.

VII – CONCLUSÃO

24. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n.º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFVJM, passa a **OPINAR:**

a) Superando o entendimento do PARECER nº00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, tendo em vista não ter tido prejuízo para Administração Pública os atos realizados nas reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, podem ser convalidados por força do Art. 55 da Lei 9.784/99;

25. b) no que tange o Reitor presidir a Reunião **não há óbice jurídico inicialmente**, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, **recomenda-se** fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000; e

c) julgo ter respondidos os questionamentos apresentados.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1078253241 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-02-2023 10:25. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 28/2023/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 9 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

Procurador Federal

Chefe da PGE junto à UFVJM

Assunto: submete consulta jurídica em regime de urgência.

Senhor Procurador,
Cordiais saudações.

1. Informo que na 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) realizada no dia 12/12/2022, a ordem do dia constou do ASSUNTO 59/2022- *Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão.*

2. Destaco que na **ata 301ª reunião, sendo a 140ª sessão - Consu** (0980602), dando continuidade à sessão anterior, o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar pediu que toda sua fala fosse constatada em ata, conforme abaixo reproduzida, com os devidos destaques por esta reitoria:

(...) **Página 2 - Ata** (0980602)

“ é uma questão complexa, envolve dois aspectos, o primeiro é que esse assunto já foi aprovado na pauta e essa se trata de uma continuação da sessão passada, então eu não vejo, dentro da ritualística prevista, uma nova aprovação, acho que não cabe, então eu penso que essa votação, ela não é pertinente. **A segunda questão é que eu percebo que o senhor está na presidência dessa sessão, e a questão de ordem que eu trago ao conselho é para que votem o seu impedimento, com relação à manutenção na presidência da sessão e justifico:** são duas questões que inclusive já foram apresentadas na sessão passada, eu quero que toda essa minha fala seja constatada em ata, que é o fato do senhor ter presidido essa sessão anterior e agora está novamente na condução, na continuação dela, **o senhor está em afronta à lei 9784/99 do Processo administrativo, indo contrário aos artigos 18 e 19 e mais, o próprio parecer da casa, expedido pela PGF desta universidade, em 12 de março de 2021,** a que foi expedido em função de uma provocação que foi feita à PGF de matéria diversa, mas que havia interesse por partes e que no item 48 o procurador então recomenda a observação da lei 9784 que o órgão consulente declara o impedimento exclusivamente para atuar nos aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica, formulada e que remeta o processo ao vice- reitor que no caso, não se encontrava em conflito de interesse nesta dúvida jurídica que foi apresentada

pelo reitor. Esse parecer, então ele é desta data que eu falei é o parecer, a nota da PGF né? que foi a referência 23708.000511/2020-11. **Então eu quero trazer à responsabilidade deste conselho, uma vez que essa afronta à lei 9784, ela também, se o conselho se tornar omissa, diante dessa afronta, pode-se considerar também co responsabilizado,** então eu quero me isentar desta corresponsabilização futura, deixar isso em ata, que eu estou evocando esse conselho a fazer aqui uma sessão de votação para declaração de seu impedimento ou não, que este conselho decida. É isso. Obrigado!" (Grifou-se e negritou-se).

3. Ainda, conforme registro em ata, dando continuidade, passou-se à votação da seguinte questão de ordem, conforme descrita do chat, a saber:

(...) **Página 3 - Ata** (0980602)

Em observação à Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; e observando a disposição do ART 19: A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. (sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto) e ainda, em seu parágrafo Único dispõe: Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. E, seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48: Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei nº.874/99 recomenda-se que o órgão consulente declare o impedimento exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis. Encaminhado para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única: "Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral", proferiu o Prof. Cláudio Heitor Balthazar.

4. Por oportuno, destaco que o professor Cláudio Heitor Balthazar propôs e votou na sua questão de ordem, conforme registro **no Chat** (0940465) a apuração da votação, senão veja-se:

Paulo César de Resende Andrade	Sim
Roqueline - Direção FACET	Sim
Sabrina Costa Rep. TAs	Sim
Simone Oliveira - FCBS	Sim
Wagner Lannes FACET	Sim
Wanessa Lima de Oliveira - Representação Discente de Pós-Graduação	Sim

5. Todavia, na data do dia 5 de janeiro de 2023, o Doutor P.p. Joaquim Elias Valle Neto, com registro na OAB/MG 91.004, interpôs Exceção de Suspeição em face da Autoridade Julgadora do Recurso Administrativo, no caso se trata do reitor, em relação ao servidor Cláudio Heitor Balthazar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.010081/2020-19, instaurado aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020, arguindo:

(...)

MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23086.010081/2020-19

CLÁUDIO HEITOR BALTHAZAR, Exceiente qualificado nestes autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos da Portaria nº. 2.044 de 25 de setembro de 2020, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO em face da AUTORIDADE JULGADORA DO RECURSO ADMINISTRATIVO nº.23086.010081/2020-19, com fulcro no Art. 20 das Lei 9.784/1999 c/c Art. 146 do Código de Processo Civil e Art. 111 do Código de Processo Penal, bem como nos fatos e fundamentos que se seguem:

DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA AUTORIDADE JULGADORA O instituto da SUSPEIÇÃO, ainda que não haja previsão na Lei 8.112/1990, ele é aplicável ao Processo Administrativo Disciplinar com base na disposição do Art. 20 da Lei 9.784/1999, pelo qual a principal causa de suspeição em relação ao acusado, como também, quanto à autoridade julgadora, abarcando também os seus cônjuges, parentes ou afins até o 3º grau, relação de amizade íntima ou de inimizade notória.

[...]

3.3. Do Despacho exarado pelo Magnífico Reitor - Processo nº. 23086.012173/2020-25 - VETO À DECISÃO proferida na 220ª Sessão em Caráter Ordinário do Conselho Universitário - CONSU - PEDIDO DE APRECIÇÃO DO TEMA 35 EM REGIME DE URGÊNCIA

[...]

Conforme colocado, independentemente da razão que assiste a cada Servidor, **resta flagrante que as desavenças entre o Recorrente/Excipiente e o Julgador/Excepto vão muito além de meras discussões relativas ao meio acadêmico, o que corrobora o estado beligerante entre os dois Servidores.** (Grifou-se e negritou-se).

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Mutatis mutandis, **ante a demonstração cabal da relação antagônica e de extrema adversidade que há entre Excepto e Excipiente, o que caracteriza a "INIMIZADE NOTÓRIA", elemento essencial para a consubstanciação da SUSPEIÇÃO.** Sendo assim, o Excipiente requer seja acolhida esta EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA AUTORIDADE JULGADORA, decidindo pela ANULAÇÃO do presente Processo Administrativo Disciplinar, e, conseqüentemente, a ANULAÇÃO da pena que fora imposta ao docente, ora Excipiente. (Grifou-se e negritou-se).

6. Nessa toada, destaco que este assunto também foi pauta das seguintes sessões:

- a) 307ª REUNIÃO SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 22/12/2022.
- b) 309ª REUNIÃO SENDO A 147ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 13/01/2023.
- c) 310ª REUNIÃO SENDO A 148ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 19/01/2023.

7. Ante o exposto, perante a **inimizade notória declarada** pelo professor Cláudio Heitor Balthazar, solicito esclarecimentos às seguintes dúvidas jurídicas:

a) O professor Cláudio Heitor Balthazar estaria impedido de propor e votar a supracitada questão de ordem?

b) Considerando a suposta nulidade da questão de ordem supracitada, as deliberações sucedâneas tornam-se sem efeitos?

c) Caso a resposta seja positiva no item a, como ficam as deliberações decorrentes das outras reuniões, citadas no parágrafo anterior deste ofício, que contaram com a participação efetiva do citado professor?

Atenciosamente,

JANIR ALVES SOARES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/02/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980598** e o código CRC **73666365**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0980598

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 301ª REUNIÃO SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 12/12/2022. Às quatorze horas e vinte e oito minutos do dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 301ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 140ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto Vice-reitor; Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes- Vice - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Barbosa dos Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Francisco César Dalmo - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Stênio Cavalier Cabral - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Francisco César Dalmo- Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Rafael Faria Caldeira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Anderson Alvarenga Pereira- Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso de Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa Pinto- Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); André Luiz Covre - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Simone Gomes Dias de Oliveira- Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes- Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcelino Serreti Leonel - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Lucas da Costa Santos - Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Jorge David de Oliveira- Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Luís Ricardo de Souza Correa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Wanessa Lima de Oliveira - Representante Discente da Pós-Graduação; Conselheiros que justificaram sua ausência: André Rodrigo Rech Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Priscila Barbosa dos Santos Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ricardo Augusto Gonçalves Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Alexandre Faissal Brito Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Vanessa Juliana da Silva Representante Docente da

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Edimilson Eduardo da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Cláudio Eduardo Rodrigues Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Janaína Martins Andrade - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Sabrina Moreira Gomes da Costa Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos, apresentando e colocando em discussão e aprovação o assunto de pauta, a saber: **ASSUNTO 59/2022**- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão. Dando continuidade o conselheiro Cláudio Balthazar pediu que toda sua fala fosse constatada em ata; *“ é uma questão complexa, envolve dois aspectos, o primeiro é que esse assunto já foi aprovadona pauta e essa se trata de uma continuação da sessão passada, então eu não vejo, dentro da ritualística prevista, uma nova aprovação, acho que não cabe, então eu penso que essa votação, ela não é pertinente. A segunda questão é que eu percebo que o senhor está na presidência dessa sessão, e a questão de ordem que eu trago ao conselho é para que votem o seu impedimento, com relação à manutenção na presidência da sessão e justifico: são duas questões que inclusive já foram apresentadas na sessão passada, eu quero que toda essa minha fala seja constada em ata, que é o fato do senhor ter presidido essa sessão anterior e agora está novamente na condução, na continuação dela, o senhor está em afronta à lei 9784/99 do Processo administrativo, indo contrário aos artigos 18 e 19 e mais, o próprio parecer da casa, expedido pela PGF desta universidade, em 12 de março de 2021, a que foi expedido em função de uma provocação que foi feita à PGF de matéria diversa, mas que havia interesse por partes e que no item 48 o procurador então recomenda a observação da lei 9784 que o órgão consulente declara o impedimento exclusivamente para atuar nos aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica, formulada e que remeta o processo ao vice- reitor que no caso, não se encontrava em conflito de interesse nesta dúvida jurídica que foi apresentada pelo reitor. Esse parecer, então ele é desta data que eu falei é o parecer, a nota da PGF né? que foi a referência 23708.000511/2020-11. Então eu quero trazer à responsabilidade deste conselho, uma vez que essa afronta à lei 9784, ela também, se o conselho se tornar omissa, diante dessa afronta, pode-se considerar também co responsabilizado, então eu quero me isentar desta corresponsabilização futura, deixar isso em ata, que eu estou evocando esse conselho a fazer aqui uma sessão de votação para declaração de seu impedimento ou não, que este conselho decida. É isso. Obrigado!”* Ao que o professor Janir proferiu; *“ Professor Balthazar na sessão anterior, foi colocada a discussão da similar forma, e o que se foi colocada aqui, como esclarecimento, é que a sessão ela foi trazida aqui à plenária, atendendo inicialmente uma solicitação do professor André Rech, perante as manifestações que ele recebeu e a sua preocupação com o teor que foi constado nos documentos. Então o que foi trazido? O esclarecimento de que os fatos deveriam se tornar conhecimento aqui na plenária. E na discussão eu penso que a fala do senhor, ela está vindo até na contramão do que constambém nos pareceres, inclusive do estatuto, que se for dado por uma decisão, uma deliberação pela destituição, se for culminar naquilo, que não pode ser negado o amplo direito de defesa o contraditório, a não ser que o senhor já esteja trazendo aí a presunção da culpabilidade. Se os conselheiros entenderem dessa forma, não tem a menor dúvida. Então o encaminhamento vai ser: mediante a presunção da culpabilidade, aí sim eu já não posso entrar na discussão, mas se isso não for declarado, não vejo impedimento. Eu vejo sim que o conselho ele já está fazendo um abuso de poder. Então não pensem vocês que essa matéria, ela precisa ser analisada sobre essas duas óticas. Então eu deixo aqui de uma maneira muito tranquila, a plenária para deliberar sobre este assunto. Caracteriza a presunção da culpabilidade. Enquanto isso não estiver esclarecido professor Cláudio, eu me declaro, eu me declaro legítimo para presidir essa sessão. Se o conselho entender de me afastar de forma sumária dessa sessão, que este conselho responda pelos seus atos. E que esta votação obviamente, ela conste em ata de forma nominal.* O professor Cláudio fez uma réplica e disse que pensa que o professor Janir está equivocado e fez a leitura do nome da pauta e do art. 18 da lei 9784, bem como do art. 19 e parágrafo único e concluiu que ao seu ver se trata de ilegalidade e conclui que mantém sua questão de ordem. Ao que o professor Janir disse: *“ Professor Claudio Balthazar com devido*

respeito, eu penso que o senhor veio a esta sessão para tumultuá lá. Primeiro que o senhor está dizendo, afirmando que está instaurado um processo administrativo no qual eu estou réu, e eu volto aí de uma maneira muito tranquila é meu objetivo trazer estes esclarecimentos àqueles que não sabem. Não compete ao conselho universitário instaurar processos contra atos do dirigente máximo dela, se o senhor insistir nisso cai na vala do abuso de poder. Quem instaura, quem apura, quem julga e quem aplica penalidade é o ministro de estado, ministro do estado de educação, então vamos por partes. Eu acho que o senhor está um pouco afoito, um pouco acelerado, vamos com pausa, nós já tivemos uma primeira sessão os atos daquela sessão foram tornado com efeito, já tivemos encaminhamentos, não existe nenhum obse, obstrução por parte desta presidência e que nós precisamos aqui, estabelecer um rito e a continuar dos encaminhamentos que tivemos naquela sessão anterior. Então eu volto a dizer: que o senhor entende que estão fazendo aqui o julgamento do processo administrativo do reitor, a esfera ela é incompetente para tal e os senhores estão incorrendo em abuso de poder. Se for estabelecer como consta no estatuto no art. 12, inciso 21, que é deliberar e propor ao ministério, deve -se estabelecer primeiro o rito e até então não existe esse rito pronto. Por isso devida vênia, o senhor está muito ansioso, para com isso. Essa decisão, essa deliberação e eu penso que ela está no curso certo.” E pediu que fosse constado em ata sua fala. Dando continuidade o professor Cláudio pediu a tréplica e pediu que constasse em ata” Eu não disse absolutamente nada com relação a processo administrativo disciplinar, ou que esta sessão se trata de processo administrativo disciplinar, tão pouco para uma votação, a destituição de seu cargo, em nenhum momento, eu quero que conste em ata que em nenhum momento eu disse esses termos, a minha fala foi muito clara, eu acredito que não deixou dúvidas, mas a própria transcrição para a ata, se alguém ficou na dúvida, fará clara: não estou apressado, não estou afoito, eu gostaria que o senhor não fizesse esse tipo de consideração à minha pessoa, quem fala sobre mim sou eu e reitero minha questão de ordem e ela precisa ser votada. Muito obrigado!” Durante as discussões sobre a questão de ordem, o professor Janir solicitou que fosse constado em ata a seguinte fala: “o afastamento das atividades administrativas do reitor ocorre por ato de ministro de estado da educação. Votar meu impedimento nesta é abuso de poder deste Colegiado Máximo. Por fim, nem o rito solicitado pela PGF foi aprovado para tal. Ratifico que essa decisão é ilegal e caracteriza abuso de poder, no contexto de uma explícita perseguição política.” E solicitou que a votação fosse nominal e identificada. Ao que o professor Cláudio Baltazar pediu que constasse em ata: “Que este ato, para que os conselheiros se declarem individualmente, eu entendo como um ato de intimidação e que não está previsto no regimento deste órgão, em nenhum momento no regimento, consta que as questões de ordem tenham que ser votadas e identificadas nominalmente, que seja registrado em ata. Obrigado!” Seguiu -se a discussão entre os conselheiros sobre o rito da votação. O conselheiro Felipe Imidio pediu que constasse sua fala inicial durante a discussão do assunto de pauta em ata “ Boa tarde a todos e todas é com muito contentamento, acho que a data de hoje é muito representativa né, dos anseios democráticos do país com a gente tendo cerimônia de diplomação do presidente eleito, na data de hoje né?E estarmos então realizando essa discussão na data de hoje, ela é muito simbólica neste sentido. Primeiramente eu queria externar minha indignação com a condução da última reunião só considerando então minhas considerações, em relação à última reunião, ela foi conduzida às pressas foi enviado um documento, contendo razões fora do tempo regimental né? Que no parágrafo quinto do art. primeiro da resolução dez de dois mil e quatorze estipula que é de quarenta e oito horas, né? E o documento foi enviado um dia antes para discussão e nem foi lido na reunião. É então para iniciar só... termino aqui a minha fala.” Dando continuidade passou-se à votação da seguinte questão de ordem conforme descrita do chat: Em observação à Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; e observando a disposição do ART 19: A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. (sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto) e ainda, em seu parágrafo Único dispõe: Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. E, seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48: Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei nº.874/99 recomenda-se que o órgão consulente declare o impedimento exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis. Encaminho para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única: "Atos do dirigente máximo

da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral" Iniciada a votação, os seguintes conselheiros pediram que constasse seus votos em ata: Professor Janir: votou pela abstenção, professor Rafael Alvarenga Almeida votou pela abstenção, Thiago Fonseca votou pela abstenção, Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli votou pela abstenção, Sabrina Moreira Gomes da Costa Representante dos Técnicos Administrativos

"Justificativa (constar em ata): SIM, o impedimento do Prof. Janir, como Presidente desse Conselho nesta reunião, está claramente preconizado na legislação e regulamentos internos, uma vez que tem interesse direto na matéria desse processo, por se tratar de atos administrativos praticados pelo mesmo como Reitor da UFVJM. Entendo que esse "abuso de poder" ocorre por parte do próprio Prof. Janir, que está descumprindo legislação e, ao não se declarar impedido de atuar como Presidente desta reunião (inclusive, devendo já não ter atuado na primeira reunião) compromete a lisura dos processos administrativos em pauta. A questão de ordem foi aprovada por ampla maioria com oito abstenções. Em seguida o professor Janir pediu que constasse sua fala em ata: "Então eu vou acolher a decisão da plenária, embora tenha argumentado a ilegalidade dessa decisão, mas por fim, eu acolho, eu obviamente eu vou recorrer às instâncias jurídicas competentes sobre tal atitude deste colegiado que caracteriza um evidente abuso de poder e uma clara perseguição política (que conste em ata a minha fala) e eu peço licença para me retirar da sessão, desejo um bom trabalho ao vice-reitor para conduzir a sessão." Dando continuidade o professor Marcos Canuto, na condução da reunião, pediu que registrasse em ata a seguinte fala *" não vejo impedimento do professor Janir se manter na reunião, porque o que foi colocado aí e na questão de ordem, foi simplesmente a condução da reunião , se ele quis se retirar da reunião é por questão de escolha dele."* Ainda com relação à votação o conselheiro Marcelo Luiz de Laia pediu que constasse em ata a justificativa de seu voto: *" Considerando que a Lei Federal nº 9.784/1999 trata de processos administrativos e considerando que o artigo 18 diz que "É impedido de atuar em processo administrativo (...)", entendo que ainda não existe um processo administrativo instaurado e, por esse motivo, com as mais expressas escusas, votei contrário ao encaminhamento do professor Cláudio Baltazar."* O conselheiro Paulo César de Resende Andrade votou sim e pediu que fosse registrado em ata a justificativa do seu voto: *Justifico meu voto considerando que será melhor para o andamento do processo a não participação do Prof. Janir."* e complementou: *"Complemento a minha justificativa por considerar qualquer reunião como sendo um processo administrativo no serviço público. "* Em seguida o conselheiro André Covre com a palavra pediu que constasse em ata: *"Eu havia me inscrito (queria deixar isso registrado na ata desta reunião) que eu havia me inscrito antes da votação né, eu e o conselheiro Felipe Imidio também e a gente não pode ter acesso à palavra e foi muito ruim porque o que eu tinha para falar era para falar antes da votação acontecer e a gente não, eu não tive oportunidade de fazer minha fala né? Então eu queria deixar registrado isso em ata, essa reclamação por eu não ter conseguido falar naquele momento antes da votação."* Em seguida o conselheiro João Victor pediu que constasse em ata sua fala *" só para deixar claro que a votação pessoal e motivada, ela tem previsão regimental, no regimento do Consu e isso depende da aprovação dos conselheiros, da plenária na verdade e em segundo lugar, baseado aí em uma justificativa que consta no chat a respeito de processo administrativo, de estar ou não instaurado, cabe lembrar que o processo administrativo sensu lato ele não abrange somente processo administrativo disciplinares, inclusive que não é o caso dessa reunião (que conste em ata) não é o caso de processo administrativo disciplinar. Mas no entendimento amplo, o processo administrativo abrange aí tudo que é feito com uma finalidade dentro do serviço público federal no nosso caso. Portanto é bom que fique bem compreendido (eu solicito que conste em ata aqui) que o meu voto pela em favor da questão de ordem, baseia se no fato que, embora não se trate de um processo administrativo disciplinar, a matéria ela já está dentro dos arquivos eletrônicos da universidade, possui numero de processo, portanto é um processo dentro da administração pública federal, tem sua validade e da mesma forma deve receber o tratamento previsto aí pela lei 9784 de 29 de janeiro de 1999, agradeço."* Dando continuidade à sessão foi colocado para votação o seguinte encaminhamento: *Aprovação da pauta (manutenção o regime de urgência). ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão. após votação o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à composição da comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de reitor e vice- reitor , tendo em vista ser silente o regime geral da UFVJM sobre a matéria. Sugeridos os nomes foi encaminhado para votação: Aprovação da Comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, conforme descrito pela secretaria no chat. Docentes: André Covre, Cláudio Heitor*

Balthazar e Davidson Afonso de Ramos; Técnicos Administrativos: Alberto Pereira de Souza; Discente: Wanessa Lima de Oliveira. Após votação o encaminhamento foi aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Concluídos os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Luíza Cristina Damasceno, sob a escuta do áudio, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”.* Diamantina, 12 de dezembro de 2022. XXX

Marcus Henrique Canuto
Vice- Presidente do CONSU/UFVJM

Luíza Cristina Damasceno
Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 31/01/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968457** e o código CRC **42D343E0**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

NOTA JURÍDICA n. 00006/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

1. Em consonância ao OFÍCIO Nº 28/2023/GABREITORIA/REITORIA, em que solicita análise jurídica sobre suspeição de Membro do CONSU.

2. A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, até a presente data, e que em face do que dispõe o Art. 131 da CF/1988 e Art. 11 da LC nº 73/1993, incumbe, a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ifes, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

3. Ressalta esta Procuradoria inicialmente não haver no caso em tela Processo Administrativo, tendo em vista está sendo discutida a minuta que irá estabelecer o Rito do Pedido de destituição do Reitor e Vice-Reitor ao Ministro da Educação. Tal matéria já foi manifestada nos seguintes documentos:

NUP:23086.016622/2022-76:

PARECER n.00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

13. Preliminarmente há de ser ter como premissa o órgão competente para analisar atos disciplinares e éticos dos ocupantes de cargos de Reitor e Vice-Reitor. A NOTA TÉCNICA Nº 168/2020/CGUNE/CRG, que firmou entendimento do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, fixando competência ao Ministro de Estado da Educação de apurar atos do Reitor e Vice-Reitor, e de servidores que tenham conexão com tais atos, o que no direito processual se denomina como atração de competência.

(...)

14. O despacho da Vice-Reitoria faz os seguintes questionamentos:

(...)

2. Qual o limite de atuação do Conselho Universitário no plano disciplinar previsto no Estatuto da UFVJM em seu Art. 12, inciso XVIII, em face de denúncia e/ou notificação de irregularidade contra ato do reitor?

R. O Estatuto da UFVJM no Art. 12, com seus incisos e parágrafos, estabelece as competências do CONSU, regulamentando assim o Art. 7º, §3º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM.

O Art. 12, XVIII, do Estatuto da UFVJM, dispõe sobre as providências que o CONSU pode agir, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, no plano disciplinar.

A matéria disciplinar que tenha o Reitor e /ou Vice-Reitor como supostos infratores não cabe ao CONSU analisar o mérito, tendo em vista não está em suas atribuições e competência, conforme preliminar do item 13.

3. Considerando a citação do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto, no requerimento apresentado que enumera a competência do CONSU(...) deliberar e propor ao Ministério da Educação, com aprovação de, no mínimo dois terços de seus membros, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s), qual o limite de atuação do Conselho Universitário em face das instâncias de correição já estabelecidas por lei contra ato de um reitor?

R. O limite do CONSU está em elaborar um Parecer Fundamentado e caso este venha ser aprovado por 2/3 dos de seus membros encaminhá-lo ao Ministério da Educação, cabendo a esse apreciar e decidir se constitui comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme item 13.

(...)

15. Insta ressaltar que para a aplicabilidade do Art. 12, XXI do Estatuto da UFVJM, recomenda-se que seja feita uma regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.

PARECER n° 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

15. A matéria discutida apesar de ser desdobramento de supostos atos que o Reitor tenha realizado, não eram tais atos que estavam sendo objeto de deliberação e sim a designação da Comissão para confeccionar a Minuta da Resolução que regulará o procedimento de pedido de destituição de Reitor e/ou Vice-Reitor.

16. Insta ressaltar ainda que reunião de designação de Comissão tem natureza de caráter geral e regulamentar, não tendo essa matéria conflito com as atribuições do Reitor enquanto membro nato e na qualidade de Presidente CONSU, desrespeitando assim o Art. 7º, §1º da Lei instituidora da UFVJM.

NUP: 23086.016357/2022-26

PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

VII – CONCLUSÃO

24. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n.º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFVJM, passa a OPINAR:

a) Superando o entendimento do PARECER n°00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, tendo em vista não ter tido prejuízo para Administração Pública os atos realizados nas reuniões 298ª, 301ª e 307ª, podem ser convalidados por força do Art. 55 da Lei 9.784/99;

25. b) no que tange o Reitor presidir a Reunião não há óbice jurídico inicialmente, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, recomenda-se fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto n° 3.669, de 23 de novembro de 2000.

(G.N)

4. Passo a responder às seguintes dúvidas jurídicas:

a) O professor Cláudio Heitor Balthazar estaria impedido de propor e votar a supra citada questão de ordem?

R. Conforme relatado no item 3, não há no caso em tela Processo Administrativo instaurado e sim procedimento para elaboração de Minuta de Resolução regulamentando procedimento de caráter geral. Não se aplicando os Arts. 18, III c/c Art. 20 da Lei 9.784/99

Art. 18. É **impedido de atuar em processo administrativo o servidor** ou autoridade que:
(...)

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

b) Considerando a suposta nulidade da questão de ordem supracitada, as deliberações sucedâneas tornam-se sem efeitos?

R. Não há nulidade, tendo em vista que as deliberações foi ato do colegiado.

c) Caso a resposta seja positiva no item a, como ficam as deliberações decorrentes das outras reuniões, citadas no parágrafo anterior deste ofício, que contaram com a participação efetiva do citado professor?

R. Respondido nos itens "a" e "b".

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. ° 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. ° 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica OPINA pelo não ocorrência de impedimento e nulidade deliberações decorrentes das reuniões 307^a, 309^a e 310^a, tendo em vista todos os fundamentos levantados neste Parecer.

6. RECOMENDA-SE:

a) CONSU notifique o Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, para que este apresente justificativa negando ou confirme a inimizade notória declarada conforme arguida no OFÍCIO Nº 28/2023/GABREITORIA/REITORIA;

b) CONSU só delibere na pauta da reunião o objeto a ser analisado, ou seja, a Minuta da Resolução que regule o Procedimento de Pedido de Destituição de Reitor e Vice-Reitor, para que não ocorra desvio da finalidade o que pode gerar nulidade parcial em relação a matéria dissonante do objeto da convocação.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1096402977 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-02-2023 11:15. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 31/2023/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

Procurador Federal

Chefe da PGE junto à UFVJM

Assunto: submete consulta jurídica em regime de urgência.

Encaminho a Vossa Senhoria os termos da **NULIDADE DA QUESTÃO DE ORDEM** abaixo descrita, sobre a qual apresento as fundamentações e solicito parecer jurídico.

Na 301ª REUNIÃO SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 12/12/2022, a ordem do dia constou do **ASSUNTO 59/2022**- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Continuação da discussão.

1. Conforma ata acostada, consta que:

“Dando continuidade o conselheiro Cláudio Balthazar pediu que toda sua fala fosse constatada em ata; “ é uma questão complexa, envolve dois aspectos, o primeiro é que esse assunto já foi aprovado na pauta e essa se trata de uma continuação da sessão passada, então eu não vejo, dentro da ritualística prevista, uma nova aprovação, acho que não cabe, então eu penso que essa votação, ela não é pertinente. A segunda questão é que eu percebo que o senhor está na presidência dessa sessão, e a questão de ordem que eu trago ao conselho é para que votem o seu impedimento, com relação à manutenção na presidência da sessão e justifico: são duas questões que inclusive já foram apresentadas na sessão passada, eu quero que toda essa minha fala seja constatada em ata, que é o fato do senhor ter presidido essa sessão anterior e agora está novamente na condução, na continuação dela, o senhor está em afronta à lei 9784/99 do Processo administrativo, indo contrário aos artigos 18 e 19 e mais, o próprio parecer da casa, expedido pela PGF desta universidade, em 12 de março de 2021, a que foi expedido em função de uma provocação que foi feita à PGF de matéria diversa, mas que havia interesse por partes e que no item 48 o procurador então recomenda a observação da lei 9784 que o órgão consulente declara o impedimento exclusivamente para atuar nos aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica, formulada e que remeta o processo ao vice- reitor que no caso, não se encontrava em conflito de interesse nesta dúvida jurídica que foi apresentada pelo reitor. Esse parecer, então ele é desta data que eu falei é o parecer, a nota da PGF né? que foi a referência 23708.000511/2020-11. Então eu quero trazer à responsabilidade deste conselho, uma vez que essa afronta à lei 9784, ela também, se o conselho se

tornar omissa, diante dessa afronta, pode-se considerar também co-responsabilizado, então eu quero me isentar desta corresponsabilização futura, deixar isso em ata, que eu estou evocando esse conselho a fazer aqui uma sessão de votação para declaração de seu impedimento ou não, que este conselho decida. É isso. Obrigado!"

"Dando continuidade passou-se à votação da seguinte questão de ordem conforme descrita do chat: Em observação à Lei 9784/99 que dispõe em seu ART. 18: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; e observando a disposição do ART 19: A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstenendo-se de atuar. (sendo que o consu é o órgão máximo em matéria administrativa da UFVJM, conforme o Estatuto) e ainda, em seu parágrafo Único dispõe: Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. E, seguindo parecer emitido pela PGF/UFVJM em março de 2021, que conclui em seu item 48: Em face do que dispõe o artigo 19, Parágrafo Único, da Lei nº.874/99 recomenda-se que o órgão consultante declare o impedimento exclusivamente para atuar os aspectos relacionados ao objeto da consulta jurídica formulada no documento juntado na sequencial 0263047 e remeta o processo ao Vice-Reitor da UFVJM para a adoção das providências cabíveis. Encaminho para votação desta plenária o impedimento do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, a presidir a presente sessão, em função da pauta ser relacionada à pessoa do mesmo, conforme pauta única: "Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral", proferiu o Prof. Cláudio Heitor Balthazar.

2. Em resposta, o Presidente do Conselho proferiu:

Ao que o professor Janir disse: " Professor Claudio Balthazar com devido respeito, eu penso que o senhor veio a esta sessão para tumultuá lá. Primeiro que o senhor está dizendo, afirmando que está instaurado um processo administrativo no qual eu estou réu, e eu volto aí de uma maneira muito tranquila é meu objetivo trazer estes esclarecimentos àqueles que não sabem. Não compete ao conselho universitário instaurar processos contra atos do dirigente máximo dela, se o senhor insistir nisso cai na vala do abuso de poder. Quem instaura, quem apura, quem julga e quem aplica penalidade é o ministro de estado, ministro do estado de educação, então vamos por partes. Eu acho que o senhor está um pouco afoito, um pouco acelerado, vamos com pausa, nós já tivemos uma primeira sessão os atos daquela sessão foram tornado com efeito, já tivemos encaminhamentos, não existe nenhum obse, obstrução por parte desta presidência e que nós precisamos aqui, estabelecer um rito e a continuar dos encaminhamentos que tivemos naquela sessão anterior. Então eu volto a dizer: que o senhor entende que estão fazendo aqui o julgamento do processo administrativo do reitor, a esfera ela é incompetente para tal e os senhores estão incorrendo em abuso de poder. Se for estabelecer como consta no estatuto no art. 12, inciso 21, que é deliberar e propor ao ministério, deve -se estabelecer primeiro o rito e até então não existe esse rito pronto. Por isso devida vênia, o senhor está muito ansioso, para com isso.

Durante as discussões sobre a questão de ordem, o professor Janir solicitou que fosse constado em ata a seguinte fala: *"o afastamento das atividades administrativas do reitor ocorre por ato de ministro de estado da educação. Votar meu impedimento nesta é abuso de poder deste Colegiado Máximo. Por fim, nem o rito solicitado pela PGF foi aprovado para tal. Ratifico que essa decisão é ilegal e caracteriza abuso de poder, no contexto de uma explícita perseguição política.*

3. Esta **QUESTÃO DE ORDEM** foi aprovada, reprovei a decisão do conselho e transferi a condução da sessão ao vice-reitor, conforme consta abaixo:

A questão de ordem foi aprovada por ampla maioria com oito abstenções. Em seguida o professor Janir pediu que constasse sua fala em ata: *"Então eu vou acolher a decisão da plenária, embora tenha argumentado a ilegalidade dessa*

decisão, mas por fim, eu acolho, eu obviamente eu vou recorrer às instâncias jurídicas competentes sobre tal atitude deste colegiado que caracteriza um evidente abuso de poder e uma clara perseguição política (que conste em ata a minha fala) e eu peço licença para me retirar da sessão, desejo um bom trabalho ao vice-reitor para conduzir a sessão.”

4. Do proponente e da questão de ordem apresento os seguintes fatos que fundamentam a sua NULIDADE.

1º. FATO: Em documento ainda reservado, o Professor Cláudio Heitor Balthazar declarou INIMIZADE NOTÓRIA para com a minha pessoa, no exercício do cargo de reitor;

2º. FATO: INOBSERVANDO esta condição de INIMIZADE NOTÓRIA, o Professor Cláudio propôs a questão de ordem pelo meu afastamento da Presidência da Sessão e, votou na proposição pela qual tinha interesse pessoal;

3º. FATO: Inadmissibilidade da QUESTÃO DE ORDEM quanto ao seu MÉRITO:

A inadmissibilidade da questão de ordem parte do princípio que não havia desordem na sessão. A desordem foi estabelecida com a questão de ordem, que foi seguida da sua aprovação e do ilegal afastamento do presidente da sessão, conforme será demonstrado.

I) Primeiramente, por que a Lei 9.784/1999 não se aplica ao caso em tela, uma vez que não se tem processo administrativo instaurado, conforme ratificado pelo parecer PGF;

II) O PARECER PGF citado na questão de ordem do Prof. Cláudio Heitor Balthazar está completamente descontextualizado, pois diz respeito a colação de grau antecipada de estudantes da I Turma de Medicina da Fammuc. Cabe-me ponderar que tal ato ocorreu com estrita observância à legalidade dos atos, em decisão proferida pelo dirigente máximo desta Casa.

III) Acorde PARECER PGF no tocante ao supracitado assunto 59, não existe óbice ao reitor de presidir as sessões do CONSU na discussão do assunto em pauta, uma vez que ainda não foi estabelecido o rito de destituição de reitor e vice-reitor;

IV) A questão de ordem aprovada afronta ao Art. 55 da Lei 9784/1999 e ao Inciso IV do Artigo 24 do Estatuto da UFVJM, senão vejamos:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público **nem prejuízo a terceiros**, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração (Grifo nosso).

Art. 24. Ao Reitor compete:

I- **cumprir e fazer cumprir** o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM (Grifo nosso);

II- **representar a UFVJM em juízo e fora deste** (Grifo nosso);

III- **administrar, superintender e coordenar as atividades da Instituição** (Grifo nosso);

5. Diante dos FATOS, solicito de Vossa Senhoria a resposta à questão abaixo:

1. A NULIDADE DA QUESTÃO DE ORDEM conforme demonstrada possui o devido amparo legal?

JANIR ALVES SOARES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/03/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987718** e o código CRC **C0643A73**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0987718

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

NOTA JURÍDICA n. 00013/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFMG

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Em resposta ao OFÍCIO Nº 31/2023/GABREITORIA/REITORIA, de 10 de março de 2023, que submete a esta Procuradoria a análise de ocorrência de Nulidade de QUESTÃO DE ORDEM ocorrida na 301ª REUNIÃO SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI –UFVJM REALIZADA NO DIA 12/12/202.

PRELIMINAR

2. Recomenda esta Procuradoria a unificação de todos os Processos correlatos sobre o assunto, NUPs 23086.016357/2022-26 e 23086.018168/2022-98, com o intuito de evitar manifestações jurídicas conflitantes e que possa ferir a legalidade e eficiência, princípios constitucionais.

3. A matéria sobre nulidade foi enfrentada no PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

"VII – CONCLUSÃO

24. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo II da Lei Complementar n. ° 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. ° 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFMG, passa a OPINAR:

a) Superando o entendimento do PARECER nº00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, tendo em vista não ter tido prejuízo para Administração Pública os atos realizados nas reuniões 298ª, 301ª e 307ª, podem ser convalidados por força do Art. 55 da Lei 9.784/99;"

FUNDAMENTAÇÃO

4. Esta Procuradoria já se manifestou sobre o impedimento do Professor Claudio Heitor Balthazar, na NOTA JURÍDICA n. 00006/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU:

"Passo a responder às seguintes dúvidas jurídicas:

a) O professor Cláudio Heitor Balthazar estaria impedido de propor e votar a supra citada questão de ordem?

R. Conforme relatado no item 3, não há no caso em tela Processo Administrativo instaurado e sim procedimento para elaboração de Minuta de Resolução regulamentando procedimento de caráter geral. Não se aplicando os Arts. 18, III c/c Art. 20 da Lei 9.784/99

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

(...)

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

b) Considerando a suposta nulidade da questão de ordem supracitada, as deliberações sucedâneas tornam-se sem efeitos?

R. Não há nulidade, tendo em vista que as deliberações foi ato do colegiado.

c) Caso a resposta seja positiva no item a, como ficam as deliberações decorrentes das outras reuniões, citadas no parágrafo anterior deste ofício, que contaram com a participação efetiva do citado professor?

R. Respondido nos itens "a" e "b". "

5. A PF junto à UFVJM ainda na NOTA JURÍDICA n. 00006/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, fez as seguintes recomendações:

"6. RECOMENDA-SE:

a) **CONSU notifique o Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, para que este apresente justificativa negando ou confirme a inimizade notória declarada conforme arguida no OFÍCIO N° 28/2023/GABREITORIA/REITORIA;**

b) **CONSU só delibere na pauta da reunião o objeto a ser analisado, ou seja, a Minuta da Resolução que regule o Procedimento de Pedido de Destituição de Reitor e Vice-Reitor, para que não ocorra desvio da finalidade o que pode gerar nulidade parcial em relação a matéria dissonante do objeto da convocação."**

6. O OFÍCIO N° 31/2023/GABREITORIA/REITORIA, questiona:

A NULIDADE DA QUESTÃO DE ORDEM conforme demonstrada possui o devido amparo legal?

R. O PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, NUP 23086.018168/2022-98, a PF junto à UFVJM assim se manifestou:

"(...)

25. b) **no que tange o Reitor presidir a Reunião não há óbice jurídico inicialmente, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, recomenda-se fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto n° 3.669, de 23 de novembro de 2000. " (G.N.)**

Assim sendo, esta Procuradoria ratifica que os impedimentos apontados na Questão de Ordem não se aplicam ao caso em tela tendo em vista que o objeto da reunião 301^a era o estabelecimento do Procedimento de Pedido de Destituição do Reitor e Vice-Reitor, não havendo Processo Administrativo de caráter individual e sim Processo para elaboração de norma de natureza geral.

CONCLUSÃO

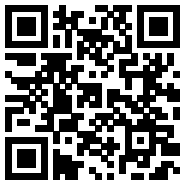
7. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. ° 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. ° 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica **OPINA** pelo não

ocorrência de impedimento e nulidade instados na Questão de Ordem.

Diamantina, 15 de março de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1119887456 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 16-03-2023 14:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PELO CONSU PARA TRATAR DE ASSUNTO DISCIPLINAR DO REITOR. PRELIMINAR DE UNIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CONEXOS. REVISÃO DE NULIDADE. CONVALIDAÇÃO DAS REUNIÕES NÃO PRESIDIDAS PELO REITOR. APLICAÇÃO DA LEI 9.784/99. APLICAÇÃO DO CPC SOMENTE DE FORMA SUPLETIVA OU SUBSIDIÁRIA. REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO RITO NÃO HÁ ÓBICE JURÍDICO DO REITOR PRESIDIDA. OBSTRUÇÃO E INTIMIDAÇÃO DE REITOR ENCAMINHAR PARA O MEC.

I - RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre a possibilidade de convocação/inclusão de pauta de reunião do Conselho Universitário tendo como objeto supostos atos do Magnífico Senhor Reitor.
2. Foram enviados os autos através do despacho de encaminhamento assinado pelo Senhor Vice-Reitor MARCUS HENRIQUE CANUTO.
3. Em síntese, é o relatório.

II - PRELIMINAR DE UNIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CONEXOS

4. Recomenda esta Procuradoria a unificação de todos os Processos correlatos sobre o assunto, NUPs 23086.016357/2022-26 e 23086.018168/2022-98, com o intuito de evitar manifestações jurídicas conflitantes e que possa ferir a legalidade e eficiência, princípios constitucionais.

III – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.
6. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

IV – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

8. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

9. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

10. Além disso, deverá ser observado pela Administração quando da instrução dos autos, em especial o art. 6, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Observa-se ainda, que o Decreto n.º 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional traz que:

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.

(...)

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

(...)

Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.(grifo nosso)

V – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

11. Sob essa ótica, presume-se que o presente processo por se tratar de demanda processada eletronicamente fora cumprido pela Administração todas as determinações constantes nos Decreto n.º 8539/2015, em especial estas acima transcritos.

12. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Vice-Reitor da UFVJM, Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto, ficando, portanto, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.

13. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

VI – FUNDAMENTAÇÃO

14. O **Despacho Consu 13/2023**, fez as seguintes solicitações de manifestações a esta Procuradoria:

"MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF)

(...)

Após ampla discussão o conselho deliberou:

(...)

II. "O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência" - Despacho Consu nº 271/2022 (SEI nº 0940928).

(...)

8. RESPOSTA À DILIGÊNCIA EXPEDIDA PELA PGF

Considerando a diligência dirigida pela PGF ao plenário do Consu, a saber: "Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto" (SEI nº 0945248), o plenário do Consu reunido em sua 309ª reunião, sendo a 147ª sessão realizada em caráter extraordinário no dia 13 de janeiro de 2023, deliberou "6. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) com sete abstenções em responder à PGF seja que as reuniões 298ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta" - Despacho Consu nº 10/2023 (SEI nº 0953468). O que se comprova também através das pautas das referidas reuniões (disponíveis em <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/434-pautas-consu/747-pautas-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UTF>) (grifei)

9. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA 307ª REUNIÃO, SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSU

(...)

Considerando que o reitor e presidente do CONSU é o agente público denunciado por possíveis atos ilegais, questiona-se à PGF:

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

5 - Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

6 - No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como

denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?"

15. Em resposta a diligência solicitada no **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**, item 12, se as reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto, o que foi respondido serem pauta única.

16. Insta ressaltar que na reunião 298ª foi presidida pelo Reitor, apesar de ser suscitada pelo Conselheiro Davidson o impedimento daquele, o que foi votado na reunião 301ª. Conforme a MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSU SOBRE OS FATOS E QUESITOS PARA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF) (SEI![0954305](#)).

17. O impedimento seja de reitor ou de conselheiro tem que ser motivado, tendo em vista ser uma restrição. A justificativa do CONSU para o impedimento foi que o Reitor estaria tumultuando as sessões ao presidi-la, conforme (SEI![0954305](#)).

" Durante a reunião verificou-se os seguintes fatos relativos a presidência do Consu, exercida pelo senhor Janir Alves Soares, quanto a votação da questão de ordem proposta, a saber: a) tentou desqualificar a ação do membro que apresentou a questão de ordem, adjetivando sua atuação como tumultuosa, equivocada e improvisada; b) ameaçou tomar medidas judiciais junto ao seu advogado particular contra todos os membros do Conselho que votassem a favor da questão de ordem; c) tentou exigir que os membros votassem a questão de ordem individualmente e de forma nominal e justificada, não havendo previsão para isso nos regulamentos internos do órgão (disponível em (...)); d) exigiu diversas vezes o registro em ata da sessão de suas falas que intimidavam ou que distorciam as manifestações ou os encaminhamentos feitos por membros do Conselho. Vários membros do conselho solicitaram direito de resposta para reformar e/ou contestar a conotação dada pela presidência em sentido diferente do apresentado pelo conselheiro." (grifei)

18. Ressalta-se que apesar das reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, tratar de atos realizados pelo Reitor e haver solicitação de destituição dele do cargo, o processo ainda não se materializou tendo em vista está na fase de elaboração de minuta, conforme deliberação na reunião 298ª:

"Após as quatro horas permitidas de duração de uma sessão extraordinária - conforme previsto no Regimento Interno do Consu - a matéria não foi esgotada. Nesta sessão, foi encaminhado e deliberado em plenária:

*I. Nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria - Despacho CONSU n° 244/2022 (SEI n° 0918922). **Sem tempo hábil, a reunião foi encerrada sem a designação dos membros da comissão.**" (grifei)*

19. A Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em seus Arts. 18 e seguintes, falam sobre impedimento de servidor atuar em processo que tenha interesse.

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. **A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.**

Parágrafo único. **A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.**

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

20. A ressalva a este caso concreto é que o Processo de destituição ainda não se iniciou, o que ocorrerá somente após a aprovação do Rito, conforme deliberado na reunião 298ª.

21. A fase atual que se encontra "*Assunto Consu 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral*", **é de elaboração de regra de caráter geral não havendo a formalização do Processo, pois é imprescindível o estabelecimento do Rito.**

22. Não há também em falar de nulidade parcial conforme manifestado por esta Procuradoria no PARECER nº00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, pois a nomeação de comissão responsável para elaborar a minuta que regulamentará o rito do processo de deliberação de pedido de destituição de Reitor e Vice-Reitor, é de caráter geral e não há risco de direitos individuais de serem atingidos decorrentes do objeto a qual foi nomeada. Aplica-se aqui o instituto da convalidação conforme o Art. 55 da Lei 9.784/99:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração. (grifei)

23. O CONSU no DESPACHO CONSU 13/2023, instou os seguintes questionamentos:

1 - Uma autoridade denunciada por ilegalidade pode atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa?

R. Não. Conforme Art. 18, I da Lei 9.784/99

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

2 - O CPC estaria sendo descumprido caso uma autoridade venha atuar como autoridade instauradora, investigadora e julgadora de processos em face de sua própria pessoa? Essa atitude não se caracterizaria como totalmente parcial?

R. Aqui não se aplica o CPC de forma direta, apenas nas formas supletiva e subsidiária, Art. 15 do CPC. Aplicando-se a Lei 9.784/99, a fundamentação é a mesma do item 1.

CPC

DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

(...)

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente. (grifei)

3 - Denunciado por possíveis ilegalidades, o reitor da UFVJM e presidente do CONSU pode atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e presidente das reuniões do conselho superior que trata das denúncias em face de sua pessoa?

R. Em regra a competência para apurar as ilegalidades do Reitor e Vice-Reitor, é do Ministro da Educação, conforme entendimento do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000.

Porém em se tratando de processo de pedido de destituição caso seja instaurado, deverá observar o rito estabelecido e não poderá a autoridade que estiver sendo requerida a destituição presidi-lo, pois estará descumprindo o Art. 18, I da Lei 9.784/99.

4 - O reitor da UFVJM e presidente do CONSU encontra-se impedido de atuar no processo como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidir as sessões do CONSU em que a pauta seja relativa às denúncias em face de sua pessoa, pois trata-se de denunciado e parte interessada?

R. Conforme resposta do item 3.

5 – Há conflito de interesse, impedimento ou suspeição ou outra possível ilegalidade no ato do reitor da UFVJM e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) e/ou presidente de reuniões do CONSU nas quais ele é parte interessada como denunciado?

R. Conforme a combinação das respostas dos itens 1 e 3.

6 – No caso de impedimento do reitor e presidente do CONSU atuar como autoridade no decurso do processo (tais como expedição de convocações, despachos, vetos, dentre outros) nas sessões em que ele figura como denunciado, qual lugar ele deve ocupar no Plenário do CONSU?

R. Se for Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), o CONSU não tem competência conforme a parte inicial da resposta do item 3.

Caso o questionamento seja em relação ao pedido de destituição de Reitor e Vice-Reitor, previsto no Estatuto da UFVJM em seu Art. 12, inciso XVIII, isso será estabelecido no Rito que está sendo elaborado pela comissão nomeada com esta finalidade.

VII – CONCLUSÃO

24. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n.º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFVJM, passa a **OPINAR:**

a) Superando o entendimento do PARECER nº00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, tendo em vista não ter tido prejuízo para Administração Pública os atos realizados nas reuniões **298ª, 301ª e 307ª**, podem ser convalidados por força do Art. 55 da Lei 9.784/99;

25. b) no que tange o Reitor presidir a Reunião **não há óbice jurídico inicialmente**, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, **recomenda-se** fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000; e

c) julgo ter respondidos os questionamentos apresentados.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1078253241 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-02-2023 10:25. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

NOTA JURÍDICA n. 00006/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

1. Em consonância ao OFÍCIO Nº 28/2023/GABREITORIA/REITORIA, em que solicita análise jurídica sobre suspeição de Membro do CONSU.

2. A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, até a presente data, e que em face do que dispõe o Art. 131 da CF/1988 e Art. 11 da LC nº 73/1993, incumbe, a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ifes, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

3. Ressalta esta Procuradoria inicialmente não haver no caso em tela Processo Administrativo, tendo em vista está sendo discutida a minuta que irá estabelecer o Rito do Pedido de destituição do Reitor e Vice-Reitor ao Ministro da Educação. Tal matéria já foi manifestada nos seguintes documentos:

NUP:23086.016622/2022-76:

PARECER n.00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

13. Preliminarmente há de ser ter como premissa o órgão competente para analisar atos disciplinares e éticos dos ocupantes de cargos de Reitor e Vice-Reitor. A NOTA TÉCNICA Nº 168/2020/CGUNE/CRG, que firmou entendimento do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, fixando competência ao Ministro de Estado da Educação de apurar atos do Reitor e Vice-Reitor, e de servidores que tenham conexão com tais atos, o que no direito processual se denomina como atração de competência.

(...)

14. O despacho da Vice-Reitoria faz os seguintes questionamentos:

(...)

2. Qual o limite de atuação do Conselho Universitário no plano disciplinar previsto no Estatuto da UFVJM em seu Art. 12, inciso XVIII, em face de denúncia e/ou notificação de irregularidade contra ato do reitor?

R. O Estatuto da UFVJM no Art. 12, com seus incisos e parágrafos, estabelece as competências do CONSU, regulamentando assim o Art. 7º, §3º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM.

O Art. 12, XVIII, do Estatuto da UFVJM, dispõe sobre as providências que o CONSU pode agir, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, no plano disciplinar.

A matéria disciplinar que tenha o Reitor e /ou Vice-Reitor como supostos infratores não cabe ao CONSU analisar o mérito, tendo em vista não está em suas atribuições e competência, conforme preliminar do item 13.

3. Considerando a citação do Art. 12, inciso XXI, do Estatuto, no requerimento apresentado que enumera a competência do CONSU(...) deliberar e propor ao Ministério da Educação, com aprovação de, no mínimo dois terços de seus membros, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s), qual o limite de atuação do Conselho Universitário em face das instâncias de correição já estabelecidas por lei contra ato de um reitor?

R. O limite do CONSU está em elaborar um Parecer Fundamentado e caso este venha ser aprovado por 2/3 dos de seus membros encaminhá-lo ao Ministério da Educação, cabendo a esse apreciar e decidir se constitui comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme item 13.

(...)

15. Insta ressaltar que para a aplicabilidade do Art. 12, XXI do Estatuto da UFVJM, recomenda-se que seja feita uma regulamentação do Rito do Processo de deliberação de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria.

PARECER n° 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

15. A matéria discutida apesar de ser desdobramento de supostos atos que o Reitor tenha realizado, não eram tais atos que estavam sendo objeto deliberação e sim a designação da Comissão para confeccionar a Minuta da Resolução que regulará o procedimento de pedido de destituição de Reitor e/ou Vice-Reitor.

16. Insta ressaltar ainda que reunião de designação de Comissão tem natureza de caráter geral e regulamentar, não tendo essa matéria conflito com as atribuições do Reitor enquanto membro nato e na qualidade de Presidente CONSU, desrespeitando assim o Art. 7º, §1º da Lei instituidora da UFVJM.

NUP: 23086.016357/2022-26

PARECER n. 00010/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

(...)

VII – CONCLUSÃO

24. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. ° 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. ° 10.480 de 2 de julho de 2002, a Procuradoria junto à UFVJM, passa a OPINAR:

a) Superando o entendimento do PARECER n°00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, tendo em vista não ter tido prejuízo para Administração Pública os atos realizados nas reuniões 298ª, 301ª e 307ª, podem ser convalidados por força do Art. 55 da Lei 9.784/99;

25. b) no que tange o Reitor presidir a Reunião não há óbice jurídico inicialmente, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, recomenda-se fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto n° 3.669, de 23 de novembro de 2000.

(G.N)

4. Passo a responder às seguintes dúvidas jurídicas:

a) O professor Cláudio Heitor Balthazar estaria impedido de propor e votar a supra citada questão de ordem?

R. Conforme relatado no item 3, não há no caso em tela Processo Administrativo instaurado e sim procedimento para elaboração de Minuta de Resolução regulamentando procedimento de caráter geral. Não se aplicando os Arts. 18, III c/c Art. 20 da Lei 9.784/99

Art. 18. É **impedido de atuar em processo administrativo o servidor** ou autoridade que:
(...)

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

b) Considerando a suposta nulidade da questão de ordem supracitada, as deliberações sucedâneas tornam-se sem efeitos?

R. Não há nulidade, tendo em vista que as deliberações foi ato do colegiado.

c) Caso a resposta seja positiva no item a, como ficam as deliberações decorrentes das outras reuniões, citadas no parágrafo anterior deste ofício, que contaram com a participação efetiva do citado professor?

R. Respondido nos itens "a" e "b".

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. ° 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. ° 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica OPINA pelo não ocorrência de impedimento e nulidade deliberações decorrentes das reuniões 307^a, 309^a e 310^a, tendo em vista todos os fundamentos levantados neste Parecer.

6. RECOMENDA-SE:

a) CONSU notifique o Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, para que este apresente justificativa negando ou confirme a inimizade notória declarada conforme arguida no OFÍCIO Nº 28/2023/GABREITORIA/REITORIA;

b) CONSU só delibere na pauta da reunião o objeto a ser analisado, ou seja, a Minuta da Resolução que regule o Procedimento de Pedido de Destituição de Reitor e Vice-Reitor, para que não ocorra desvio da finalidade o que pode gerar nulidade parcial em relação a matéria dissonante do objeto da convocação.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1096402977 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-02-2023 11:15. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Fwd: Minuta de resolução

1 mensagem

Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

20 de março de 2023 às 09:38

----- Forwarded message -----

De: **Davidson Afonso de Ramos** <davidson.amos@ufvjm.edu.br>

Date: ter., 17 de jan. de 2023 às 15:47

Subject: Minuta de resolução

To: Vice Reitoria UFVJM <vicereitoria@ufvjm.edu.br>, Marcus Henrique Canuto <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>

Prezado senhor Marcus Canuto - Vice-Reitor da UFVJM

O Despacho 264/2022 nomeou Servidores docentes André Luiz Covre, Cláudio Heitor Balthazar e Davidson Afonso de Ramos; o Servidor técnico-Administrativo Alberto Pereira de Souza e a discente Wanessa Lima de Oliveira para compor a comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor.

A minuta segue anexa para apreciação do Conselho.

Respeitosamente,

Davidson Ramos

**Minuta_Resolução.docx**

35K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Regulamenta o rito a ser adotado pelo Conselho Universitário para a apreciação de parecer fundamentado acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Reitor ou Vice-Reitor da UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua ... sessão extraordinária, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, especificamente o rito a ser aplicado pelo Conselho Universitário (Consu) previamente ao encaminhamento de parecer fundamentado ao Ministério da Educação acerca da destituição do Reitor ou do Vice-Reitor.

§ 1º O procedimento de destituição mencionado no *caput* será considerado medida excepcional e extrema, a ser adotada diante de supostas inobservâncias graves aos deveres do cargo, possível desrespeito grave aos princípios institucionais e/ou constitucionais ou potenciais atos de improbidade administrativa ou de natureza criminal, sem prejuízo das demais formas de responsabilização.

§ 2º Nenhum ato ou reunião previstos nesta Resolução poderá ser praticado ou presidido pelas autoridades indicadas como possíveis autoras dos fatos caracterizados na forma do § 1º.

Capítulo I- Da Recepção da Notícia de Fato

Art. 2º A notícia de fato acerca de possível inobservância aos deveres dos cargos, caracterizada na forma do § 1º do art. 1º, pode ser levada à Secretaria do Consu por conselheiro ou pela Ouvidoria, sendo distribuída para o decano do Consu, de forma excepcional. Caso o decano ocupe cargo indicado pela Reitoria, as reuniões serão presididas pelo decano subsequente, e assim sucessivamente, também de forma excepcional.

§ 1º Os demais membros da comunidade poderão utilizar a via ordinária da Ouvidoria para encaminhar notícia de fato, na forma da legislação vigente.

§ 2º A distribuição à autoridade competente, conforme descrito no *caput*, pela Secretaria do Consu, deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 3º Ao receber a notícia de fato, a autoridade receptora terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para convocar uma reunião extraordinária do Conselho Universitário para análise de admissibilidade.

§ 1º Durante a sessão denunciante e denunciado, nesta ordem, terão até 30 minutos para exposição de seus argumentos.

§ 2º Após esse momento, o assunto será discutido pela plenária.

§ 3º Após discussão o conselho votará pela continuação ou não do processo.

I – A continuação se dará com o mínimo de dois terços dos membros do Conselho.

§ 4º No caso do não prosseguimento do processo, as denúncias serão arquivadas pelo CONSU.

Art. 4º Caso o CONSU delibere pelo prosseguimento do processo, na mesma sessão, uma comissão, com no mínimo 3 (três) membros, será eleita dentre os conselheiros presentes.

§ 1º Em sua primeira reunião, a comissão especial elegerá um presidente, fará a leitura dos autos, listará as diligências que pretende adotar e provas a serem produzidas.

§ 2º A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, por ato fundamentado da sua presidência, para encerrar o procedimento descrito neste artigo.

§ 3º Após a primeira reunião, a comissão notificará as autoridades implicadas para que, em até 5 (cinco) dias úteis, indiquem se desejam produzir provas e as especifiquem, já indicando a data de realização de audiência para interrogatório e oitiva de testemunhas.

§ 4º A audiência para interrogatório e oitiva de testemunhas será direcionada, no que couber, conforme o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União.

§ 5º Encerradas as diligências, a comissão especial notificará as autoridades implicadas para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 6º Vencido o prazo previsto no § 5º, com ou sem apresentação da defesa escrita, a comissão especial, em até 10 (dez) dias, apresentará à Secretaria do Consu o relatório final, com recomendação pelo arquivamento ou pelo encaminhamento do pedido de destituição ao Ministério da Educação.

§ 7º Caberá à Secretaria do Consu, em até 2 (dois) dias úteis, notificar o conselheiro que presidiu a sessão de apreciação do parecer preliminar acerca da apresentação do relatório final, cabendo a esta realizar convocação para sessão extraordinária do Consu, a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com pauta única e aberta, na qual se debaterá o mencionado documento.

§ 8º Na inércia do conselheiro em realizar a convocação na forma exposta no § 7º, esta poderá ser efetuada por outra das mencionadas no *caput* do art. 1º ou, ainda, por 1/3 (um terço) dos conselheiros, circunstância na qual os demais atos serão presididos pelo docente subscrevente da convocação com mais tempo de atuação na UFVJM.

Capítulo II - Da Apreciação do Relatório

Art. 5º Às autoridades implicadas na notícia de fato será facultada a participação na sessão de apreciação do relatório final, a fim de assegurar a ampla defesa, estando, no entanto, impedidas de votar.

Art. 6º A sessão convocada para apreciação do relatório será presidida pela autoridade que a convocou, tendo como primeiro ato a leitura do documento pelo relator, ou, na sua ausência, pelo presidente da sessão.

§ 1º Após a leitura do relatório final, será oportunizada a apresentação de defesa oral, por período máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 2º Apresentada a defesa, serão iniciadas as discussões.

§ 3º Encerrada as discussões, os conselheiros votarão pelo acolhimento ou rejeição da recomendação constante no relatório final.

§ 4º Havendo o encaminhamento, aprovado por no mínimo dois terços dos membros do Consu, para o envio de proposta de destituição ao Ministério da Educação, o relatório, acompanhado dos autos e da ata da sessão, será remetido ao órgão pelo presidente da sessão, em até 2 (dois) dias úteis.

§ 5º No encaminhamento dos documentos, caberá ao presidente da sessão elaborar ofício sintetizando o histórico das diligências realizadas e indicando o relatório final como parecer no qual consta os fundamentos da decisão do Consu.

§ 6º Na hipótese do § 5º, os autos permanecerão abertos e à disposição dos conselheiros até a devolutiva do Ministério da Educação.

§ 7º Havendo a aprovação do encaminhamento pelo arquivamento, ou aprovado o encaminhamento pela destituição com menos de dois terços dos votos dos conselheiros, o processo será arquivado, sem prejuízo de reinício do rito no caso de apresentação de novos fatos e de responsabilização em outras esferas, inclusive se houver indício de falta considerada insuficiente para a destituição.

Capítulo III - Das Disposições Finais

Art. 7º O rito descrito na presente Resolução não se confunde com o processo administrativo disciplinar, tampouco impede a existência de procedimentos paralelos em outras esferas, se tratando especificamente da possibilidade de destituição prevista no art. 12, inciso XXI, do Estatuto da UFVJM, norma que se fundamenta na previsão do art. 3º da Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005.

Art. 8. Às autoridades implicadas nas notícias de fato será garantida a presunção de inocência, sendo-lhes concedido o tratamento respeitoso e a adequada distribuição do ônus da prova.

Art. 9. No silêncio da presente Resolução, serão aplicadas as demais regras de procedimento do Consu e, no que couber e de forma subsidiária, o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Consu.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

À Secretaria do Conselho Superior - CONSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Em atenção à Nota Jurídica n.º 00006/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (0986605),

SOLICITAR que essa secretaria providencie a notificação do servidor o Cláudio Heitor Balthazar, para que este apresente justificativa negando ou confirme a inimizade notória declarada conforme arguida no OFÍCIO Nº28/2023/GABREITORIA/REITORIA;

Diamantina, 21 de março de 2023

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/03/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1020327** e o código CRC **27395D4F**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 1020327

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 64/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção à Nota Jurídica n.º 00006/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (0986605), **SOLICITA** ao servidor Cláudio Heitor Balthazar que apresente justificativa negando ou confirmando a inimizade notória declarada conforme arguida no OFÍCIO Nº28/2023/GABREITORIA/REITORIA.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 22/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020965** e o código CRC **8A1E56DC**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 1020965

Data de Envio:

22/03/2023 10:08:34

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

claudio.heitor@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documentos para ciência

Mensagem:

Prezado, bom dia!

Encaminhamos para conhecimento e providências o Despacho Consu 64/2023 (1020965).

Seguem ainda Nota Jurídica nº 00013/2023/PF-UFVJM/PGF/AGU (1015601) e Ofício 28 (0980598).

Processo de referência: 23086.016357/2022-26

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Anexos:

Despacho_1020327.html

Despacho_1020965.html

Nota_0986605_Nota_Juridica_n__00006_2023_PF_UFVJM_PGF_AGU.pdf